



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
COSEMS/MS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	6
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	11
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	45
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	56
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	60
Prefeitura Municipal de BONITO	67
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	72
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	83
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	93
Prefeitura Municipal de CARACOL	136
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	141
Prefeitura Municipal de ELDORADO	143
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	148
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	156
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	159
Prefeitura Municipal de JAPORA	169
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	170
Prefeitura Municipal de JARDIM	176
Prefeitura Municipal de JUTI	211
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	212
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	224
Prefeitura Municipal de MIRANDA	233
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	234
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	272
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	273
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	284
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	289
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	301
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	316
Prefeitura Municipal de SONORA	317
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	328
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	338
Prefeitura Municipal de TERNOS	350
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	364

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CODEVALE**

**Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto,

CONVOCA,

Pelo presente Edital ficam convocados os **Senhores Prefeitos eleitos (gestão 2025 -2028) dos municípios de:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Deodápolis, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Vicentina, Rio Brilhante e Taquarussu, todos consorciados ao **CODEVALE**, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar no dia **20 de dezembro de 2024** tendo por local a ASSOMASUL em Campo Grande/MS, sito avenida Eduardo Elias Zahram, n ° 3179, com início marcado às **10:00 min (MS)**, em primeira convocação com 14 (catorze) associados presentes ou, em segunda convocação as **10h30 min (MS)**, conforme Art. 19 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos entes consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal do CODEVALE para o período 2025-2026;
2. Outros assuntos de interesse do consórcio.

Anaurilândia, 13 de dezembro de 2024.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**Presidente do CODEVALE**

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Francisco Piroli, Presidente do CONISUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado devidamente julgado pelo Pregoeiro:

**PROCESSO LICITATÓRIO 34/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA INCLUINDO O TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 4500068827.**

EMPRESA VENCEDORA:

Lote 01: **BS ASSESSORIA & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.316.882/0001-55 valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Iguatemi/MS, 16 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Presidente

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**Processo Adm: Nº 33/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CONISUL NA CIDADE DE IGUATEMI/MS.**

Empresas vencedoras:

Lote 01 e 03: **SHALOM AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.502.263/0001-76 valor total de R\$ 1.503.869,52 (um milhão quinhentos e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 02 e 04: **AUTO POSTO JACARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.624.272/0001-20 valor total de R\$ 926.748,53 (novecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Iguatemi/ MS, 16 de dezembro de 2024

Wesley Benites Teles

Pregoeiro

**COSEMS/MS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DE MATO GROSSO DO SUL****RESOLUÇÃO 013/2024**

Estabelece o reajuste dos valores para repasses das Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul/ COSEMS/MS

Considerando o Estatuto do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS/MS) nos seus artigos 3º e 60ª,

Considerando a Assembleia Geral do COSEMS/MS realizada em 13 dias do mês de dezembro de 2024, que estabeleceu e aprovou os novos valores para tabela dos repasses das Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Considerando a tabela de valores dos repasses feitos pelas Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul ao COSEMS/MS, aprovada pela Ata da Reunião de 14/10/2021 e deliberação 01/2021 do COSEMS/MS;

A presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS/MS, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Reajustar os valores dos repasses a serem feitos pelas Secretarias Municipais de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul ao COSEMS/MS, conforme planilha dos anexos I, II e III.

Art. 2º - O valor total do crédito mensal ora reajustado passa a ser de R\$ 143.460,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) , a ser depositado em conta bancária indicada pelo COSEMS/MS, a partir da parcela 01/2025.

Parágrafo único. O valor do crédito para pagamento da contribuição institucional ao COSEMS/MS não será considerado como despesa da União, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde associada a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

Art. 3º - Adota-se, para fins de fixação do valor mensal da contribuição institucional devido, a planilha contida no anexo III, com indicadores populacionais publicados pelo IBGE.

Parágrafo único. Havendo nova alteração da população municipal em publicação do IBGE, o respectivo município poderá ser automaticamente reenquadrado em um dos demais grupos que compõem a tabela do anexo I.

Art. 4º - Por tratar-se apenas de reajuste de valores, não será assinado novo Termos de Cessão de Crédito Individual. Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

Josiane de Oliveira Silva Corrêa

Presidente COSEMS/MS

ANEXO I – Valores das Contribuições por Faixa Populacionall

GRUPO	FAIXA POPULACIONAL	VALOR
1	MUNICÍPIOS MENORES QUE 10 MIL HABITANTES	R\$ 820,01
2	MUNICÍPIOS ENTRE 10 MIL E 20 MIL HABITANTES	R\$ 1.366,69
3	MUNICÍPIOS ENTRE 20 MIL E 50 MIL HABITANTES	R\$ 2.087,22
4	MUNICÍPIOS ENTRE 50 MIL E 100 MIL HABITANTES	R\$ 2.706,44
5	MUNICÍPIOS ENTRE 100 MIL E 200 MIL HABITANTES	R\$ 3.448,29
6	MUNICÍPIOS ENTRE 200 MIL E 500 MIL HABITANTES	R\$ 6.184,97
7	MUNICÍPIOS ENTRE 500 MIL E 1 MILHÃO HABITANTES	R\$ 24.418,39
8	MUNICÍPIOS ENTRE 1 MILHÃO E 2 MILHÕES HABITANTES	R\$ -
9	MUNICÍPIOS ACIMA DE 2 MILHÕES HABITANTES	R\$ -

ANEXO II- Municípios com Gestão Estadual

IBGE	Município	População	Grupo	Valor da contribuição
500515	JUTI	6729	1	820,00
500627	PARAISO DAS AGUAS	5510	1	820,00

ANEXO III – Municípios com Gestão Municipal

IBGE	Município	População	Grupo	Valor da contribuição
500025	ALCINÓPOLIS	4 537	1	R\$ 820,00
500080	ANAURILÂNDIA	7 653	1	R\$ 820,00
500090	ANTÔNIO JOÃO	9 303	1	R\$ 820,00
500150	BANDEIRANTES	7 940	1	R\$ 820,00
500215	BODOQUENA	8 567	1	R\$ 820,00
500350	DOURADINA	5 578	1	R\$ 820,00
500390	FIGUEIRÃO	3 539	1	R\$ 820,00
500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	9 939	1	R\$ 820,00
500440	INOCÊNCIA	8 404	1	R\$ 820,00
500480	JAPORÁ	8 148	1	R\$ 820,00
500490	JARAGUARI	7 139	1	R\$ 820,00
500510	JATEÍ	3 586	1	R\$ 820,00
500525	LAGUNA CARAPÁ	6 799	1	R\$ 820,00
500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	4 721	1	R\$ 820,00
500640	PEDRO GOMES	6 941	1	R\$ 820,00
500730	RIO NEGRO	4 841	1	R\$ 820,00
500750	ROCHEDO	5 199	1	R\$ 820,00
500755	SANTA RITA DO PARDO	7 027	1	R\$ 820,00
500780	SELVÍRIA	8 142	1	R\$ 820,00
500797	TAQUARUSSU	3 625	1	R\$ 820,00
500840	VICENTINA	6 336	1	R\$ 820,00
500020	ÁGUA CLARA	16 741	2	R\$ 1.400,00

500085	ANGÉLICA	10 729	2	R\$ 1.400,00
500124	ARAL MOREIRA	10 748	2	R\$ 1.400,00
500200	BATAYPORÁ	10 712	2	R\$ 1.400,00
500230	BRASILÂNDIA	11 579	2	R\$ 1.400,00
500260	CAMAPUÁ	13 583	2	R\$ 1.400,00
500315	CORONEL SAPUCAIA	14 161	2	R\$ 1.400,00
500345	DEODÁPOLIS	13 663	2	R\$ 1.400,00
500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	11 100	2	R\$ 1.400,00
500375	ELDORADO	11 386	2	R\$ 1.400,00
500400	GLÓRIA DE DOURADOS	10 444	2	R\$ 1.400,00
500430	IGUATEMI	13 796	2	R\$ 1.400,00
500460	ITAQUIRAÍ	19 433	2	R\$ 1.400,00
500568	MUNDO NOVO	19 193	2	R\$ 1.400,00
500580	NIOAQUE	13 220	2	R\$ 1.400,00
500635	PARANHOS	12 921	2	R\$ 1.400,00
500690	PORTO MURTINHO	12 859	2	R\$ 1.400,00
500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	19 818	2	R\$ 1.400,00
500770	SETE QUEDAS	10 994	2	R\$ 1.400,00
500793	SONORA	14 516	2	R\$ 1.400,00
500795	TACURU	10 808	2	R\$ 1.400,00
500800	TERENOS	17 638	2	R\$ 1.400,00
500060	AMAMBÁI	39 325	3	R\$ 2.200,00
500070	ANASTÁCIO	24 107	3	R\$ 2.200,00
500100	APARECIDA DO TABOADO	27 674	3	R\$ 2.200,00
500110	AQUIDAUANA	46 803	3	R\$ 2.200,00
500190	BATAGUASSU	23 031	3	R\$ 2.200,00
500210	BELA VISTA	21 613	3	R\$ 2.200,00
500220	BONITO	23 659	3	R\$ 2.200,00
500240	CAARAPÓ	30 612	3	R\$ 2.200,00
500290	CASSILÂNDIA	20 988	3	R\$ 2.200,00
500295	CHAPADÃO DO SUL	30 993	3	R\$ 2.200,00
500325	COSTA RICA	26 037	3	R\$ 2.200,00
500330	COXIM	32 151	3	R\$ 2.200,00
500380	FÁTIMA DO SUL	20 609	3	R\$ 2.200,00
500450	ITAPORÁ	24 137	3	R\$ 2.200,00
500470	IVINHEMA	27 821	3	R\$ 2.200,00
500500	JARDIM	23 981	3	R\$ 2.200,00
500520	LADÁRIO	21 522	3	R\$ 2.200,00
500540	MARACAJU	45 047	3	R\$ 2.200,00
500560	MIRANDA	25 536	3	R\$ 2.200,00
500600	NOVA ALVORADA DO SUL	21 822	3	R\$ 2.200,00
500620	NOVA ANDRADINA	48 563	3	R\$ 2.200,00
500630	PARANAÍBA	40 957	3	R\$ 2.200,00
500710	RIBAS DO RIO PARDO	23 150	3	R\$ 2.200,00
500720	RIO BRILHANTE	37 601	3	R\$ 2.200,00
500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	29 579	3	R\$ 2.200,00
500790	SIDROLÂNDIA	47 118	3	R\$ 2.200,00
500320	CORUMBÁ	96 268	4	R\$ 2.800,00
500570	NAVIRAI	50 457	4	R\$ 2.800,00
500660	PONTA PORÁ	92 017	4	R\$ 2.800,00
500830	TRÊS LAGOAS	132 152	5	R\$ 3.400,00
500370	DOURADOS	243 368	6	R\$ 6.200,00
500270	CAMPO GRANDE	897 938	7	R\$ 18.600,00
				<b>R\$ 143.460,00</b>

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

Josiane de Oliveira Silva Corrêa  
Presidente COSEMS/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023**

PROCESSO N.º 130.749/2023

VALOR: R\$ 101.493,58 (cento e um mil reais e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

OBJETO: Aditivo de valor do presente convênio, devidamente justificadas na forma da lei.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é aditivado de acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2844/23, Lei Orçamentária Anual nº 2862/23, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai – (Hospital Regional de Amambai)

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.50.43.05 – Instituição de caráter assistencial em saúde.

10.302.0009.2114.00000 – MAC teto financeiro

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pela concedente: Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.867/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120449/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

NORTE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 11.001.307/0001-23

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.867/2023 cujo objeto fora EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, na Rua Angico, Rua Cedro, Rua Jacarandá, Prolongamento da Travessa A, Prolongamento da Travessa B, Prolongamento da Travessa Antônio Kolle Neto, Prolongamento da Travessa D, Rua Canafistula – Jardim Ypê, Lote 02 – Conjunto Habitacional Adolpho Raymundo do Amaral, no Município de Amambai – MS, a ser custeada com recursos oriundo do Contrato de Financiamento à Administração Públicas e Empresas – BRB Desenvolvimento – Governo – Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Contrato nº 001985/2021, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, composições de preço, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global, pelo processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023, anulando o valor de R\$ 114.167,74 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e sete reais, setenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1116.0000 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EM AMAMBAI

Amambai - MS, 16 de Dezembro de 2024

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.040/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132206/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME

CNPJ Nº 26.847.096/0001-11

Contratada

Objeto: Encerramento do Contrato n.4.040/2023 cujo objeto fora Aquisição de medicamentos para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai/MS, em atendimento as Determinações de Ordem Judicial, para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai - MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023, anulando o valor de R\$ 1.314,10 (mil e trezentos e quatorze reais e dez centavos) em virtude da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Amambai - MS, 01 de dezembro de 2024

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.042/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132206/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ Nº 46.116.717/0001-02

Contratada

Objeto: Encerramento do Contrato n.4.042/2023 cujo objeto fora Aquisição de medicamentos para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai/MS, em atendimento as Determinações de Ordem Judicial, para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai - MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023, anulando o valor de R\$ 5.952,20 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) em virtude da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Amambai - MS, 01 de dezembro de 2024

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.753/2022

CARTA CONVITE Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106709/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

OSCAR FERREIRA – ME

CNPJ-MF sob n.º 13.721.205/0001-08

OBJETO: Encerramento do contrato n.º 2.753/2022, cujo objeto fora Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Topografia e Geodésia, nos imóveis: Residencial Por do Sol II (compreendendo 70.000m²) e Chácara nº 186 (medindo 63.440m²), ambos de propriedade do Município de Amambai, para atender a demanda do Projeto Habitacional Sonho Meu - PHSM, no Município de Amambaí - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, na conformidade do ato convocatório da CARTA CONVITE Nº 012/2022, anulando o valor de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

16.482.0002.2050.0000- Programa de Urbanização de Loteamentos

Amambai - MS, 16 de Dezembro de 2024

Osmar Farias Borba

Secretária Municipal de Cidade

CPF: 465.249.081-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 3.034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122177/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

GENOVEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ : 22.054.839/0001-45

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º. 3.034/2023 cujo objeto fora Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços médicos na especialidade de Otorrinolaringologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais), em virtude da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTO E

LABORATORIAIS

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E

SERVIÇOS DO FIS SAUDE

Amambai - MS, 14 de dezembro de 2024

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.129/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1403932024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF sob o n.º 13.823.697/0001-42



Contratante

MARCIO ABDALLAH FERNANDES

CNPJ : 08.650.755/0001-43

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.129/2024, cujo objeto fora Contrato Aquisição de Material de Consumo(sacola plástica reciclada, resistente e reforçada, tipo alça camiseta na cor branca/leitosa/transparente/cinza/verde ou similar. medidas da sacola fechada 60cm x 75cm, com espessura mínima de 10 micras por parede. com capacidade mínima de 3 kg.), destinado para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social relativamente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal e Estadual com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais), em virtude do término da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

08.244.0056.2205.000 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Amambaí - MS, 05 de dezembro de 2024

Losane da Silva Moreira Cardinal

CPF: 923.267.301-00

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

INSTITUTO ABA LTDA

CNPJ : 30.230.743/0001-19

Contratada

Objeto: Extinção do contrato n.º 4.114/2024, cujo objeto fora CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL NO CONTEXTO CLÍNICO E ESCOLAR COM ÊNFASE NO MÉTODO ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS), COORDENADO PELAS ESPECIALISTAS PROFA. DRA. GIOVANA ESCOBAL E A PSICÓLOGA MESTRE DAFNE FIDELIS, A SER MINISTRADO PARA EQUIPE TÉCNICA, COORDENADORES E PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, anulando o valor de R\$ 0,00(zero reais), em virtude do término da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0019.2138.0000 - Manutenção do Salário Educação

Amambaí - MS, 02 de novembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

#### Republica por incorreção - DECRETO Nº 479//24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024 Declara a vacância do cargo da servidora PATRICIA CHAVES PAULINO e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambaí-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.e;

#### Considerando Protocolo nº 142823/24

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – Contratado CLT (INSS),

inscrita sob a Matrícula nº 8588-4, da servidora PATRICIA CHAVES PAULINO, em virtude de **posse em cargo público** inacumulável, conforme solicitação feita através do protocolo acima identificado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06//24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações  
Extrato de Contrato nº 107/2024**Extrato de Contrato – Publicação**Processo:** 093/2024**Concorrência eletrônica:** 001/2024**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e M.R CONSTRUTORA LTDA – ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de infraestrutura urbana - modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led e implantação de refletores de iluminação em campos de futebol municipais, conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 938568/2022, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Antônio João/MS.**Valor Global:0 R\$ 1.509.000,00 (um milhão quinhentos e nove mil reais)****Vigência:** 12 (doze) meses**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº 202/2024, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Serviços Públicos de Antônio João- MS, o servidor Hugo Thomas Fratz.**DATA DA ASSINATURA:**16/12/2024**Amparo Legal:** Art. artigos 6º, inciso XXXVIII , da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e Iraci Padilha dos Santos pela empresa M.R CONSTRUTORA LTDA - ME.

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024**

Partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

EMPRESA: HENRIQUE FOSCHETTE SILVA, CNPJ: 55.496.935/0001-00

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de reforma de mesa dos vereadores e tribunas do plenário, bem como sua restauração e substituição dos materiais danificados para serem utilizados na Câmara Municipal de Antônio João – MS.

Data de assinatura do contrato: 10 de dezembro de 2024.

PRAZO: o prazo de vigência da contratação se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 019/2024

CONTRATO Nº 022/2024

Cod.	Dotação Orçamentária	Valor
13	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	R\$ 6.470,00

**Gilberto Fernandes dos Santos****Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

**Departamento de Licitações  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Antônio João, através do Agente de Contratação da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que conforme publicação do Extrato de **Adendo Modificador da dispensa de licitação n.º 049/2024 – Processo Administrativo n.º 116/2024**, publicado na Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) n.º 3737, página 79, de 13 de dezembro de 2024, **onde se lê**, envio das propostas foi alterada para o dia 17 de dezembro de 2024, será **REDESIGNADO**, para o dia **18 de dezembro de 2024 até às 17h:00min horas**.

Antônio João/MS, 16 de dezembro de 2024

**Bruno da Silva Esteche**

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO (FMIS)  
RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação do balancete financeiro de junho de 2024.”

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº312/2011, registrada em ata FMIS nº071/2024:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar balancete financeiro referente ao mês de junho de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do FMIS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

---

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO (FMIS) RESOLUÇÃO Nº 14/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação do balancete financeiro de novembro de 2024.”

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº312/2011, registrada em ata FMIS nº071/2024:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar balancete financeiro referente ao mês de novembro de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do FMIS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

---

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO (FMIS)  
RESOLUÇÃO Nº 13/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação do balancete financeiro de outubro de 2024.”

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº312/2011, registrada em ata FMIS nº071/2024:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar balancete financeiro referente ao mês de outubro de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do FMIS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

---

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO (FMIS)  
RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação do balancete financeiro de setembro de 2024.”

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº312/2011, registrada em ata FMIS nº071/2024:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar balancete financeiro referente ao mês de setembro de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do FMIS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO (FMIS)

RESOLUÇÃO Nº 11/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre aprovação do balancete financeiro de agosto de 2024."

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº312/2011, registrada em ata FMIS nº071/2024

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do FMISA via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra FloresSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO (FMIS)

RESOLUÇÃO Nº 10/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre aprovação do balancete financeiro de julho de 2024."

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº312/2011, registrada em ata FMIS nº071/2024:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar balancete financeiro referente ao mês de julho de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do FMISA via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra FloresSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 22/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Aprovação do Censo Suas 2024."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº382/2024:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar Censo Suas 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMASA via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra FloresSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 23/2024, DE 12 DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Aprovação Demonstrativo Serviços, Programas do Governo Federal 2023, Demonstrativo Gestão do SUAS 2023 e Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Programa Bolsa Família 2023."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião Extradinária realizada em 12 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº382/2024:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar Demonstrativo Serviços, Programas do Governo Federal 2023, Demonstrativo Gestão do SUAS 2023 e Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Programa Bolsa Família 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMASA via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 28/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de outubro de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº383/2024:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do mês de outubro de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 27/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de setembro de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº383/2024:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do mês de setembro de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 26/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de agosto de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº383/2024:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do mês de agosto de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 25/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de julho de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº383/2024:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do mês de julho de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 24/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de junho de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de

2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº383/2024:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do mês de junho de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
RESOLUÇÃO Nº 29/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro do mês de novembro de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº383/2024:

**R E S O L V E:**

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro do mês de novembro de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa  
Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**Departamento de Licitações**  
**RETIFICAÇÃO**

**Pregão de Licitação nº 07/2024**

**Processo Administrativo Nº 088/2024**

O Setor de Licitações, por intermédio de seu coordenador de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do **extrato da ata de registro de preço**, publicado Diário Oficial do Município ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3718, página 13, de 14 de novembro de 2024, contendo as seguintes alterações:

**Onde se lê:** Extrato da ata de registro de preço nº040/2024

**Leia-se,** Extrato da ata de registro de preço nº042/2024

**Bruno da Silva Esteche**  
**Coordenador de licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO**

Secretaria de Saúde

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Procedimento Administrativo/SMS nº: 004/2024.****Contratação direta nº 060/2024****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 028/2024.****Credenciamento SMS nº 004/2024.**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no artigo 74 da Lei 14.133 /2021e no **item 4, subitem 4.1, da alínea C, do Anexo VIII, da Resolução – TCE-MS nº 88, de 2018, consolidada até a Resolução TCE-MS nº 180, de 24 de março de 2023**, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissionais para a prestação de serviços de saúde.

**Interessado** – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto** – Credenciar pessoas físicas para a **execução de serviços na área farmacêutica, junto a Farmácia Municipal Maria Cristina Saco.**

**Vistos etc...**

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita credenciar interessados para a prestação de serviços de saúde e pretende fazê-lo com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, prevista no inciso IV, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21 e das demais normas aplicáveis à espécie.

Com base nos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer opinativo no sentido de que é possível a contratação, via procedimento auxiliar de Credenciamento, com fundamento no inciso IV, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade na presente contratação para a Administração Pública Municipal, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024** e autorizo a publicação do **Edital de Credenciamento SMS nº 004/2024**, para o credenciamento de profissionais interessados em prestar os serviços de saúde expostos pela Secretaria de Saúde do Município.

Determino que os presentes Autos sejam devidamente autuados como Inexigibilidade de Licitação e registrado com a numeração adequada, obedecendo a ordem numérica pré-existente no Município para Inexigibilidades.

**A 1ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação dos profissionais que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento SMS nº 004/2024**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, anexa ao edital de credenciamento, **iniciar-se-á às 09 : 0 0 horas (BR) , do dia 19 de dezembro de 2024**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de Melo, 1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS .

Os interessados, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;

A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o caput e §1º do art. 54 e caput do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;

Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado, em 06 de dezembro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

**Licitação****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 168/2024****Processo de Contratação Direta nº 072/2024****Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024**

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da "BANDA FACMOL – Orquestra de Sopros e Percussão" para o evento "Nosso Natal 2024" no Município de Aparecida do Taboado/MS.



**Interessado** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Objeto - CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FACMOL – ORQUESTRA DE SOPROS E PERCUSSÃO” PARA A DATA DE 22/12/2024, COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 60 (SESENTA) MINUTOS PARA O EVENTO “NOSSO NATAL 2024” NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

**Contratada:**

ARTISTA: BANDA FACMOL - ORQUESTRA DE SOPROS E PERCUSSÃO

**Empresa detentora do contrato de exclusividade:**

- ASSOCIACAO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

- CNPJ: 04.130.349/00001-07.

**Valor a ser pago:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Fundamentação da Contratação:** Inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Prazo de vigência da contratação** – 2 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**Adjudicação** – 11 de dezembro de 2024.

**Homologação** – 11 de dezembro de 2024.

**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;

A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o caput e §1º do art. 54 e caput do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;

Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2024.

---

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

---

### Licitação

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo de Compras nº 170/2024**

**Processo de Contratação Direta nº 074/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024**

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação do cantor gospel “Samuel Mariano” para as festividades de final de ano no Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Interessado** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Objeto - CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR GOSPEL “SAMUEL MARIANO” PARA A DATA DE 29/12/2024, COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 20 (VINTE) MINUTOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

**Contratada:**

ARTISTA: SAMUEL MARIANO

**Empresa detentora do contrato de exclusividade:**

- LL VILAS EVENTOS LTDA

- CNPJ: 27.673.878/0001-44

**Valor a ser pago:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Fundamentação da Contratação:** Inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Prazo de vigência da contratação** – 2 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**Adjudicação** – 12 de dezembro de 2024.

**Homologação** – 12 de dezembro de 2024.

**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

1. Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
2. A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o caput e §1º do art. 54 e caput do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

### Licitação

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 172/2024

Processo de Contratação Direta nº 076/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da dupla “Kaio & Bertine” para as festividades de final de ano no Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Interessado** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Objeto** - **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA “KAIO & BERTINE” PARA A DATA DE 31/12/2024, COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

**Contratada:**

ARTISTA: KAIO & BERTINE

**Empresa detentora do contrato de exclusividade:**

- K & B SHOWS E EVENTOS LTDA

- CNPJ: 50.065.095/0001-08

**Valor a ser pago:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Fundamentação da Contratação:** Inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Prazo de vigência da contratação** – 2 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**Adjudicação** – 12 de dezembro de 2024.

**Homologação** – 12 de dezembro de 2024.

**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal

14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

1. Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
2. A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o caput e §1º do art. 54 e caput do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

**Secretaria de Saúde**

**AVISO Nº 01 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO 004/2024**

**AVISO Nº 01 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL N.º 001/2024

**CREDENCIAMENTO N.º 004/2024**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 01ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital 001/2024 do Credenciamento nº 004/2024**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 09 : 0 0 horas, do dia 19 de dezembro de 2024**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de Melo,1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS .

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de dezembro de 2024 .

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

**CONTRATOS**

**DECISÃO**

**Procedimento Administrativo de Cancelamento de Ata**

**Ata de Registro de Preços nº: 009/2024.**

**Empresa: NAKA EXPRESS LTDA**

**Interessado: Departamento de Compras do Município (Órgão Gerenciador)**

**Objeto** - Cancelamento do Registro de Preços da Empresa: **NAKA EXPRESS LTDA**, junto à Ata de Registro de Preços nº 009/2024 e consequentemente a aplicação de possíveis penalidades à referida Empresa.

**Vistos etc...**

O Órgão Gerenciador denunciou o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 por parte da Empresa **NAKA EXPRESS (CNPJ nº 51.412.036/0001-13)**, e requer o cancelamento unilateral de parte da referida Ata de Registro de Preços, com a imposição de penalidades à Empresa descumpridora.

Para tanto o Órgão Gerenciador promoveu a abertura de Procedimento Administrativo próprio para analisar o citado cancelamento, bem como analisar o pedido de rescisão amigável solicitado pelo empresa.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer opinativo no sentido de que é possível o Cancelamento e imposição das penalidades descritas no Edital e na ARP.

A Diretoria de Compras sugeriu a imposição de penalidade de multa e de advertência.

A Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato, que subsidiariamente pode ser utilizada ao presente caso, tanto o Edital de Licitação Pública n.º 005/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, quanto a Ata de Registro de Preços nº 009/2024, preveem a possibilidade de imposição das sanções sugeridas.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que o Relatório de Conclusão da Instrução de boa lavra do Órgão Gerenciador, que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito acato o Relatório Final apresentado, bem como, o Parecer Jurídico e entendo ser justa a sugestão apresentada pela Diretoria de Compras pela imposição das penalidades de multa e de advertência.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, decido:

Determino o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, especificamente em relação ao item vencido e consignados à empresa **NAKA EXPRESS LTDA** ;

Pelo **cancelamento unilateral** do Registro de Preços da Empresa **NAKA EXPRESS LTDA**, na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, procedendo-se o aditamento para o cancelamento do item 21 da ARP, tendo em vista a inexecução parcial por parte da empresa;

Pela rescisão total das Autorizações de Fornecimento nº **05769/2024** e nº **02521/2024**;

Pela aplicação da penalidade de **MULTA** no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, totalizando 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) de R\$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais), resultando em R\$ 385,35 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), **por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 05769/2024**, visto que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo limite de atendimento da AF (fornecimento semanal e considerando a data de apresentação do pedido de cancelamento), calculada sobre o valor do item inadimplido, nos termos da Cláusula 13.1, "a" c/c a Cláusula 13.2, IV, "a", item 1;

Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em relação à **Autorização de Fornecimento nº 02521/2024**, visto que apesar de não vencida no momento da apresentação do pedido de cancelamento, restava presente a obrigação contratual;

Que seja lavrado Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, anotando o presente cancelamento;

Que seja a empresa **NAKA EXPRESS LTDA** intimada da presente decisão, sendo-lhe oportunizado o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para a interposição de recurso, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, na regra disposta na Cláusula 15.11 do Edital, contados da data do recebimento desta;

Comunique-se aos demais Órgãos Participantes acerca da presente decisão, para que dela tenham conhecimento.

Expeça-se o necessário.

Após, tomadas às providências necessárias, em caso de interposição recursal, **ENCAMINHE-SE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS**, caso mantenha-se inerte a interessada, **ARQUIVE-SE**.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2024.

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

### **Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**

#### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2024**

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:

Presidente	-	Presidente da Câmara Municipal
Membros	-	1º Secretário da Mesa Diretora
		2º Secretário da Mesa Diretora

Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 23 de dezembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 16 de dezembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ  
PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 12/12/2024	NÚMERO 4452						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>115087</b> NOME: <b>ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA</b> ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES MUNICÍPIO: MARINGÁ UF: PR		CNPJ/CPF: <b>28.491.296/0001-00</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 852	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.17	FONTE RECURSO 7090000 071	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.17		Centro C. 003-030		Nº Pedido 06506/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		SOMOS de Obras							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.014,00		1.400,00		614,00			
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000106/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS COM LOGÍSTICA REVERSA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES AQUISIÇÃO DE KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ATA DE REGISTRO Nº 032/2024.									
ITEM 21	CÓDIGO 032.005.040	DESCRIÇÃO KIT DE TINTAS - CORES: PRETO - CIANO - AMARELO - MAGENTA. QUANTIDADE: 01 LITRO DE CADA COR, MARCA : PROFEEL- POR SE TRATAR DE UM TIPO ESPECIFICO DE TINTA ESPECÍFICO PARA O TIPO DA IMPRESSORA EVITANDO MISTURA DE CORES PARA NÃO DAR REAÇÃO QUÍMICA E DANIFICAR AS IMPRESSORAS, NÃO PODENDO MISTURAR FABRICANTES			QTD 4	UNID UN	MARCA PROFEEL KIT TINTA	VLR UNIT R\$ 350,00	TOTAL 1.400,00
PROCESSO 053/24		LICITAÇÃO: 000106/24		Soma/Itens: R\$ 1.400,00		Valor Empenhado		1.400,00	
<b>FORNECEDOR</b> ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA 28.491.296/0001-00									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 12/12/2024	NÚMERO 4453							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 23	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FUNTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		06513/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.408,42		3.360,00		48,42		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL QUE ACONTECERÃO NA PRAÇA DA MATRIZ. ATA DE REGISTRO Nº 031/2024. OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE UTILIZARÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS SEGUE ANEXO AOS DOCUMENTOS.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 60	UNID UN	MARCA un	VLR UNIT R\$ 56,00	TOTAL 3.360,00
PROCESSO 054/24		LICITAÇÃO: 000109/24		Soma/Itens: R\$ 3.360,00		Valor Empenhado		3.360,00		
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 12/12/2024	NÚMERO <b>4454</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		JOAO CHAMA		06500/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		634.269,27		436,90		633.832,37			
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024.									
ITEM 385	CÓDIGO 011.004.053	DESCRIÇÃO MOTOR VENTILADOR NOVO 36.000 MIL BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 436,90	TOTAL 436,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 436,90		Valor Empenhado		436,90	
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 12/12/2024	NÚMERO 4455					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		JOAO ALVES LARA		06501/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		633.832,37		1.914,20		631.918,17		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
194	011.004.005	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	1	UN		556,90	556,90	
376	011.004.104	MOTOR VENTILADOR NOVO 22 MIL BTUS	1	UN		537,40	537,40	
466	011.004.087	PLACA DE COMANDO EVAPORADORA INVERTER DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	UN		819,90	819,90	
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 1.914,20		Valor Empenhado		1.914,20	
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							12/12/2024	4456	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25					Centro C. 003-007		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS					BRUNO RODRIGUES DE SOUZ		06502/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					631.918,17		2.317,80	629.600,37	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
163	004.003.002	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS			1	UN		880,50	880,50
376	011.004.104	MOTOR VENTILADOR NOVO 22 MIL BTUS			1	UN		537,40	537,40
440	011.004.088	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 12.000 A 22.000 BTUS			1	UN		899,90	899,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 2.317,80		<b>Valor Empenhado</b>		2.317,80	
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							12/12/2024	4457
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	172	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.30.25	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE			CENTROS DE			06503/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			2.609,27			2.547,60		61,67
<p>VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.</p> <p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA OS ESTUDANTES DA UNIDADE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA-CRECHE. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024.</p>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
163	004.003.002	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	1	UN		880,50	880,50	
440	011.004.088	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	UN		899,90	899,90	
458	011.004.084	PLACA DE COMANDO CONDENSADORA INVERTER DE 7.000 A 10.500 BTUS	1	UN		767,20	767,20	
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		<b>Soma/Itens: R\$ 2.547,60</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>2.547,60</b>
<p><b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15</p>								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 12/12/2024	NÚMERO 4458						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Geral		06505/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.303,65		388,56		8.915,09	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000104/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.									
ITEM 4	CÓDIGO 048.012.012	DESCRIÇÃO ARROZ - PCT 05 KG - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 2	UNID PCT	MARCA PRIMA VERA DIVER OSO	VLR UNIT R\$ 26,61	TOTAL 53,22		
25	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	11	KG	NACIONAL DIVERSOS	5,41	59,51		
27	048.012.176	CHEIRO VERDE. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 200 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3	MC	NACIONAL DIVERSOS	5,58	16,74		
31	048.012.177	COUVE - MANTEIGA. EXTRA. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 350 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS.	10	PCT	NACIONAL DIVERSOS	8,75	87,50		
45	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	21	UN	PIRACANJUBA DIVERSOS	7,79	163,59		
49	048.012.160	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO CONCHINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E	2	PCT	DALLAS DIVERSOS	4,00	8,00		
PROCESSO 051/24		LICITAÇÃO: 000104/24	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 388,56		<b>Valor Empenhado</b>		388,56		
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							12/12/2024	<b>4458</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 2	
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Geral			06505/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.303,65		388,56	8.915,09	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000104/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 051/24		LICITAÇÃO: 000104/24		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	388,56	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							12/12/2024	4459	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	128	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.39.20	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS			OUTRAS NATUREZAS		9/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.226,09		1.144,00	82,09	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
134	061.017.037	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACL E SPLIT E PISO TETO 48.000 A 60.000 BTUS			2	SER		572,00	1.144,00
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 1.144,00		Valor Empenhado		1.144,00	
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/12/2024	NÚMERO <b>3621</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>115256</b> NOME: <b>CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA</b> ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>41.172.390/0001-64</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 388	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50				
			FONTE RECURSO 5001002 041				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.50		Centro C. 004-004				
ELEMENTO DE DESPESA	SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEC		LABORATORIAIS				
			Nº Pedido 02676/24				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		168.001,52	4.768,93				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000073/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA A SAÚDE. ATA DE REGISTRO Nº 017/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	080.011.075	PROCEDIMENTO - RETIRADA DE PÓLIPOS POR ENDOSCOPIA	7	UN	SERVIÇOS	246,99	1.728,93
4	080.011.078	PROCEDIMENTO RETIRADA DE BIÓPSIA E POSTERIOR ANÁLISE DE ANATOPATOLÓGICO COM RESULTADO DE EXAME	16	UN	SERVIÇOS	190,00	3.040,00
PROCESSO 025/24		LICITAÇÃO: 000073/24	<b>Soma/Itens: R\$ 4.768,93</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>4.768,93</b>
<b>FORNECEDOR</b> CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA 41.172.390/0001-64							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 12/12/2024	NÚMERO <b>3622</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 360	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20	Centro C. 004-017	
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Nº Pedido	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		20.543,97	20.415,57
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024. OBS: FARMACIA; RECEPÇÃO; RELATORIO 20			
ITEM 130	CÓDIGO 061.017.027	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS	QTD 1
			UNID SER
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 128,40
			TOTAL 128,40
PROCESSO 110/23	LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 128,40	Valor Empenhado 128,40
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>12/12/2024</b>	NÚMERO <b>3623</b>	
							<b>Reserva</b>	Página <b>1</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 360	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20	FONTE RECURSO 6000000 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Centro C. 004-008		N° Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE NATUREZAS DIVERSAS		9/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 20.415,57	VALOR EMPENHADO 1.521,80	SALDO ATUAL 18.893,77		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024. OBS: ESF JARDIM DAS FLORES; RECEPÇÃO; SALA PROCEDIMENTOS; RELATORIO 22									
ITEM 123	CÓDIGO 061.020.021	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS			QTD 1	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 299,90	TOTAL 299,90
136	061.017.037	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACL E SPLIT E PISO TETO 48.000 A 60.000 BTUS			1	SER		572,00	572,00
337	061.017.051	IINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5 M, DE 48.000 A 60.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT			1	SER		649,90	649,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.521,80</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.521,80</b>	
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 12/12/2024	NÚMERO <b>3624</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 360	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20				
			FONTE RECURSO 6000000 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Centro C. 004-006					
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.20		Nº Pedido					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS DE OUTRAS NATUREZAS 18/24		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		18.893,77	493,00				
			SALDO ATUAL				
			18.400,77				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024. OBS: ESF JARDIM DO LAGO; SALA MEDICA; RELATORIO 19							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	SER		299,90	299,90
210	061.017.038	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	1	SER		193,10	193,10
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 493,00	<b>Valor Empenhado</b>		493,00
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 12/12/2024	NÚMERO <b>3625</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 354	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 6000000 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.25		Centro C. 004-006		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE		BENSARDMEIBO LAGO		02700/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.511,21	294,90	2.216,31		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024. OBS: ESF JARDIM DO LAGO; SALA MEDICA; RELATORIO 19									
ITEM 318	CÓDIGO 011.004.040	DESCRIÇÃO HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 A 22.000 BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 294,90	TOTAL 294,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 294,90		<b>Valor Empenhado</b>		294,90	
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 09/12/2024	NÚMERO 897				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 480	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99				
			FONTE RECURSO 6610000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99		Centro C. 002-001				
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Nº Pedido 00849/24				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 322,63	SALDO ATUAL 9,43				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 313,20					
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA A CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO 008/2024. OBS: ENTREGAR NO SAICA-CASA ABRIGO							
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QTD 60	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÉCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 313,20
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 313,20	Valor Empenhado		313,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 09/12/2024	NÚMERO 898						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>3850</b> NOME: <b>COMERCIAL T &amp; C LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA VICENTE PINZON, Nº 530 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.527.705/0001-50</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 866	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.12		Centro C. 002-006		Nº Pedido 00846/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		SECRETARIA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					400,00	395,00	5,00		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000083/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO/MS. AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO Nº 028/2024. OBS: ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 29	CÓDIGO 033.004.118	DESCRIÇÃO MESA PARA ESCRITÓRIO; MESA ESCRITÓRIO NA COR CINZA. PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ELA GARANTE BASTANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSUI 3 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE PARA TRANÇÁ-LA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: MODELO: 150X060 PÉS EM AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: ALTURA: 75 CM LARGURA: 150 CM COMPRIMENTO: 60 CM PESO: 23 KG			QTD 1	UNID UN	MARCA MADU ESCRITÓRIO	VLR UNIT R\$ 395,00	TOTAL 395,00
PROCESSO 035/24		LICITAÇÃO: 000083/24		Soma/Itens: R\$ 395,00		Valor Empenhado		395,00	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL T & C LTDA - EPP 03.527.705/0001-50									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 10/12/2024	NÚMERO 899					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 479	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00853/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.890,56		1.896,45		3.994,11
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO Nº 009/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.011.019	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	20	UN	DONA NA DIVER SOS	3,35	67,00	
39	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	NACIONAL DIVER SOS	5,19	25,95	
50	048.012.026	CANELA - Em casca, pacote 10 gR	10	PCT	DONA NA DIVER SOS	2,00	20,00	
77	048.002.153	COCO RALADO. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; MARCA; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. LOTE; DATA DE VALIDADE.	2	PCT	DONA NA DIVER SOS	3,80	7,60	
87	048.012.134	DOCE DE COCADA - PEDAÇO - POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 50G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	5	PTE	GONÇALVES DIVER SOS	31,50	157,50	
88	048.012.131	DOCE DE LEITE TRADICIONAL - PEDAÇO - POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 50G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3	PTE	GONÇALVES DIVER SOS	25,60	76,80	
89	048.012.133	DOCE DE PÉ DE MOLEQUE - POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 50G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	10	PTE	GONÇALVES DIVER SOS	27,60	276,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 630,85		<b>Valor Empenhado</b>		1.896,45	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 10/12/2024	NÚMERO 899					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 479	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		CASA ABRIGO		Nº Pedido 00853/24	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.890,56		1.896,45	3.994,11
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO Nº 009/2024. OBS: ENTRGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
103	048.012.102	GRÃO DE BICO - pacote 500 gr	5	UN	DONA NA DIVERSOS	11,50	57,50	
114	048.012.065	LINGÜIÇA MISTA: COMPOSTA POR: (CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA E TOUCINHO), RESFRIADA: TEMPERADA ENTRE 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	10	KG	BELLO DIVERSOS	17,50	175,00	
124	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DORIANA DIVERSOS	6,90	13,80	
157	048.012.091	QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	NACIONAL DIVERSOS	12,00	120,00	
160	048.012.141	SORVETE SABOR CHOCOLATE - POTE 1,5 LITRO .	10	UN	IDAYO DIVERSOS	33,45	334,50	
161	048.012.148	SORVETE SABOR CREME - POTE 1,5 LITRO .	10	UN	IDAYO DIVERSOS	29,45	294,50	
162	048.012.140	SORVETE SABOR MORANGO - POTE 1,5 LITRO .	10	UN	IDAYO DIVERSOS	26,03	260,30	
168	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO , COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4	UN	VITÁLIA DIVERSOS	2,50	10,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	<b>Soma/Itens: R\$ 1.265,60</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.896,45</b>	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 11/12/2024	NÚMERO 900					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 479	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00860/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.994,11		1.243,40	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO Nº 009/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
53	048.012.118	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFE - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ALCATRA BIFE UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	48,00	288,00	
55	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	241,20	
58	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	235,80	
61	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO	3	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	62,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 827,40		Valor Empenhado		1.243,40
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 11/12/2024	NÚMERO 900					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 479	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00860/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.994,11		1.243,40		2.750,71
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO Nº 009/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
64	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	206,00	
144	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	210,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 416,00		Valor Empenhado		1.243,40	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario					
		DATA 11/12/2024	NÚMERO 901				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 505	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Nº Pedido 00859/24					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		56.914,21					
		VALOR EMPENHADO					
		34.530,30					
		SALDO ATUAL					
		22.383,91					
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, PARA O CRAS, 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO Nº 008/2024. REFERENTES A SEGUINTE ENTREGAS: 18/12, 23/12, 30/12, 08/01/25, 15/01/25, 22/01/25 E 29/01/25.							
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QTD 6615	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÉCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 34.530,30
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 34.530,30		Valor Empenhado		34.530,30
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 11/12/2024	NÚMERO 902							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1							
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 505	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00857/24		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 22.383,91		VALOR EMPENHADO 4.750,20		SALDO ATUAL 17.633,71		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO Nº 008/2024. OBS: ENTREGAR NO CRAS										
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 910	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÉCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 4.750,20
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 4.750,20		Valor Empenhado		4.750,20		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 12/12/2024	NÚMERO <b>3631</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1
CREDOR: <b>111092</b> NOME: <b>TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME</b> ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>28.121.083/0001-96</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 808	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6003110 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	02709/24
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.752,25	116,01
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, VISANDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO. TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 13/12/2024, UTILIZANDO UMA VAN - ATA DE REGISTRO DE Nº 024/2024.			
ITEM 4	CÓDIGO 084.008.062	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 952
			UNID KM
			MARCA VW 9150 NEOB US
			VLR UNIT R\$ 4,87
			TOTAL 4.636,24
PROCESSO 042/24		LICITAÇÃO: 000091/24	Soma/Itens: R\$ 4.636,24
			Valor Empenhado 4.636,24
<b>FORNECEDOR</b> TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 12/12/2024	NÚMERO <b>3632</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 380	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25		Centro C. 004-002	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE		Nº Pedido 02710/24	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		122,77	
		VALOR EMPENHADO	
		76,00	
		SALDO ATUAL	
		46,77	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. SADT; RECEPÇÃO; RELATORIO 21			
ITEM 203	CÓDIGO 011.004.057	DESCRIÇÃO CONTROLE REMOTO COM PILHA ALCALINA AAA	QTD 2
			UNID UN
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 38,00
			TOTAL 76,00
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 76,00
		Valor Empenhado 76,00	
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****ATA 004/2024 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E TRABALHOS DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro se reuniram no Centro Cultural de Bataguassu – MS, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Aparecida Businaro Meira, membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais o Presidente José Carlos Guedes, o Gerente Municipal de Cultura Igor José de Moraes Cardoso, a Coordenadora Municipal de Cultura Magna Antonia da Silva, membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Trabalhos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) de Fomento à Cultura, Eugênio Inácio dos Santos, Bianca Pereira Lima Santos, Micael Nunes da Silva e o Dr. Jaime Augusto Nitta Maia Lousa, membros da sociedade civil e fazedores de cultura do município. O Gerente de cultura do município de Bataguassu – MS, o Senhor Igor José de Moraes Cardoso abriu a reunião agradecendo a presença de todos e discorrendo sobre os assuntos em pauta que seriam tratados na reunião, que são: sobre a alteração do nosso PAAR (Plano Anual e Aplicação dos Recursos), no qual **TODOS OS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU MS, EM UNANIMIDADE**, decidiram junto aos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, Sociedade Civil e membros da Comissão de Trabalhos, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), no âmbito do município de Bataguassu – MS. Em unanimidade os fazedores de cultura local decidiram que a Meta A 1.2 que trata de realização de obras, reformas e aquisição de bens culturais só poderia ser realizada pelo poder público, deveria ser retirada do Plano de Ação e da construção do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), e no que tange os juros ou rendimentos da aplicação dos recursos os mesmos seriam utilizados para beneficiar os fazedores de cultura local, quando os mesmos fossem receber os devidos recursos de acordo com os editais de chamamento público e suas modalidades. Os fazedores de cultura local, argumentaram que para obras, reformas ou aquisição de bens o poder público tem muito dinheiro para tais ações, e que seria injusto com as pessoas que fazem cultura no município dispor de parte do recursos disponibilizado pelo Ministério da Cultura o Minc para a classe cultural e fazer uso em benefício do poder público. Após os debates e discussões acerca dos assuntos tratados em pauta, ficou definido que a meta supracitada acima que fora pedido ser retirada do Plano de Ação e do PAAR e que os recursos fossem divididos em porcentagens iguais para as metas A 1.1 e A 1.3, e com a utilização dos juros e rendimentos dos recursos que estão aplicados, e que na confecção dos termos de execução cultural ou termos de premiação cultural, os valores serão ajustados de acordo com os rendimentos atualizados. Sendo só para o momento, eu Magna Antonia da Silva Coordenadora de Cultura do Município de Bataguassu – MS, lavrei a presente ATA que segue por mim assinada e pelos demais presentes.

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA****DECRETO Nº 195/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024****“REVOGA COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogadas as designações dos servidores abaixo mencionados que compõem o Órgão Colegiado da Controladoria Interna Municipal do Município de Bataguassu-MS, a partir de 31 de Dezembro de 2024. A saber:

Edson Roberto da Silva Paes

Cristiane Cabral de Paula

Claudeli da Silva Maciel

Thainá Yuri Kasay Bonfim

Raissa katielly Ferreira Mariano

Sidney Alves de Oliveira

Ana Carla Souza Ximenes

Fábio Bento dos Santos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Dezembro de 2024

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024**

Publicado no Diário Oficial nº 3736 da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 12 de dezembro

de 2024, pág. 68 a 72.

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024

## Anexo I da Resolução 003/2024

## Classificação Geral Quantidade de Dias de Trabalho

Professores e Coordenadores Pedagógicos - Rede Municipal de Ensino

Ano Letivo: 2.024

## CONCURSO DO ANO DE 1991

## A - Cargo: Professor

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE		
1º	Elizabete Aparecida de Lima	11.923	08/05/1.992	06º	
2º	Dilma Aparecida de Castro	11.923	08/05/1.992	28º	
3º	Solange Aparecida Francisco	11.920	11/05/1.992	11º	
4º	Aparecida Martins Barbosa	11.920	11/05/1.992	24º	
5º	Adilson dos Santos Bispo	11.912	19/05/1.992		
7º	Paulo Ramão de Oliveira	11.902	29/05/1.992	13º	15/01/1968
8º	Maria Leda de Lima Portela	11.902	29/05/1.992	17º	09/02/1968
10º	Eugenio Inacio dos Santos	11.893	07/06/1.992		
11º	Clarice Maria da Costa Lozano	11.877	08/06/1.992		
14º	Sônia Ap. Souza do Nascimento	11.520	18/05/1.992		

\*Sônia Ap. Souza do Nascimento (INSS) a partir de 24/08/2017 - Retorno em 29/01/2024

## CONCURSO ESPECIFICO 1.998

## B - Cargo - Professor Pré-Escolar

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Rozeli Aparecida Pereira Lira	8.973		05/06/2000
2º	Sônia Ap. Souza do Nascimento	9.222		01/09/1998

\*Sônia Ap. Souza do Nascimento (INSS) a partir de 24/08/2017 - Retorno em 29/01/2024

## CONCURSO ESPECIFICO 1.998

## C - Cargo - Professor de 1ª à 4ª Séries

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Edinaldo Raimundo de Lima	9.532		24/11/1.998
2º	Elza Machado Girardi (3º lugar)	9.480		15/01/1.999
3º	Maria Pereira da Silva (8º lugar)	9.480		15/01/1.999
4º	Elaine Cristina Zanardo Brito	9.476		19/01/1.999
5º	Maria Leda de Lima Portela	9.463		01/02/1.999
6º	Maria Aparecida Costa Mateini	9.461		03/02/1.999
7º	Elizabeth Rodrigues de Camargo Rosa	9.454		10/02/1.999
8º	Silvana Miranda da Silva Bica	9.356		19/05/1999
9º	Elisângela de Fátima Kawanami de Lima	9.350		25/05/1999
10º	Eleliana Venâncio HayMussi	8.991		18/04/2000
11º	Rosiane Aparecida Guesso	8.339		01/03/2002
12º	Lucia Gomes da Silva	8.191		26/07/2002
13º	Ivânia Conceição Alberto (INSS)	*8.747		18/01/1.999

\*Ivânia Conceição Alberto (INSS) 23/11/2021

## CONCURSO 2007

## D - Cargo - Professor de Educação Infantil-Berçário - Área Urbana

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Elisângela Rosa Sobral da Silva (2º lugar)	6.344		17/08/2007
2º	Juliana Marochio dos Santos (6º lugar)	6.344		17/08/2007
3º	Elisângela Fátima Kawanami Lima (7º lugar)	6.344		17/08/2007
4º	Elizabeth Rodrigues de Camargo Rosa (8º lugar)	6.344		17/08/2007
5º	Monique Aparecida Ferreira Dib (12º lugar)	6.344		17/08/2007
6º	Ana Paula Chicalé Garcia Moraes (13º lugar)	6.344		17/08/2007
8º	Maria das Graças Scaliante (15º lugar)	5.739		13/04/2009
7º	Carin Waldow da Silva (14º lugar)	*5.701		13/04/2009
9º	Silvania Rodrigues Pereira Martins (18º lugar)	4.973		26/05/2011
10º	Claudenice Lacerda dos Reis Andrade (19º lugar)	4.973		26/05/2011
11º	Ester Rodrigues Miguel de Aguiar	4.519		17/08/2007

\* Ester Rodrigues Miguel de Aguiar estava no INSS no Período de 2013 a 2018. Retorno em 22/08/2018

\* Carin Waldow da Silva (INSS) A partir de 10/10/2024 - Retorno em 18/11/2024

## CONCURSO 2007

## E - Cargo - Professor de Educação Infantil: Maternal I e II - Área Urbana

ORDE M	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Zenilda Magalhães de Oliveira Souza (1º lugar)	6.344		17/08/2007
2º	Rutiane Helena Guesso da Silva (2º lugar)	6.344		17/08/2007
3º	Patrícia Kelly Trindade Vantini (6º lugar)	6.344		17/08/2007
4º	Meire Alexandrina Calistro Berro (8º lugar)	6.344		17/08/2007
5º	Ivone de Brito Baptista Bolzani (9º lugar)	6.344		17/08/2007
6º	Kátia Regina Santos do Amaral (10º lugar)	6.344		17/08/2007
7º	Cleonice de Oliveira Silva (18º lugar)	6.344		17/08/2007
8º	Neusa Maria de Souza Porfírio (19º lugar)	6.104		13/04/2009
9º	Aparecida Lopes de Oliveira (20º lugar)	5.739		13/04/2009
10º	Fanny Maria Lopes (15º lugar) - 2 anos TIP	5.614		17/08/2007
11º	Rosemery de Mello Nunes (24º lugar)	4.966		26/05/2011
12º	Cibeli Regina Santos (23º lugar)	4.965		27/05/2011
13º	Paula Benitez Parede (25º lugar)	4.965		27/05/2011
14º	Anelise Cristine Fietz Magalhães (26º lugar)	4.965		27/05/2011
15º	Carolina Bulcão Paes Moraes (27º lugar)	4.965		27/05/2011

\*Fanny Maria Lopes - TIP - 730 dias- (01/02/2013 à 31/01/2015)

## CONCURSO 2007

## F - Cargo - Professor de Educação Infantil - Área Urbana

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Elizabete Aparecida de Lima (1º lugar)	6.344	17/08/2007
2º	Tracema de Souza Reis (2º lugar)	6.344	17/08/2007
3º	Soraya Severino Lemes Runichi (5º lugar)	6.169	08/02/2008
4º	Tácia Roberta P. da Silva Vieira (4º lugar)	6.016	08/02/2008

\*TIP Tácia Roberta P. da Silva Vieira - De 29/02/16 à 07/11/16 - 253 dias

## CONCURSO 2007

## G - Cargo - Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Área Urbana

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Marinete Fernandes	6.344	17/08/2007
2º	Sandra Lúcia Gisfredo	*6.236	17/08/2007

\*Sandra Lúcia Gisfredo (INSS) A partir de 11/03/2024 - Retorno em 27/06/2024

## CONCURSO 2007

## H - Cargo - Anos Iniciais - Ensino Fundamental: (EMR Raposo Tavares)

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Antonia Aparecida dos Santos Berti	*6.283	17/08/2007

\*Antonia Aparecida dos Santos Berti (INSS) a partir de 23/08/2024 - retorno em 23/10/2024

## CONCURSO 2007

## I - Cargo - Professor dos Anos Iniciais - Ens. Fundamental: EMC Profª. Maria da Conceição

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Eugenio Inacio dos Santos (1º Lugar)	6.344	17/08/2007
2º	Remanejado Rondon Patrícia Luz Camara	6.344	17/08/2007
3º	Remanejada Pedro Paulo Ramão de Oliveira (3º Lugar)	6.344	17/08/2007
4º	Remanejado Rondon Alcenir Rodrigues de Lima (5º Lugar)	6.344	17/08/2007
5º	Remanejado Rondon Solange Aparecida Francisco (6º Lugar)	6.344	17/08/2007
6º	Remanejado Rondon Marlene Pereira de Oliveira (7º Lugar)	6.344	17/08/2007
7º	Adilson dos Santos Bispo Florides do Espírito Santo	5.906	08/10/2008
8º	Remanejada Rondon	5.906	13/04/2009

## CONCURSO 2007

## J- Cargo - Professor de Língua Portuguesa - EMC Profª. Maria da Conceição

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Silvânia Dias de Mendonça Muniz Removida Rondon	6.344	17/08/2007
2º	Rosemar dos Reis Rodrigues Removida Rondon	6.169	08/02/2008

## CONCURSO 2007

## K - Cargo - Professor de História da EMC Profª. Maria da Conceição

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Aparecida Modesto Removida Rondon	6.344	17/08/2.007

## CONCURSO 2007

## L - Cargo - Professor de Língua Estrangeira - Inglês- Zona Urbana

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Marta Eiko Iwamura Bozza	6.344	17/08/2.007

## CONCURSO 2007

## M - Cargo - Professor dos Anos Iniciais do EF - Educação Especial

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Aparecida Evangelista S. de Carvalho (2º lugar)	6.344	17/08/2.007
2º	Elisângela Zanardo Brito Saito (3º lugar)	6.344	17/08/2.007
3º	Patrícia Piloto Langhi Lopes (5º lugar)	6.344	17/08/2.007
4º	Janete Aparecida Coelho (1º lugar)	*5.614	17/08/2.007

\*Janete Aparecida Coelho - Cedida para o Estado 02/01/2018

## CONCURSO 2015

## A - Cargo - Professor de Ed. Infantil - Arte

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Luiz Gustavo Nascimento dos Santos	3.205	21/03/2016
2º	Lucimar Ramos dos Santos	2.519	06/02/2018
3º	Soraya Alves Businaro	2.519	06/02/2018

## CONCURSO 2015

## B - Cargo - Professor de Ed. Infantil- CEI - Regente Primeira Infância

ORDEM	NOME	QUANTIDADE	
		DIAS DE TRABALHO	DATA DA POSSE
1º	Elisângela Rosa Sobral Silva ( 1º lugar)	3.205	21/03/2016
2º	Aline Hisley Camargo Santana ( 2º lugar)	3.205	21/03/2016
3º	Juliana Rosa Sobral ( 3º lugar)	3.205	21/03/2016

4º	Delaine Gama de Souza (4º lugar)	3.205	21/03/2016
5º	Francisca Janete de L. A. Damascena (7º lugar)	2.876	13/02/2017
6º	Cleonice de Oliveira Silva (6º lugar)	2.874	15/02/2017
7º	Sandra Maria de Freitas Lima (5º lugar)	2.866	23/02/2017
8º	Rosemery de Mello Nunes	2.393	12/06/2018

**CONCURSO 2015****C - Cargo - Professor de Ed. Infantil - Regente Urbana**

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Cristiane Mendonça de Souza (3º lugar)	3.133	01/06/2016	
2º	Simone dos Santos G. Thomazini (4º lugar)	2.991	21/10/2016	
3º	Rozeli Aparecida Pereira Lira (7º lugar)	2.876	13/02/2017	
4º	Jéssica dos Santos Moura (5º lugar)	2.874	15/02/2017	
5º	Câmila Soares de Campos (9º lugar)	2.874	15/02/2017	
6º	Patrícia Kelly Trindade Vantini (11º lugar)	2.874	15/02/2017	
7º	Iatiane Dias Montanher (8º lugar)	2.873	16/02/2017	
8º	Rejiane Andrade Ferreira (10º lugar)	2.869	20/02/2017	
9º	Lúcia Gomes da Silva (12º lugar)	2.644	03/10/2017	
10º	Anelise Cristine Fietz Magalhães	2.519	06/02/2018	
11º	Maria Juliana Dias de Freitas Moraes	2.485	12/03/2018	

**Concurso 2015****D - Cargo - Professor de Ens. Fundamental Anos Iniciais - Regente Urbana**

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Alcener Rodrigues de Lima (1º lugar)	3.205	21/03/2016	
2º	Bianca Coutinho Borges (3º lugar)	3.205	21/03/2016	
3º	Cristiane Pereira de Rezende (4º lugar)	3.205	21/03/2016	
4º	Michela Umbelino Alves (5º lugar)	3.205	21/03/2016	
5º	Rutiane Helena Guesso (6º lugar)	3.205	21/03/2016	
6º	Samara dos Reis Cozer (7º lugar)	3.205	21/03/2016	
7º	Luciane Valdelizia Guedes (8º lugar)	3.120	14/06/2016	
8º	Monique Aparecida Ferreira Dib (10º lugar)	2.960	11/11/2016	
9º	Maria Izabel Gonçalves (11º lugar)	2.715	25/01/2017	
	Removida - Mª da Conceição em 25/01/2017			
10º	Alessandra Lima Martins Moreira	2.874	15/02/2017	
11º	Rosineide Teles Lima dos Santos (13º lugar)	2.873	16/02/2017	
12º	Leila Carla Antunes (12º lugar)	2.869	20/02/2017	
13º	Patrícia Piloto Langhi Lopes (14º lugar)	2.869	22/03/2017	
14º	Alexandra Rocha Okidoi Felipe (16º lugar)	2.827	03/04/2017	
15º	Iracema de Souza Reis (17º lugar)	2.819	11/04/2017	
16º	Cristina Mendonça dos Santos (15º lugar)	2.690	06/04/2017	
17º	Airton Galdino Siqueira (18º lugar)	2.666	11/09/2017	
18º	Maria Sylvania Silva Ramsdorf (19º lugar)	2.519	06/02/2018	
19º	Francisca Vieira (21º lugar)	2.328	16/08/2018	
20º	Ana Dilma do Nascimento (22º lugar)	2.328	16/08/2018	
21º	Ana Paula Rodrigues dos Santos	2.144	18/02/2019	
22º	Rosiane Aparecida Guesso	1.855	02/12/2019	
23º	Ana Paula dos Santos Flores	1.778	17/02/2020	
24º	Denise da Silva Ribeiro Brustelo	1.778	17/02/2020	
25º	Polyana Oliveira Trevisan	1.778	17/02/2020	
26º	Adrieti de Goes Imaguti	1.778	17/02/2020	
	Clarice Gomes da Silva			
27º	Removida - Mª da Conceição 25/03/2020	1.376	25/03/2020	
	Daniela Aparecida da Silva			
28º	Removida - Mª da Conceição 09/06/2020	934	09/06/2020	
	Luzinete Pereira Ribeiro			
30º	Removida EM Prof. Pedro Domingues de Figueiredo 28/02/2023	672	18/03/2019	
	Andréia Clementino de Souza Farias			
31º	Removida EM Marechal Rondon Pólo e Extensão em 16/12/2024	1.095	17/02/2020	
32º	Katiussa Ferreira Rocha (9º lugar)	*2.748	21/06/2016	
33º	Emanuelle dos Santos Siqueira	*1.567	17/02/2020	

\* Cristina Mendonça dos Santos - INSS a partir de 06/09/2023 - retorno em 19/01/2024

\* Katiussa Ferreira Rocha - Licença Tip a partir de 02/10/2023 - 02/10/2026

\* Emanuelle dos Santos Siqueira - Licença Tip a partir de 03/06/2024 -08/06/2026

**CONCURSO 2015****E - Cargo - Professor de Educação Infantil - Regente - Assentamento Santa Clara**

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Débora Gomes Meira Gregório	3.205	21/03/2016	
2º	Irene Gonçalves Pereira	672	03/01/2023	
	Removida EMC Profª Maria da Conceição 28/02/2023-			

**CONCURSO 2015****F - Cargo - Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática****Assentamento Santa Clara**

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Patrícia Carneiro Barboza	1.855	21/03/2016	

**CONCURSO 2015****G - Cargo - Professor de Ens. Fundamental Anos finais Língua Portuguesa****Produção Interativa - Assentamento Santa Clara**

ORDE M	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Juliana Cardoso Alves	3.175	21/03/2016	
2º	Marta Eiko Iwamura Bozza	2.429	07/05/2018	



\*Juliana Cardoso Alves (INSS) A partir de 15/09/2024 – retorno em 15/10/2024

**CONCURSO 2015****H - Cargo - Professor Ens. Fundamental - Anos Iniciais - Regente****Assentamento Santa Clara**

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Maria Izabel Gonçalves- Removida -Pedro Domingues em 25/07/17	2.110-		21/03/2016
2º	Clarice Gomes da Silva- Removida - Marechal Rondon 25/03/20	2.110-		21/03/2016
3º	Francisca de Souza	3.205		21/03/2016
5º	Daniela Ap. da Silva- Removida - Marechal Rondon 09/06/2020	2.003-		06/07/2016
6º	Edilenia Aparecida S.dos Santos	2.823		15/02/2017
7º	Luzinete Pereira Ribeiro- Removida EM Prof. Pedro Domingues de Figueiredo	1.441-		18/03/2019
8º	Andreia Clementino de Souza Farias- Removida EM Marechal Rondon Pólo e Extensão em 16/12/2024	1.095-		17/02/2020

Concurso de 2018

**A) Unificação da Classificação dos Concursos de 2015 e 2018****À partir de 2020 Professor de Educação Infantil**

ORDEM	NOME		QUANTIDADE		DATA DA POSSE
			DIAS DE TRABALHO		
1º	Kátia Maria da Silva Lima	(Concurso de 2018)	2.142		18/02/2019
2º	Rosineide Teles Lima dos Santos	(Concurso de 2018)	2.142		18/02/2019
3º	Iacia Roberta Pereira da Silva Vieira	(Concurso de 2018)	2.142		18/02/2019
4º	Cristiane Pereira de Rezende	(Concurso de 2018)	2.142		18/02/2019
5º	Aline Hisley Camargo Santana	(Concurso de 2018)	2.142		18/02/2019
6º	Cristina Mendonça dos Santos	(Concurso de 2018)	2.124		18/02/2019
7º	Marisia Aparecida Bortoluzzi Peron	(Concurso de 2015)	2.112		20/03/2019
8º	Viviani Ribeiro Gomes	(Concurso de 2018)	1.994		16/07/2019
9º	Maria Lindalva Macedo dos Santos	(Concurso de 2015)	1.978		01/08/2019
10º	Andrea Barbosa Magri	(Concurso de 2015)	1.792		03/02/2020
11º	Ana Carolina de Campos Vicentin	(Concurso de 2015)	1.792		03/02/2020
12º	Márcia Cristina Demasio	(Concurso de 2015)	1.792		03/02/2020
13º	Claudenice Lacerda Reis Andrade	(Concurso de 2018)	1.652		22/06/2020
14º	Silmene Ferreira Jardim Correia	(Concurso de 2018)	838		05/09/2022
15º	Evelly Karoline Souza Vitor	(Concurso de 2018)	838		05/09/2022
16º	Ivani Amaral da Silva	(Concurso de 2018)	838		05/09/2022
17º	Jessica dos Santos Moura	(Concurso de 2018)	838		05/09/2022
18º	Meire Alexandrina Calistro Berro	(Concurso de 2018)	838		05/09/2022
19º	Leila Carla Antunes Novaes	(Concurso de 2018)	838		05/09/2022
20º	Patricia Carneiro Barboza	(Concurso de 2018)	838		05/09/2022
21º	Maria Sylvania Silva Ramsdorf	(Concurso de 2018)	828		15/09/2022
22º	Maria Angélica Loureiro da Silva	(Concurso de 2018)	827		16/09/2022
23º	Ana Lucia Marcelino Nunes	(Concurso de 2018)	806		07/10/2022
24º	Adriana de Lima Calsvari Silva	(Concurso de 2018)	765		17/11/2022
25º	Jakslaine Nunes Thomazini Sagioneti	(Concurso de 2018)	751		01/12/2022
26º	Ithalise Prado da Silva Santos	(Concurso de 2018)	751		01/12/2022
27º	Ialita Mendes da Silva	(Concurso de 2018)	751		01/12/2022
28º	Marizete Abinel Calado	(Concurso de 2018)	751		01/12/2022
29º	Vanessa Cristina Pereira Bertasso Reis Barreto	(Concurso de 2018)	751		01/12/2022
30º	Alessandra Lima Martins Moreira	(Concurso de 2018)	751		01/12/2022
31º	Ana Carolina Rodrigues	(Concurso de 2018)	751		01/12/2022
32º	Irene Gonçalves Pereira- Removida EMC Profª Maria da Conceição-	(Concurso de 2018)	58-		03/01/2023
33º	Islaine Oliveira Silva	(Concurso de 2018)	727		04/01/2023
34º	Maria Cineia de Jesus	(Concurso de 2018)	727		04/01/2023
35º	Carin Waldow da Silva	(Concurso de 2018)	*721		23/11/2022
36º	Alexandra Rocha Okidoi Felipe	(Concurso de 2018)	721		10/01/2023
37º	Andreia Barbosa Magri	(Concurso de 2018)	714		17/01/2023
38º	Sueli Henrique de Jesus de Souza	(Concurso de 2018)	*0		17/01/2023

\* Cristina Mendonça dos Santos - INSS a partir de 06/09/2023 – retorno em 19/01/2024

\* Sueli Henrique de Jesus de Souza – cedida para vara do trabalho a partir de 17/01/2023

\* Carin Waldow da Silva (INSS) A partir de 10/10/2024 – Retorno em 18/11/2024

**EDUCAÇÃO FÍSICA****CONCURSO 2007****B - Cargo - Professor de Educação Física – Área Urbana**

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Daiani Mikeli Vidotto (3º lugar)	6.344		17/08/2.007
2º	Mariucha Gorre (10º lugar)	5.736		13/04/2.009
3º	Edlaine Businaro (12º lugar)	5.736		13/04/2.009
4º	Priscila Perrinchielli Cavalheiro (14º lugar)	*4.600		27/05/2.011

\* Priscila perrinchielli Cavalheiro - readaptada em 16/03/2016 – (INSS) A partir de 23/11/2021

**CONCURSO 2015****C - Cargo - Professor de Ens. Fundamental Educação Física Urbana**

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Maria Angelica Loureiro da Silva (1º lugar)	3.205		21/03/2016
2º	Daiani Mikeli Vidotto (CEDIDA) (2º lugar)	2.876		13/02/2017
3º	Anelyse Maria da Silva (3º lugar)	2.827		03/04/2017
4º	Leidiane Francisco de Sales (4º lugar)	2.519		06/02/2018
5º	Carolina Pascoal Santos	2.142		18/02/2019

\* Daiani Mikeli Vidotto – cedida para SEMEL a partir de 03/09/2018

## COORDENADORES PEDAGÓGICOS

(Concurso do ano de 1.991 e 1998)

ORDEM	NOME	QUANTIDADE		DATA DA POSSE
		DIAS DE TRABALHO		
1º	Helga Zielasko do Amaral	11.913		18/05/1.992
2º	Maria Pereira da Silva	11.910		21/05/1.992
3º	Clarice Ribeiro Pesqueira	11.534		01/06/1.993
4º	Rosângela Lima da Silva	11.318		03/01/1.994
5º	Nilza Costa Souza Primo	8.729		01/02/2.001

Bataguassu/MS, 16 de Dezembro de 2024

**MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (MS)**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

**MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 15 de dezembro de 2024, o mesmo gabarito está disponível no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br) bem como no Mural da sede da Administração Pública Bataguassu/MS.

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o item 13, do Edital do Processo Seletivo Nº 013/2024, no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br) na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bataguassu/MS, 16 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO / SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO							
1	B		11	D		21	A
2	C		12	A		22	D
3	A		13	B		23	B
4	B		14	A		24	C
5	D		15	C		25	D
6	A		16	C		26	A
7	B		17	B		27	D
8	D		18	C		28	B
9	A		19	D		29	A
10	B		20	B		30	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO							
1	B		11	D		21	A
2	C		12	A		22	D
3	A		13	B		23	B
4	B		14	A		24	C
5	D		15	C		25	D
6	A		16	C		26	A
7	B		17	B		27	D
8	D		18	C		28	B
9	A		19	D		29	A
10	B		20	B		30	C

PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C

3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	D
7	C		17	D		27	B
8	A		18	C		28	D
9	B		19	A		29	C
10	D		20	B		30	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	A
7	C		17	D		27	D
8	A		18	C		28	B
9	B		19	A		29	C
10	D		20	B		30	B

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	A
7	C		17	D		27	B
8	A		18	C		28	B
9	B		19	A		29	C
10	D		20	B		30	D

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	B
7	C		17	D		27	A
8	A		18	C		28	C
9	B		19	A		29	D
10	D		20	B		30	A

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	C
7	C		17	D		27	D
8	A		18	C		28	B
9	B		19	A		29	A
10	D		20	B		30	C

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	A
7	C		17	D		27	C
8	A		18	C		28	D
9	B		19	A		29	B
10	D		20	B		30	A

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA E TVT DO 6º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C

4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	A
7	C		17	D		27	C
8	A		18	C		28	A
9	B		19	A		29	C
10	D		20	B		30	D

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 9º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	C
7	C		17	D		27	B
8	A		18	C		28	D
9	B		19	A		29	C
10	D		20	B		30	A

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 5º ANO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	C
7	C		17	D		27	B
8	A		18	C		28	D
9	B		19	A		29	C
10	D		20	B		30	A

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
1	B		11	D		21	A
2	C		12	A		22	D
3	A		13	B		23	B
4	B		14	A		24	C
5	D		15	C		25	D
6	A		16	C		26	C
7	B		17	B		27	A
8	D		18	C		28	B
9	A		19	D		29	C
10	B		20	B		30	A

PROFESSOR DE MÚSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	D
7	C		17	D		27	A
8	A		18	C		28	C
9	B		19	A		29	A
10	D		20	B		30	B

PROFESSOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	B
7	C		17	D		27	C
8	A		18	C		28	D
9	B		19	A		29	A
10	D		20	B		30	C

ARTE – PROJETO SÓCIO EDUCATIVO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A

5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	A
7	C		17	D		27	C
8	A		18	C		28	A
9	B		19	A		29	D
10	D		20	B		30	B

MÚSICA (GUITARRA, CONTRA BAIXO, VIOLÃO, TECLADO E BATERIA)							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	D
7	C		17	D		27	B
8	A		18	C		28	C
9	B		19	A		29	A
10	D		20	B		30	C

PROFESSOR (MUSEÓLOGO), TÉCNICO EM MUSEU OU PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	A
7	C		17	D		27	C
8	A		18	C		28	D
9	B		19	A		29	A
10	D		20	B		30	B

DANÇA RÍTMICA							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	A
7	C		17	D		27	D
8	A		18	C		28	A
9	B		19	A		29	C
10	D		20	B		30	B

DANÇA RITMOS LATINOS E DANÇA AERÓBICA							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	C
7	C		17	D		27	D
8	A		18	C		28	B
9	B		19	A		29	A
10	D		20	B		30	C

DANÇA BALLET CONTEMPORÂNEO							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B
6	A		16	C		26	D
7	C		17	D		27	C
8	A		18	C		28	A
9	B		19	A		29	D
10	D		20	B		30	A

PROFESSOR COREOGRAFO (BANDA)							
1	D		11	B		21	D
2	B		12	C		22	C
3	C		13	A		23	C
4	D		14	D		24	A
5	B		15	B		25	B

6	A	16	C	26	C
7	C	17	D	27	D
8	A	18	C	28	A
9	B	19	A	29	B
10	D	20	B	30	C

PROFESSOR DE MÚSICA (AUXILIAR DE MAESTRO)					
1	D	11	B	21	D
2	B	12	C	22	C
3	C	13	A	23	C
4	D	14	D	24	A
5	B	15	B	25	B
6	A	16	C	26	D
7	C	17	D	27	B
8	A	18	C	28	A
9	B	19	A	29	C
10	D	20	B	30	A

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
**RETIFICAÇÃO**

**MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Bataguassu-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.488/2006, Lei nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, resolve:

**RETIFICAR** em parte a Resolução nº 003/2024 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, do Grupo Magistério do Quadro Permanente para o ano letivo de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3736 da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 12 de dezembro de 2024, pág. 65 a 68.

**ONDE SE LÊ:**

**Capítulo V – Do Calendário de lotação:**

f) Concurso 1991 – **A**-Professor (16h00min);

**Dia 17 de dezembro de 2.024 - início as 9h00min (Brasília) na Prefeitura Municipal de Bataguassu.**

a) Concurso 1998 – **B**-Pré Escolar, **C**-1º a 4º (09h00min)

b) Concurso 2007 – **D**-Prof. Ed. Infantil-Berçário, **E**-Prof. E. Infantil Maternal I e II – (10h00min);

c) Concurso 2007 – **F**-Ed. Infantil Área Urbana; **G**-Prof. Anos Iniciais Área Urbana, **H**- Anos iniciais Raposo Tavares – (11h00min)

e) Concurso 2007 – **I**-Prof. Anos Iniciais (EMC Profª Maria da Conceição); **J**-Professor de Língua Portuguesa (EMC Profª Maria da Conceição), **K**-Prof. História – (14h00min)

f) Concurso 2015 – **B**-Prof. Ed. Infantil-CEI-(1ª Infância), **C**- Ed. Inf. Regente Urbana 14h30min

g) Concurso 2015 – **D**-Ens. Fundamental Anos Iniciais – (15h30min)

h) Concurso 2018 – **A**-Professor de Educação Infantil – (16h30min)

**LEIA-SE:**

**Capítulo V – Do Calendário de lotação:**

f) Concurso 1991 – **A**-Professor (16h00min);

**Dia 17 de dezembro de 2.024 - início as 9h00min (Brasília) na Prefeitura Municipal de Bataguassu.**

a) Concurso 1998 – **B**-Pré Escolar, **C**-1º a 4º (09h00min)

b) Concurso 2007 – **D**-Prof. Ed. Infantil-Berçário, **E**-Prof. E. Infantil Maternal I e II – (10h00min);

c) Concurso 2007 – **F**-Ed. Infantil Área Urbana; **G**-Prof. Anos Iniciais Área Urbana, **H**- Anos iniciais Raposo Tavares – (11h00min)

d) Concurso 2007 – **I**-Prof. Anos Iniciais (EMC Profª Maria da Conceição); **J**-Professor de Língua Portuguesa (EMC Profª Maria da Conceição), **K**-Prof. História – (14h00min)

e) Concurso 2015 – **B**-Prof. Ed. Infantil-CEI-(1ª Infância), **C**- Ed. Inf. Regente Urbana 14h30min

f) Concurso 2015 – **D**-Ens. Fundamental Anos Iniciais – (15h30min)

g) Concurso 2018 – **A**-Professor de Educação Infantil – (16h30min)

Bataguassu-MS, 16 de dezembro de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retificação da publicação sob o nº 3732, ocorrida no Diário Oficial no dia 06 de Dezembro de 2024, na página de Nº 53 referente ao Processo Administrativo nº 144/21 – Pregão Eletrônico nº14/2021, Contrato Administrativo nº87/2021

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021**

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021**

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 16 de Dezembro de 2024

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 11.676.271/0001-88.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa por meio de processo de adesão Ata de Registro de Preços 015/2022 Processo Administrativo n.º 010/2022, Pregão Eletrônico n.º 010/2022, e seu termo aditivo realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de "móvel escolar", para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06410, processo administrativo nº 205/2024. Adesão Ata de Registro de Preços 003/2024.

**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas:

4.4.90.52.00.00.00.00 1.550.0000 (Creche – Sal. Educação);

4.4.90.52.00.00.00.00 1.500.1001 (Creche – Rec. Próprio);

4.4.90.52.00.00.00.00 1.500.1001 (Pré Escola – Rec. Próprio).

**VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ 192.652,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Larissa Francisco Viana , conforme portaria nº 175/2024.

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

**DATA**

13 de dezembro de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

**Setor de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este Termo, à contratação de empresa por meio de processo de adesão a ATA de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2023, Edital nº 05/2023, Processo Administrativo nº 04/2023 do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande –SP, conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de displays multimídia para prospecção de conteúdo digital de 86" polegadas, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06733, processo administrativo nº 206/2024, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, em favor da empresa: C & F EDUCACIONAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.959.645/0001-32, totalizando o valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos reais).

Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Setor de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Ratifico por este Termo, à contratação de empresa por meio de processo de adesão Ata de Registro de Preços 010/2023 Processo Administrativo n.º 028/2023, Pregão Eletrônico n.º 012/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo (CONCEN), conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de móveis escolares, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), a través do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06805 , processo administrativo nº 207/2024 , concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, em favor da empresa: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.826.367/0001-



98, totalizando o valor de R\$ 133.064,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e quatro reais).

Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Setor de Licitação**  
**.TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este Termo, à contratação de empresa por meio de processo de adesão Ata de Registro de Preços 014/2022, Processo Administrativo n.º 010/2022, Pregão Eletrônico n.º 010/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba CISPARG, conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de mobília escolar, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), a través do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06676 , **processo administrativo nº 208/2024** , concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, em favor da empresa: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.670.278/0001-25, totalizando o valor de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**.

Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Republicar por Incorreção Portaria nº 253, 09 de dezembro de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Finanças e Planejamento**

**ANEXO ÚNICO**

**Portaria nº 253, 09 de dezembro de 2024**

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Denise da Silva Pesqueira Passianoto	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social	25/11/2024 a 14/12/2024
02	Inês Monteiro de Souza Solique	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06/12/2024 a 20/12/2024
03	Adriana Tavares da Anunciação	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/12/2024 a 20/12/2024
04	Camilla Cristiane de Estefano	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Governo	06/12/2024 a 20/12/2024
05	Jackeline Alves da Costa Geraldo dos Santos	Recepcionista	Secretaria Municipal de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 258, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à **FERNANDA SCARLAT MARTINS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 16/12/2024 a 13/06/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução CMAS Nº 21/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – IGD/SUAS exercício 2023;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2024.

Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução CMAS Nº 22/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços e Programas Socioassistenciais - exercício 2023;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2024.

Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução CMAS Nº 23/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família - exercício 2023;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2024.

Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução CMAS Nº 24/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Monitoramento Municipal da Rede Socioassistencial Pública e Privada do exercício de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de dezembro de 2024.

Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

---

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

#### **Resolução CMAS Nº 25/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024 às 8h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a mesa diretora que exercerá mandato no período de 04 de dezembro de 2024 à 03 de dezembro de 2025;

Presidente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social).

Vice Presidente: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues (Conselheira Titular representante da Organização da Sociedade Civil - APAE).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2024; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 16 de dezembro de 2024.

Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Contratos****EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2024**

Processo administrativo: 391/2023. Pregão eletrônico n. 63/2023. Contrato administrativo n. 18/2024 (Decorrente da ata de registro de preços n. 46/2023) Partes: Município de Bodoquena, por intermédio Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e Niehues & Niehues Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostila, acrescentar a despesa e autorizar a emissão de nota de empenho correspondente a classificação: 12.001.20.608.0202.2153.3.3.90.30.00/ 1.708.0000. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Amparo Legal: § 8º, art. 65, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 06/12/2024. Assina: Edson Scarabelo, responsável legal da Contratante.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Contratos****EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2024**

Processo administrativo: 391/2023. Pregão eletrônico n. 63/2023. Contrato administrativo n. 19/2024 (Decorrente da ata de registro de preços n. 46/2023) Partes: Município de Bodoquena, por intermédio Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e Niehues & Niehues Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostila, acrescentar a despesa e autorizar a emissão de nota de empenho correspondente a classificação: 12.001.20.608.0202.2153.3.3.90.30.00/ 1.708.0000. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Amparo Legal: § 8º, art. 65, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 06/12/2024. Assina: Edson Scarabelo, responsável legal da Contratante.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024**

**Objeto** : Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de piscina, incluindo fornecimento dos produtos necessários, visando a manutenção e conservação da piscina do Conviver (SCFV).

**Início: 07/06/2024**

**Encerramento: 12/12/2024**

**Contratado: RODRIGO LUCAS TIJOLI**

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de dezembro de 2024.

Wesley Leite Sampaio

**Secretário Municipal de Assistência Social.**

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024**

**Objeto** : Aquisição de Material de Reparos visando atender adaptações a serem realizados nas instalações do prédio do PABUM através do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Início: 28/11/2024**

**Encerramento: 12/12/2024**

**Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA .

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de dezembro de 2024.

Wesley Leite Sampaio

**Secretário Municipal de Assistência Social.**

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Câmara Municipal de Bodoquena  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.**CONTRATADA:** JAISON COUTINHO – DIGITAR INFORMÁTICA

CNPJ: 11.103.343/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Software para Digitalização de documentos, indexação e arquivamento, filtros para pesquisa por ordem pagamento, empenho, fornecedor para realização da execução financeira dos contratos, sistema deverá ser totalmente web, conversão em PDF pesquisável OCR, sem limite de páginas por mês, com fornecimento de 1(um) aparelho scanner e mão de obra, contendo assinatura digital por um período de 06 (seis) meses, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR: R\$** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**ASSINAM:**Ermeson Luna Bonfim - **CONTRATANTE**Jaison Coutinho – **CONTRATADA.**Bodoquena – MS, 16 de dezembro de 2024.  
Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024****Objeto :** Registro de preços, visando à aquisição de materiais para artesanato para atender as necessidades da secretaria por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV).**Início: 14/08/2024****Encerramento: 12/12/2024****Contratado: ADILSON ALMEIDA METELLO DE ASSIS EIRELI****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA .O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.  
Bodoquena/MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Contratos**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023. Contrato administrativo n. 29/2023 Partes: Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e BALOGH &amp; BALOGH LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostila, acrescentar a despesa e autorizar a emissão de nota de empenho correspondente a classificação: 05.001.12.361.0501.2032.3.3.90.39.00/ 1.708.0000. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Amparo Legal: § 8º, art. 65, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 06/12/2024. Assina: Valdisa Dias Olanda, responsável legal da Contratante.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Contratos**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2023**

Processo administrativo: 48/2023. Pregão eletrônico n. 05/2023. Contrato administrativo n. 30/2024. Partes: Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Guaicurus Transportes Coletivos LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostila, acrescentar a despesa e autorizar a emissão de nota de empenho correspondente a classificação: 05.001.12.361.0501.2032.3.3.90.39.00 / 1.708.0000. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Amparo Legal: § 8º, art. 65, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 06/12/2024. Assina: Valdisa Dias Olanda, responsável legal da Contratante.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Câmara****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024****PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS - CONTRATANTE

LN CLIMATIZAÇÃO LTDA – CONTRATADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda que trata da VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato 009/2024 e da Cláusula Sexta REAJUSTE, parte integrante do Processo Administrativo Nº 009/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 17/12/2024 até 16/12/2025.

**2.2** . Os valores a serem pagos a contratada sofrem reajuste, estabelecendo um índice no percentual de 6,8% (seis virgula oito por cento), fixando o valor total em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pela prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado , que passa a fazer parte do processo.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo é celebrado em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais disposições contratuais.

DATA: 13/12/2024

**ASSINAM** : Ermeson Luna Bonfim – Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena pela **CONTRATANTE**

Rosângela Silva da Costa Lino pela **CONTRATADA**.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

C.N.P.J.: 30.052.348/0001-93

Município: BODOQUENA

## DECRETO Nº 346/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.620,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

05.002.12.365.501.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$3.620,00

1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da 3.620,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

05.002.12.365.501.2175-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$3.620,00

1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da 3.620,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB

C.N.P.J.: 30.052.348/0001-93

Município: BODOQUENA

## DECRETO N° 347/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal n° 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 853.184,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$107.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	107.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$345.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	345.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$134.780,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	134.780,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$164.404,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	164.404,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$11.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	11.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$25.100,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	25.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	4.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB**

C.N.P.J.: 30.052.348/0001-93

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

05.002.12.365.501.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$900,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

900,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$107.000,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

107.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$345.000,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

345.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$134.780,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

134.780,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$164.404,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

164.404,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$25.100,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

25.100,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$4.000,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

4.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$11.000,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

11.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$900,00

1.540.1070

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da

900,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.**


---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MAN DES EDU BAS E DE VAL PROF DA ED - FUNDEB**  
C.N.P.J.: 30.052.348/0001-93  
Município: BODOQUENA

Página: 3/ 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO

## Procuradoria Jurídica

EDITAL Nº 07/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CADASTRAMENTO DE GUIAS DE  
TURISMO - BIÊNIO 2025/2026

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), **CADASTRAMENTO** de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar serviços no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS

**1 DO OBJETO**

- O presente Edital destina-se a receber inscrição e documentos para realização de Cadastro de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar Serviços de Plantão no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

- A inscrição poderá ser realizada a partir do dia **16/12/2024 até o dia 16/01/2025**, por meio do link <https://forms.gle/8kBBEkmnAizhG5a6> onde será preenchido o Formulário de Cadastro e anexada a documentação necessária (**item 3**).

- Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos e apresentarem a documentação abaixo estabelecida, após verificação da SecTur, estarão aptos a participarem dos Sorteios através de sistema sorteador, para fixação do cronograma trimensal de serviços do plantão do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA).

**2. DOS REQUISITOS**

- Atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 162/2021, para fins de cadastramento e participação do sorteio:

ter formação específica e especializada em atrativos turísticos naturais da região;

estar devidamente cadastrado no CADASTUR, com 2 anos de formação;

ter residência no município há pelo menos 03 (três) anos;

ter sido aprovado no estágio da Gruta do Lago Azul nas 15 (quinze) visitas exigidas;

ter participado do último do Plano de Atendimento à Emergência (PAE).

f) ter experiência comprovada de atuação como Guia de Turismo de no mínimo 02 anos, por meio de declaração de algum atrativo de Bonito.

- A SecTur irá realizar a conferência quanto ao atendimento aos requisitos acima mencionados e poderá solicitar documentação adicional para fins de conferência.

2.2 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima mencionados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Além de cumprir os requisitos do **item 2**, os interessados deverão anexar cópia da seguinte documentação:

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa jurídica compatível com a atividade de Guia de Turismo;

Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS do ano de 2023;

Certificado CADASTUR de Guia de Turismo especializado em Atrativo Natural Regional (MS), conforme a Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério do Turismo (dentro do prazo de validade);

Comprovação de conclusão em Curso de Primeiros Socorros (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão);

Atestado de Saúde que ateste a aptidão física para realização da atividade;

Apresentar declaração de não acúmulo de cargo;

3.2 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, podendo a SecTur solicitar a apresentação da original para fins de conferência.

3.3 A não inserção de qualquer um dos documentos acima solicitados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

**4. DO SORTEIO**

4.1 O cronograma trimensal de plantão com as datas e respectivos horários será fixado através de Sorteio, conforme dispõe a seguir:

Períodos	Meses
20 à 25/01	Fevereiro/Março/Abril
20 à 25/03	Maió/Junho/Julho
20 à 25/06	Agosto/Setembro/Outubro
20 à 25/08	Novembro/Dezembro/Janeiro/Fevereiro

4.2 A SecTur emitirá para cada um dos Guias de Turismo a respectiva Autorização para participação nos Sorteios.

4.3 Após a avaliação, caso o guia não queira participar dos sorteios, deverá ser informado à Sectur até 10 dias antes do sorteio.

**5. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1 O prazo de prestação de serviços será de **05/02/2025 até 28/02/2026**, podendo ser prorrogado a critério da

Administração Pública Municipal.

5.2 A validade deste edital será para prestação de serviço no exercício do ano de 202 5;

5.3 De acordo com o item 2; (f), a prestação de serviço de guias novos, se darão a partir do período em que se completam 02 de atuação conforme formação do curso e atuação em atrativos de Bonito MS;

5.4 Os Guias de Turismo deverão adotar todas as providências para que os documentos exigidos no **item 3** estejam válidos (atualizados) pelo período da prestação de serviços.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Os Guias de Turismo deverão cumprir as regras e regulamentos aplicáveis, bem como as regras estabelecidas na autorização de funcionamento do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA), os requisitos do Sistema de Gestão de Segurança (SGS) e o descritivo de cargo de guia de turismo.

6.2 Os Guias de Turismo deverão que participarem do sorteio deverão cumprir obrigatoriamente no mínimo 50% do Plantão mesmo que seja em data divergente da qual foi sorteado e deverá cumprir os horários estabelecidos pelo atrativo, sendo eles responsáveis por sua escala de trabalho, sendo que, o não cumprimento da mesma pode acarretar sanções de acordo com a Lei Municipal nº.162/2021.

6.3 No caso de enfermidade, deverá ser apresentado atestado médico.

6.4 O Município de Bonito/MS, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), poderá aplicar as penalidades cabíveis, notadamente as previstas na Lei Municipal nº162/2021.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Fica reservado ao Município o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tal, devidamente apresentados, bem como, a qualquer momento, lançar outro edital com o mesmo objetivo e para o mesmo período de execução.

7.2 A participação do interessado no presente procedimento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no edital, implicando para o interessado total responsabilidade, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Bonito/MS para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Edital que podem ser enviadas para a SecTur pelo e-mail [turismo.diretoria@bonito.ms.gov.br](mailto:turismo.diretoria@bonito.ms.gov.br)

Bonito/MS, 13 de dezembro de 202 4.

**JULIANE FERREIRA SALVADORI**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## Procuradoria Jurídica

### LEI Nº 1.769 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonito/MS, para exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa despesa em igual valor de R\$ 284.000.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 191.441.500,00 (cento e noventa e um milhões quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 92.558.500,00 (noventa e dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância à legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a proceder com os ajustes necessários para atender às modificações decorrentes da implementação e das exigências do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, visando garantir o pleno cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pelo referido sistema.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>263.166.000,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	70.043.000,00
Receita de Contribuições	8.750.000,00
Receita Patrimonial	5.644.000,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferência Correntes	163.027.000,00
Outras Transferências Correntes	896.000,00
Contribuições (Intra)	14.805.000,00

<b>2. Receita de Capital</b>	<b>43.434.000,00</b>
Transferência de Capital	16.434.000,00
Operação de Crédito	27.000.000,00
<b>3. Deduções da Receita</b>	<b>22.600.000,00</b>
Renúncia de IPTU	200.000,00
Dedução de Impostos e taxas	0,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	22.400.000,00
<b>4. TOTAL</b>	<b>284.000.000,00</b>

**DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	219.149.404,07
Despesa de Capital	62.517.345,93
Reserva do RPPS	412.250,00
Reserva de Contingência	1.921.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>284.000.000,00</b>

**DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>01. 01 – Câmara Municipal</b>	<b>11.500.000,00</b>
01.01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara	11.500.000,00
<b>02.02 – Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>10.677.800,00</b>
02.02.01 – Gabinete do Secretário de Governo de Governo	10.677.800,00
<b>02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	<b>21.550.000,00</b>
02.03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	21.548.000,00
02.03.02 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2.000,00
<b>02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	<b>60.064.200,00</b>
02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	32.059.700,00
02.04.02 – FUNDEB	28.000.000,00
02.04.03 – Fundo Municipal de Cultura	4.500,00
<b>02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>9.624.000,00</b>
02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	9.588.500,00
02.05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social	500,00
02.05.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	23.000,00
02.05.04 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso	12.000,00
<b>02.07 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico</b>	<b>8.283.000,00</b>
02.07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo e Desenv. Econômico	1.383.000,00
02.07.02 – Fundo Municipal de Turismo	6.900.000,00
<b>02.08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>11.295.000,00</b>
02.08.01 – Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	11.281.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.000,00
<b>02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>62.439.500,00</b>
02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura	62.425.500,00
02.09.02 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	14.000,00
<b>02.10 – Gabinete do secretário de Esporte</b>	<b>4.389.000,00</b>
02.10.01 – Gabinete do secretário de Esporte	4.389.000,00
<b>02.11 – Instituto dos Servidores Públicos</b>	<b>21.790.000,00</b>
02.11.01 – Instituto dos Servidores Públicos Municipais	21.790.000,00
<b>02.12 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>60.466.500,00</b>
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde	60.466.500,00
<b>02.19 – Reserva de Contingência</b>	<b>1.921.000,00</b>
02.19.99 – Reserva de Contingência	1.921.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>284.000.000,00</b>

**DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01- PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	145.685.000,00
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-BONITO	60.466.500,00
04- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO	9.588.500,00
05- FMIS- FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-BONITO	500,00
06- FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23.000,00
07- FUMTUR-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-BONITO	6.900.000,00
09- INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – BONITO	21.790.000,00
10- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BONITO	14.000,00
11- FUNDEB	28.000.000,00
12- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	14.000,00
15- CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO	11.500.000,00
16- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	12.000,00
17- FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA DO CONSUMIDOR	2.000,00
18- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BONITO – MS	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>284.000.000,00</b>

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no Art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos

no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único. As autorizações previstas no caput deste artigo abrangem também as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, bem como as programações orçamentárias dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência da Administração, poderá realizar a descentralização parcial ou total das dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) com as alterações previstas nesta Lei, caso não seja aprovado normativo específico que trate da alteração desses instrumentos.

Art. 9º Em conformidade com o Artigo 29-A da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal deverá realizar a suplementação ou dedução do orçamento geral da Câmara Municipal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, para assegurar que o valor orçamentário da Câmara para o exercício de 2025 seja ajustado com base na receita efetivamente arrecadada no exercício corrente, a qual compõe a base legal para o repasse do duodécimo legislativo.

Art. 10. Esta Lei garante a alocação de recursos necessários para promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, abrangendo as áreas de saúde, educação, assistência social, trânsito, cultura e turismo, em consonância com o Artigo 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta provisão destina-se a garantir o atendimento prioritário e adequado às necessidades específicas desta fase crucial do desenvolvimento humano, sendo os recursos aplicados em alinhamento com o Plano Municipal da Primeira Infância e em estrita observância das normas legais vigentes que regem a proteção e os direitos das crianças.

Art. 11. Integram esta Lei os documentos e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

#### **Recursos Humanos PORTARIA Nº 1.405/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentar ao(a) servidor (a) **FERNANDA CEZAR DE ALMEIDA**, no período de **01.01.2025 a 30.01.2025**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 13 de dezembro de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### **Recursos Humanos PORTARIA Nº 1.406/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.290/2024-RH, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Suspender férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES**, do período de **16.12.2024 a 30.12.2024**, podendo o(a) mesmo(a) gozar em **20.02.2025 a 05.03.2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 16 de dezembro de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

## DECRETO Nº 243 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1715

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>40.000,00</b>	
01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
	7	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	40.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
	12	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N. 04/CMDCA/2024****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Eleição Unificada do Processo Suplementar de Escolha Conselho Tutelar-Brasilândia-MS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Eleição Unificada- Suplentes para o período 2025/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público o local da avaliação objetiva da Eleição Unificada do Processo de Escolha de SUPLENTES dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS, de acordo com o EDITAL Nº01/2024.

Art. 1º A prova será realizada no dia **12 de Janeiro de 2025**, no horário das 08:00 horas (MS), com duração de 3 horas, nas dependências da Escola Municipal Antônio Henrique Filho, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e um representante do Ministério Público.

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e cédula de identidade original (RG).

Art.3º O candidato que não comparecer ao local da prova para a realização será automaticamente excluído do processo de eleição.

Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 16 de Dezembro de 2024

**JAQUELINE DOSS SANTOS****Conselheira Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 02/2024****PROCESSO 5205/2022 - CONTRATO 002/2024****Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados  
pertencentes a frota municipal****PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SHITOSHI MIYAKE ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 03 de janeiro 2026. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 291.347,50 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente os serviços prorrogados.**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de dezembro de 2024.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Contratada

SHITOSHI MIYAKE ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 03/2024****PROCESSO 5205/2022 - CONTRATO 003/2024****Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados  
pertencentes a frota municipal****PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa RENATO CORTRI & CIA LTDA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 03 de janeiro 2026. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 131.665,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) referente os serviços prorrogados.**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de dezembro de 2024.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Contratada

RENATO CORTRI &amp; CIA LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 05/2024

## PROCESSO 5205/2022 - CONTRATO 005/2024

**Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota municipal****PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa S.C ARAUJO MECÂNICA EIRELI ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 03 de janeiro 2026. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 664.011,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil onze reais e cinquenta centavos) referente os serviços prorrogados.**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de dezembro de 2024.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Contratada

S.C. ARAUJO MECÂNICA EIRELI ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 04/2024

## PROCESSO 5205/2022 - CONTRATO 004/2024

**Prestação de Serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota municipal****PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa APARECIDO ASSIS DE ALENCAR EPP**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 03 de janeiro 2026. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.338.400,75 (um milhão trezentos e trinta e oito mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos) referente os serviços prorrogados.**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de dezembro de 2024.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Contratada

APARECIDO A. ALENCAR EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N 03/2024

**Processo nº 190/2024****Partes :** Município de Brasilândia e a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer.**Objeto :** O Presente termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 3,80% do valor conveniado conforme a Lei Municipal nº 3.092/2023 que autoriza transferência complementar de R\$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais)**Fundamento Legal :** Leis Municipais nº 2.992/2022 c/c nº 3.092/2023 e nº 3.076/2023.**Data da Assinatura :** 13/12/2024**Município de Brasilândia****Adeliza Maria dos Santos Abramhi**

Secretária Municipal de Saude

**Organização Da Sociedade Civil****Jose Da Silva Alves**

Presidente da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar												
<b>Unidade 020301</b>																													
<b>MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA</b>												178.278,60	0,00	75.565,14	102.713,46	62.696,92	115.581,68												
<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>												21.391,22	0,00																
03552	OR	03/12/2024	0041	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	JOSE CARLOS SORIANO		7625/24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7625/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. JOSÉ CARLOS SORIANO, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º INCISO I, II e III DO DECRETO MUNICIPAL 3507/2013, CONFORME JUSTIFICATIVAS ANEXAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7625/2024.																													
03571	OR	10/12/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	RODRIGO CARDOSO MARTINEZ		2131/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR RODRIGO CARDOSO MARTINEZ, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO KASPERSKY - TREINAMENTO DE CYBER SEGURANÇA, NOS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. OBS: O EVENTO COMEÇARÁ NO DIA 10/12/2024 AS 19:00 HORAS, E POR CONTA DO HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO, O MESMO IRÁ PERNOITAR. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																													
03578	OR	11/12/2024	0041	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	CNM - CONFEDERACAO NACIONAL		23/24	523,00	0,00	523,00	0,00	523,00	0,00												
Histórico: VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 461 DE 18/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 23/2024 CNM - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000023/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Despesa com contribuição mensal CNM - Confederação Nacional de Municípios																													
03587	OR	12/12/2024	0730	1.501.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.36.99	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA		7416/24	4.180,85	0,00	4.180,85	0,00	0,00	4.180,85												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7416/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 2.723/2018, CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO, EMITIDO PELO PRODURADOR MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.																													
03588	OR	12/12/2024	0730	1.501.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.36.99	PAULO PEREIRA CUNHA		7416/24	2.928,41	0,00	2.928,41	0,00	0,00	2.928,41												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7416/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 2.723/2018, CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO, EMITIDO PELO PRODURADOR MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.																													
03589	OR	12/12/2024	0730	1.501.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.36.99	DANIEL CELIO FERNANDES COSTA		7416/24	3.181,18	0,00	3.181,18	0,00	0,00	3.181,18												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7416/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 2.723/2018, CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO, EMITIDO PELO PRODURADOR MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.																													
03590	OR	12/12/2024	0730	1.501.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.36.99	RENATO FARIAS DE SOUZA		7416/24	177,78	0,00	177,78	0,00	0,00	177,78												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7416/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 2.723/2018, CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO, EMITIDO PELO PRODURADOR MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.																													
<b>Unidade 020401</b>																													
<b>SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>												36.561,70	0,00	36.561,70	0,00	36.561,70	0,00												
03586	OR	11/12/2024	0069	1.705.0000	001	020401	04.123.0401.2096.0000	3.3.90.47.00	PASEP - PROG. FORMAÇÃO PATRIM		21/24	36.561,70	0,00	36.561,70	0,00	36.561,70	0,00												
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 115 DE 03/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024, EM ATENÇÃO AO PROCESSO N. 21/2024.																													
<b>Unidade 020501</b>																													
<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>												40.948,00	0,00	500,00	40.448,00	100,00	40.848,00												
03555	OR	04/12/2024	0094	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.50.41.00	FUNDAÇÃO AH, EDUCAÇÃO, EXTE		6601/24	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6601/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A FUNDAÇÃO AH - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE CURSO DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE PARA ADOLESCENTES NA CIDADE DE BRASILÂNDIA, O RECURSO EM QUESTÃO ESTÁ EMBASADO NA LEI N. 3.123/2024 E LEI N. 3.125/2024, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.																													
03564	OR	06/12/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	CAROLINA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES		2184/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA CAROLINA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO E-BOOK DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NA/DA REGIÃO COSTA LESTE-MS - HISTÓRIAS E MEMÓRIAS, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																													
03575	OR	11/12/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR DUAS SENHORAS QUE VIERAM DE TRÊS LAGOAS PARA FAZER INSTALAÇÃO DAS CORTINAS, NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																													
03595	OR	12/12/2024	0105	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.99	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI		5176/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2023 - Contratação de empresa especializada em locação de solução de tecnologia da informação e comunicação (STC I) em microinformática, com fornecimento de equipamentos de processamento de dados, novos de primeiro uso, softwares, suporte, assistência técnica, manutenção com fornecimento de peças e mão-de-obra especializada- CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA V																													

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar						
IGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E SUPRESSÃO DE ITENS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5176/2022.																					
03597	OR	13/12/2024	0105	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.99 NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	5176/22	8.448,00	0,00	0,00	8.448,00	0,00	8.448,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2023 - Contratação de empresa especializada em locação de solução de tecnologia da informação e comunicação (STC I) em microinformática, com fornecimento de equipamentos de processamento de dados, novos de primeiro uso, softwares, suporte, assistência técnica, manutenção com fornecimento de peças e mão-de-obra especializada- CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E SUPRESSÃO DE ITENS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5176/2022.																					
03603	ES	13/12/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.01 LINK CARD ADMINISTRADORA DE	6873/24	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00						
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006873/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel S10, Arla 32, a ?m de atender aos veículos o?ciais da frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos (moto serra, roçadeira, etc.) para atender as demandas das Secretarias do município de Brasilândia/MS																					
<b>Unidade</b>										<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>69.227,68</b>	<b>0,00</b>	<b>15.041,63</b>	<b>54.186,05</b>	<b>13.191,63</b>	<b>56.036,05</b>
03542	OR	02/12/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99 JR IMPRESSOES E SERVICOS LTDA	7208/24	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7208/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007208/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - N° Mod.: 68 - Mod. Formata da: 68 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adesivagem parcial de micro-ônibus, conforme especificações da Portaria MDS nº. 2.600/2018, modificada pela Portaria SNAS nº. 121/2021 e Manual de Adesivação do MOBSUAS para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.																					
03543	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 JESUS JOSE DE SOUZA	41/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 3266 DE 01/11/2024, DE ACORDO COM O DECRETO 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
03544	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 JESUS JOSE DE SOUZA	41/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR JESUS JOSÉ DE SOUZA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
03545	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR PAULO VITOR PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 3263 DE 01/11/2024, CONFORME DECRETO Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
03546	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR PAULO VITOR PEREIRA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5.665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
03547	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR PAULO SÉRGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 3261 DE 01/11/2024, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
03548	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR PAULO SÉRGIO PEREIRA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
03549	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI	1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ACOMPANHAR IDOSA VALQUIRES CORREA MARTINS EM CONSULTA MÉDICA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS NO DIA 02/12/2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
03550	OR	02/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, ELA IRÁ LEVAR PACIENTE PARA FAZER PERÍCIA NO INSS, AGENDADA NA CIDADE DE DRACENA-SP NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
03551	OR	03/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, ELA IRÁ LEVAR A PACIENTE ACOMPANHADA DA MÃE PARA FAZER CONSULTA NA CLÍNICA ESPAÇO TERAPIA OCUPACIONAL, AGENDADA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
03553	OR	04/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00 MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO																					

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 3

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
NTO PARA A POPULAÇÃO, ELA IRÁ LEVAR A PACIENTE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "CADI", AGENDADA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
03554	OR	04/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE		7680/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DE ORTOPEDIA, AGENDADA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03556	OR	05/12/2024	0284	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.1008.0000	4.4.90.51.99	GOMES & AZEVEDO LTDA EPP		872/23	49.677,68	0,00	0,00	49.677,68	0,00	49.677,68	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2023 - Construção de Instituto de Longa Permanência para Idosos ILPI - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APR OXIMADAMENTE 1,20% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 872/2023.																	
03557	OR	05/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE		7680/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO NO DR. VALTER LABORATÓRIO SÃO LUCAS, AGENDADA NA CIDADE DE PANORAMA - SP, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03558	OR	05/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO ELA IRÁ LEVAR A PACIENTE ACOMPANHADA DA MÃE PARA FAZER CONSULTA NA CLÍNICA ESPAÇO TERAPIA OCUPACIONAL, AGENDADA NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03559	OR	05/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	LUCIA RODRIGUES ALVES DE SOU		3422/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA LUCIA RODRIGUES ALVES DE SOUZA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. ORIVALDO RODRIGUES NA QUAL PRECISA DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR COM PROBLEMA DE CISTITE CRÔNICA, ONDE SE ENCONTRA INTERNADO, NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03561	ES	05/12/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.01	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		4851/19	7.600,00	0,00	7.591,63	8,37	7.591,63	8,37	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004851/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS																	
03565	OR	06/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03566	OR	06/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE		7680/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03567	OR	06/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA O MESMO ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO A PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03568	OR	09/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03569	OR	09/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA		1231/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA QUE IRÁ TRANSPORTAR UM PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL DO AMOR, NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BARRETOS/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03570	OR	09/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA		40/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE JAÚ/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03572	OR	10/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE		7680/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 4

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Histórico:																	
03573	OR	10/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:																	
03574	OR	10/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:																	
03576	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	NOELI TORRES	904/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico:																	
03577	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	POLLYANNA MIRANDA CARDAMC	749/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico:																	
03579	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
Histórico:																	
03580	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE DOS SANTOS	1107/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico:																	
03581	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
Histórico:																	
03582	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARINALVA DA ROCHA SANTOS I	3888/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico:																	
03584	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SUELY OLIVEIRA SANTANA	1108/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico:																	
03585	OR	11/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	RENER BATISTA FERRAZ	412/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico:																	
03591	OR	12/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE	7680/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Histórico:																	
03592	OR	12/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
Histórico:																	
03593	OR	12/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	OSAIR LIMA DO PRADO	5494/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530  
03184058/0001-20 Exercício: 2024

**CONSOLIDADO**

**LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024**

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR OSAIR LIMA DO PRADO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA MORADORA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA A LAR SANTA TEREZINHA AMOR E VIDA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
03594	OR	12/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	KETULYN KEROLAYNE ALVES SEI	1117/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA KETULYN KEROLAYNE ALVES SERAFIM, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA MORADORA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO NA COMUNIDADE TERAPEUTICA LAR SANTA TEREZINHA AMOR E VIDA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE JUNQUEIROPOLIS/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
03596	OR	12/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI	1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO SR. ORIVALDO RODRIGUES, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
03599	OR	13/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE	7680/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
03600	OR	13/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
03601	OR	13/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA O MESMO ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
03602	OR	13/12/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BARRETOS/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
<b>Unidade</b>											<b>020901</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.077,59</b>	<b>22,41</b>	<b>977,59</b>	<b>122,41</b>
03562	ES	05/12/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.01	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	4851/19	1.000,00	0,00	977,59	22,41	977,59	22,41				
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004851/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS																				
03598	OR	13/12/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BATISTA JUNIOR	346/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOÃO BATISTA JUNIOR, QUE IRÁ BUSCAR ADUBO PARA A PRODUTORA NAIR DOMINGOS DE SOUZA, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE IVINHEMA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
<b>Unidade</b>											<b>021001</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>943,00</b>	<b>8.057,00</b>	<b>943,00</b>	<b>8.057,00</b>
03560	ES	05/12/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.01	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	4851/19	1.000,00	0,00	943,00	57,00	943,00	57,00				
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004851/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS																				
03563	OR	06/12/2024	0531	1.500.0000	001	021001	18.542.0604.2106.0000	3.3.90.39.99	JOAO CIPRIANO DA SILVA MEI	7004/24	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00				
Histórico: VALOR QUES E EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7004/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - Contratação de Pessoa Física, para Locação de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira, carga seca aberta do tipo toco com capacidade de carga mínima de 6 (seis) toneladas, com motorista																				
<b>Unidade</b>											<b>021701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER BRASILANDENSE</b>			<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>
03583	OR	11/12/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE	7680/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
<b>Entidade</b>											<b>2</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILANDIA</b>			<b>159.361,69</b>	<b>0,00</b>	<b>123.897,02</b>	<b>35.464,67</b>	<b>103.751,59</b>	<b>55.610,10</b>
<b>Unidade</b>											<b>020602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
											159.361,69	0,00	123.897,02	35.464,67	103.751,59	55.610,10
01373	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA	61/24	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1296 DE 01 DE NOVE MBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01374	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA	61/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01375	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO	64/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1300 DE 01 DE NOVEMBRO D E 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01376	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO	64/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01377	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA	65/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1304 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01378	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA	65/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA . DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01379	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	4986/24	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1298 DE 01 DE NO VEMBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01380	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	4986/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01381	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO	63/24	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1302 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. DE A CORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01382	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO	63/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01383	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	62/24	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1306 DE 01 DE NO VEMBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01384	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	62/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01385	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA	42/24	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1308 DE 01 DE NOVEMBR O DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01386	OR	02/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA	42/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01387	OR	04/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	605/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COSEMS/MS, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CI																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 7

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orc.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
DADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01388	OR	04/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA		4986/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CORREÇÃO, NOS DIAS 04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BOTUCATU/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01389	OR	05/12/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.99	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI		7686/24	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7686/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
01390	ES	05/12/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.01	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		4851/19	9.100,00	0,00	9.066,98	33,02	9.066,98	33,02
Histórico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal do Município de Brasilândia - MS 004851/19 PREGÃO PRESENCIAL 95/2019 Nº Detalhado do Contrato: 151 Nº do Termo Vigente do Contrato: 00007/23																	
01391	OR	06/12/2024	0693	1.605.0000	002	020602	10.302.0509.2040.0000	3.3.50.43.99	ASSOC. BENEFICENTE DR JULIO CI		67/24	27.041,21	0,00	27.041,21	0,00	27.041,21	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 67/2024 - REFERENTE A PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PIS O SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, ESPECIFICAMENTE DAS ENTIDADES PRIVADAS (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CÉSAR PAULINO MAIA).																	
01392	OR	06/12/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI		7712/24	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7712/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
01393	OR	10/12/2024	0693	1.605.0000	002	020602	10.302.0509.2040.0000	3.3.50.43.99	ASSOC. BENEFICENTE DR JULIO CI		67/24	27.041,21	0,00	27.041,21	0,00	27.041,21	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 67/2024 - REFERENTE A PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PIS O SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, ESPECIFICAMENTE DAS ENTIDADES PRIVADAS (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CÉSAR PAULINO MAIA).																	
01394	ES	10/12/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	MARÇAL & MARÇAL S/S LTDA		5368/23	26.237,43	0,00	8.588,83	17.648,60	8.588,83	17.648,60
Histórico: Serviços em Exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS 005368/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 5/2023																	
01395	ES	11/12/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	LABORATORIO BIOANALISE LTDA		5368/23	14.931,76	0,00	13.963,36	968,40	13.963,36	968,40
Histórico: Serviços em Exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS 005368/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 5/2023																	
01396	ES	11/12/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	CARRAFA & RAMOS LTDA		5368/23	20.660,08	0,00	11.845,43	8.814,65	0,00	20.660,08
Histórico: Serviços em Exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS 005368/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 5/2023																	
01397	ES	11/12/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	ACF CLINICA E SERVICOS MEDICC		452/23	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
01398	ES	11/12/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	SOUZA & FERNANDES LTDA		452/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
01399	ES	11/12/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	LOBATO E MOREIRA LTDA		452/23	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
01400	ES	11/12/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	CEMP SAUDE LTDA		3842/23	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
Histórico: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA 003842/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 4/2023																	
01401	ES	11/12/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	FARMACIA FARMACO LTDA EPP		4083/23	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Histórico: Registro de preços para: aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares da lista da CMED, objetivando o atendimento dos pacientes do sistema único de saúde do município de Brasilândia - MS 004083/23 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023 13/11/2025 Nº Detalhado do Contrato: 108/2024																	
01402	OR	12/12/2024	0210		002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD		7820/24	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00



## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 8

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 7820/2024 - BLOQUEIO JUDICIAL EM FAVOR DA REQUERENTE ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MENDES PRUDENTE, O JUÍZO DA COMARCA DE BRASILÂNDIA/MS EFETIVOU O SEQUESTRO DE VERBAS MUNICIPAIS NO PATAMAR DE 50% PARA O MUNICÍPIO DE 50% PARA O ESTADO, POR CONTA DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, CONFORME JUSTIFICADO ATRAVÉS DA C.I 72/2024 EMITIDO PELO PROCURADOR MUNICIPAL.															
01403	OR	13/12/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00 PAULO RAIMUNDO	63/24	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTA MÉDICA, NOS DIAS 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
<b>Entidade</b>										30.251,33	0,00	30.000,00	251,33	30.000,00	251,33
<b>Unidade</b>										30.251,33	0,00	30.000,00	251,33	30.000,00	251,33
00492	OR	05/12/2024	0306	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.36.15 CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	6238/22	251,33	0,00	0,00	251,33	0,00	251,33
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, E REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA PREVISTO EM CONTRATO DE APROXIMADAMENTE 4,75%, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6238/2022.															
00493	OR	10/12/2024	0727	2.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99 DALVA FERREIRA GONÇALVES E	105/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE FINANCEIRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO N. 105/2024.															
<b>Entidade</b>										950,00	0,00	950,00	0,00	500,00	450,00
<b>Unidade</b>										950,00	0,00	950,00	0,00	500,00	450,00
00096	OR	04/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 ADRIANA DA SILVA SOARES	46/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ATÉ O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS NO DIA 04/12/2024 LEVAR UMA ADOLESCENTE PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00097	OR	04/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES ADRIANA DA SILVA SOARES E KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA PARA ACOMPANHAREM UMA ADOLESCENTE QUE REALIZARÁ EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00098	OR	04/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 KAREN CAROLINE DA SILVA BARI	186/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00099	OR	05/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 MARIA DE LOURDES LAMONATO 1	43/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00100	OR	05/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 SIMONE ALVES LEAL	47/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00101	OR	05/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS E SIMONE ALVES LEAL, PARA ACOMPANHAREM UMA ADOLESCENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS.															
00102	OR	12/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS E KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA, PARA AVERIGUAREM UMA DENÚNCIA, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00103	OR	12/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00 MARIA DE LOURDES LAMONATO 1	43/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ AVERIGUAR UMA DENÚNCIA, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, N° 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/12/2024 a 16/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 9

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
AMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00104	OR	12/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	KAREN CAROLINE DA SILVA BARI	186/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA, QUE IRÁ AVERIGUAR UMA DENUNCIA, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024 NO ASSENTAMENT O MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00105	OR	13/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA DE LOURDES LAMONATO I	43/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORP O DE DELITO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00106	OR	13/12/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	SIMONE ALVES LEAL	47/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
<b>Total:</b>											368.841,62	0,00	230.412,16	138.429,46	196.948,51	171.893,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E QUIOSQUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL AYRTON SENNA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.430.996/0001-97, com sede na Rua Tiradentes, nº 26 – Jardim Santa Marta, na cidade de Caarapó, no estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4113883617 SJS/II RS e inscrito no CPF/MF sob nº 805.465.799-49, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 26 (fundos) – Jardim Santa Marta, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, resolver ajustar o presente termo aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando n.º 072/2024/SEMADE/RAS, de 10 de dezembro de 2024, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 12/12/2024 a 11/03/2024, permanecendo o prazo de vigência de 12/07/2024 a 11/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO INICIAL:** Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando n.º 072/2024/SEMADE/RAS, de 10 de dezembro de 2024, fica acrescido ao contrato administrativo n.º 64/2023, a inclusão de serviços não contemplados no projeto inicial no valor de **R\$ 77.967,71 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha de custos unitários, equivalente a **10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com o acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 810.308,16 (oitocentos e dez mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

Caarapó-MS, em 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Pelo CONTRATANTE

Testemunhas :

AIRTO DUARTE

I CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA – EPP

Pela CONTRATADA

CPF: 511.569.461-15

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA LINS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.695.448/0001-28, com sede na Av. Amambá, nº 2575, Sala A – Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Naviraí, no estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO LORENZON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13853 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 286.831.021-49, residente e domiciliado à Rua Itália, nº 333 – Bairro Centro, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul,

doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura por meio do Memorando 396/2024/SEMEC/PMC, 03/12/2024, ficam prorrogados o prazo de execução por mais 9 (nove) meses, de 03/01/2025 a 29/09/2025, e o prazo de vigência, de 05/02/2025 a 03/11/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 09 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Pelo **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO LORENZON**  
**CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**  
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
CPF: 921.280.761-53

\_\_\_\_\_  
CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E CONDIÇÕES, QUANTIDADES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. André Luís Nezzi de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 672.718 SSP/MS, CPF nº 881.952.101-63, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha nº 462, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **S. R. PACHECO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.293.457/000-83, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 552, Sala 01, Centro, em Caarapó/MS, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO ROBERTO PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1046430 SSP/MS, CPF nº 906.493.971-34, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 133, Jardim Moriá, em Caarapó/MS, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ficam prorrogados os prazos de execução da obra de engenharia de 12 de dezembro de 2024, e o prazo de vigência, de 12 de dezembro de 2024, ambos para 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal art. 65, §1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, 06 de dezembro 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO SANDRO ROBERTO PACHECO**

**PREFEITO MUNICIPAL S. R. PACHECO – ME**

Pela **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: 921.280.761.53

\_\_\_\_\_  
CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTEINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

**FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem como objeto a prestação pelo CONTRATADO de serviços **Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do município de Caarapó-MS, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do município de Caarapó-MS**, discriminados em sua proposta, a qual integra este instrumento no que não o contrarie, independente de transcrição .

**VALOR:** Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CONTRATANTE com base nos valores constantes na Tabela de Referência estipulada no Termo de Referência, sendo:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO CREDENCIADO	PREÇO TOTAL CREDENCIADO
1	5.400	TON	DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS INTEGRANTES DO SISNAMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II REJEITOS E ORGÂNICOS.	R\$ 176,50	R\$ 953.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 953.100,00</b>

**PRAZO:** O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 03 de dezembro de 2024, com término em 03 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – N.º 07.007.17.512.21.2.195.33.90.39-1.500.000

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO FERNANDO DE ARAUJO**

**FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Ramão Alves da Silva

Gustavo Becker Modesto Silva

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTEINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

**CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem como objeto a prestação pelo CONTRATADO de serviços **Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do município de Caarapó-MS, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do município de Caarapó-MS**, discriminados em sua proposta, a qual integra este instrumento no que não o contrarie, independente de transcrição .

**VALOR:** Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CONTRATANTE com base nos valores constantes na Tabela de Referência estipulada no Termo de Referência, sendo:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO CREDENCIADO	PREÇO TOTAL CREDENCIADO
2	12	MESES	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊNIER PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35M <sup>3</sup> (TRINTA E CINCO METROS CÚBICOS)	R\$ 2.637,00	R\$ 31.644,00
	360	VIAGENS (IDA E VOLTA)	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 02 (DOIS) CONTÊNIER COM CAMINHÃO DO TIPO LS CAVALO MECÂNICO MAIS CARRETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 70M <sup>3</sup> (SETENTA METROS CÚBICOS)	R\$ 1.412,10	R\$ 508.356,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 540.000,00</b>

**PRAZO:** O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 03 de dezembro de 2024, com término em 03 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – N.º 07.007.17.512.21.2.195.33.90.39-1.500.000

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Ramão Alves da Silva

Gustavo Becker Modesto Silva

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.155.900/0001-04, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 465, EM CAARAPÓ-MS, NESTE ATO REPRESENTADO pela Gestora **SRA. JHULYE ANINY GODOY SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 042.296.441-75 e portadora do RG nº 001759213 SSP/MS, residente e domiciliada na RUA TIRADENTES, nº 113 – JARDIM SANTA MARTA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **LOCATÁRIO**, E O DO OUTRO LADO O SR. **CLEMILDA RODRIGUES DE SOUZA**, BRASILEIRA, DO LAR, INSCRITA NO CPF Nº 957.823.891-68 E PORTADORA DO RG Nº 001.312.116 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BASÍLIO ANTÔNIO LADEIA, Nº 51 – JARDIM SANTA MARTA, NA CIDADE DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCADORA**, AJUSTAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE REGER-SE-À CONFORME CLAUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Por solicitação do LOCATÁRIO, conforme Memorando nº 103/2024 – CRAS URBANO, as partes, de comum acordo, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2024 com término em 14 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 06 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUN. DE CAARAPÓ/MS CLEMILDA RODRIGUES DE SOUZA**

**JHULYE ANINY GODOY SILVA**

**LOCADORA**

**LOCATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

**Marinês Holsbach Antunes**

**Matrícula n.º 951500-1**

**Jair Vieira**

**Matrícula n.º 930163-1**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.155.900/0001-04, representado, neste ato, pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS**

**NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, nesta cidade de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público, inscrito no CNPJ nº 97.536.097/0001-93, com sede na Rua Santos Dumond, nº 401, neste ato representado pelo gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 007.299.351-08, e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 285, Jardim Santa Marta 2, doravante denominados **CONTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato administrativo firmado com a empresa **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.892.343/0001-15, estabelecida na Rua Acrópole, nº 190, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sra. **ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1.339.585 – SSP/SE, e CPF nº 977.953.805-49, residente e domiciliado à Rua Jorge Pedro Pedoglim, nº 302, bairro mata do jacinto, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.033-080, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Caarapó, 27 de novembro de 2024.

---

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Pelo **CONTRATANTE**

---

ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA  
**NEWPC TECNOLOGIA - LTDA**  
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas :

---

**BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO**  
MATRÍCULA: 951126-1

---

**LUCY MEIRE DUARTE DE MOURA**  
MATRÍCULA: 951555-1

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 014/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**PARTES:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS**

**CNPJ Nº 03.355.880/0001-07**

**Contratada: 28.441.465 LUCIANA DO NASCIMENTO DE MORAIS.**

**CNPJ Nº 28.441.465/0001-05**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para transmissão ao vivo pelo Youtube da sessão legislativa da Câmara Municipal de Caarapó/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**AMPARO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Edital e anexos, na Lei Federal nº 10.520/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 14.133/2021, e Lei nº 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R\$.54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) sendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

3.3.90.39.63.00.00 (R52) SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEO E FOTO

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** Gilberto Segóvia da Silva

**Pela Contratada:** Luciana do Nascimento De Moraes

Caarapó – MS, 11 de dezembro de 2024

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“ **DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024 - DATA FOCAL 31/12/2023, MANTÉM O CUSTO NORMAL E MODIFICA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA QUAL ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, MANTENDO EM CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MTP 1.467/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ”.

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterado a inciso III ao artigo 12 da Lei Complementar nº 050, de 22 de dezembro de 2011 que passa a vigorar nos termos seguintes:

**Art. 12 ...**

III - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 17,64% (dezessete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo:

- a) 14,92% (quatorze inteiros e noventa e dois centésimos por cento) destinada ao custeio dos benefícios previdenciários; e
- b) 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

**Parágrafo Único.** O Limite de Gasto Anual da despesa de Administração (despesas correntes e de capital) do RPPS foi definida sendo uma alíquota de 2,00% (dois inteiros por cento) calculada sobre o somatório da Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos, mais a Folha Anual Bruta dos Proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte do RPPS apurado no exercício financeiro anterior. Para a constituição da Reserva Administrativa, ao aplicar a alíquota de custo normal do ente, o valor a ser arrecadado incidirá sobre uma Base de cálculo menor, sendo somente o somatório da Folha Anual de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Dessa forma, para se manter a equivalência entre o limite de gasto anual e o valor arrecadado para a constituição da Reserva Administrativa, faz-se necessário a equivalência da alíquota da Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial/2023 - data focal 31/12/2023, afim de atender o artigo 53, § 3º da Portaria MTP 1.467/2022, que determina que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano.

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso IX ao artigo 12 da Lei Complementar nº 050, de 22 de dezembro de 2011:

**Art. 12...**

**IX** - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais devidas pelo Ente, definidas na tabela anexo a esta Lei.

**Art. 3º** A cobrança das contribuições previdenciárias relativas ao Ente previstas nos artigos 1º e 2º serão exigidos a partir do primeiro dia do mês subsequente, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.044/2023, data focal 31/12/2023, realizada em 26 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 099, de 15 de junho de 2023, bem assim as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 16 de dezembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

**Prefeito do Município de Caarapó**

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.****TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)
0		(58.450.488,19)			
1	2024	(56.433.622,00)	2.016.866,19	2.963.439,75	4.980.305,94
2	2025	(54.264.697,64)	2.168.924,36	2.861.184,64	5.030.109,00
3	2026	(51.985.808,81)	2.278.888,83	2.751.220,17	5.030.109,00
4	2027	(49.591.380,31)	2.394.428,49	2.635.680,51	5.030.109,00
5	2028	(47.242.064,12)	2.349.316,20	2.514.282,98	4.863.599,18
6	2029	(44.937.727,68)	2.304.336,44	2.395.172,65	4.699.509,09
7	2030	(42.678.219,53)	2.259.508,14	2.278.342,79	4.537.850,93
8	2031	(40.463.369,95)	2.214.849,58	2.163.785,73	4.378.635,31
9	2032	(38.292.991,53)	2.170.378,42	2.051.492,86	4.221.871,28
10	2033	(36.166.879,82)	2.126.111,72	1.941.454,67	4.067.566,39
11	2034	(34.084.813,91)	2.082.065,90	1.833.660,81	3.915.726,71
12	2035	(32.046.557,08)	2.038.256,83	1.728.100,07	3.766.356,90
13	2036	(30.051.857,31)	1.994.699,77	1.624.760,44	3.619.460,22
14	2037	(28.100.447,89)	1.951.409,41	1.523.629,17	3.475.038,58
15	2038	(26.192.048,02)	1.908.399,87	1.424.692,71	3.333.092,58
16	2039	(24.326.363,30)	1.865.684,72	1.327.936,83	3.193.621,56
17	2040	(22.503.086,32)	1.823.276,98	1.233.346,62	3.056.623,60
18	2041	(20.721.897,20)	1.781.189,12	1.140.906,48	2.922.095,60
19	2042	(18.982.464,10)	1.739.433,10	1.050.600,19	2.790.033,29
20	2043	(17.284.443,74)	1.698.020,36	962.410,93	2.660.431,29
21	2044	(15.627.481,92)	1.656.961,82	876.321,30	2.533.283,11
22	2045	(14.011.214,03)	1.616.267,89	792.313,33	2.408.581,23
23	2046	(12.435.265,50)	1.575.948,53	710.368,55	2.286.317,08
24	2047	(10.899.252,33)	1.536.013,17	630.467,96	2.166.481,13



25	2048	(9.402.781,53)	1.496.470,80	552.592,09	2.049.062,89
26	2049	(7.945.451,59)	1.457.329,94	476.721,02	1.934.050,96
27	2050	(6.526.852,95)	1.418.598,64	402.834,40	1.821.433,04
28	2051	(5.146.568,42)	1.380.284,53	330.911,44	1.711.195,98
29	2052	(3.804.173,62)	1.342.394,80	260.931,02	1.603.325,82
30	2053	(2.499.237,42)	1.304.936,20	192.871,60	1.497.807,80
31	2054	(1.231.322,35)	1.267.915,07	126.711,34	1.394.626,41
32	2055	15,00	1.231.337,35	62.428,04	1.293.765,39
33	2056	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

Prefeito do Município de Caarapó

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.****TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL / POR APORTE FINANCEIRO SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE**

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL
0				
1	2024			
2	2025	5.030.109,00	4.986.857,85	43.251,15
3	2026	5.030.109,00	4.986.857,85	43.251,15
4	2027	5.030.109,00	4.986.857,85	43.251,15
5	2028	4.863.599,18	4.821.779,75	41.819,43
6	2029	4.699.509,09	4.659.100,59	40.408,50
7	2030	4.537.850,93	4.498.832,44	39.018,49
8	2031	4.378.635,31	4.340.985,82	37.649,49
9	2032	4.221.871,28	4.185.569,72	36.301,56
10	2033	4.067.566,39	4.032.591,61	34.974,78
11	2034	3.915.726,71	3.882.057,52	33.669,19
12	2035	3.766.356,90	3.733.972,06	32.384,84
13	2036	3.619.460,22	3.588.338,46	31.121,76
14	2037	3.475.038,58	3.445.158,62	29.879,95
15	2038	3.333.092,58	3.304.433,14	28.659,44
16	2039	3.193.621,56	3.166.161,35	27.460,20
17	2040	3.056.623,60	3.030.341,36	26.282,23
18	2041	2.922.095,60	2.896.970,10	25.125,50
19	2042	2.790.033,29	2.766.043,32	23.989,97
20	2043	2.660.431,29	2.637.555,70	22.875,59
21	2044	2.533.283,11	2.511.500,80	21.782,31
22	2045	2.408.581,23	2.387.871,16	20.710,07
23	2046	2.286.317,08	2.266.658,29	19.658,79
24	2047	2.166.481,13	2.147.852,75	18.628,38
25	2048	2.049.062,89	2.031.444,12	17.618,77
26	2049	1.934.050,96	1.917.421,12	16.629,84
27	2050	1.821.433,04	1.805.771,53	15.661,51
28	2051	1.711.195,98	1.696.482,34	14.713,64
29	2052	1.603.325,82	1.589.539,70	13.786,12
30	2053	1.497.807,80	1.484.928,97	12.878,83
31	2054	1.394.626,41	1.382.634,78	11.991,63
32	2055	1.293.765,39	1.282.641,01	11.124,38
33	2056	-	-	-
34	2057	-	-	-
35	2058	-	-	-

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.****"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ (MS), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:****Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caarapó para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:**I.** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**II.** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.**Art. 2º.** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Caarapó para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 265.000.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 171.398.563,64 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 93.601.436,36.**Art. 3º.** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Parágrafo único** - Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º.** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.400.163,64
CONTRIBUIÇÕES	13.594.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.945.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.481.128,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	861.000,00
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(-) 25.910.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.772.200,00
<b>RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS</b>	
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	20.891.307,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>265.000.000,00</b>

**Parágrafo único** - Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º.** O Orçamento para o exercício de 2025, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Parágrafo único** - Na estimativa de receita para o exercício de 2025 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

**Art. 6º.** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art. 7º.** A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º.** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	10.353.093,50
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	3.603.000,00
Secretaria Mun. De Governo e Administração	16.752.956,00
Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Cultura	84.174.900,00
Secretaria Mun. De Saúde	50.875.558,36
Secretaria Mun. Planejamento, Projetos e Habitação	12.620.100,00
Secretaria Mun. De Agricultura e Desenv. Econômico	5.106.650,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	9.850.570,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	25.802.784,00
Previdência dos Servidores Públicos Municipais	32.875.308,00
Reserva de Contingência	700.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação	10.948.080,14
Secretaria Municipal de Suprimentos e Logística	1.337.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>265.000.000,00</b>

**Art. 9º.** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% ( vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

**§ 1º.** Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e da tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

**§ 2º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais e criação de elementos de despesa decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2024, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 10.** Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

**§ 1º.** Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

**I.** insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

**II.** insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

**III.** suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

**IV.** créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

**§ 2º.** Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

**I.** tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

**II.** proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

**III.** firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

**IV.** promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

**V.** firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

**VI.** conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, alterar o plano de cargos e vencimento e alteração na estrutura administrativa;

**VII.** suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

**VIII.** registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

**IX.** conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

**X.** dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

**XI.** implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação;

**XII.** implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal da Primeira Infância;

**XIII.** adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2025 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

**Art. 12.** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2025 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art. 13.** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2025 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Fundo Mun. De Proteção ao Consumidor - PROCON	7.500,00

Fundo Mun. De Educação - FUNDEB	48.108.000,00
Fundo Municipal de Cultura	26.200,00
Fundo Municipal de Saúde	50.855.058,36
Fundo Municipal De Políticas sobre Drogas	20.500,00
Fundo Municipal de Habitação Popular de Caarapó	1.017.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caarapó	2.522.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	9.364.970,00
Fundo Municipal de Investimento Social	600,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	215.000,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	270.000,00
	<b>112.407.328,36</b>

**Art. 14.** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

**Art. 15.** Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

**Art. 16.** Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2025 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 17.** O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

**Art. 18.** As emendas impositivas serão publicadas em anexo a esta Lei e poderão ser inseridas nas dotações orçamentárias ao longo do exercício, através de crédito especial, conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e de acordo com suas especificidades.

**Art. 19.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.  
Caarapó-MS, 16 de dezembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

**André Luis Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 022/2024

**GIBERTO SEGÓVIA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2024 (16.12.2024), o servidor Lucas Henrique Bentos Barbosa, que exercia o cargo de Assistente Parlamentar, dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Caarapó/MS, 16 de dezembro de 2024.

**GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA**

**Presidente**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ

## Licitação

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

Nos termos da Ata da sessão final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, EM ATENDIMENTO AO RECURSO DA PROGRAMAÇÃO Nº 55901500260202101, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedoras as empresas:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 32.636,37 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos): **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (15923311000108) com os lotes: 36, 43, 44, 45, 51, 89 no valor total de R\$ 4.375,50 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA** (31028653000102) com os lotes: 9, 13, 15, 23, 30, 41, 42, 62, 65, 67, 71 no valor total de R\$ 7.321,83 (sete mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA** (53852451000113) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 no valor total de R\$ 16.999,94 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **MG INOVARE LTDA - EPP** (22495249000158) com os lotes: 4, 14, 16, 26, 35, 49 no valor total de R\$ 3.939,10 (três mil e novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

## MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

## REPUBLICA-SE

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 006/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.

A Agente de Contratação da Fase Externa, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público, os resultados, por valor unitário e global, do processo acima mencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VS E VA, SOBRE OS CÓRREGOS BREJÃO, BREJÃO 2, RIO VERDE, RIBEIRÃO, VALERIANO, CAPIM BRANCO, MATEIRA E TAQUARUSSÚ**, no Município de Camapuã-MS, sendo:

- **EMPRESA MARCELO ANDRÉ FERREIRA LIMA** - CNPJ: 01.957.788/0001-91, **vencedor do LOTE 1** - no valor **GLOBAL** de R\$ 242.643,76 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), compreendendo os seguintes Córregos:

- **CÓRREGO BREJÃO**, no valor de R\$ 123.684,90 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

- **CÓRREGO BREJÃO II**, no valor de R\$ 118.958,86 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

- **EMPRESA SANSÃO INÁCIO REZENDE EIRELI** - CNPJ: 09.032.861/0001-26, **vencedor do LOTE 02** - no valor **GLOBAL** de R\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais), compreendendo os seguintes Córregos:

- **CÓRREGO VALERIANO**: no valor de R\$ 177.213,05 (cento e dezessete mil, duzentos e treze reais e cinco centavos);

- **CÓRREGO RIBEIRÃO**: no valor de R\$ 163.386,95 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**LOTE 3** - no valor **GLOBAL** de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais), compreendendo os seguintes Córregos:

- **CÓRREGO TAQUARUSSU**: no valor de R\$ 217.047,01 (duzentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e um centavos).

- **CÓRREGO CAPIM BRANCO**: no valor de R\$ 80.852,99 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

- **EMPRESA TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 73.307.043/0001-98, vencedora dos seguintes LOTES:

- **LOTE 04**, no valor **GLOBAL** de R\$ 245.050,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), compreendendo o **CÓRREGO MATEIRA**.

- **LOTE 05**, no valor **GLOBAL** de R\$ 195.150,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais), compreendendo o **CÓRREGO RIO VERDE**.

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MARIA ELIZÂNGELA N. CARDOSO** - Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

## REPUBLICA-SE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Agente de Contratação, referente a Concorrência Presencial nº 006/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VS E VA, SOBRE OS CÓRREGOS BREJÃO, BREJÃO 2, RIO VERDE, RIBEIRÃO, VALERIANO, CAPIM BRANCO, MATEIRA E TAQUARUSSÚ**, no Município de Camapuã-MS, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedoras as seguintes empresas vencedoras do certame, com os preços unitário e global, sendo:

- **EMPRESA MARCELO ANDRÉ FERREIRA LIMA** - CNPJ: 01.957.788/0001-91, **vencedor do LOTE 1** - no valor **GLOBAL** de R\$ 242.643,76 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), compreendendo os seguintes Córregos:

- **CÓRREGO BREJÃO**, no valor de R\$ 123.684,90 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

- **CÓRREGO BREJÃO II**, no valor de R\$ 118.958,86 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

- **EMPRESA SANSÃO INÁCIO REZENDE EIRELI** - CNPJ: 09.032.861/0001-26, **vencedor do LOTE 02** - no valor **GLOBAL** de R\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais), compreendendo os seguintes Córregos:

- **CÓRREGO VALERIANO**: no valor de R\$ 177.213,05 (cento e dezessete mil, duzentos e treze reais e cinco centavos);

- **CÓRREGO RIBEIRÃO**: no valor de R\$ 163.386,95 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**LOTE 3** - no valor **GLOBAL** de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais), compreendendo os seguintes Córregos:

- **CÓRREGO TAQUARUSSU**: no valor de R\$ 217.047,01 (duzentos e dezessete mil, quarenta e sete reais e um centavos).

- **CÓRREGO CAPIM BRANCO**: no valor de R\$ 80.852,99 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

- **EMPRESA TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 73.307.043/0001-98, vencedora dos seguintes LOTES:

- **LOTE 04**, no valor **GLOBAL** de R\$ 245.050,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), compreendendo o **CÓRREGO MATEIRA**.

- **LOTE 05**, no valor **GLOBAL** de R\$ 195.150,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais), compreendendo o **CÓRREGO RIO VERDE**.

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY** - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

## Licitação

## AVISO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

Processo Administrativo nº 050/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS ATOS PRELIMINARES DE ESTUDOS E VIABILIDADES DE CONCURSO PÚBLICO.**

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no **CNPJ**. nº 51.317.560.0001-05, no valor de **R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais)** durante o período de 02 (dois) meses.

Considerando o fundamento legal do art. 75, inciso II, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

## Procuradoria Geral do Município

## DECRETO Nº 4.970, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito interno do município de Camapuã, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas ;

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, para adequar o Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no que couber, à Administração Pública Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º.** Aplicam-se ao SRP os conceitos abaixo:

I - Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - Intenção de Registro de Preços (IRP): procedimento prévio para divulgação dos itens a serem contratados a fim de possibilitar a participação de outros órgãos e entidades na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP) e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

VII - Contratação Consolidada: de competência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para atendimento a demandas de mais de um órgão na mesma ARP;

VIII - Contratação específica: realizada na hipótese em que o órgão gerenciador for o único contratante;

IX - Preço registrado: o menor preço ou o maior desconto obtido na contratação processada pelo SRP, lançado na ARP;

X - Aderente de Preços: licitante que adere ao preço registrado para a primeira colocada na licitação;

XI - Solicitação de adesão: documento padronizado na forma dos ANEXOS IV e IVa deste decreto, por meio do qual a autoridade competente do órgão solicita a adesão à ARP, em consonância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

XII - Termo de aceite de adesão: documento padronizado na forma do ANEXO V e Va deste decreto, pelo qual o órgão ou a entidade gerenciadora autoriza a adesão do órgão não participante à ARP;

XIII - Detentor da Ata: fornecedor que, respeitando a ordem de classificação das propostas e, após assinatura da ARP, encontra-se apto a celebrar contrato com os participantes;

XIV - Fase de gerenciamento da ARP: fase em que, após a formalização da ARP, o gerenciador passa a realizar as atividades inerentes à sua execução e operacionalização, inclusive das solicitações e termos de adesão;

XV - Órgão da Administração Pública de outros entes federativos: unidades demandantes de outros órgãos fora da Administração Pública Direta e Indireta;

XVI - Unidades demandantes: Órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta e de outros órgãos ou entidades fora da Administração Direta e Indireta do Município, que podem atuar na ata de registro de preços como órgão participante ou como órgão não participante.

**Art. 3º.** O SRP será adotado, quando:

I - Pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes;

II - For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - For conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto ou ausência de contratação anterior, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Parágrafo único.** Na ausência de previsão orçamentária, sem a configuração de um dos requisitos constantes dos incisos I a IV do caput deste artigo, não será adotado o SRP.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, atuará como órgão gerenciador do SRP nas contratações consolidadas e órgão demandante nas suas contratações específicas.

**§1º** As compras e os serviços que tenham sido identificados como potenciais contratações por mais de um órgão ou entidade da Administração Direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo Municipal no Plano de Contratação Anuais (PCA), serão consideradas como consolidadas para fins de publicação da IRP.

**§2º** As contratações comuns a mais de uma unidade demandante, que após a realização de IRP não receberem o

interesse de participação de outros órgãos, serão consideradas específicas.

**§3º** As contratações específicas que vierem a ser formalizadas por mais de uma unidade demandante, deverão ser identificadas no PCA e informadas ao Departamento de Planejamento para fins de planejamento no próximo período, como compras consolidadas.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

### **Seção I**

#### **Do Órgão Gerenciador**

**Art. 5º.** Caberá ao órgão gerenciador, ou a quem ele delegar, a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, especialmente para:

I - Realizar procedimento de intenção de registro de preço - IRP, quando for possibilitar a participação de outros órgãos da Administração Pública, fora da sua estrutura da Administração Direta e Indireta;

II - Consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;

III - Definir o objeto e demais informações necessárias para formalização do estudo técnico preliminar - ETP e consolidação no termo de referência ou no projeto básico;

IV - Apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, nos termos legais;

V - Promover os atos necessários à realização do procedimento, formalizando os instrumentos de planejamento e instruindo adequadamente o processo, além de efetivar as formalidades inerentes a SRP, bem como o encaminhamento das atas aos órgãos participantes;

VI - Organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes em cada ata;

VII - Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

VIII - Autorizar a adesão à ARP pelo órgão não participante;

IX - Acompanhar os preços de mercado comparando-o com os registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

X - Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos da administração municipal, republicando quando for o caso, a IRP e os demais instrumentos pertinentes, visando atender à padronização e à racionalização;

XI - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;

XII - Promover a adequação dos projetos e das propostas visando à padronização e à racionalização;

XIII - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;

XIV - Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outros entes federativos;

XV - Limitar quantidade máxima de participantes quando for o caso, em razão de sua capacidade estrutural para o gerenciamento, devidamente informada na IRP;

XVI - Suspender a utilização da ARP aos órgãos participantes e não participantes, por razões justificadas nos autos.

**§1º** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item, sem necessidade da autorização do detentor da ARP.

**§2º** O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante caso haja sua anuência.

**§3º** As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024.

**§4º** A entidade gerenciadora não responderá pelas quantidades indicadas pelas unidades participantes, cabendo-lhe apenas a consolidação dos quantitativos nos instrumentos de planejamento.

### **Seção II**

#### **Do Órgão Participante**

**Art. 6º.** Caberá ao órgão participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:

I - Encaminhar o documento de Solicitação da Demanda - SD quando informado pela unidade gerenciadora da formalização de registro de preços;

II - Solicitar, motivadamente, quando for o caso, solicitação de inserção ou alteração de itens na ARP;

III - Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora, utilizando a minuta do instrumento de utilização da ata que constará como anexo do edital;

IV - Informar ao órgão gerenciador, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;

V - Encaminhar ao órgão gerenciador cópia do contrato ou outro instrumento de utilização da ata celebrado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da respectiva assinatura, para a publicação do extrato;



VI – Executar o contrato ou instrumento equivalente que se utilizou da ata, e acompanhar a realização do objeto, operacionalizando o processo de fiscalização nos termos da legislação municipal vigente, com especial atenção ao Plano Básico de fiscalização.

VII – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.

### Seção III

#### Do Órgão Não Participante

**Art. 7º.** O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, no endereço de e-mail mencionado no edital, Pedido/solicitação de Adesão, documento instituído pelo ANEXO IV do presente decreto, quando se tratar de outros órgãos ou entidades federativas integrantes da Administração Pública.

**§1º** O órgão ou a entidade gerenciadora responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

**§2º** Ao órgão não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:

I – Ao acompanhamento dos preços e marcas registradas para verificação da vantajosidade na opção pela adesão à ARP em detrimento as demais soluções de mercado;

II – À cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;

III – À aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV – À comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.

### CAPÍTULO III

#### DAS FASES DO SRP

**Art. 8º.** O Sistema de Registro de Preços será formalizado observando-se as seguintes etapas:

I – Publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP ou da justificativa para a sua não publicação;

II – Preparatória, interna ou de planejamento;

III – Externa, relativa as fases de seleção do fornecedor até a homologação;

IV – De gerenciamento da ARP;

V – De contratação;

VI – De adesão à ata de registro de preço, quando for o caso.

**§1º** A IRP se destinará a formalização de SRP para viabilizar a participação de órgãos dos demais entes federativos interessados.

**§2º** A IRP se dará na forma descrita no capítulo V do presente decreto.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 9º.** O SRP será adotado preferencialmente nas situações previstas no artigo 3º deste decreto:

**Art. 10.** A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP, poderá ser utilizada desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**§1º** Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

**§2º** Quando for adotado o registro de preços nos termos referidos neste artigo, o profissional que formalizar qualquer um dos projetos referidos, deverá atestar, preferencialmente, em documento anexo ao ETP, a condição referida no parágrafo anterior.

### CAPÍTULO V

#### DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

**Art. 11.** O órgão gerenciador, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, deverá formalizar a Intenção de Registro de Preço – IRP, de forma a possibilitar a participação de outros entes federativos interessados no SRP, mediante a publicação do documento instituído no ANEXO I - Documento de Intenção de Registro de Preços Para Órgãos da Administração Pública, no sítio eletrônico oficial do município, e no PNCP.

**§1º** A intenção de Registros de Preços de contratações consolidadas será processada a partir de despacho da autoridade máxima do órgão gerenciador, justificando a abertura do procedimento e a necessidade da contratação e, nos termos do § 1º, do art. 12, informando se a contratação será ou não estendida a outros órgãos da federação.

**§2º** Não sendo o SRP destinado a outros entes da Administração Pública, o órgão gerenciador deverá justificar no despacho referido no § 1º do caput.

**§3º** Sendo o SRP destinado somente para a Administração Direta e Indireta do município, cada órgão participante encaminhará a Solicitação da Demanda – SD nos termos do modelo instituído pelo ANEXO III, do presente decreto e conforme procedimento interno de consolidação da demanda.

**§4º** Quando o SRP for aberto para a Administração Pública, os órgãos de outros entes federativos deverão formalizar a Solicitação da Demanda nos termos do modelo instituído pelo ANEXO IIIa do presente decreto.

**§5º** O despacho referido no parágrafo 1º, servirá de justificativa à contratação a ser inserida no ETP, devendo a justificativa dos órgãos participantes se pautar no atendimento de sua demanda interna.

**§6º** A justificativa referida no parágrafo primeiro, as Solicitações de Demanda das unidades participantes, bem como os documentos anexos a elas, deverão constar do relatório do ETP respectivo.

**Art. 12.** A divulgação da IRP será dispensada quando o órgão gerenciador for o único contratante, nos termos previstos no § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§1º** Em razão da sua estrutura e capacidade operacional, em contratações consolidadas o órgão gerenciador poderá optar por limitar o número de participantes do SRP aos seus órgãos da Administração Direta ou da Administração Direta e Indireta.

**§2º** Quando a contratação for consolidada, nos termos do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá deixar de publicar a IRP, mediante a publicação de justificativa, dentre os fundamentos, podendo alegar:

I – Urgência na formalização da demanda;

II – Quantitativo inexpressivo;

III – Complexidade ou peculiaridade técnica do objeto que o torne muito específico;

IV – Falta de estrutura do órgão ou entidade para atendimento das obrigações de gerenciamento da ARP;

V – Prejuízo à competitividade, em razão da necessidade de majoração das exigências do edital face a possibilidade da licitação resultar em grande quantidade;

VI – Exclusividade da contratação, por razões justificadas, para o comércio local.

**Art. 13.** Considerando o fluxo interno do processo de compras e a falta de estrutura técnica e humana para a prática de atos pertinentes, sempre que a demanda for específica dispensar-se-á a possibilidade de adesão a ARP

**Art. 14.** Quando a contratação for consolidada, ainda que a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento não seja órgão integrante da ARP, ela será o órgão gerenciador.

**Parágrafo Único.** Quando após a publicação do IRP não houver interessados na participação do SRP, a contratação será considerada específica.

**Art. 15.** Após o prazo referido no caput do art. 11 do presente decreto, com os documentos dos ANEXOS II e/ou IIa, o órgão gerenciador consolidará os quantitativos indicados, bem como os demais dados constantes dos documentos de Solicitação da Demanda – SD para Manifestação de Interesse no IRP de cada interessado, no estudo técnico preliminar.

## CAPÍTULO VI

### DAS REGRAS GERAIS DO EDITAL

**Art. 16.** O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

**Art. 17.** O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras instituídas para contratações diretas e as deste decreto, no que couber.

**Art. 18.** O edital para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e mencionará especialmente:

I – Os órgãos participantes do respectivo registro de preços;

II – As especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

III – A possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos informados pelos órgãos participantes, devidamente justificado nos autos, que possam impactar nas propostas a serem oferecidas no processo;

IV – Não será possibilitado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V – O critério de julgamento da licitação, será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;

VI – A possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VII – A vedação à participação do órgão ou da entidade na ARP, quando tiver outra ata com o mesmo objeto e vigência coincidente com esta, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII – A possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;

IX – As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

X – O prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XI – os critérios e requisitos de aceitação do objeto;

XII – A minuta da ARP com a menção a forma de utilização da ata, mediante contrato ou outro instrumento equivalente.

XIII – Quando for o caso:

- a) A minuta do contrato;
- b) as condições para registros de preços dos demais licitantes interessados, além do primeiro colocado;
- c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

**§1º** O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

**§2º** Para fins de fomento as compras compartilhadas, devidamente justificado, no caso do inciso VII do caput do presente artigo, a vedação não será aplicada caso se trate de órgão da Administração direta ou indireta, cuja vigência da ata que tenha formalizado se encerre antes da ata que pretenda participar, quanto ao quantitativo para atender o período após o encerramento da ata vigente.

**§3º** Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

**§4º** Na hipótese de que trata o § 3º, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

**Art. 19.** Será permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas seguintes situações:

- I – Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II – No caso de alimento perecível;
- III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Parágrafo único.** Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

**Art. 20.** A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa no ETP, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

**Art. 21.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**Art. 22.** A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e por entidades não participantes não será considerada para fins de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

**Art. 23.** A elaboração da minuta de edital será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por intermédio do Departamento de Licitações.

## CAPÍTULO VII

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Seção I

##### Da Formalização da ARP e do cadastro de reserva

**Art. 24.** Após a homologação do SRP, será formalizada a ata de registro de preços conforme modelo constante como anexo do edital, e, nos termos prescritos pela Lei nº 14.133, de 2021, constará, especialmente:

- I – O registro dos preços e os quantitativos do (s) adjudicatário (s);
- II – E, ainda o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**Art. 25.** Será respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**§1º** O registro a que se refere o inciso II, do art. 24 deste decreto, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**§2º** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do art. 24 deste decreto, antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

**§3º** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do art. 24 deste decreto, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 39 e 40 deste decreto.

**§4º** A ARP com o preço registrado e com a indicação dos fornecedores, será divulgada nos termos legais e disponibilizada no sítio eletrônico do município, durante a sua vigência.

#### Seção II

##### Da assinatura da ata de registro de preços

**Art. 26.** Após os procedimentos inerentes à formalização da ARP, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas na Lei nº14.133, de 2021.

**§1º** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**§2º** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, nos termos regulamentados internamente.

**Art. 27.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no art. 26, observado o disposto do § 1º do art. 25, ambos deste decreto, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 24 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 24 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### Seção III

#### Da contratação

**Art. 28.** Se formalizada contratação com o detentor da ARP, o instrumento utilizado será o contrato, ou a nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme definido em anexo do edital, quando se tratar de quantitativo para ser retirado de uma só vez.

**Parágrafo único.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### Seção IV

#### Da vigência da ata de registro de preços

**Art. 29.** O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da sua publicação na imprensa oficial e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo único.** A comprovação do preço vantajoso requer apreciação detida aos valores atualizados pelo índice respectivo, definido no ETP.

### Seção V

#### Dos contratos decorrentes do SRP

**Art. 30.** Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

**§1º** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 (reequilíbrio econômico-financeiro) da Lei nº 14.133, de 2021, cuja aplicação se dará no contrato individualmente considerado e não à ARP.

**§2º** A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021 e deverá ser controlado/acompanhado pelo órgão que dela se utilizar como participante ou que dela fizer a adesão.

**§3º** Os contratos ou instrumentos substitutivos celebrados pelos órgãos que fizerem adesão à ARP, seguirão modelos próprios, instituídos internamente.

**§4º** Em caso de urgência, os contratos ou instrumentos substitutivos terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do §1º do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

**§5º** O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

**§6º** O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

**§7º** Na renovação da ARP, só poderão ser celebrados novos contratos com os órgãos participantes ou não participantes, após a extinção dos contratos formalizados no primeiro período de sua vigência.

**Art. 31.** Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP observarão as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto.

### Seção VI

#### Do acréscimo de quantitativos e dos quantitativos na renovação da

#### ARP

**Art. 32.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

**Art. 33.** Na renovação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

### Seção VII

#### Da atualização dos preços registrados

**Art. 34.** Os preços registrados poderão ser alterados, para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que altere o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, após o transcurso do período legal, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**§1º** O índice de reajustamento deverá constar do relatório do ETP da contratação e será mencionado em cláusula específica do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**§2º** A análise de pedido de alteração de preços deverá ser deliberada pelo órgão gerenciador da ata no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

**Art. 35.** Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações cabíveis, a fim de viabilizar a sua redução aos valores praticados no mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação;

III - Convocar os integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, visando promover igual negociação.

**§1º** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**§2º** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

**Art. 36.** A fixação do novo preço a ser registrado será formalizada por Termo Aditivo à ARP.

**Parágrafo único.** A revisão dos preços da ARP visa a formalização de novas aquisições pelo preço atualizado, contudo, os efeitos financeiros a serem eventualmente requeridos devem ser formalizados junto aos contratos ou instrumentos substitutivos, diretamente com os órgãos participantes ou não participantes.

**Art. 37.** Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá acompanhar os preços registrados para à atualização devida, para o fim de viabilizar o disposto nesta sessão.

**Art. 38.** Quando o detentor da ata requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação ao preço de mercado.

**§1º** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação interna do órgão.

**§2º** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

## CAPÍTULO VIII

### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

#### Seção I

##### Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

**Art. 39.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, após negociação; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§1º** Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**§2º** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§3º** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### Seção II

##### Do cancelamento dos preços registrados

**Art. 40.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do inciso III, do art. 35.

## CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

### Seção I

#### Da Regra geral

**Art. 41.** Durante a vigência da ata, se autorizado no respectivo edital, além dos órgãos da Administração direta e Indireta do município, também os órgãos e as entidades de outros entes federativos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme documentos dos ANEXOS III e IVa e IIIa e IVa, quando for o caso

**§1º** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, mediante a formalização do documento instituído pelo ANEXO V ou Va, conforme o caso.

**§2º** A negativa à adesão solicitada por razões motivadas na resposta do órgão gerenciador, poderá ser formalizada por mensagem enviada por e-mail e deverá ser anexada aos autos respectivos.

**§3º** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**§4º** O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**§5º** O órgão participante da ARP poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

### Seção II

#### Dos limites para as adesões

**Art. 42.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CAPÍTULO X

### DAS SANÇÕES

**Art. 43.** Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e as disposições de normativo interno do município.

**Parágrafo único.** As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, pelo respectivo órgão participante ou órgão não participante e deverá constar do relatório de consecução de objetivos previsto no art. 174, parágrafo 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO XI

### DOS ANEXOS E DA VIGÊNCIA

**Art. 44.** Ficam instituídos por este decreto, os anexos abaixo:

I - Anexo I - Documento de Intenção de Registro de Preços Para a Administração Pública - outros entes que não integram a Administração Direta e Indireta;

II - Anexo II - Justificativa para a não publicação da IRP para órgãos de outros entes;

III - Anexo III Solicitação da Demanda - SD para manifestação de interesse no IRP - órgãos da Administração Direta e Indireta ou só da Administração Direta;

IV - Anexo IIIa - Solicitação da Demanda - SD para manifestação de interesse no IRP - órgãos da Administração Pública - não integrante da estrutura do município;

V - Anexo IV - Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços - órgão da Administração Direta e Indireta do Município;

V - Anexo IVa - Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços - órgão da Administração Pública - outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município;

VI - Anexo V - Termo de Aceite de Adesão - órgão da Administração Direta e Indireta do Município;

VII - Anexo Va - Termo de Aceite de Adesão - órgão da Administração Pública;

VIII - Anexo VI - Fluxo da Adesão a Ata de Registro de Preços - Administração Direta e Indireta;

IX - Anexo VII - Fluxo da Adesão a Ata de Registro de Preços - Administração Pública outros entes que não a Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 45.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã- MS, 13 de dezembro de 2024

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito do Município de Camapuã**

**ANEXO I**

Publicar no PNCP

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(outros entes que não integram a administração direta e indireta)

**PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_****PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**GERENCIADORA DA ATA:** Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP, aos **órgãos da Administração Pública (Direta e Indireta do Município e de outros entes federativos)**, para a contratação do objeto descrito abaixo, pelo período de 12 meses:

LISTA DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Os órgãos da Administração Pública, interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a SD, documentos instituídos pelos ANEXOS II (para a Administração Municipal Direta e Indireta) e IIa (para a Administração Pública, - demais entes federativos que não da Administração municipal) do Decreto municipal nº \_\_\_\_/2024, com a manifestação de interesse no SRP, através do e-mail \_\_\_\_\_, em até **8 dias úteis** após a data desta publicação/disponibilização da presente IRP no sítio eletrônico do município.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, presencialmente, por telefone (\_\_\_\_\_), ou através do e-mail \_\_\_\_\_.

**Órgão Gerenciador****ANEXO II**

Publicar no PNCP

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**OBJETO:**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) objetiva que à Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei 14.133/2021 explicitou:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, com fundamento no \_\_\_\_\_** (inserir o fundamento do decreto municipal e justificar).

**Local e data****Secretário Municipal** da Pasta que conduz as licitações**ANEXO III****SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD****PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO IRP – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA OU SÓ DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** [1]**Solicitação da Demanda Nº** \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_/**1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE**

<b>Unidade demandante:</b>
<b>Autoridade máxima da unidade demandante/Ordenador de Despesas:</b>
<b>Data da publicação da IRP:</b>
<b>Servidor para auxiliar no ETP:</b>

A demanda pretendida está inserida no PCA da unidade demandante?

 SIM NÃO

E-mail (institucional) [2] :

Telefone (institucional):

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Objeto da futura aquisição (informado na IRP):

Justificativa/necessidade da contratação:

JUSTIFICATIVA = Para que contratar? Por que contratar?

Descrição e quantidades:

Conforme estudo realizado no âmbito dessa unidade demandante, por métodos adequados à definição da quantidade necessária para atender ao período da contratação, segue abaixo a síntese quantitativa para contratação.

Item	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1			
2			
3			

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Alguns itens a serem contratados apresentaram problema na contratação anterior quanto à especificação técnica deixando de atender à necessidade da Administração? (se sim, mencionar abaixo que item e por quais razões, se não, deixar em branco)

No processo de fiscalização da contratação anterior para o objeto, foi relatada alguma irregularidade/ilegalidade que tenha originado multa, aplicação de penalidades, extinção do contrato, glosa, ou observação pontual pelo fiscal ou gestor de contratos que possa auxiliar no planejamento da nova contratação? (se sim, mencionar abaixo os fatos, fazer apontamentos que tenham dificultado a execução do objeto e que possam justificar a sugestão de ações mitigadoras do risco de repetição da situação, ex. razões para a exigência de amostras ou prova de conceito de algum item)

Prazo de Entrega/Execução (a partir da emissão da Ordem de fornecimento ou de serviço):

Local(is) e horário(s) da entrega/execução[3] :

Exigência de garantia adicional/contratual, de proposta ou de execução (se for o caso):

Outros requisitos específicos do objeto:

Necessidade de exigência de catálogo/treinamento de pessoal, assistência técnica local, tradução de manual, etc[4] :

Outras observações acerca da contratação anterior ou recomendações, que possam auxiliar os estudos técnicos (registrados ou não no processo de fiscalização):

Fiscal (s) indicado(s) (nome completo):

Gestor do contrato indicado (nome completo):

**ENCAMINHAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Declaro que o objeto a ser licitado através do registro de preços informado na IRP epigrafada, atende a necessidade desta unidade demandante e que a quantidade informada na presente SD foi devidamente planejada, constando do Plano de Contratação Anual desta demandante, estando o SRP nos termos da IRP publicada, apta a atender ao período da contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ORDENADOR DE DESPESAS

**RECEBIMENTO NO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**



Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

- Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória (ETP).
- Restituo a presente SD a unidade demandante para as correções abaixo descritas:

\_\_\_\_\_.

[local] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Equipe de Planejamento

**ANEXO IIIa**  
**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD**  
**PARA MANIFESTAÇÃO**

**DE INTERESSE NO IRP – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – não integrante da estrutura do município de \_\_\_\_\_.**

**Solicitação da Demanda Nº \_\_\_\_\_/202\_\_/**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE**

**Órgão ou entidade interessada na participação do SRP:**

**E-mail do órgão:**

**Autoridade máxima da unidade demandante/Ordenador de Despesas:**

**Data da publicação da IRP:**

**Servidor para auxiliar no ETP [5] :**

**E-mail (institucional) [6] :**

**Telefone (institucional):**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Objeto da futura aquisição (informado na IRP):**

**Justificativa/necessidade da contratação:**

JUSTIFICATIVA = Para que contratar? Por que contratar?

**Descrição e quantidades:**

Conforme estudo realizado no âmbito dessa unidade demandante, por métodos adequados à definição da quantidade necessária para atender ao período da contratação, segue abaixo a síntese quantitativa para contratação.

Item	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1			
2			
3			

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**Prazo de Entrega/Execução (a partir da emissão da Ordem de fornecimento ou de serviço):**

**Local(is) e horário(s) da entrega/execução [7] :**

**Necessidade de exigência de catálogo/treinamento de pessoal, assistência técnica local, tradução de manual, etc [8] :**

Outros requisitos específicos do objeto:

**Outras observações ou recomendações, que possam auxiliar os estudos técnicos**

**Fiscal (s) indicado(s) (nome completo):**

**Gestor do contrato indicado (nome completo):**

**DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO**

<b>Na presente manifestação de interesse, declaramos que:</b>
O fiscal e o gestor de contratos, indicado para o presente processo encontram-se devidamente capacitados para o objeto e para a aplicação de normas internas de fiscalização.
<b>ENCAMINHAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>
Declaro que o objeto a ser licitado através do registro de preços informado na IRP epigrafada, atende a necessidade desta unidade demandante e que a quantidade informada na presente SD foi devidamente planejada, constando do Plano de Contratação Anual desta demandante, estando o SRP nos termos da IRP publicada, apta a atender ao período da contratação. _____, ____ de _____ de 20____.
ORDENADOR DE DESPESAS

<b>RECEBIMENTO NO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>
Recebido em: ____/____/____.
Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:
<input type="checkbox"/> - Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória (ETP).
<input type="checkbox"/> - Restituo a presente SD a unidade demandante para as correções abaixo descritas: _____.
[Local] _____, ____ de _____ de 20____.

**ANEXO IV**

(utilizar papel timbrado do órgão)

**PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Vimos por meio deste documento, manifestar interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, para tanto informo a necessidade de aquisição dos itens abaixo, nas quantidades indicadas:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Para os fins legais, declaramos conhecer o teor do Decreto municipal nº \_\_\_\_\_, em especial as disposições dos artigos 41 e 42 do referido normativo e ainda que:

- O processo interno deste órgão está instruído com a apresentação de justificativa da vantagem da adesão e com demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado;
- a contratação será efetivada após a vossa autorização (gerenciador da ata), em até 90 dias, observada a vigência da ata.
- a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do presente exercício.
- a presente solicitação acompanha o documento de solicitação da demanda respectivo- SD, modelo instituído pelo ANEXO II do Decreto municipal nº \_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Autoridade máxima do órgão solicitante****ANEXO IVa**

(utilizar papel timbrado do órgão)

**PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ( outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_).**

Vimos por meio deste documento, manifestar interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, para tanto informo a necessidade de aquisição dos itens abaixo, nas quantidades indicadas:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		

XXXX

Para os fins legais, declaramos conhecer o teor do Decreto municipal nº \_\_\_\_\_, em especial as disposições dos artigos 41 e 42 do referido normativo e ainda que:

1- O processo interno deste órgão está instruído com a apresentação de justificativa da vantagem da adesão e com demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado;

3- a contratação será efetivada após a vossa autorização (gerenciador da ata), em até 90 dias, observada a vigência da ata.

4- a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do presente exercício.

5- a contratação se efetivará através de instrumento contratual no modelo utilizado no nosso órgão e conterá os dados e informações exigidos pela Lei 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Autoridade máxima do órgão solicitante**

#### ANEXO V

#### TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

**ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Conforme solicitação protocolizada na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, informamos que, após cumpridas as formalidades legais e verificados os limites disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, e nas quantidades abaixo, autorizamos a formalização de termo de adesão:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Recomendamos que o gestor de contratos respectivo entre em contato com o preposto da empresa abaixo qualificado, para solicitação de assinatura do instrumento contratual.

PREPOSTO:

NOME: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Consta como anexo do edital da ARP a ser aderida, instrumento padronizado para uso pelos órgãos da Administração direta e indireta deste município, que deve ser utilizada na presente adesão.

Após assinado o instrumento pelas partes, solicitamos que nos encaminhe uma cópia do contrato para arquivo no processo respectivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Autoridade Máxima Do Órgão Gerenciador**

#### ANEXO Va

#### TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

**ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ( outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_).**

Conforme solicitação protocolizada na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, informamos que, após cumpridas as formalidades legais e verificados os limites disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_, e nas quantidades abaixo, autorizamos a formalização de termo de adesão:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Após assinado o instrumento pelas partes, solicitamos que nos encaminhe uma cópia do contrato para arquivo no processo respectivo.

Recomendamos que o agente público responsável entre em contato com o preposto da empresa abaixo qualificado, para solicitação de assinatura do instrumento contratual.

PREPOSTO:

NOME: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Consta como anexo do edital da ARP a ser aderida, instrumento padronizado para uso pelos órgãos da Administração direta e indireta deste município, e, querendo, inobstante eventual modelo padronizado no âmbito do seu órgão, pode ser utilizado na presente contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Autoridade Máxima Do Órgão Gerenciador****ANEXO VI****FLUXO DA ADESÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO**

<b>Solicitação de Adesão</b>	<b>Órgãos da Administração Direta e Indireta</b>	1 - Formalizar a SD (Anexo III) e ETP; 2 - Instruir o processo; 3 - Encaminhar solicitação de adesão com a SD para o órgão gerenciador – Modelo Anexo IV; 4 - Recebe e-mail negando <b>OU</b> termo de aceite de adesão – Modelo Anexo V; 5 - Formalizar contrato de adesão e encaminhar cópia para o gerenciador;
------------------------------	--	--

**ANEXO VII****FLUXO DA ADESÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – outros entes que não a Administração Direta e Indireta do Município**

<b>Solicitação de Adesão</b>	<b>Órgãos da Administração Pública</b>	1 – Formalizar a SD e ETP concluindo pela vantajosidade da adesão; 2 – Instruir o processo adequadamente; 3 – Encaminhar solicitação de adesão para o órgão gerenciador – Modelo Anexo IVa; 4 – Receber e-mail negando OU Termo de Aceite da adesão – Modelo anexo Va; 5 – Formalizar contrato de adesão – Modelo padronizado no órgão OU modelo igual ao que será usado pela Administração Direta e Indireta e constar como anexo do edital.
------------------------------	--	---

[1] Quando não for permitir a IRP para a Ad. Indireta, ajustar o nome do formulário.

[2] Do servidor da demandante, indicado para auxiliar no ETP.

[3] Mencionar alguma razão para a definição de preços diferentes para algum item considerando o local da entrega (como lugar de difícil acesso), ou especificidades que possam alterar o preço do produto/serviço, como entrega em endereço rural (cujo preço pode ser diferente do endereço urbano).

[4] Exigências especiais para o objeto (geralmente a partir de experiências verificadas na contratação anterior), podem ser indicadas pela unidade demandante, bem como definidas em fase de estudo técnico.

[5] Informar um servidor que tenha condições técnicas para auxiliar na prestação de informações necessárias ao ETP.

[6] Do servidor da demandante, indicado para auxiliar no ETP.

[7] Mencionar alguma razão para a definição de preços diferentes para algum item considerando o local da entrega (como lugar de difícil acesso), ou especificidades que possam alterar o preço do produto/serviço, como entrega em endereço rural (cujo preço pode ser diferente do endereço urbano).

[8] Exigências especiais para o objeto (geralmente a partir de experiências verificadas na contratação anterior), podem ser indicadas pela unidade demandante, bem como definidas em fase de estudo técnico.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Instituto de Previdência  
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025**

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de

tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial [1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, consideramos as seguintes informações:

### Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão: R\$53.503.698,86

Nível de Aderência ao Pró-Gestão: Não se aplica

Vencimento da Certificação Pró-Gestão: Não se aplica

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

## 4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

#### 4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

#### 4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Complementar nº 003, de 17 de maio de 2006 e alterações posteriores, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

##### 4.2.1. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade de participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de minuta para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

##### 4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (Lei nº 9.717/1998?), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (Lei nº 13.846/2019?) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
- c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e
- d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos. No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos

prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2] e suas possíveis atualizações.

### Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

#### 4.4. Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de

investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

## 5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial. Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a) a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**, é de **4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento)**;

b) A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **IPCA + 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento)**. Já acrescido o percentual de 0,30% (zero vírgula trinta por cento), referente ao cumprimento da meta de rentabilidade dos exercícios de 2019 e 2023.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

## 6. CENÁRIO ECONÔMICO

### 6.1 Internacional

#### ESTADOS UNIDOS

##### Mercado de Trabalho

Em um número bastante inferior ao que o mercado esperava e que por sua vez exerce preocupação sobre os analistas de mercado, a criação de novos empregos registrada pelo relatório Nonfarm Payroll foi de apenas 12 mil empregos no mês de outubro, conforme divulgado pelo departamento de trabalho dos Estados Unidos. As projeções do mercado eram de mais de 112 mil empregos criados. Criação de novos empregos (Nonfarm Payroll) - EUA:

O relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas, informou um número também inferior as expectativas (7.9 milhões) e ao mês anterior de agosto (7.9 milhões), atingindo 7.4 milhões em setembro.

##### Inflação

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo conforme expectativas, ainda que com solavancos no meio do caminho.

No mês de outubro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, em linha com as expectativas. Na comparação anual, a variação foi de 2,6%, de acordo com o esperado.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, se manteve no patamar do mês anterior, em 3,3% na janela anual, em linha com as expectativas.

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,2% em setembro (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado e sustenta as expectativas de mais um corte de juros na última reunião do ano, em dezembro. Na variação em 12 meses, o PCE cheio fechou em 2,1%.



Com os dados de inflação que demonstram agradar o mercado e a autoridade de política monetária, cortes de juros são esperados até o final de 2024, porém sem nenhuma confirmação oficial pois o FED demonstra que irá realizar a tomada de decisão conforme a evolução gradual de cada dado obtido.

### Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, os cortes de 50 pontos base da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate na reunião de setembro, e de 25 pontos base na reunião de novembro, foram realizados.

Nos comunicados, a liderança do FED reiterou que o acompanhamento constante da evolução do mercado de trabalho e da inflação, e que trabalharão firmemente para que o seu mandato duplo seja atingido com êxito.

Os movimentos das treasuries foram de abertura nas pontas médias e longas da curva de juros por conta do período polarizado de pé eleição, principalmente. EUA Treasury – 10 anos:

Fonte: <https://tradingeconomics.com/united-states/government-bond-yield>

### INDICADORES DE ATIVIDADE

#### PMI

O indicador capaz de capturar a expectativa dos gerentes de compras nomeado pelo índice PMI Composto do mês de outubro fechou acima dos 54 pontos, acima do esperado. O movimento foi impulsionado pelo setor de serviços que permaneceu em expansão (para 55,3 pontos) porém contido pelo setor manufatureiro, que fechou em 47,80 pontos.

#### PIB

O principal indicador de atividade econômica, o PIB, referente ao terceiro trimestre de 2024 capturou uma leitura de expansão econômica um pouco menor do que o segundo trimestre, porém ainda sinalizando resiliência da economia americana. O indicador do terceiro trimestre apontou 2,8% de crescimento no 3º trimestre, reforçando o discurso de pouso suave pós-período de inflação.

Apesar da resiliência da atividade econômica, os índices do mercado acionário tiveram moderada correção no mês de outubro, refletindo os dados financeiros de empresas de tecnologia e as incertezas trazidas pela corrida eleitoral.

Em outubro, o S&P 500 fechou aos 5.705 pontos em -0,99% de queda, além do Dow Jones que fechou aos 41.763 pontos também em queda de -1,34%. O índice de tecnologia Nasdaq caiu 0,52% no período, cotado aos 18.095 pontos.

### Zona do Euro

#### Inflação

Após descer para 1,7% no mês de setembro, a inflação da zona do euro veio em linha com as expectativas do mercado em 2% em outubro, na comparação com o mesmo período do ano anterior, no alvo da meta do Banco Central Europeu.

No mês, a variação foi de 0,3%. Na decomposição do número, o custo de energia seguiu em queda enquanto os preços dos alimentos contaram com alta.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em outubro, em linha com as expectativas.

### INDICADORES DE ATIVIDADE

#### PMI

Influenciado pelo setor manufatureiro, a leitura realizada pelo HCOB do PMI Composto da zona do euro de outubro ficou nos revisados 50 pontos, em tom baixista por conta do setor manufatureiro que ficou abaixo dos 46 pontos. O PMI de Serviços, acelerou levemente para cima de 51 pontos.

#### PIB

Ainda pressionado pelos elevados custos de energia no passado recente, a atividade econômica na Europa segue mostrando fragilidade com a leitura do PIB do terceiro trimestre registrando apesar 0,3% de expansão.

### China

#### Inflação

A inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou quase nenhuma variação em relação ao mesmo período do ano passado, em apenas 0,3% de alta na comparação com outubro de 2023. No mês a variação dos preços foi negativa de -0,3% CPI – China:

### JUROS

No mês de outubro, o PBoC, sigla em inglês do Banco Central chinês, reduziu em 25 pontos base a sua taxa básica de juros.

Com a manobra, a taxa de 1 ano atinge 3,10% e a de 5 anos, principal utilizada no setor imobiliário, foi para 3,6%.

### INDICADORES DE ATIVIDADE

#### PMI

Sob o reflexo do aumento de estímulos econômicos por parte de alas políticas e monetárias chineses, as expectativas dos gerentes de compra dos setores de serviços e industriais tiveram leve melhora, permitindo com que o PMI composto do mês de outubro subisse para 51,90 pontos em outubro, em território expansionista.

#### PIB

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

## 6.2 Nacional

### Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de outubro realizada pelo IBGE registrou o rompimento do teto da meta estabelecida. A alta de 0,56% no mês foi puxada pelo preço de energia elétrica que subiu mais de 5% no mês. No grupo de alimentos, a carne registrou alta de quase 6%.

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,76%, acima do teto de 4,5% da meta.

### IPCA anual – Brasil:

Fonte: <https://tradingeconomics.com/brazil/inflation-cpi>

### INDICADORES DE ATIVIDADE

#### IBC-Br

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,8% em setembro, fechando em aproximadamente 1% no terceiro trimestre, assim como o apontado pela FGV.

#### PMI

A diretoria do S&P Global, na leitura do PMI brasileiro, apontou que o crescimento de novos negócios e clara expansão no setor de serviços direcionaram o PMI de serviços para 56,20 pontos, superior aos 55,80 pontos do mês anterior.

O PMI composto, que une também o setor manufatureiro, fechou em 55,90 pontos em outubro.

#### Câmbio

Na pior performance do Real brasileiro frente ao Dólar americano desde 2018, a moeda americana aumentou 6,10% em relação a divisa doméstica, fechando o dia 31 de outubro cotada a R\$ 5,7815.

No detalhe que justificou a performance, entram aspectos domésticos e influências do mercado externo.

Dos fatores domésticos, o ruído fiscal ganhou destaque como principal responsável pela alta do Dólar, visto que o governo federal não apresenta soluções palpáveis para o quadro fiscal brasileiro.

E a já citada influência da questão eleitoral americana também favoreceu para que a moeda norte americana ganhasse força perante a cesta de moedas ao redor do mundo, dado que a eleição do candidato Donald Trump se mostrava a mais provável.

Dentro os motivos pelos quais a eleição de Trump fortalece o Dólar, encontra-se a natureza de política econômica do candidato democrata, que assume que após eleito, endurecerá as políticas comerciais com a rival China.

Estas duras medidas de natureza tributária são fortes combustíveis inflacionários, o que por sua vez exercem maior pressão sob as expectativas de uma taxa de juros terminal mais elevada, que, conseqüentemente, atrai o fluxo financeiro global **para os Estados Unidos**.

#### Juros

Após elevação de 0,25% em setembro, o COPOM realizou mais uma alta de 0,50% em novembro, conforme projetado pelo Focus e esperado pelo mercado, além de ser amplamente esperado mais uma alta de mesma magnitude para a última reunião de 2024.

Esses movimentos eram amplamente esperados frente à conjuntura econômica que o Brasil se encontra até o momento em 2024, e mais especificamente, às comunicações realizadas pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

#### Bolsa

O Ibovespa no mês de outubro fechou em 129.713 pontos, uma correção de -1,58% no mês. No ano, o índice cai -2,64%.

A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.

#### IBOVESPA:

### 6.3 Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,30%), IMA-B 5 (0,71%), IMA-B (-0,76%), IMA-B 5+ (-1,83%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF-M 1 (0,80%), IRF-M (0,09%) e IRF-M 1+ (-0,30%).

Quanto aos índices de prazos constantes, IDKA-Pré 2 a teve variação de -0,06% no mês enquanto o IDKA-IPCA 2a obteve oscilação de 0,80% no mês.

### 6.4 Perspectivas

Após e inflação da economia americana se mostrar cada vez mais direcionada para a meta de 2,00%, porém com a atividade econômica ainda resiliente, a percepção do pouso suave se tornou mais evidente. Contudo, após uma acomodação e esfriamento mais repentino do mercado de trabalho americano, a sensação de que o FED estaria atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros exerceu pressão para que o mesmo fosse mais agressivo no seu primeiro movimento realizado. Todavia, na reunião do FOMC pré-eleição, o materializado corte de 25 pontos base foi acompanhado de um discurso temperado pela esperada cautela por parte do presidente do FED, Jerome Powell, que cada movimento realizado pela autoridade monetária permanece sendo embasado de acordo com o agregado de resultados e indicadores econômicos.

A perspectiva é de que sob a condição de menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, mais um corte de juros ocorra até o final do ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem a fornecer um ambiente mais propício para sementeira de maior crescimento e desenvolvimento econômico.

Estímulos mais intensos por parte do Partido Comunista chinês são esperados para que a demanda doméstica aumente, impulsionando os principais setores econômicos chineses.

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o COPOM decidiu unanimemente elevar a Selic em mais 0,50%, e com sólidas probabilidades de mais uma alta de mesma magnitude na última reunião de 2024, podendo atingir 11,75% no fim do ano.

Reforçamos que os holofotes do mercado seguem voltados para a discussão fiscal. A insuficiência de medidas adotadas por parte da ala econômica traz insegurança para os investidores e para o Banco Central visa a deterioração dos fatores macroeconômicos.

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores. Não obstante, recomendamos que os RPPS diversifiquem sua carteira de investimentos nas classes de ativos recomendadas em nossos periódicos.

## 6.5. Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	4,12	3,70
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,47
Meta Taxa Selic (%a.a.)	12,00	10,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	73,56	77,30
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,65	69,28
PIB (% do crescimento)	1,94	2,00
Balança comercial (US\$ Bilhões)	76,65	78,86

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/14/11/2024>

## 7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

### Alocação Estratégica para o exercício de 2025

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025			
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	12,00%	30,00%	
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	35,00%	90,00%	
	7º I c - FI Ref. em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	10,00%	15,00%	60,00%	
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	10,00%	20,00%	
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
<b>Limite de Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>72,00%</b>	<b>210,00%</b>	
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	7,00%	15,00%	30,00%	
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%	
	10º I - FI Multimercado	10,00%	3,00%	7,00%	10,00%	
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%	
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>		<b>30,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>85,00%</b>
	Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9º II - Constituídos no Brasil		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
9º III - Ações - BDR Nivel I		10,00%	2,00%	3,00%	10,00%	
<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>		<b>10,00%</b>	<b>2,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>10,00%</b>	
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>52,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>364,00%</b>	

## Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	30,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	10,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>210,00%</b>
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	7,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	3,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
		<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>	<b>30,00%</b>	<b>10,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	2,00%	10,00%
		<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>2,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

### 7.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** propõe-se adotar o **limite de máximo de 88,00% (oitenta e oito por cento), dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

- que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;
- deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e
- que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

### 7.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento), da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento), da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações Mercado de Acesso".

### 7.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento), da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

### 7.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 7.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum benchmark pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- periodicidade, no mínimo, semestral;
- conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

### 7.6. Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art.7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como Investimentos no Exterior considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

### 7.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

### 7.8. Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos; e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** vedado de adquirir:

a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### 8.1. Objetivos

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (tomadores) por parte do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA**

**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 8.1.1 Parâmetro de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

### 8.2. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária**.

· **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

· **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

· **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

### 8.3. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, (tomador) a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e
- d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como "A", relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG, B, C e D, os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** **pouse ou pote pela** Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

### 8.4. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**. O deferimento é prerrogativa do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

### 8.5. Margem, Valores e Prazo

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitada Instrução de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **35% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

### Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% do PL
Margem Geral (%):	35% da Folha de Pagamento
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como Teto do INSS.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

### 8.6. Cargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
- Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,
- Taxa de Administração;
- Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e
- Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

### 8.7. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.



**9. CONTROLE DE RISCO**

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado

- **Risco Operacional** - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

**9.1. Controle do Risco de Mercado**

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** adota o **VaR** - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

- Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e
- Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

**9.2. Controle do Risco de Crédito**

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

**AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO**

STANDARD & POOR'S  
MOODY'S  
FITCH RATINGS  
AUSTIN RATING  
LF RATING  
LIBERUM RATING

**RATING MÍNIMO**

BBB+ (perspectiva estável)  
Baa1 (perspectiva estável)  
BBB+ (perspectiva estável)  
A (perspectiva estável)  
A (perspectiva estável)  
A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** mantiver

recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

### 9.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

### 9.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

### 10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

### 11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

### 12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

**13. CREDENCIAMENTO**

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
- d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM o/ou DTMV) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

· **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

· **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito quando aplicável liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de compliance, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

· **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento. Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

### 13.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como Seção UM, DOIS e TRÊS.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

### 13.2. Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

## 14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### 14.1 METODOLOGIA

#### 14.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

### 14.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

#### 14.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU \text{ Atual} * QT\text{título}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

### 3. **Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IPCA_{\text{projetado}})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA<sub>data de compra</sub> = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCA<sub>projetado</sub> = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

### **Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + SELIC_{\text{meta}})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNA<sub>data de compra</sub> = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELIC<sub>meta</sub> = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IGPM_{\text{projetado}})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

#### 14.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$\text{retorno} = (1 + \text{Santerior}) * \text{Rendfundo}$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$\text{Vatual} = \text{Vcota} * \text{Qtcotas}$

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

#### 14.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

### 15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos

Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/));  
e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP ( [http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/) ).

## 16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

## 17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

### 17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- Desenquadramento da Política de Investimentos;
- Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

### 17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

## 18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto nº 4.686, de 19 de março de 2021, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.



É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ** e
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

#### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 251/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

#### PROCESSO Nº 019/2024

#### CONTRATADO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de itens para compor os kits dos agentes comunitários de saúde e endemias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 251/2024, Processo nº 019/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Execução Financeira

#### TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Município de Camapuã/MS, pela Secretaria Municipal de Administração, setor de execução financeira, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no Diário Oficial do Município - **ASSOMASUL** - no dia 16/12/2024 (Edição - Nº 3738), página nº173, referente ao Aviso de Encerramento do Contrato nº 251/2024, Processo nº 019/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024 da contratada **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**.

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 249/2024

#### INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

#### PROCESSO Nº 051/2024

#### CONTRATADO: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de show musical artístico com a dupla Hugo e Guilherme, que se apresentará no dia 28/09/2024, com início às 23:00 e duração aproximada de 1h30min, em comemoração às festividades do 76º aniversário do município de Camapuã/MS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 249/2024, Processo nº 051/2024, na modalidade de Inexigibilidade nº 007/2024.

Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 087/2024

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

#### PROCESSO Nº 128/2023

#### CONTRATADO: COOPERA MS – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MS

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 087/2024, Processo nº 128/2023, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2023. Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 250/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

**PROCESSO Nº 052/2024**

**CONTRATADO: RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de show musical artísticos com a dupla Edy Britto e Samuel, que se apresentará no dia 29/09/2024, em comemoração às festividades do 76º aniversário do município de Camapuã/MS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 250/2024, Processo nº 052/2024, na modalidade de Inexigibilidade nº 008/2024. Camapuã-MS, 16 de dezembro de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Camãra Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora LAURIELE APARECIDA ALVES DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

#### Camãra Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor REGINALDO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

## Camãra Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 136, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

## Camãra Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora MORGANA DIAS VIEIRA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

## Camãra Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora MILENA DUART BRANDÃO, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

## Camãra Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor LÚCIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Geral, Símbolo CC-4 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal****RESOLUÇÃO Nº 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor ADELMAR NEVES MIRANDA, ocupante do cargo de Assessor Geral, Símbolo CC-4 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal****RESOLUÇÃO Nº 130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora LARA RIBEIRO TIAGO, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo CC-5 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal****RESOLUÇÃO Nº 129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, Símbolo CC-1 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora ARLETE PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Geral, Símbolo CC-4 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor ADAUTO CORREA SIMÕES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo CC-5 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora ANA PAULA LOPES DA FONSECA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal .

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal**  
**RESOLUÇÃO Nº 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Conceder a servidora VALDETE SIQUEIRA DE MELO VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente Geral, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 01 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal**  
**RESOLUÇÃO Nº 123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Conceder a servidora LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente Geral, do quadro Permanente desta Câmara Municipal, 03 (três dias) de folga nas datas de 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, em razão de serviço prestado à Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024 – 1º turno.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Camãra Municipal**  
**RESOLUÇÃO Nº 137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor WILSON TADEU LIMA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2.024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**  
**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

### Decreto Orçamentário nº 506 / 2024 - Consolidado

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. Nº. 1286 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação em acessibilidade na prática e capacitação em engenharia de custos aplicada a obras públicas

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

##### 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.254,10

6.254,10

**Total Geral de Suplementações ...:**

**6.254,10**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

##### 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

475 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.254,10

6.254,10

**Total de Reduções ...:**

**6.254,10**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Dezembro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 MANOEL EUGENIO NERY  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2022**

Republica-se por incorreção o extrato do contrato de nº **001/2022**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3738, página 184 a 185, de 16/12/2024:

**Onde se lê:**

**SENHORA** : MARIA AUXILIADORA SERVIAN QUINTANA.

**Leia-se:**

**SENHORA**: REGINA AUXILIADORA SERVIAN QUINTANA

Caracol/MS, 16 de dezembro de 2024.

Assinam

Pela contratante: Carlos Humberto Pagliosa

Pela contratada: Regina Auxiliadora Servian Quintana

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA/RH N. 387 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.****Republica-se Por incorreção**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as férias de julho do decorrente ano na rede Municipal de Educação, e nos termos da Lei municipal 931/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos as atividades dos contratos temporários da rede municipal de Educação realizado mediante ao processo seletivo 011/2023 SEMED, a prestação de serviços dos cargos: Professor, Auxiliar de Ensino, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, pelo período de **02/01/2024 até 04/02/2025**, retornando as atividades normais no dia **05/02/2025**.

**LISTA NOMINAL DOS SERVIDORES CONTRATADOS****PROFESSOR:**

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO  
ARIELY PEREIRA DE JESUS  
AUCILÉIA VEIGA ROLON  
BARTOLO RODRIGUES  
BRUNA SERVIAN ALVARES  
CLEIDE SALAZAR DE SOUZA  
DERCILENE CACERES LOPES  
ELAINE FERREIRA MILITÃO  
ERONILDE MONTEIRO ARCE OLIVEIRA  
EVANDERLEIA LEANES MONTEIRO  
FABIANA DOS SANTOS SALVÁ  
FERNANDA ROLON MACIEL  
GIVANILDO SORRILHA RAMIRES  
GLASCINÉIA SERVIAM AVALOS  
HISVANY PURKOTT LINO  
INGRID LEITE FIGUEREDO  
IOLETE MACIEL DE SOUZA  
IRENE DUARTE  
IVETHE GUTIERRES GODOY  
JACKCELLY GUTIERRES GODOY  
JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA  
JOSIMARtha ALVARES SARCO  
KEILA CARLA INZABRALDE GODOY  
LEIDINARA MACIEL LEITE  
MARALUCY DE SOUZA GOUVÊA  
MARIANE GARCIA DO NASCIMENTO  
MARIZA LEITE IBANES



MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA  
MURIEL SOUZA GUTIERRES  
NILVA DA SILVA LEITE MARIM  
PATRÍCIA APARECIDA MACIEL RISALDE  
RAFAELA JANAINA CENTURIÃO PEREIRA  
REINA GONZALEZ FERNANDES  
RENE RIBEIRO MARTINS  
ROSIMEIRE COLLARES FIGUEREDO  
ROZANA RIBEIRO MARTINS SAMPAIO  
SELMA DA SILVA PAIM  
SERGIO SERENA  
SÍLIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ  
TÂNIA ALVARES BORGES MARQUES  
TATIANA ROJAS  
THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES  
VALDINEI CRISTALDO LOBO  
VÂNIA ALVARES BORGES  
WAGNER ORTEGA  
WALQUÍRIA RODRIGUES VILALBA

**AUXILIAR DE ENSINO:**

FRANCIELLE MUNDSTOCK VIEIRA  
GECINARA MONTEIRO ROJAS  
JOSILAINE CHAMORRO LARANJEIRA  
LIDIANE DA CONCEIÇÃO CORREA  
MARIELE CRISTALDO DE SOUZA  
NÁLIA MARLI ALCARA VAREIRO  
PATRÍCIA MONTEIRO OLIVEIRA  
RENATA CAROLINA LOPES  
SOLANGE FERNANDES QUINTANA LEITE  
TÂNIA DA SILVA TRELHA

**MERENDEIRA:**

ADRIANA SOUZA ALFONSO  
AGNA BALBUENA COLMAN  
VILMA MARIA DOS SANTOS

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

ADRIELLE GODOY CARDOZO  
CELINA MERCEDES CENTURIÃO FIGUEREDO  
FABIULA RIBEIRO PLEUTIN  
FÁTIMA FERNANDES QUINTANA  
JOANA VANESSA ALFONSO CHAVES  
KARINA ALEXSANDRA MACIEL  
KAROLAINE LEÃO PAREDES  
KELLY CRISTINA DA ROSA NASCIMENTO  
LEONICE DIAS  
LUANA FERREIRA IFRAN  
LURDES ROA ESCOBAR  
MAIRA APARECIDA COENGA DIAS  
MARIA RENATA FERNANDES MOREL  
MARILENE DIAS LEITE VAZ  
VALQUIRIA CANHETE COENE

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 28 de novembro de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o(a) Sr. (a). **CRISTIANE RODRIGUES GODOY**, inscrito (a) no CPF: 436.XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 540, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 12 Quadra 48 da Avenida Brasil, registrado sob Inscrição Imobiliária 010148121, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 13 Quadra 48 da Avenida Brasil do (a) Sr. (a) ROSANA DA SILVA PAIM, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 614.XXX.XXX-34.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol – MS, 16 de dezembro 2024.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 406 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concessão de férias à servidor público.”

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Municipal Nº 367/2002,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º** Conceder férias coletivas regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Educação; Profissionais Administrativos.**

**Ana Paula do Nascimento Sobrinho**, ocupante do cargo Comissionado de Diretora de Escola, matrícula nº 104, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/2/2024 a 13/2/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Hindiara Leite Serena**, ocupante do cargo Comissionado de Diretora de Escola, matrícula nº 111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/2/2024 a 13/2/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Rozilene Ribeiro Martins**, ocupante do cargo de Diretora Adjunto de Escola, matrícula nº 80, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Huilza Fátima Fernandes Vieira**, ocupante do cargo de Professora Especialista em Educação, matrícula nº 580, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Zilma Maria Rodrigues Leite**, ocupante do cargo de Professora Especialista e educação, matrícula nº 579, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/25, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Maucilene Romero Correa**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Escolar, matrícula nº 275, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Célia da Silva Paim**, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 2206, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 a 05/02/2025, a partir de 02/01/2024 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Emerson Alves Avelar**, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 290, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Ilma Gutierrez Martins**, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 85, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Secretaria Municipal de Educação; Professores.**

**Adelaide Bley Hoffmeister**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Amélia Paula Cáceres dos Santos**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 2204, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 a 05/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Arolda Amarilha**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 67, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Célia Maria Vagula Viais**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 67, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Cristiane Rospí Rodrigues Godoy**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Dercilene Cáceres Lopes**, ocupante do cargo de Professora de Artes, matrícula nº 1646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Genice Lopes Ibanhe**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 11/02/2023, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Giselene Miéres Pinheiro Franco**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Hisvany Purkott Lino**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 112, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Iolete Maciel de Souza**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 577, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Ivethe Gutierrez Godoy**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 558, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Josimartha Alvares Sarco**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 1651, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Jose Alexandre Marques Bougleux**, ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula nº 2207, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 a 05/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Josiane da Silva Mendonça**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 115, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Julio Cesar de Assis Teixeira Campo**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Julio Cesar de Assis Teixeira Campo**, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 725, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 a 21/06/2025,

a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Kariny Figueredo Magalhães**, ocupante do cargo de Professora de Artes, matrícula nº 1652, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Maira Alves Leite**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 89, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Maira Alves Leite**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 554, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Mariza Leite Ibanes**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 120, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Marcos Joao da Costa Nascimento**, ocupante do cargo Professor Pôs Graduado, matrícula nº 117, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Nilza Benedita Alves Pardo**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 376, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Regeane Garcia Montiel**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Roberto Rivaneldo Alves Coelho**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 1662, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2024, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Rosana da da Silva Paim**, ocupante do cargo de Professor Pôs Graduado, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Sirlene Ledesma Chaves**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, matrícula nº 1742, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/06/2024 a 07/06/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Sandra Pinto Loureiro Scardin**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 97, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Selma da Silva Paim**, ocupante do cargo de Professor Pôs Graduado, matrícula nº 93, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 14/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Vania Alvares Borges**, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 2205, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 a 05/02/2025, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 16 de dezembro de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

## Intimação para Sessão de Julgamento

Ofício n. 003/2024

Coronel Sapucaia/MS, em 16 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Coronel Sapucaia – MS.

Assunto: **Intimação para Sessão de Julgamento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento gentilmente Vossa Excelência e no ensejo, venho apresentar INTIMAÇÃO para a Sessão de Julgamento das Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício de 2019, que acontecerá na data de 20/12/2024, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Na oportunidade fica assegurada a Ampla Defesa, podendo ser utilizada a Tribuna para apresentação de alegações finais orais.

Atenciosamente,

**Niágara Kraievski**  
Presidente da Câmara Municipal

**Intimados:****RUDI PAETZOLD****MURILO GODOY – OAB/MS 11.828**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024****CONTRATANTE** : Câmara Municipal De Coronel Sapucaia.**CONTRATADO**: Dalberto Construtora Ltda Epp.**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico de reforma, elaboração de planilha orçamentária e componentes, cronograma físico, memorial descritivo, projeto PSCIP, emissão de ART e acompanhamento, para reforma da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**PRAZO**: 20 DIAS (03/12/2024 à 22/12/2024).**DOTAÇÃO**: 3.3.90.39.00.00.00.00.**FORO**: Comarca De Coronel Sapucaia – MS.**ASSINAM**: PELA CONTRATANTE: Niágara Patrícia Gauto Kraievski.

PELA CONTRATADA: Daniel Primo.

**LOCAL E DATA**: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, conforme Ata 009/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.420, de 24 de agosto de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme tabela abaixo:

Mês	Dia	Horas	Local
Janeiro	--	--	--
Fevereiro	20/02	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Março	20/03	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Abril	24/04	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Maio	15/05	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Junho	26/06	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Julho	17/07	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Agosto	21/08	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Setembro	18/09	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Outubro	16/10	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Novembro	27/11	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho
Dezembro	18/12	08h30min	Sala de Reuniões do Conselho

**Art. 2º** As datas das Reuniões Ordinárias, conforme dispostas na tabela, poderão haver alterações, caso necessário.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 21 de novembro de 2024.

**Fábia Aparecida de Souza**  
**Presidente - CMDCA**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUDI PAETZOLD, Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, no uso das atribuições e com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.892/13 e manifestação positiva, através de Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços, que consiste na "CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS COM MONTAGEM DE DESMONTAGEM".

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Anastacio – Mato Grosso do Sul.

FAVORECIDOS: MICHAEL BERUMAN DOS SANTOS ME (CNPJ: 10.536.229/0001-07), SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA (CNPJ: 30.522.139/0001-45).

VALOR GLOBAL: R\$ 416.149,00.

Coronel Sapucaia, 16 de dezembro de 2024.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 032 /202 4**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de kits de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 13/12/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2024, autorizado pelo Processo nº 087/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de kits de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 040/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**S. M. F. PERDOMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.738.378/0001-03, com sede na Rua Manacá, nº 627, Sala 01, Portal Residence, Naviraí/MS, neste ato representada por Maicon Fernando Perdomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 577814552 SSP/SP e CPF nº 051.421.599-26.

**Vigência:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS.

**Data da Assinatura:** 16/12/2024.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES :**

Maicon Fernando Perdomo (S. M. F. PERDOMO LTDA - EPP).

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 033 /202 4**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 13/12/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2024, autorizado pelo Processo nº 088/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.992/0001-90, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 921, Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por Isabella dos Santos Marini, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.354.940 SSP/MS e CPF nº 072.473.481-35.

**Vigência:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS.

**Data da Assinatura:** 16/12/2024.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES :**

Isabella dos Santos Marini (ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA).

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Fundação Hospitalar de Eldorado****Resultado Final - EDITAL nº 005/2024 - FHE****A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 004/2024 , torna público aos interessados o seguinte resultado:****Processo Seletivo nº 005/2024****Edital nº 004/2024****Eldorado/MS, 12 de dezembro de 2024.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – TECNICO (A) DE ENFERMAGEM****Resultado final ordem de classificação:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	TATIANE DE CAMPOS CVALCANTE	7,0
2º	WELLYTON RITTER HONORATO	6,5
3º	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	5,0
4º	EDIVANIA ROSA DE BRITO	4,0
5º	SANDRA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA	AUSENTE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – FARMACEUTICO (A)****Resultado final ordem de classificação:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
	NÃO OUVES INSCRITOS	

MARCIA HELENA JACOBUS TRENTO

**Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 004/2024****Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 004/2024 , a classificação final do Processo Seletivo nº 005/2024 – objeto do Edital nº 005/2024.**

JOSE CAMILO SANCHES

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº089/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:****PROCESSO Nº: 089/2024****MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024****OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de Peças para reposição em veículos de porte leve que compõem a Frota Oficial do Município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do Sistema Audatex, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.****Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:****A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens:****5,6,11,12,13,14,19,20,****ARTEMAMAUTOPEÇASLTDA (CNPJ51.242.029/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,9,10,15,16,17,18,****AUTO PEÇAS E POSTO DE MOLAS PIROLI LTDA - ME (CNPJ 15.389.901/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,8;**

Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorado**



**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 089/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação. Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº090/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 090/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de Peças para reposição em veículos de porte pesado que compõem a Frota Oficial do Município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a Tabela do Sistema Audatex, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**A. V. DOS SANTOS LACERDA (CNPJ 04.936.729/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,7,8, ARTEMAM AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ 51.242.029/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,11,12, AUTO PEÇAS E POSTO DE MOLAS PIROLI LTDA - ME (CNPJ 15.389.901/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,13,14, SUPOCAR AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 39.951.957/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,15,16,**

Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 090/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação. Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº091/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 091/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

OBJETO: Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elétrica dos veículos que compõem a Frota Oficial do Município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**JOSUÉ AFONSO DE SOUZA - ME (CNPJ 86.805.744/0001-07), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R\$ 177.820,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais);**

Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 091/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação. Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Gabinete****LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a denominação do Salão Comunitário do Distrito de Morumbi, Município de Eldorado-MS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado "Salão Comunitário Dair Brum Batista" o Salão Comunitário localizado no

Distrito de Morumbi, no Município de Eldorado-MS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

#### Gabinete

### LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Dia Municipal do Artesanato e o Dia Municipal do Artesão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída o Dia Municipal do Artesanato e o Dia Municipal do Artesão a ser comemorada anualmente no dia 19 de março.

**Art. 2º** Fica instituído o Dia Estadual do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março de cada ano e deverão ser desenvolvidas no município atividades de promoção e valorização do artesanato, prestigiando o artesanato local.

**Art. 3º** Essa data é comemorada na semana alusiva ao artesão pela Lei Estadual nº 4.098, de 14 de outubro de 2011.

**Art. 4º** A data comemorativa deverá ser inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Jose Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

### CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

#### PORTARIA Nº 052/2024

#### AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Autorizar o Vereador Presidente JOSÉ MARTINS a viajar até Campo Grande-MS, para cumprir agenda no Gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro, Deputado Estadual Neno Razuk, fundesport e na Conprev – Assessoria Municipal, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024. O requerimento foi endereçado ao Presidente desta Casa, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

ARTIGO 2º - Autorizar os Vereadores IVAN CARLOS CIOCCA, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, ANTONIO JORGE DOS SANTOS, JOIL MOREIRA MARQUES, DEVANIR APARECIDO PITTON, MARIA ANGELA DIAS, DAIANE GOMES LACERDA, SIMONI PALONIS DA SILVA, e os Servidores DORALICE LOPES e JEAN GUSTAVO MIRANDA CAPRIOLI a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Evento: “Seminário Legislativo Nacional da MM, com os temas descritos no folder anexo ao requerimento de diárias, realizado pela MM – Assessoria treinamentos e pesquisas, inscrita sob o CNPJ nº 51.671.072/0001-00, nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2024. Os requerimentos foram endereçados ao Presidente desta Casa, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

ARTIGO 3º - Autorizar os Servidores CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA e OSMIR APARECIDO JOVEDI a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do curso: “Fiscalização de Contratos e Licitação – Responsabilidades e atribuições, realizado pela Athuali Cursos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 48.702.557/0001-09, nos dias 11, 12, 13 de dezembro de 2024. Os requerimentos foram endereçados ao Presidente desta Casa, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

José Martins

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

## Departamento de Licitação

**PORTARIA Nº 166/2024**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE ATA, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor	Valdecir Roberto Santussi	1474901
Fiscal - <b>Titular</b>	Eunice da Silva Nunes	1201401
Fiscal - <b>Suplente</b>	Sandra Regina Lucio	1437101

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.**

**Aguinaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 167/2024**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE ATA, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal da Ata nº 033/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestora	Maria Aparecida Dacal Coan	1423603
Fiscal - <b>Titular</b>	Danieli Gonçalves de Oliveira	1506501
Fiscal - <b>Suplente</b>	Sandra Tavares	1102602

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eldorado/MS, 16 de dezembro de 2024.**

**Aguinaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15599/2024

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

**Objeto:** Aquisição de materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
183	CIRUMED	COMERCIO LTDA				
53/53	17730	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 MM ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	80,00	R\$ 114,0000	R\$ 9.120,00	AMED - MARIANA
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0001</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 9.120,00</b>
2155	SOUZA MED	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI				
1/53	5563	LIMPADOR DE INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX - 500 SOLUÇÃO COM EXCELENTE CAPACIDADE REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. UTILIZADA NA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE (APENAS EM AÇO INOX). REMOVE FERRUGEM, PLACAS MINERAIS E CORROSÃO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO MATERIAL, NOS QUAIS SÃO REMOVIDOS APÓS ENXÁGUE. BIODEGRÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	10,00	R\$ 47,9900	R\$ 479,90	Profilatca
34/53	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	30,00	R\$ 141,0700	R\$ 4.232,10	Dtech
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 4.712,00</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3135	VITIMED	COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
17/53	5530	SUGADOR - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUÇÃO ASSÉPTICA DA SALIVA E DE OUTROS LÍQUIDOS CONTIDOS NA BOCA DO PACIENTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS - PVC TRANSPARENTE CRISTAL A ATÓXICO - FIO METÁLICO ESTÁVEL E INTEGRADO NA PAREDE - EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	100,00	R\$ 8,6300	R\$ 863,00	SSPLUS
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0001</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 863,00</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3136	PERFIL	HOSPITALAR LTDA				
15/53	9798	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL * INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PRO-CRESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO * FILME INFANTIL PERIAPICAL. * COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. * REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4,00	R\$ 350,0000	R\$ 1.400,00	CARESTREAN
23/53	14708	CARIOSTÁTICO 12% - FRASCO COM 10 ML.	4,00	R\$ 26,0000	R\$ 104,00	AAF DO BRASIL
26/53	14709	OTOSPORIN 10MG/ML. SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM 10ML. SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B.	6,00	R\$ 26,0000	R\$ 156,00	FARMOQUIMICA
28/53	5518	CUNHA ANATÔMICA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5,00	R\$ 36,0000	R\$ 180,00	AAF DO BRASIL

29/53	7645	FLUOR GEL 1MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLUOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLUOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLUOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	20,00	R\$ 5,2000	R\$ 104,00	IODONTOSUL
30/53	5509	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. O PRODUTO POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES. O PRODUTO POSSUI AINDA UMA AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA, DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO. * FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLUOR. * A UTILIZAÇÃO DE SELANTES TEM SIDO AMPLAMENTE RECOMENDADA DEVIDO AO SEU SUCESSO EM REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE AS CÁRIES OCLUSAIS. * CONTÉM DUAS FONTES DE FLUOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO); * FOTOPOLIMERIZÁVEL. * ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. * ÓTIMA FLUIDEZ, BOM ESCOAMENTO NAS FÓSSULAS E FISSURAS. * LIBERAÇÃO DE FLUOR - ATIVIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MENORES ÍNDICES DE RECIDIVA DE CÁRIE EM DENTES SELADOS. SERINGAS DE 2,5G.	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,00	AAF DO BRASIL
31/53	5539	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIA - POTE COM 25 G INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	15,00	R\$ 11,0000	R\$ 165,00	ALLPLAN
33/53	5522	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - MENTA - EMBALAGEM COM 02 LITROS O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTI-FÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTISSÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS. PRODUTOS A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA GERALMENTE SÃO UTILIZADOS NO COMBATE OU PREVENÇÃO DE AFECÇÕES GENGIVAIS COMO A GENGIVITE. INDICADO PARA USO ADULTO COMO ENXAGUATÓRIO BUCAL. FAZER BOCHECHOS APÓS A ESCOVAÇÃO. EM EXCESSO, NO ORGANISMO, PODE SER TÓXICO, POR ISSO NÃO DEVE INGERIR-LO E SEMPRE SE ACONSELHA SEGUIR A ORIENTAÇÃO DE UM ESPECIALISTA. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	15,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,00	REYMER
35/53	9797	FILME RADIOGRÁFICO INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. *FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; * COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODENDO SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA; * CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA-MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. * DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS); * EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO); * PLÁSTICO EXTRA-MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; *VELOCIDADE E; * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO; * COR AZUL; * ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. * REGISTRO ANVISA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	5,00	R\$ 270,0000	R\$ 1.350,00	CARESTREAN
36/53	12139	BROCA DE TUNGSTÊNIO TRONCO-CÔNICA MAXICUT - CORTE CRUZADO MÉDIO Nº 1510 - INDICADA PARA CORTE CRUZADO MÉDIO EM METAIS PRECIOSOS, CROMO-COBALTO, NIQUEL-CROMO, BROCA C/ CORTE 10, MAXI-CUT, MÉDIO COM DIÂMETRO DE 4,5MM. ANEL AZUL.	4,00	R\$ 100,0000	R\$ 400,00	DHPRO
37/53	12137	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 406901 - CORTE CRUZADO, GROSSO, 15' - 30000 RPM E INDICADO PARA TODOS OS METAIS E RESINA ACRÍLICA.	4,00	R\$ 87,0000	R\$ 348,00	DHPRO
40/53	14711	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO 14 CM.	5,00	R\$ 40,0000	R\$ 200,00	6B INVENT
41/53	10674	ESPELHO BUCAL N. 5, EM INOX, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ROSCA UNIVERSAL, UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	40,00	R\$ 4,4000	R\$ 176,00	PREVEN
42/53	10673	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX - CABO OITAVADO - TAMANHO 13 CM, ROSCA UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,00	R\$ 9,2000	R\$ 460,00	PRATA
44/53	17701	RESINA COMPOSTA COR A3 CORPO EMBALAGEM COM 1 RESINA FILTEK Z350 XT 4G; COR: A3 B CORPO. RESTAURADOR UNIVERSAL COM ALTO DESEMPENHO E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO DEVIDO SUA ÓTIMA CONSISTÊNCIA SEM GRUDAR NA ESPÁTULA. RESTAURADOR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 100% NANOPARTICULADO. RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS); RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE INLAYS, ONLAYS E FACETAS; COMPOSIÇÃO MICROHÍBRIDA É MAIS BRILHOSA COM RELAÇÃO À RESINA Z100.	6,00	R\$ 350,0000	R\$ 2.100,00	ULTRADENT

45/53	17702	RESINA COMPOSTA COR A3 ESMALTE EMBALAGEM COM 1 RESINA FILTEK Z350 XT COM 4G RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM); RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (INLAYS E ONLAYS) E FACETAS DIRETAS E INDIRETAS (VENEERS). COR A3 ESMALTE; RESINA UNIVERSAL; EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA: ÚNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTÍCULAS; APRESENTA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA; POSSUI EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO; RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS; MAIOR FLUORESCÊNCIA.	6,00	R\$ 145,0000	R\$ 870,00	ULTRADENT
46/53	17706	PONTA DIAMANTADA CHAMA FG HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CHAMA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÕES: ULTRA FINA (FF) AMARELO - 20µM. FINA (F) VERMELHO - 40µM. MÉDIA (Ø) CINZA - 100µM. VALIDADE INDETERMINADA. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. OPCIONALMENTE, PODEM SER UTILIZADAS GIRANDO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, A FIM DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS. O TAMANHO E/OU DIÂMETRO DA PONTA A SER UTILIZADA DEVE SER DETERMINADO EM FUNÇÃO DA EXTENSÃO DA CAVIDADE. AS PONTAS EM FORMA DE CHAMA DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRA-FINA SÃO ÚTEIS AINDA PARA O REFINAMENTO DAS SUPERFÍCIES VESTIBULAR E PALATINA DE RESTAURAÇÕES NOS DENTES ANTERIORES. PODEM TAMBÉM SER UTILIZADAS NO DESGASTE PARA AJUSTE OCLUSAL. A PONTA DIAMANTADA 1111, EM ESPECIAL, ESTÁ INDICADA PARA O BISELAMENTO DA CAIXA PROXIMAL EM CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS COM E SEM REDUÇÃO OCLUSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	25,00	R\$ 4,0000	R\$ 100,00	GAVA
47/53	17708	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA CAIXA COM 100 AS AGULHAS GENGIVAS - POSSUEM CÂNULA LUBRIFICADA EM SILICONE FACILITANDO A PENETRAÇÃO NOS TECIDOS, OS FRISOS INTERNOS DO CANHÃO PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA EVITANDO VAZAMENTO DA SUBSTÂNCIA. É DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADA PARA INJETAR ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS; AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO; FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA; PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI ROSCA TIPO POLEGADA OU TIPO MM PARA SEGURANÇA DO ENCAIXE NO CARTUCHO DA SERINGA (PADRÃO IMPERIAL); COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULÊ; AGULHA SILICONIZADA; CAIXA COM 100 UNIDADES; BISEL TRIFACETADO QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA GENGIVA DO PACIENTE PROPORCIONANDO MENOR DOR E O MÁXIMO DE CONFORTO AO PACIENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE CENTRAL, QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO PRODUTO.	30,00	R\$ 45,0000	R\$ 1.350,00	PROCARE
48/53	17713	PAPEL CARBONO É INDICADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS OCLUSAIS, POSSIBILITANDO MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES E SUPERFÍCIES DENTAIS, SENDO IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES. ATINGEM ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS. DUPLA FACE COM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL. PAPEL 100% VEGETAL. ESPESSURA DE 100 MICRA. MEDI-DAS: 8,7CM X 1,8CM.	6,00	R\$ 10,0000	R\$ 60,00	AAF DO BRASIL
49/53	17721	BROCA CARBIDE FG 2 AS BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS FG SÃO FABRICADAS EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDICADAS PARA PREPARO DE CAVIDADES E DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROÇÃO. EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA ALTA ROTAÇÃO2	12,00	R\$ 4,8000	R\$ 57,60	MAILLEFER
50/53	17722	BROCA CARBIDE FG3 AS BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS FG SÃO FABRICADAS EM AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDICADAS PARA PREPARO DE CAVIDADES E DESENVOLVIDAS PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROÇÃO. AÇO CARBIDE DE ALTA RESISTÊNCIA ALTA ROTAÇÃO	10,00	R\$ 4,8000	R\$ 48,00	MAILLEFER
<b>Qtd de Itens Vencedores: 0021</b>						
<b>Valor Total.....: R\$ 10.818,60</b>						

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/53	8998	ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA - IDEAL PARA PROCEDIMENTO DE PROLONGADA DURAÇÃO, INDICADOS PARA TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, TRATAMENTOS DE PACIENTES ASMÁTICOS, PROCEDIMENTO QUE NECESSITAM DE ANESTESIA PÓS OPERATÓRIA, ISENTO DE METILPARABENO, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, CONTAMINAÇÃO EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTA QUE: PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO EMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO DURANTE TODO PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	50,00	R\$ 158,7000	R\$ 7.935,00	MEPIADRE
5/53	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	200,00	R\$ 27,9000	R\$ 5.580,00	LEMGRUBER

8/53	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	450,00	R\$ 27,9000	R\$ 12.555,00	LEMGRUBER
10/53	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	10,00	R\$ 55,0000	R\$ 550,00	Z250
14/53	14706	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODIFICADO COM RESINA A3 - KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MODIFICADO COM RESINA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR. REFORÇADO COM RESINA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO. ALTA VISCOSIDADE. RESTAURAÇÕES QUE UTILIZE A TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). EMBALAGEM COM KIT 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	10,00	R\$ 180,9000	R\$ 1.809,00	RIVA LIGHT CURE
20/53	8499	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A3,5 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	10,00	R\$ 55,0000	R\$ 550,00	Z250
21/53	5523	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTOURNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).	20,00	R\$ 82,8000	R\$ 1.656,00	ENHANCE
24/53	14707	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% - FRASCO COM 10ML.	4,00	R\$ 56,3300	R\$ 225,32	DFL
25/53	10675	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., INDICADO PARA FORRAÇÃO DENTINÁRIA, EMBALAGEM COM 10G.	2,00	R\$ 4,4800	R\$ 8,96	MAQUIRA
27/53	12508	ALGINATO PARA MOLDAGEM - ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, TIPO I, CONSISTÊNCIA FIRME, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE DE TUTTI-FRUTTICOM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUAÇÃO DE PÓ EMBALADO EM PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 450 G (+/-10%) EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HYDROGUM LONG - ZHETAMARK -DENTSPLY, SIMULAR OU DE MELHOR QUALIDADE	24,00	R\$ 40,2000	R\$ 964,80	JELTRATE PLUS
32/53	7670	KIT BROÇAS ACABAMENTO FINA - KIT COM 07 BROÇAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, COM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA". BROÇAS(1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168, 2195F)	10,00	R\$ 53,2100	R\$ 532,10	MICRODONT
38/53	14716	BROÇA DIAMANTADA ESFÉRICA - 1018 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA.	30,00	R\$ 2,5500	R\$ 76,50	MICRODONT
39/53	14717	HEMOSTOP. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO - 10 ML.	15,00	R\$ 14,8700	R\$ 223,05	HEMOSTANK
43/53	17700	RESINA COMPOSTA COR A4 RESINA Z 250 INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. EMBALAGEM CONTÉM 01 UNIDADE COM 4 GRM	6,00	R\$ 54,5000	R\$ 327,00	Z250
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0014</b>
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 32.992,73</b>

3138	DENTAL PREMIUM LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/53	12503	JOGO DE MOLDEIRAS DE ALUMINIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLDEIRA; DE ALUMÍNIO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; PARA MOLDAGEM PROTÉTICA PARA DENTADO; PERFURADA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; ADULTO; JOGO NO MÍNIMO COM 08 UNIDADES DE VÁRIOS TAMANHOS.	4,00	R\$ 74,5000	R\$ 298,00	GIACHETTI
9/53	5541	INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	5,00	R\$ 205,0000	R\$ 1.025,00	CLEAN TEST

11/53	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	6,00	R\$ 8,5000	R\$ 51,00	AAF DO BRASIL
12/53	8496	PEDRA POMES EXTRA FINA - BIODINÂMICA É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO. PÓ EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 100G	3,00	R\$ 4,5000	R\$ 13,50	AAF DO BRASIL
13/53	14710	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE ISENTAS DE CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. TAMANHO: 30 X 40 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	R\$ 19,5000	R\$ 195,00	SSPLUS
16/53	5524	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTOURNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA.	16,00	R\$ 77,0000	R\$ 1.232,00	TDV
18/53	5526	ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G.	6,00	R\$ 5,8000	R\$ 34,80	AAF DO BRASIL
19/53	7658	FORMOCRESOL - FRASCO DE 10ML	4,00	R\$ 12,5000	R\$ 50,00	BIODIANMICA
					<b>Qtd de Itens Vencedores: 0008</b>	
					<b>Valor Total.....: R\$ 2.899,30</b>	

3140 GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/53	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	15,00	R\$ 57,0000	R\$ 855,00	DUOTEC
7/53	5550	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. * BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 ROLO NO TAMANHO 20CMX100M.	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,00	DUOTEC
51/53	17728	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 MM ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	80,00	R\$ 147,0000	R\$ 11.760,00	DUOTEC
52/53	17729	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 MM ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	80,00	R\$ 68,0000	R\$ 5.440,00	DUOTEC
					<b>Qtd de Itens Vencedores: 0004</b>	
					<b>Valor Total.....: R\$ 22.555,00</b>	

Figueirão – MS, 16 de dezembro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15850/2024**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas de uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1474	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					
1/5	14554	CAMISETA MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, ESTAMPA SILKADO (FRENTE E COSTA) A ESCOLHER. CORES E TAMANHOS A ESCOLHER.	2900,00	R\$ 10,0400	R\$ 29.116,00	PRÓPRIA
2/5	15861	CAMISETA MALHA 100% POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS. MANGAS PERSONALIZADAS COM LOGOS, CORES E TAMANHOS E ESTAMPAS A ESCOLHER.	700,00	R\$ 14,0500	R\$ 9.835,00	PRÓPRIA
3/5	16751	CAMISA SOCIAL EM TECIDO NEW FUSILI, COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO E 30% POLIESTER NA COR ROYAL, LOGO BORDADA NO BOLSO, MANGA LONGA, FECHAMENTO COM BOTÕES, DETALHES NA GOLA E PUNHO DA CAMISA NA COR ROYAL.	10,00	R\$ 42,5000	R\$ 425,00	PRÓPRIA
<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>						<b>0003</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 39.376,00</b>

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3144	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA					
4/5	17783	POLO MASCULINA CAMISAS MANGA CURTA, POLO PIQUET, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA PARA G EM TORNO DE 210 GRAMAS, GOLA E PUNHO NA MANGA, PEITILHO COM FECHAMENTO COM 2 BOTOES, BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO. CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR E TAMANHO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXGG	50,00	R\$ 33,9000	R\$ 1.695,00	PRÓPRIA
5/5	17784	POLO FEMININA CAMISAS MANGA CURTA, POLO PIQUET, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA PARA G EM TORNO DE 210 GRAMAS, GOLA E PUNHO NA MANGA, PEITILHO COM FECHAMENTO COM 2 BOTOES, BOLSO DO LADO ESQUERDO BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO. CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO COM O CATÁLOGO DO VENCEDOR E TAMANHO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXGG	50,00	R\$ 33,9000	R\$ 1.695,00	PRÓPRIA
<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>						<b>0002</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 3.390,00</b>

Figueirão – MS, 16 de dezembro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15706/2024**

**O Município de Figueirão**, torna público aos interessados que de acordo com a Comunicação interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo RESOLVE ANULAR o processo licitatório 15706/2024.

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para atender a secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, instrumentos musicais destinado a Banda Municipal de Percussão João Malaquias da Silva.

Figueirão 16 de dezembro de 2024

**JUVENAL CONSOLARO**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**DECRETO Nº 1020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA PARA PROVA DE CONCEITO INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Técnica para Prova de Conceito inerente ao pregão eletrônico nº 28/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão de saúde e suporte técnico na plataforma e-SUS do Ministério de Saúde do Governo de Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

I – Pedro Alexandre Eustaquio Ubiali Carvalho

II – Fabricia Daniela Fagundes

III – Rejane Negrão Fagundes

Parágrafo único. Fica designado como suplente da comissão o servidor Luis Felipe de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 12 de novembro de 2024.

### JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

## ERRATA AO EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO - SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2024

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/ MS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Figueirão/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, nomeada por meio do Decreto n.º 090, de 05 de dezembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte correção ao ANEXO III - COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS do Edital n.º 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil:

Onde se lê:

### ANEXO III - COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:			
Nº Inscrição :		Cargo :	
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, como docente, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data da publicação do edital (será considerado como ano trabalhado 182 dias).	1,0	1,0	
Conclusão de curso de Graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo em qualquer área educacional.	1,50	1,50	
Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas, <u>na área de atuação.</u>	2,50	2,50	
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, <u>na área de atuação.</u>	5,00	5,00	
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, <u>na área de atuação.</u>	7,00	7,00	
Curso de atualização na área educacional realizado nos últimos 03 (três) anos contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.	0,5 ponto para cada 30 horas comprovadas	0,5 ponto para cada 30 horas comprovadas	
Aprovação em concurso Público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos, <u>na área do magistério.</u>	0,50	0,50	
Tempo de serviço público prestado à administração pública, como docente, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data da publicação do edital (será considerado como ano trabalhado 182 dias).	1,0	1,0	
<b>TOTAL</b>			

4. Os documentos inerentes aos títulos deverão ser autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.

Figueirão/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Leia-se:

### ANEXO III - COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

ÁREA EDUCACIONAL			
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, como docente, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data da publicação do edital (será considerado como ano trabalhado 182 dias).	1,0	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.

Conclusão de curso de Graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo em qualquer área educacional.	1,50	3,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, lato senso, em nível de Especialização (pós- graduação) com carga horária mínima de 360 horas, <b>na área de atuação.</b>	2,50	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, <b>na área de atuação.</b>	5,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, <b>na área de atuação.</b>	7,00	7,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional credenciada pelo MEC.
Curso de atualização na área educacional realizado nos últimos 03 (três) anos contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.	0,5 ponto para cada 30 horas comprovadas	4,00	Certificado original ou com código de verificação expedido pela instituição, devidamente registrado. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado, bem como a data de conclusão.
Aprovação em concurso Público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos, na área do magistério.	0,50	1,00	Diário Oficial ou certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.
Total máximo de pontos: 30 (trinta)			

1. Os documentos inerentes aos títulos deverão ser autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.

Figueirão/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Figueirão/MS, 16 de dezembro de 2024.

**ELIETE PINHEIRO PEREIRA**

Presidente

**LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA**

Membro

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Membro

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2114/2024

**PROCESSO Nº** 13055/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O ESTUDO DA VIABILIDADE TECNICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME, COMTEMPLA TODOS OS MEDIAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICIPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM.

**VALOR:** 5.438,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 38/2023

**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 65/2024**

**PROCESSO Nº 16014/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa NATALINO ZOTELLI NETO – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.806.741/0001-79.

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a execução reforma de ponte madeira de vigamento simples. O serviço incluirá a troca de vigas, assoalho, rodeiro, guia de rodas, pintura impermeabilizada e sinalização, estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.200,35 (sessenta e nove mil, duzentos reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2024 à 11 de março de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Natalino Zotelli Neto pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 514/2024 Em, 12 de Dezembro de 2024.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Dezembro/2024, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, referente aos períodos aquisitivos assim especificados:**HECHEELEY LUIZY DA SILVA HARROTTE** – Matrícula 1983, Enfermeira, usufruiu suas férias no período de 05/11/2024 a 04/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotada na UBS Ranolfo Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Saúde.**ASTROGILDO DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula 526, Vigia, usufruirá suas férias no período de 20/12/2024 a 03/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**VALDOMIRO MARTINS DA FONSECA** - Matrícula 789, Gari, usufruirá suas férias no período de 13/12/2024 a 12/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**JAIR SCAPINI****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 519/2024 Em, 16 de Dezembro de 2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 19/09/2024 a 16/01/2025 à servidora **KELLY DOS SANTOS**, matrícula 2135, Professora de Leitura e Produção Textual, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Prorrogar a Licença por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 17/01/2025 a 17/03/2025, conforme art. 24 da LC 107/2020.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2024.**JAIR SCAPINI****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 180 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1385**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, Leis 1.405 de julho de 2024 e 1.407 de 24 de outubro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>23.500,00</b>
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	446	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	20.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	
	688	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	3.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	474	10.301.0601.1002.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000
		1 631 0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	642	15.122.1001.1011.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POP	-3.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
		1 700 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208  
03403896/0001-48 Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 180 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1385**  
**-23.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****.RESULTADO DE LICITAÇÃO..****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000241/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 018/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor(es): OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. Perfazendo o valor total de R\$ 7.779,99 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 16.569,99 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3. JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

Iguatemi/MS, 16 de dezembro de 2024

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 16 de dezembro de 2024

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000235/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto é a seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo por km rodado, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor(es): S GIROTO TRANSPORTES ME. Perfazendo o valor total de R\$ 797.350,00 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 797.350,00 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

S GIROTO TRANSPORTES ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3.

Iguatemi/MS, 16 de dezembro de 2024

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 16 de dezembro de 2024

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 255/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2024**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – PRIORIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta de Preço, parte integrante e complementar do edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 17/12/2024 às 08:00 horas do dia 30/12/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 30/12/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 30/12/2024.**

**Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 271/2024

Processo Administrativo nº. 118/2024

Concorrência Pública nº. 005/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos da execução da obra e serviços e o aumento do quantitativo da obra de acordo com solicitado pela Secretaria e documentos que comprovam tal pedido.

Da Prorrogação: Fica prorrogado por mais 90 DIAS o prazo para execução das obras e serviços a contar de 09/01/2025 até 09/04/2025.

Reajuste: De acordo com o detalhado nos documentos anexo, foi acrescido pouco mais de 9,28% da contratação, ou seja, dentro dos limites da Lei de licitações.

Valor do Aditivo: R\$ 203.635,35 (duzentos e três mil, seiscentos e trinta e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Valor atual do contrato: R\$ 2.397.898,22 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.451.1010.1020 Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares

4.4.90.51.99 Outros Obras e Instalações

Fonte 2.500.0000

Ficha 728

R\$ 203.635,35 (duzentos e três mil, seiscentos e trinta e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento



contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 06 de dezembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Fernanda Carvalho Brito pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 049/2024

Processo Nº. 028/2024

Pregão Presencial Nº. 004/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de combustíveis, no item óleo diesel B S10 e Arla, com respectivas alterações nas quantidades e valor do contrato.

Do Percentual Acrescido: O percentual acrescido pelas secretarias, está de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21, contrato e demais anexos.

Valor do Aditivo: R\$ 92.491,56 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.483,933,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos) .

Da dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Fonte 1 500.0000

Ficha 362

R\$ 92.491,56 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 03 de dezembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 227/2024

Processo Administrativo Nº. 089/2024

Pregão Eletrônico Nº. 036/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos licitados, consequentemente alterando o valor do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido está de acordo conforme rege a Lei de Licitações 14.133/21 e o contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.370,50 (quatro mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 143.158,02 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Fonte 1 500.0000

Ficha 362

R\$ 4.370,50 (quatro mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 04 de dezembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Fernando Antonio Ananias da Silva pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 278/2024

Processo Nº. 123/2024

Pregão Presencial Nº. 006/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de combustíveis, no item óleo diesel B S10 e Arla, com respectivas alterações nas quantidades e valor do contrato.

Do Percentual Acrescido: O percentual acrescido pela secretaria, está de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21, contrato e demais anexos.

Valor do Aditivo: R\$ 242.637,61 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.482.704,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) .

Da dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Fonte 1 500.0000

Ficha 362

R\$ 242.637,61 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 04 de dezembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
.EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº. 488/2023

Processo Administrativo Nº. 299/2023

Dispensa de Licitação Nº. 101/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa CNR CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato conforme Cláusula Quarta do contrato .

Da Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 14/12/2024 até 13/12/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Dotação Orçamentária:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300.2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1002

Ficha 499

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS11 de dezembro de 2024.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela (Contratante) e Rita de Cassia Berti Bredariolli Bessi pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 225/2024

Processo Administrativo Nº. 081/2024

Pregão Eletrônico Nº. 033/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos licitados, consequentemente alterando o valor do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido está de acordo conforme rege a Lei de Licitações 14.133/21 e o contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 38.213,00 (trinta e oito mil, duzentos e treze reais).

Da Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300.2010 Manutenção e das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.0000

Ficha 365

R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 05 de dezembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Jorge Aquino do Amaral pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**Prefeitura de Iguatemi**

**LEI Nº 2.563/2024**

**ESTIMA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatemi/MS, para exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa despesa em igual valor de **R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais)** importando o Orçamento Fiscal em R\$ 97.452.500,00 (noventa e sete milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 37.547.500,00 (trinta e sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** A receita orçamentária será composta pela arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a proceder com os ajustes necessários para atender às modificações decorrentes da implementação e das exigências do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, visando garantir o pleno cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pelo referido sistema.

**Art. 5º** As receitas e despesas serão executadas conforme as especificações detalhadas nos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>128.626.000,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	15.690.000,00

Receita de Contribuições	1.550.000,00
Receita Patrimonial	2.272.000,00
Receita de Serviços	32.000,00
Transferência Correntes	109.010.000,00
Outras Transferências Correntes	72.000,00
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>20.481.000,00</b>
Operações de Crédito	6.500.000,00
Alienação de Bens	990.000,00
Transferência de Capital	12.991.000,00
<b>3. Deduções da Receita</b>	<b>- 15.107.000,00</b>
Renúncia de IPTU	- 270.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 14.837.000,00
<b>4. TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	107.980.500,00
Despesa de Capital	24.919.500,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

### DESPESA POR PODER/ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>01. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5.500.000,00</b>
<b>01. Câmara Municipal de Iguatemi</b>	<b>5.500.000,00</b>
01.01. Câmara Municipal de Iguatemi	5.500.000,00
<b>02. PODER EXECUTIVO</b>	<b>128.500.000,00</b>
<b>01. Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.828.500,00</b>
01.01. Gabinete do Prefeito	1.223.500,00
01.02. Procuradoria e Assessoria Jurídica	20.000,00
01.03. Assessoria de Comunicação Social e Institucional	350.000,00
01.05. Defesa Civil	10.000,00
01.06. DEMTRAT	215.000,00
01.07. Controladoria Interna Municipal	10.000,00
<b>02. Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>2.755.000,00</b>
02.01. Secretaria Municipal de Governo	2.755.000,00
<b>03. Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>16.368.000,00</b>
03.01. Secretaria Municipal de Administração	16.368.000,00
<b>04. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>	<b>4.417.000,00</b>
04.01. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.417.000,00
<b>05. Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>32.217.500,00</b>
05.01. Secretaria Municipal de Educação	14.967.500,00
05.02. Fundo de Man. e Desenv. Ed. Bás. Prof. da Educação	17.250.000,00
<b>06. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>10.530.500,00</b>
06.01. Secretaria Municipal de Assistência Social	4.616.000,00
06.02. Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	23.000,00
06.03. Fundo Municipal de Assistência Social	2.878.500,00
06.05. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	9.000,00
06.07. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	3.004.000,00
<b>07. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos</b>	<b>25.613.000,00</b>
07.01. Secretaria Municipal de Obras, Infra. e Serv. Urbanos	25.613.000,00
<b>08. Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente</b>	<b>2.336.000,00</b>
08.01. Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	1.125.000,00
08.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.206.000,00
08.04. Fundo Municipal de Desenv. Agrário - FUNDAGRO	5.000,00
<b>09. Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>30.021.000,00</b>
09.01. Secretaria Municipal de Saúde	4.000.500,00
09.02. Fundo Municipal de Saúde	26.020.500,00
<b>17. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer</b>	<b>1.313.500,00</b>
17.01. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1.306.000,00
17.02. Fundo Municipal de Cultura - FMC	7.500,00
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>1.100.000,00</b>
99.99. Reserva de Contingência	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

## DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Prefeitura Municipal de Iguatemi	69.480.000,00
Câmara Municipal de Iguatemi	5.500.000,00
Fundo Municipal de Manut. Desenv. da Educação Básica e Val. Magistério – FUNDEB	17.250.000,00
Fundo Municipal de Saúde	30.021.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	7.494.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	23.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	3.004.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.206.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	5.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	9.000,00
Fundo Municipal de Cultura – FMC	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada no Art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

**Parágrafo único.** As autorizações previstas no caput deste artigo abrangem também as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, bem como as programações orçamentárias dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência da Administração, poderá realizar a descentralização parcial ou total das dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) com as alterações previstas nesta Lei, caso não seja aprovado normativo específico que trate da alteração desses instrumentos.

**Art. 9º** Em conformidade com o Artigo 29-A da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal deverá realizar a suplementação ou dedução do orçamento geral da Câmara Municipal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, para assegurar que o valor orçamentário da Câmara para o exercício de 2025 seja ajustado com base na receita efetivamente arrecadada no exercício corrente, a qual compõe a base legal para o repasse do duodécimo legislativo.

**Art. 10** Esta Lei garante a alocação de recursos necessários para promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, abrangendo as áreas de saúde, educação, assistência social, trânsito, cultura e turismo, em consonância com o Artigo 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta provisão destina-se a garantir o atendimento prioritário e adequado às necessidades específicas desta fase crucial do desenvolvimento humano, sendo os recursos aplicados em alinhamento com o Plano Municipal da Primeira Infância e em estrita observância das normas legais vigentes que regem a proteção e os direitos das crianças.

**Art. 11** Fica assegurado no orçamento geral do município o montante de R\$ 1.530.000,00, destinado ao atendimento das emendas parlamentares de execução obrigatória, conforme as demandas individuais de cada parlamentar em observância às normas técnicas e legais aplicáveis

**Parágrafo único.** Os recursos necessários para o cumprimento do disposto no caput deste artigo serão deduzidos do valor fixado na reserva de contingência.

**Art. 12** Integram esta Lei os documentos e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Prefeitura de Iguatemi**

**LEI Nº 2.564/2024**

**ESTIMA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatemi/MS, para exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa despesa em igual valor de **R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais)** importando o Orçamento Fiscal em R\$ 97.452.500,00

(noventa e sete milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 37.547.500,00 (trinta e sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** A receita orçamentária será composta pela arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a proceder com os ajustes necessários para atender às modificações decorrentes da implementação e das exigências do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, visando garantir o pleno cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pelo referido sistema.

**Art. 5º** As receitas e despesas serão executadas conforme as especificações detalhadas nos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>128.626.000,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	15.690.000,00
Receita de Contribuições	1.550.000,00
Receita Patrimonial	2.272.000,00
Receita de Serviços	32.000,00
Transferência Correntes	109.010.000,00
Outras Transferências Correntes	72.000,00
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>20.481.000,00</b>
Operações de Crédito	6.500.000,00
Alienação de Bens	990.000,00
Transferência de Capital	12.991.000,00
<b>3. Deduções da Receita</b>	<b>- 15.107.000,00</b>
Renúncia de IPTU	- 270.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 14.837.000,00
<b>4. TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	107.980.500,00
Despesa de Capital	24.919.500,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

### DESPESA POR PODER/ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>01. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5.500.000,00</b>
<b>01. Câmara Municipal de Iguatemi</b>	<b>5.500.000,00</b>
01.01. Câmara Municipal de Iguatemi	5.500.000,00
<b>02. PODER EXECUTIVO</b>	<b>128.500.000,00</b>
<b>01. Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.828.500,00</b>
01.01. Gabinete do Prefeito	1.223.500,00
01.02. Procuradoria e Assessoria Jurídica	20.000,00
01.03. Assessoria de Comunicação Social e Institucional	350.000,00
01.05. Defesa Civil	10.000,00
01.06. DEMTRAT	215.000,00
01.07. Controladoria Interna Municipal	10.000,00
<b>02. Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>2.755.000,00</b>
02.01. Secretaria Municipal de Governo	2.755.000,00
<b>03. Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>16.368.000,00</b>
03.01. Secretaria Municipal de Administração	16.368.000,00
<b>04. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>	<b>4.417.000,00</b>
04.01. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.417.000,00
<b>05. Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>32.217.500,00</b>
05.01. Secretaria Municipal de Educação	14.967.500,00
05.02. Fundo de Man. e Desenv. Ed. Bás. Prof. da Educação	17.250.000,00
<b>06. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>10.530.500,00</b>
06.01. Secretaria Municipal de Assistência Social	4.616.000,00
06.02. Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	23.000,00
06.03. Fundo Municipal de Assistência Social	2.878.500,00
06.05. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	9.000,00
06.07. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	3.004.000,00
<b>07. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos</b>	<b>25.613.000,00</b>
07.01. Secretaria Municipal de Obras, Infra. e Serv. Urbanos	25.613.000,00
<b>08. Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente</b>	<b>2.336.000,00</b>

08.01. Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	1.125.000,00
08.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.206.000,00
08.04. Fundo Municipal de Desenvolv. Agrário – FUNDAGRO	5.000,00
<b>09. Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>30.021.000,00</b>
09.01. Secretaria Municipal de Saúde	4.000.500,00
09.02. Fundo Municipal de Saúde	26.020.500,00
<b>17. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer</b>	<b>1.313.500,00</b>
17.01. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1.306.000,00
17.02. Fundo Municipal de Cultura – FMC	7.500,00
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>1.100.000,00</b>
99.99. Reserva de Contingência	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

### DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Prefeitura Municipal de Iguatemi	69.480.000,00
Câmara Municipal de Iguatemi	5.500.000,00
Fundo Municipal de Manut. Desenv. da Educação Básica e Val. Magistério – FUNDEB	17.250.000,00
Fundo Municipal de Saúde	30.021.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	7.494.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	23.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	3.004.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.206.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	5.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	9.000,00
Fundo Municipal de Cultura – FMC	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.000.000,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada no Art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

**Parágrafo único.** As autorizações previstas no caput deste artigo abrangem também as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, bem como as programações orçamentárias dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência da Administração, poderá realizar a descentralização parcial ou total das dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) com as alterações previstas nesta Lei, caso não seja aprovado normativo específico que trate da alteração desses instrumentos.

**Art. 9º** Em conformidade com o Artigo 29-A da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal deverá realizar a suplementação ou dedução do orçamento geral da Câmara Municipal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, para assegurar que o valor orçamentário da Câmara para o exercício de 2025 seja ajustado com base na receita efetivamente arrecadada no exercício corrente, a qual compõe a base legal para o repasse do duodécimo legislativo.

**Art. 10** Esta Lei garante a alocação de recursos necessários para promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, abrangendo as áreas de saúde, educação, assistência social, trânsito, cultura e turismo, em consonância com o Artigo 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta provisão destina-se a garantir o atendimento prioritário e adequado às necessidades específicas desta fase crucial do desenvolvimento humano, sendo os recursos aplicados em alinhamento com o Plano Municipal da Primeira Infância e em estrita observância das normas legais vigentes que regem a proteção e os direitos das crianças.

**Art. 11** Fica assegurado no orçamento geral do município o montante de R\$ 1.530.000,00, destinado ao atendimento das emendas parlamentares de execução obrigatória, conforme as demandas individuais de cada parlamentar em observância às normas técnicas e legais aplicáveis

**Parágrafo único.** Os recursos necessários para o cumprimento do disposto no caput deste artigo serão deduzidos do valor fixado na reserva de contingência.

**Art. 12** Integram esta Lei os documentos e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 537/2024**

**P O R T A R I A   N º   5 3 7 / 2 0 2 4**

**“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA** , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Adnilson Pereira**, matrícula nº 3968, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, progredindo-o da classe E para a classe F, atribuindo-lhe o adicional correspondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento base, com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30 e Tabela II do Anexo II, todos da Lei Complementar nº. 077/2015, a contar de 10 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024**

Processo Licitatório nº 105/2024

Inexigibilidade nº 011/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FALCÃO & MESQUITA LTDA .

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando aquisição de cartilhas educativas e informativas a serem distribuídos aos alunos da rede pública de ensino do município de Japorã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(115) 10.301.0006.2036.0000 – gestão das Ações de Vigilância Epidem. E Ambiental em Saúde

Fonte do Recurso: 1.600.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Munic. de Educação, Esporte e Lazer

(238) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação

Fonte do Recurso: 1.550.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

Vigência: 13/12/2024 a 12/06/2025.

Data da Assinatura: 13/12/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e PAULO AFONSO FLORES FALCÃO JUNIOR pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

**Licitação****REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 011/2024**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de cartilhas educativas e informativas a serem distribuídos aos alunos da rede pública de ensino do município de Japorã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: FALCÃO & MESQUITA LTDA

CNPJ: 09.320.187/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS 16 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal n.º 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.461.510/0001-33, representada neste ato por sua Reitora, Profa. Dra. **CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO**, nomeada por meio do Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167/ Seção: 2 / Página: 1), portadora da matrícula funcional nº 157\*\*\*\*\*; e

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, município, com sede na rua Gonçalves Luiz Martins, 420 – Centro, na cidade de Jaraguari, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.501.533/0001-45, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, nomeado por meio da Ata Sessão Posse 2021/2024, CPF \*\*\*.320.601-\*\*,

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, considerando o contido no Processo nº 23104.019252/2024-25-UFMS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS**

As signatárias adotam as designações simplificadas de “**UFMS**” para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e “**MUNICÍPIO**” para o Município de Jaraguari/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto Institucional intitulado “Trilha Rupestre: Inovações e tecnologias sociais na bioeconomia local”, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho (ANEXO I).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem-se responsabilidades dos partícipes:

**DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:**

elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;

executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e

oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

**DA UFMS:**

Indicar um gestor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do Acordo, para acompanhar a sua execução;

Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;

Executar as atividades descritas neste Plano de Trabalho, conforme o Programa de Extensão “Trilha Rupestre: Inovações e Tecnologias Sociais na Bioeconomia Local”;

Disponibilizar a infraestrutura e os recursos humanos necessários para garantir a execução do programa;  
Elaborar um relatório sobre a execução do programa.

#### DO MUNICÍPIO:

Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;

Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;

Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento do Programa, solicitando informações quando as julgar necessárias;

Colaborar com espaços físicos, equipamentos e logística no município de Jaraguari/MS.

Parágrafo Único – Além das obrigações definidas nesta Cláusula Quarta, se necessário, outras poderão ser estipuladas, mediante a formalização de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Sempre que o(a) indicado(a) não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua última assinatura pelo período de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que mantido o seu objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e  
por rescisão.

Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e

na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente

para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam eletronicamente as signatárias o presente instrumento.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO**

REITORA

MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA** PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por D Ramires Sandim

**LEI Nº 1051 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) SENDO ESTE VALOR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.****LEI Nº 1051 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) SENDO ESTE VALOR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme a seguir:

Unidade Gestora:	001.005 – Fundo Municipal de Assistência Social - Jaraguari
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade Orçamentária:	02.01.6- Fundo Municipal de Assistência Social - Jaraguari
Unidade Executora:	02.016 - Fundo Municipal de Assistência Social - Jaraguari
Funcional Programática:	08.244.0120-1.118 – Ações de Combate a COVID 19
Dotação:	3.3.90.30 – Material de Consumo F - 2.660.0336 R\$ 16.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 16 de dezembro de 2024.

Edson Rodrigues Nogueira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**LEI Nº 1052, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****LEI Nº 1052, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA** Prefeito de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

## DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo de beneficiar atletas e paratletas municipais visando valorizar e beneficiar atletas amadores municipais, representantes do Município de Jaraguari em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. As classificações das solicitações de recursos do Programa Bolsa Atleta serão feitas com base no Plano de Treinamento anual, do atleta e na sua representatividade comprovadas através de participação em competições no âmbito mundial, nacional, estadual, regional no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando recurso, tendo obtido boa colocação no ranking da respectiva modalidade;

### CAPÍTULO II

#### DOS VALORES, DA DURAÇÃO E DAS CATEGORIAS.

Art. 2º Os valores repassados pelo Programa Bolsa Atleta serão destinados durante o ano-exercício fiscal, em até 12 (doze) parcelas mensais, após assinatura de Termo de Adesão, fixados conforme regulamentação específica.

Art. 3º São categorias de Bolsa Atleta:

**I** - individual: concedida aos atletas e paratletas, amadores, destaque na sua modalidade esportiva, que representam o município em competições internacionais, nacionais, estaduais e de âmbito municipal.

**II** - estudantil: concedida ao aluno-atleta estudante que reconhecidamente tenha se destacado na sua modalidade esportiva, o candidato deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino público.

### CAPÍTULO III

#### DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Art. 4º - A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

### CAPÍTULO IV

#### DOS REQUISITOS

Art. 5º Para pleitear o benefício do Programa Bolsa Atleta, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 12 (doze) anos de idade, sem limite de idade máxima;

III - ter domicílio no Município de Jaraguari há no mínimo 01 (um) ano;

IV - estar devidamente matriculado em instituição de ensino local (categoria estudantil);

V - estar devidamente cadastrado junto a Entidade representativa do Esporte;

VI - estar em plena atividade esportiva;

VII - ter participado de competições no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido boa classificação no ranking da respectiva modalidade;

VIII - O atleta estudante que pleitear recurso do Programa Bolsa Atleta, na modalidade estudantil, deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público, bem como ter bom rendimento escolar, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.

IX - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;

X - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, no ano anterior, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

XI - Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do município, bem como usar a marca oficial do município, em uniformes de competição e/ou treino, ou materiais para divulgação como banners, faixas ou bandeira, obrigatoriamente com o brasão da cidade, exceto quando representar seleções estadual e nacional.

### CAPÍTULO V

#### DA CONCESSÃO

Art. 6º - O pedido para a concessão da Bolsa Atleta, a ser autuado em processo administrativo próprio, e regulamentado por meio de atos posteriores do órgão responsável, com a juntada dos seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando ou Bolsa Atleta;

II - Plano de Treinamento anual;

III - Cópia de documento oficial de Identificação (RG, CNH ou similar, com foto);

IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

V - cópia do título de eleitor, quando o atleta contar com 18 (dezoito) anos ou mais;

VI - comprovante de residência no Município de Jaraguari, comprovando que reside há no mínimo 01 (um) ano;

VII - comprovante de matrícula em instituição de ensino local para os menores de 18 (dezoito);

VIII - comprovante de participação em competições no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa Atleta, tendo obtido boa colocação no ranking da respectiva modalidade;

IX - Documentos oficiais de registro do atleta na respectiva federação ou confederação;

X - Documentos oficiais de agenda/calendário anuais de competições federadas ou confederadas, se possível;

XI - certidão negativa de débitos municipais do atleta ou representante legal caso menor de 18 (dezoito) anos;

XII - atestado de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal quando o atleta contar com 18 (dezoito) anos ou mais.

XII - Dados da conta bancária para o repasse, contendo: número da instituição bancária, número da agência, número da conta corrente, titularidade.

Art. 7º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a concessão de recurso do Programa Bolsa Atleta:

I - a solicitação do benefício será aprovada por Comissão criada e nomeada pelo chefe do Poder Executivo que ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

II - a Comissão a ser criada deve obrigatoriamente, ser formada por servidores efetivos da Secretaria Municipal responsável pela gestão do Programa Bolsa Atleta.

III - as decisões da Comissão serão encaminhadas ao Secretário Municipal responsável pela gestão do Programa Bolsa Atleta para análise final e posterior cumprimento;

IV - as solicitações de benefícios reprovadas e aprovadas pela Comissão serão publicadas na imprensa oficial do município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 8º - Os atletas não beneficiados poderão interpor, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, recurso dirigido à Comissão, objetivando a revisão da decisão.

§ 1º A Comissão julgará o recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias e terá caráter definitivo.

§ 2º A decisão da Comissão será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS, E DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e/ou Fundo Municipal próprio, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 10 - O número de atletas contemplados por exercício fiscal será estipulado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 11 - O beneficiado do Programa Bolsa-Atleta municipal poderá acumular esta bolsa com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pela Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 12 - Os recursos do Programa Bolsa Atleta somente poderão ser utilizados para a manutenção dos treinamentos e a participação em competições da modalidade praticada pelo atleta, conforme requerimento formulado perante a Administração Pública Municipal, cujos valores, os competidores ou seus representantes, pai, mãe ou responsáveis deverão prestar contas.

§ 1º trimestralmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao último recebimento do benefício financeiro, o atleta deverá prestar contas na forma e condições estabelecidas pelo Município, exclusivamente quanto à participação efetiva em competições e na manutenção dos treinamentos de sua modalidade.

§ 2º Independentemente do prazo para apresentação da prestação de contas previsto no parágrafo anterior, o Município poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a prática desportiva do atleta contemplado para fins de verificação do uso adequado dos recursos do Programa Bolsa Atleta.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

Art. 13 - A concessão do benefício poderá ser cancelada a qualquer momento caso os recursos do Programa Bolsa Atleta não estejam sendo utilizados adequadamente e, caso o atleta beneficiário:

I - rendimento escolar insuficiente e/ou conduta disciplinar inadequada, comprovados por meio de boletim escolar e/ou relatório da escola.

II - deixe de participar, sem motivo plenamente justificável, de competições ou eventos esportivos;

III - seja transferido para outro Município, Estado ou País;

IV - Apresentação irregular de prestação de contas de acordo com o § 1º do art. 13º desta Lei;

V- deixe de cumprir as determinações desta Lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo o desligamento, a Comissão comunicará de imediato e convocará observada a ordem classificatória, do próximo atleta constante da lista de espera, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 14 - Esta Lei será regulamentada de forma específica no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua publicação.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 16 de dezembro de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

#### **LEI Nº 1050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE LEITE DE FORMA GRATUITA PARA ALUNOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

##### **LEI Nº 1050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE LEITE DE FORMA GRATUITA PARA ALUNOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso Do Sul**, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo obrigado a inserir no cardápio das escolas municipais, contínua e gratuitamente, leite sem lactose para os alunos que, comprovadamente, atestam intolerância à mesma.

**I** – Deverá o responsável pelo aluno, informar a escola sobre a intolerância à lactose, acompanhado de atestado médico contendo o CID.

**Art.2º.** Caso a alimentação seja fornecida por terceiros, caberá ao Poder Executivo operacionalizar esta inserção junto aos fornecedores, com alimentos processados que não contenham lactose para os alunos intolerantes.

**Art.3º.** Os alimentos deverão obrigatoriamente vir acompanhados de identificação quanto ao tipo de leite “ZERO LACTOSE”.

**Parágrafo Único** – Caso o alimento seja preparado por empresa terceirizada, deverá o mesmo conter rótulo com as informações nutricionais bem como a informação destacada de “ausência de lactose”.

**Art.4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 16 de dezembro de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

### **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**Republica-se para acréscimo de Proposição, a Pauta da Ordem do dia da Sessão Ordinária, de 17 de dezembro de 2024.**

#### **PAUTA DA ORDEM DO DIA**

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, terça feira, às 16h00, conterà as seguintes matérias para votação:

Projeto de Lei nº 270/2024, de 29 de novembro de 2024, que “Veda a Nomeação para Cargos em Comissão e Função de Confiança de Pessoas que tenham sido Condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)”, de autoria da Vereadora Daniela do Carmo Martins – PP. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final).

Projeto de Lei nº 271/2024, de 29 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre a implantação do Programa de Identificação, Acompanhamento e Tratamento de Alunos com Dislexia, TDAH e outros Transtornos de Aprendizagem, na Rede Pública de Ensino de Jaraguari-MS”, de autoria da Vereadora Daniela do Carmo Martins – PP. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Cultura e Esporte e Comissão de Saúde e Assistência Social).

Projeto de Lei nº 273/2024, de 03 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a Divulgação do Chamamento Público para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar no Município de Jaraguari-MS e dá outras providências, de autoria da Vereadora Daniela do Carmo Martins – PP. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final).

Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, de 11 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Jaraguari e dá outras Providências”, de autoria do Executivo Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).

Projeto de Resolução nº 045/2024, de 16 de dezembro de 2024, que “ Projeto de Resolução nº 45 de 16 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Jaraguari, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 148/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 039/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. CRISTIANE VERON ROA**, matrícula 2241-13.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de DEZEMBRO de 2024.

**Dr.ª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 286/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 086/2024 – celebrado em 01 de maio de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO**, matrícula 3017-3.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 09 de dezembro de 2024.

**Dr.ª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 343/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 024/2024 – celebrado em 15 de fevereiro de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. LISANGELA MOREIRA FUCHS**, matrícula 2295-13.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 09 de dezembro de 2024.

**Dr.ª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 202/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 072/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. MARIA NAURA DOS SANTOS**, matrícula 3548-2.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.



Jardim, 01 de DEZEMBRO de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 281/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 320/2023 – celebrado em 01 de março de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.<sup>a</sup>. ERONICE DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 1879-4.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 09 de dezembro de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 220/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 116/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.<sup>a</sup>. ORCILENE AJALA HERTER**, matrícula 2936-4.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de DEZEMBRO de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 156/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 045/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.<sup>a</sup>. EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO**, matrícula 2494-9**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço da **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de DEZEMBRO de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM  
**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 043/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 043 / 2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CRISTIANE VERON ROA.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste

ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: CRISTIANE VERON ROA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001449608 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 035.914.161-77, residente e domiciliada à RUA RIO VERDE, 1924 - VILA ANGELICA II - JARDIM/MS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 043/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **CRISTIANE VERON ROA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.12.2024 a 15.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**CRISTIANE VERON ROA**

**Contratada**

#### Testemunhas:

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 063/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 063 /2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e WILCA PATRICIA AYALA BENITES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: WILCA PATRICIA AYALA BENITES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2159860 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 070.781.461-82, residente e domiciliada à RUA INTEGRAÇÃO MINAS GERAIS, 540 - ANGELICA - JARDIM/MS .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 063/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **WILCA PATRICIA AYALA BENITES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 15.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**WILCA PATRICIA AYALA BENITES**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2024-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 010 /20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e WILIANA MORAES ROMERO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: WILIANA MORAES ROMERO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1054516 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 972.344.431-34, residente e domiciliada à RUA ALTA SOARES PINTO PEREIRA, 298 - VILA ANGELICA II - CEL CAMISAO - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 010/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **WILIANA MORAES ROMERO** .

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****WILIANA MORAES ROMERO****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 076 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000682425 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 759.316.051-34, residente e domiciliada à RUA TENENTE RODRIGO PEIXOTO, 540 - VILA TEIXEIRA - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 076/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando o Edital Processo Seletivo nº 001/2024.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **16.12.2024 a 15.08.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 024 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ANA MARIA KEGLER .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ANA MARIA KEGLER**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3059059331 SSP/RS, inscrita no CPF nº. 981.003.510-15, residente e domiciliada à RUA CLEMENTE BARBOSA, S/N - CENTRO - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 024/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ANA MARIA KEGLER** .**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO DE 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 15.10.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****ANA MARIA KEGLER****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 078/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 078 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CENIRA MACIEL VALDEZ GONÇALVES.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: CENIRA MACIEL VALDEZ GONÇALVES**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001381701, inscrita no CPF nº. 002.931.271-07, residente e domiciliada à RUA ITRIO GOMES DO PRADO, 0 - SAO FRANCISCO - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 078/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **CENIRA MACIEL VALDEZ**

**GONÇALVES .**

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
  2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
- E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

1. A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.08.2025.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**CENIRA MACIEL VALDEZ GONÇALVES**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2024-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 / 202 4 DO CONTRATO N º 009 / 20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2078978 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 059.690.191-78, residente e domiciliada à RUA LOCADIA MARCAL PEIXOTO, 379 - SEGUNDA CURVA - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 009/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES .**

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 15.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 064/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 064 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CINDY BARBOSA AQUINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: CINDY BARBOSA AQUINO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2007315, inscrita no CPF nº. 053.277.991-66, residente e domiciliada à RUA VIDAL LUIZ NEVES, 14 - CENTRO - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 064/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **CINDY BARBOSA AQUINO** .

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**CINDY BARBOSA AQUINO**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 012 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DAYANE ZAMBORSKY GUARAGNI.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: DAYANE ZAMBORSKY GUARAGNI**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2003529 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 055.160.501-46, residente e domiciliada à RUA ELDORADO, S/N - CAMISÃO - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 012/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **DAYANE ZAMBORSKY GUARAGNI**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 14.10.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****DAYANE ZAMBORSKY GUARAGNI****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 015/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 015 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CRISTIELLEN DA SILVA REIS.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.



**CONTRATADA: CRISTIELLEN DA SILVA REIS**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1922103 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 050.605.231-10, residente e domiciliada à RUA CASTRO ALVES, 68 - CAMISÃO - JARDIM/MS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (meses) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 015/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **CRISTIELLEN DA SILVA REIS**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.12.2024 a 15.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**CRISTIELLEN DA SILVA REIS**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 058/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 058 /2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DANIELLE POSTIGLIONI DA SILVA NUNES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: DANIELLE POSTIGLIONI DA SILVA NUNES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001756365 SejusP/MS, inscrita no CPF nº. 067.955.741-56, residente e domiciliada à RUA ALUIZIO DE AZEVEDO, 278 - COOHAB 02 - JARDIM/MS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 058/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS **DANIELLE POSTIGLIONI DA SILVA NUNES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**DANIELLE POSTIGLIONI DA SILVA NUNES**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 065/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 065 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VANDA CARNEIRO DE SOUZA BARBOSA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: VANDA CARNEIRO DE SOUZA BARBOSA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001053006 , inscrita no CPF nº. 915.054.881-68, residente e domiciliada à RUA DOM AQUINO, 185 - CAMISAO - JARDIM/MS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 065/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **VANDA CARNEIRO DE SOUZA BARBOSA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivização, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 15.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**VANDA CARNEIRO DE SOUZA BARBOSA**  
**Contratada**

**Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 059 / 2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DINALVA ARECO.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: DINALVA ARECO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001363459 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 009.426.401-52, residente e domiciliada à RUA SAO PAULO, 425 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 059/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **DINALVA ARECO**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 14.09.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****DINALVA ARECO****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 016/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 016 /20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JOELMA DA ROSA RIBEIRO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JOELMA DA ROSA RIBEIRO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1118040 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 975.087.301-78, residente e domiciliada à RUA ZAURI BARTOLINO DA CRUZ, 1287 - CENTRO - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 016/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **JOELMA DA ROSA RIBEIRO**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01 .12.2024 a 01.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JOELMA DA ROSA RIBEIRO**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 062/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 062 /20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MARILENE GONÇALVES DA CUNHA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MARILENE GONÇALVES DA CUNHA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001171273, inscrita no CPF nº. 700.570.441-04, residente e domiciliada à RUA NUBE NUNES LEITE, 142 - CASA - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 062/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **MARILENE GONÇALVES DA CUNHA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO

ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.08.2025.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**MARILENE GONÇALVES DA CUNHA**  
**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 049/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 049 /20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MARILIZE COENE BENITES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MARILIZE COENE BENITES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1780800 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 053.616.601-32, residente e domiciliada à RUA CEARA, 363 - CASA - VILA ANGELICA I - JARDIM/MS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 049/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **MARILIZE COENE BENITES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.08.2025.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo

Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**MARILIZE COENE BENITES**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 020/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 020 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLAO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLAO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001428175 , inscrita no CPF nº. 006.840.861-74, residente e domiciliada à RUA ECA DE QUEIROZ, 283 - COHAB - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 020/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLAO**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 15.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLAO**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 036/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 036 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000775082, inscrita no CPF nº. 801.409.981-87, residente e domiciliada à RUA ALEXANDRE ABRAO, 585 - MULTIRÃO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 036/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.12.2024 a 01.07.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 055/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 055 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e WALKIRIA SANTOS CARDOSO GONÇALVES .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: WALKIRIA SANTOS CARDOSO GONÇALVES**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001341440, inscrita no CPF nº. 027.500.141-58, residente e domiciliada à RUA MACEIO, 303 - JARDIM AEROPORTO - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de

18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 055/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **WALKIRIA SANTOS CARDOSO GONÇALVES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 15.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**WALKIRIA SANTOS CARDOSO GONÇALVES**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 053/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 053 /2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SIMONE ARECO RODRIGUES ARGUELHO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: SIMONE ARECO RODRIGUES ARGUELHO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001332255 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 006.005.161-21, residente e domiciliada à RUA FABIANA LIMA ROSSATO, 70 - CENTRO - JARDIM/MS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 053/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **SIMONE ARECO RODRIGUES ARGUELHO**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e



assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01 .12.2024 a 01.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**SIMONE ARECO RODRIGUES ARGUELHO**  
**Contratada**

#### Testemunhas:

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 071/2024-DRH

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 071 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VALDIRENE MAIDANA FERREIRA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: VALDIRENE MAIDANA FERREIRA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000902544 Sejusp/MS, inscrita no CPF nº. 872.109.751-87, residente e domiciliada à RUA NUBE NUNES LEITE, 357 - RURAL - JARDIM/MS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 071/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **VALDIRENE MAIDANA FERREIRA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 16.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**VALDIRENE MAIDANA FERREIRA**  
**Contratada**

#### Testemunhas:

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 056 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ERICA THAINA DZIOBA.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ERICA THAINA DZIOBA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2037625 Sejusp/MS, inscrita no CPF nº. 056.719.391-86, residente e domiciliada à RUA AVENIDA MATO GROSSO, 687 - VILA ANGELICA 2 - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 056/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ERICA THAINA DZIOBA**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 14.09.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****ERICA THAINA DZIOBA****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 033 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JINIFER COLMAN FLORES.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste

ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JINIFER COLMAN FLORES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ZELADOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2199332 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 055.611.701-80, residente e domiciliada à RUA SAO PAULO, 1057 - ANGELICA 2 - JARDIM/MS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 033/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **JINIFER COLMAN FLORES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14. 12.2024 a 14.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 14 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**JINIFER COLMAN FLORES**  
**Contratada**

#### Testemunhas:

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

#### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 032/2024-DRH

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 032 /20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JANDIRA DA SILVA GOMES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JANDIRA DA SILVA GOMES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 148239 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 257.807.191-87, residente e domiciliada à RUA MONTEIRO LOBATO, 18 - CENTRO - JARDIM/MS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, pelo período de 09 (meses) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 032/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **JANDIRA DA SILVA GOMES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do

município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JANDIRA DA SILVA GOMES**

**Contratada**

#### Testemunhas:

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 083/2024-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 083 /20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e JANAINA DIAS CIPRIANO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JANAINA DIAS CIPRIANO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 014722144, inscrita no CPF nº. 019.867.561-57, residente e domiciliada à RUA MAGLORIO RODRIGUES DA SILVA, 0 - VILA ANGÉLICA 2 - JARDIM/MS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, pelo período de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 083/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **JANAINA DIAS CIPRIANO** .

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 15.07.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JANAINA DIAS CIPRIANO****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 047/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 047 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e IRIA LEITE VALDEZ.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: IRIA LEITE VALDEZ**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13088776 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 952.223.911-91, residente e domiciliada à RUA CORUMBA, 990 - VILA ANGELICA II - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 047/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **IRIA LEITE VALDEZ**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 14.09.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****IRIA LEITE VALDEZ****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 037/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 037 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e IRIA LEITE VALDEZ.**

**MS e GIANI BOGADO JARA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: GIANI BOGADO JARA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1122168 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 004.508.521-80, residente e domiciliada à RUA PEDRO RUFINO, 0 - CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 037/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **GIANI BOGADO JARA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 14.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**GIANI BOGADO JARA**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 087/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 087 /2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e FRANCIELLY DE FREITAS VARGAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: FRANCIELLY DE FREITAS VARGAS**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001770496 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 041.279.681-33, residente e domiciliada à RUA DOM PEDRO II, 383 - CENTRO - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 087/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **FRANCIELLY DE FREITAS VARGAS**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15. 12.2024 a 15.07.2025.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**FRANCIELLY DE FREITAS VARGAS**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 069/2024-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 069/ 20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e FATIMA AIVI MONTEIRO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: FATIMA AIVI MONTEIRO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1080308 Sejusp/MS, inscrita no CPF nº. 952.084.101-68, residente e domiciliada à RUA PROJETADA, 017 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 069/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **FATIMA AIVI MONTEIRO** .

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 14.08.2025.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**FATIMA AIVI MONTEIRO**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 031 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELIETE FAGUNDES LARREA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ELIETE FAGUNDES LARREA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001769711 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 039.448.811-33, residente e domiciliada à RUA MACEIO, 87 - CASA - JARDIM AEROPORTO - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 031/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ELIETE FAGUNDES LARREA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua adituação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO DE 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.12.2024 a 15.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ELIETE FAGUNDES LARREA**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 060/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 060 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EVA SORTICA OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: EVA SORTICA OLIVEIRA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 747207, inscrita no CPF nº. 609.094.711-34, residente e domiciliada à RUA CORUMBA, 573 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 060/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **EVA SORTICA OLIVEIRA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.12.2024 a 15.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****EVA SORTICA OLIVEIRA****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 057/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 057 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e TELMA BENTO STRAVIS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: TELMA BENTO STRAVIS**, BRASILEIRO NATO, União estável, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 912416 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 937.311.751-34, residente e domiciliada à RUA FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS, S/N - VILA CAROLINA - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017,

o Contrato Administrativo nº **Nº 057/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **TELMA BENTO STRAVIS**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 14.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**TELMA BENTO STRAVIS**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 038/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 038 / 2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000960961 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 896.752.661-04, residente e domiciliada à RUA 15 DE NOVEMBRO, 336 - CASA - VILA CAMISÃO - JARDIM/MS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 038/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01. 12.2024 a 01.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 048/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 048 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001125270 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 932.190.591-04, residente e domiciliada à RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 194 - VILA CAROLINA - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 048/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 088/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 088 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EDELAINE BOGADO BOEIRA GEMELLI .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: EDELAINE BOGADO BOEIRA GEMELLI**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001545218 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 026.488.421-36, residente e domiciliada à RUA WILK DE FIGUEIREDO, 771 - SÃO FRANCISCO - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 088/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **EDELAINE BOGADO BOEIRA GEMELLI**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.12.2024 a 14.07.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****EDELAINE BOGADO BOEIRA GEMELLI****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 077/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 077 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ANA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES MENDES .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada,

portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ANA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES MENDES**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1053046 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 894.231.191-15, residente e domiciliada à RUA AV CORONEL CAMISAO, 1375 - CENTRO - JARDIM/MS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 077/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ANA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES MENDES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua adituação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **16.12.2024 a 16.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ANA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES MENDES**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 040/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 040 / 2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSIVANIA SCHEIBER DE SOUZA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ROSIVANIA SCHEIBER DE SOUZA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001330962, inscrita no CPF nº. 994.594.341-34, residente e domiciliada à RUA MACEIO, 468 - COHAB AEROPORTO - JARDIM/MS.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 040/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ROSIVANIA SCHEIBER DE SOUZA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua adituação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14 .12.2024 a 14.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ROSIVANIA SCHEIBER DE SOUZA**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 026/2024-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /202 4 DO CONTRATO N º 026 /20 24 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SEBASTIANA FERREIRA CORREA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: SEBASTIANA FERREIRA CORREA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1084672 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 883.515.561-49, residente e domiciliada à RUA ADELINO GIOLANDO, 75 - VILA SANTA TEREZA - JARDIM/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 026/2024** , celebrado entre o Município de Jardim/MS e **SEBASTIANA FERREIRA CORREA**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15 .12.2024 a 15.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****SEBASTIANA FERREIRA CORREA****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 051/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 051 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SILENE RAMOS VARGAS MARQUES .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: SILENE RAMOS VARGAS MARQUES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001459339 SSPMS/MS, inscrita no CPF nº. 012.108.411-69, residente e domiciliada à RUA ROMEU MEDEIROS .VER, 848 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 051/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **SILENE RAMOS VARGAS MARQUES**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **04 .12.2024 a 14.08.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****SILENE RAMOS VARGAS MARQUES****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 022/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 022 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SIRLENE ARGUELHO RIOS SENTURION .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: SIRLENE ARGUELHO RIOS SENTURION**, BRASILEIRO NATO, CASADA, AUXILIAR DE COZINHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1104610, inscrita no CPF nº. 925.110.661-49, residente e domiciliada à RUA RIO VERDE, 0 - VILA ANGELICA 2 - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**Fica prorrogado, pelo período de 08 (oito) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017, o Contrato Administrativo nº **Nº 022/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **SIRLENE ARGUELHO RIOS SENTURION**.**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CLÁUSULA QUARTA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **14.12.2024 a 14.08.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****SIRLENE ARGUELHO RIOS SENTURION****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 052/2024-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 052 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALESSANDRA CARVALHO NUNES.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ALESSANDRA CARVALHO NUNES**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000890279 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 554.868.001-34, residente e domiciliada à RUA RUA SAO PAULO, 262 - VILA SANTA LUZIA - JARDIM/MS.**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1894/2017 de 18/12/2017,



o Contrato Administrativo nº **Nº 052/2024**, celebrado entre o Município de Jardim/MS e **ALESSANDRA CARVALHO NUNES**.

**Parágrafo Único:** Os efeitos remuneratórios decorrentes do presente contrato, considerando sua aditivação, serão suspensos em razão de RECESSO ESCOLAR (final do ano letivo de 2024 ao início do ano letivo de 2025) e RECESSO ESCOLAR DE MEIO DE ANO de 2025 (período a ser definido).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01 .12.2024 a 01.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 16 de dezembro de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ALESSANDRA CARVALHO NUNES**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

CPF: 01520586132

Nome: **LEILA REGINA DA ROSA**

CPF: 87810506153

Matéria enviada por Elza Franco

## DECRETO Nº 162 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2104

Abre crédito às unidades  
Orçamentárias um crédito adicional  
na importância de R\$130.000,00 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2104/23 de 18 de novembro de 2023 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$130.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 01 01 Câmara Municipal**

2	01.031.0001.2049.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Processo Legislativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
8	01.031.0001.2049.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	Processo Legislativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	80.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:****01 01 01 Câmara Municipal**

1	01.031.0001.2049.0000 3.1.90.03.00 500 000 000	Processo Legislativo PENSÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-65.402,72 F.R. Grupo: 1 500 0000
9	01.031.0001.2049.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Processo Legislativo MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-64.597,28 F.R. Grupo: 1 500 0000

**-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº078/2024**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JUTI, conforme Instrumento de Repasse 5005152/2023 celebrado entre a ITAIPU e o Município de Juti através do Programa ITAIPU mais que energia.

PROCESSO Nº078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2024

FAVORECIDO: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

CNPJ n. 06.176.620/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 21 de março de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****NOTIFICAÇÃO- CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 14 (CATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Ladário/MS, notifica o representante legal da EMPRESA FIK FRIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 44.845.590/0001-29, sediada na Av. Rio Branco, nº 996, Bairro Universitário, Corumbá/MS, para conhecimento e manifestação, diante da necessidade legal do CANCELAMENTO/ ANULAÇÃO, do procedimento administrativo acima mencionado, conforme documentação em anexo. (Justificativa do cancelamento/Anulação e Parecer Jurídico).

A manifestação deverá ser apresentada no prazo legal.

Ladário/MS, em 06 de dezembro de 2024

**RENAN ANTÔNIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO****Presidente da Câmara Municipal de Ladário**

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****JUSTIFICATIVA – CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Ladário/MS, através do Agente de Contratação, vem, por meio desta solicitar que seja CANCELADO/ANULADO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 14 (CATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em

decorrência da não apreciação de proposta válida apresentada no presente certame, inclusive, tratava de proposta mais vantajosa para administração pública, viciando o procedimento administrativo.

Portanto, a qualquer tempo a administração pública pode rever seus atos eivados de vício.

Diante dos fatos, solicitamos o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do processo e publicação de novo procedimento licitatório em data futura.

Ladário/MS, em 06 de dezembro de 2024

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BAQUETA LIRA ESFÉRICA 25MM DE SILICONE - (par)	Par	21,00	32,780000	688,38	21,00	688,38	0,00	0,00	0,00	0,00
BAQUETA maçaneta para BUMBO - (par)	Par	26,00	21,210000	551,46	26,00	551,46	0,00	0,00	0,00	0,00

 Possui aditivo

---

 VALOR R\$: 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
PAR DE BAQUETAS DE MADEIRA PARA TIMBA, PONTA DE MADEIRA.	Par	24,00	6,780000	162,72	24,00	162,72	0,00	0,00	0,00	0,00
PELE LEITOSA REPINIQUE 10".	un	10,00	10,320000	103,20	10,00	103,20	0,00	0,00	0,00	0,00

 Possui aditivo

---

 VALOR R\$: 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

FORNECEDOR: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
PELE LEITOSA TAROL 14".	un	16,00	15,100000	241,60	16,00	241,60	0,00	0,00	0,00	0,00
PELE RESPOSTA, TAROL 14".	un	16,00	14,000000	224,00	16,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TALABARTE DE NYLON COM 2 GANCHOS.	un	38,00	13,500000	513,00	38,00	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: CIRENE MASCOLLI BENANTE

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ATABAQUE Instrumento de madeira verniz, 40 cm alt. 10 polegadas.	un	8,00	105,000000	840,00	8,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAQUETA DE MADEIRA PONTA DE MADEIRA (par)	Par	61,00	6,500000	396,50	61,00	396,50	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA TAROL Instrumento de alumínio 14 polegadas	un	4,00	195,000000	780,00	4,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TALABARTE Talabarte correia 02 ganchos ponteira em metal	un	47,00	10,000000	470,00	47,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: CIRENE MASCOLLI BENANTE

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ESTEIRA 14 POLEGADAS, 30 FIOS PARA TAROL.	un	16,00	27,000000	432,00	16,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
LIRA Instrumento de alumínio 25 teclas ou superior.	un	13,00	825,000000	10.725,00	13,00	10.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
LIRA - 25 TECLAS GRANDE. ESPESSURA DAS TECLAS 9,53MM, 25 TECLAS EM ALUMINIO, DÓ 5 - C5 A DÓ7- C7 CROMATICO, ARMAÇÃO EM ALUMINIO, CABO RETRATIL., DIMENSÕES APROXIMADAS 72 X 50 X 6 CM, PESO APROXIMADO DE 5,4KG.	un	8,00	1.515,000000	12.120,00	8,00	12.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: SPORTS EMPÁRIO PAPELARIA E INFORMATICA

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ATABAQUE Instrumento de madeira verniz, 70 cm alt. 13 polegadas.	un	14,00	195,000000	2.730,00	14,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAQUETA DE QUADRITON SILICONE - (par)	Par	24,00	28,410000	681,84	24,00	681,84	0,00	0,00	0,00	0,00
BUMBO FUZILEIRO - Instrumento de Madeira ou Alumínio 22 x 30.	un	6,00	255,840000	1.535,04	6,00	1.535,04	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTEIRA Esteira para caixa Tarol 14 polegadas 24 fios.	un	40,00	23,330000	933,20	40,00	933,20	0,00	0,00	0,00	0,00
PRATOS Instrumento de 14 polegadas com correia marcial	un	2,00	332,270000	664,54	2,00	664,54	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRITON COM COLETE 14 x 6 cm (8', 10', 12', 13')	un	3,00	1.516,060000	4.548,18	3,00	4.548,18	0,00	0,00	0,00	0,00
REPINIQUE Instrumento de alumínio 10 polegadas	un	3,00	177,030000	531,09	3,00	531,09	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: SPORTS EMPÁRIO PAPELARIA E INFORMATICA

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CAIXA REPIQUE 10X14, MATERIAL DE ALUMINIO, 6 AFINAÇÃO, FERRAGEM CROMADA.	un	8,00	164,700000	1.317,60	8,00	1.317,60	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR DE BAQUETA PARA LIRA CABEÇA DE BOLINHA.	Par	16,00	17,970000	287,52	16,00	287,52	0,00	0,00	0,00	0,00
PELE LEITOSA ATABAQUE 12".	un	24,00	11,790000	282,96	24,00	282,96	0,00	0,00	0,00	0,00
REPIQUE 30X10, MATERIAL DE ALUMINIO, 8 AFINAÇÃO, FERRAGEM CROMADA.	un	2,00	177,030000	354,06	2,00	354,06	0,00	0,00	0,00	0,00
SURDO, ARO DE 22 POLEGADAS, 50 CM DE ESPESSURA, MATERIAL EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, PELE LEITOSA.	un	2,00	394,710000	789,42	2,00	789,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBA 70X13, MATERIAL DE MADEIRA, 6 AFINAÇÃO, FERRAGEM CROMADA.	un	12,00	195,000000	2.340,00	12,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

TIMBAL 14X90CM, 14 DE DIÂMETRO E 90CM DE ALTURA, MATERIAL DE ALUMÍNIO, 16 AFINAÇÃO TARRAXAS E ARO CROMADO, PELE LEITOSA.	un	2,00	706,140000	1.412,28	2,00	1.412,28	0,00	0,00	0,00	0,00
--	----	------	------------	----------	------	----------	------	------	------	------

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BAQUETA BACURINHA DE SILCONE - (par)	Par	24,00	18,000000	432,00	24,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TALABARTE Talabarte Lira Nylon 1 ponta	un	17,00	12,500000	212,50	17,00	212,50	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, Ladário/MS

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 originada do processo Administrativo nº 5736/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FANFARRA QUE SERÁ FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO/MS.. O Município de Ladário - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

FORNECEDOR: T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
PAR DE BAQUETA DE MADEIRA PARA CAIXA DE TAROL, CABEÇA DE MADEIRA.	Par	16,00	8,000000	128,00	16,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR DE PRATO DOURADO BRONZE, 14 POLEGADAS, MARCHING BAND, ACOMPANHA PAR DE ALÇA.	Par	8,00	280,000000	2.240,00	8,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Possui aditivo

VALOR R\$: 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024 EDITAL Nº 03/2024**

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO D AS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024, conforme anexo único deste Edital.

**ANEXO ÚNICO****Inscrições Homologadas****Cargo: 1 – PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Adriana Mulina Bareiro de Oliveira	025.XXX.XXX-XX
Adriele Vareiro	025.XXX.XXX-XX
Air Vieira da Silva	050.XXX.XXX-XX
Alessandra Garcia Balbino	022.XXX.XXX-XX
Ana Carolina Quintana Medina	064.XXX.XXX-XX
Ana Carolini Motta	084.XXX.XXX-XX
Beatriz de Souza Pinto	009.XXX.XXX-XX
Carla Simone Fernandes Martins	025.XXX.XXX-XX
Cleide de Lima	031.XXX.XXX-XX
Cristiane Garcia Zocca Freitas	024.XXX.XXX-XX
Débora Flores Félix de Oliveira	706.XXX.XXX-XX
Diane Aline Gauchinho Carvalho	035.XXX.XXX-XX
Eliana Sarat Sanguina Bezerra	909.XXX.XXX-XX
Elieú Damacena do Amaral	953.XXX.XXX-XX
Elza Souza Marques de Oliveira	582.XXX.XXX-XX
Elizabeth Cristina Bohrer	407.XXX.XXX-XX
Emiliana Duarte Espindola	148.XXX.XXX-XX
Estefania Roldan de Amorim Gregorio	028.XXX.XXX-XX
Erika Paula Hagdon	025.XXX.XXX-XX
Sandra Lima de Farias	020.XXX.XXX-XX
Fábio Felipe da Silva Nogueira	022.XXX.XXX-XX
Flaviane Aparecida da Silva	028.XXX.XXX-XX
Francieli Bueno de Lima	056.XXX.XXX-XX
Geissimara Bueno Fonseca	408.XXX.XXX-XX
Geraldina Pinheiro da Luz	083.XXX.XXX-XX
Heloíne Gonçalves Silva	015.XXX.XXX-XX
Íraci Adriana Scarabel Batasim	014.XXX.XXX-XX
Izaura Amalia dos Santos Calistro	065.XXX.XXX-XX
Jennifer Schneider dos Santos	054XXX.XXX-XX
Jisseli Rodrigues dos Santos	378.XXX.XXX-XX
Jonathan Kenji Hisatsugu	012.XXX.XXX-XX
Juliana da Silva Fernandes	727.XXX.XXX-XX
Luciene Souza Cardozo Araujo	529.XXX.XXX-XX
Luciene Neves Claudino	033.XXX.XXX-XX
Lucimara Aparecida de Souza Cardozo	985.XXX.XXX-XX
Luzanir Rumão de Menezes	023.XXX.XXX-XX
Maria Madalena de Avila	015.XXX.XXX-XX
Maria Solange dos Santos	013.XXX.XXX-XX
Maryvone Lopes Agüero	001.XXX.XXX-XX
Miltiane Marques Bronel	011.XXX.XXX-XX
Patrícia Lima da Costa	015.XXX.XXX-XX
Queli Fernanda de Campos Oliveira	037.XXX.XXX-XX
Rafael Rocha Soares	022.XXX.XXX-XX
Rosália de Jesus	020.XXX.XXX-XX
Sabrina Conceição Winkelmann Espindola	028.XXX.XXX-XX
Tatiana Pereira Luna	005.XXX.XXX-XX
Tatiane Monges Espindola	001.XXX.XXX-XX
Vanessa Pagan Ajala Romero	052.XXX.XXX-XX
<b>Total de inscritos: 48</b>	

**Cargo: 2 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (C.R.) - SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Ana Landimárcia de Souza Ramos	009.XXX.XXX-XX
Arieli Vareiro Mattoso	072.XXX.XXX-XX
Elizabeth Cristina Bohrer	582.XXX.XXX-XX
Luciene Neves Claudino	529.XXX.XXX-XX
Rafaela Cristina Cunha	733.XXX.XXX-XX
Silvana Tamanho	774.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 06</b>	

**Cargo: 3 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA (C.R.) -SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Aadriely Huff de Oliveira	040.XXX.XXX-XX
Dihellen Thayze Moreira Cubas	045.XXX.XXX-XX
Edina Teresinha Kunzler	968.XXX.XXX-XX
Leonardo Teixeira de Andrade	055.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 04</b>	



**Cargo: 4 – PROFESSOR DE HISTÓRIA (C.R.) -SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Everaldo Anastacio Afonso	454.XXX.XXX-XX
Fernanda Dalmazo Garcia	054.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 02</b>	

**Cargo: 5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (C.R.) -SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Alexsandro Norato da Silva	956.XXX.XXX-XX
Frederick Oscar Benites Pockel	062.XXX.XXX-XX
Lucimara Aparecida de Souza Cardozo	033.XXX.XXX-XX
Valesca Padilha Wagner	040.XXX.XXX-XX
Rufino Aquino Duarte	528.XXX.XXX-XX
Taiane Ferreira Matoso	041.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 06</b>	

**Cargo: 6 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA (C.R.) -SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Debora Flores Felix de Oliveira	706.XXX.XXX-XX
Elieue Damacena do Amaral	953.XXX.XXX-XX
Jozias da Silva Barbosa	040.XXX.XXX-XX
Odenir Alves dos Santos	140.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 04</b>	

**Cargo: 7 – PROFESSOR DE ARTES (C.R.) -SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Cleyson Martins Maciel	039.XXX.XXX-XX
Diane Aline Gauchinho Carvalho	035.XXX.XXX-XX
Fábio Felipe da Silva Nogueira	020.XXX.XXX-XX
Katia Regina Silva Nogueira	030.XXX.XXX-XX
Luzanir Rumão de Menezes	985.XXX.XXX-XX
Tatiane Monges Espindola	041.XXX.XXX-XX
Vanessa Pagan Ajala Romero	052.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 07</b>	

**Cargo: 8 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS (C.R.) -SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Fábio Felipe da Silva Nogueira	020.XXX.XXX-XX
Flaviane Aparecida da Silva	022.XXX.XXX-XX
Queli Fernanda de Campos Oliveira	015.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 03</b>	

**Cargo: 9 – PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIAL - LIBRAS -SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Heloine Gonçalves Silva	083.XXX.XXX-XX
Patrícia Lima da Costa	011.XXX.XXX-XX
Rosália de Jesus Beskow	022.XXX.XXX-XX
Sebastião Pedro de Lima	776.XXX.XXX-XX
Simone Rodrigues Aquino Cenci	023.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 05</b>	

**Cargo: 10 – PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIAL - SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Adriana Mulina Bareiro de Oliveira	025.XXX.XXX-XX
Adriele Vareiro	050.XXX.XXX-XX
Aline Dalmazo Pena	041.XXX.XXX-XX
Ana Carolina Quintana Medina	064.XXX.XXX-XX
Amanda Cristina Jacinto da Silva	057.XXX.XXX-XX
Beatriz Souza Pinto	009.XXX.XXX-XX
Carla Simone Fernandes Martins	025.XXX.XXX-XX
Cleide de Lima	031.XXX.XXX-XX
Cristiane Garcia Zocca Freitas	024.XXX.XXX-XX
Debora Flores Felix de Oliveira	706.XXX.XXX-XX
Dihellen Thayze Moreira Cubas	045.XXX.XXX-XX
Elieue Damacena do Amaral	953.XXX.XXX-XX
Elza Souza Marques de Oliveira	407.XXX.XXX-XX
Emiliana Duarte Espindola	148.XXX.XXX-XX
Francieli Bueno de Lima	028.XXX.XXX-XX
Frederick Oscar Benites Pockel	062.XXX.XXX-XX

Geissimara Bueno Fonseca	056.XXX.XXX-XX
Holoíne Gonçalves Silva	083.XXX.XXX-XX
Izaura Amália dos Santos Calistro	014.XXX.XXX-XX
Jennifer Schneider dos Santos	065.XXX.XXX-XX
Jessika Bueno Fonseca	040.XXX.XXX-XX
Jonathan Kenji Hisatsugu	041.XXX.XXX-XX
Katia Regina Silva Nogueira	030.XXX.XXX-XX
Luciene Neves Claudino	529.XXX.XXX-XX
Luciene de Souza Cardozo Araujo	012.XXX.XXX-XX
Lucimara Aparecida de Souza Cardozo	033.XXX.XXX-XX
Maria Solange dos Santos	015.XXX.XXX-XX
Maryvone Lopes Agüero	013.XXX.XXX-XX
Patrícia Malikoski	025.XXX.XXX-XX
Rafaella Cristina Cunha	733.XXX.XXX-XX
Raiane Oliveira da Silva	110.XXX.XXX-XX
Rosália de Jesus	022.XXX.XXX-XX
Sandra Lima de Farias	028.XXX.XXX-XX
Simone Rodrigues Aquino Cenci	023.XXX.XXX-XX
Sônia Angélica Quintana Souza Horst	044.XXX.XXX-XX
Tatiana Pereira Luna	005.XXX.XXX-XX
Tereza Martins Gutierrez	407.XXX.XXX-XX
Tatiane Monges Espindola	041.XXX.XXX-XX
Vanessa Pagan Ajala Romero	052.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 39</b>	

**Cargo: 11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Air Vieira da Silva	022.XXX.XXX-XX
Alessandra Garcia Balbino	943.XXX.XXX-XX
Aline Dalmazio Pena	041.XXX.XXX-XX
Amanda Cristina Jacinto da Silva	057.XXX.XXX-XX
Ana Carolini Motta	084.XXX.XXX-XX
Ana Carolina Quintana Medina	064.XXX.XXX-XX
Beatriz Souza Pinto	009.XXX.XXX-XX
Carla Simone Fernandes Martins	025.XXX.XXX-XX
Cleide de Lima	031.XXX.XXX-XX
Claudiana da Silva Blans	015.XXX.XXX-XX
Cristiane Garcia Zocca Freitas	024.XXX.XXX-XX
Débora Flores Felix de Oliveira	706.XXX.XXX-XX
Elissa Arguelo Morel	037.XXX.XXX-XX
Elza Marques de Oliveira	407.XXX.XXX-XX
Emiliana Duarte Espindola	148.XXX.XXX-XX
Erika Paula Hagdon	025.XXX.XXX-XX
Jennifer Schneider dos Santos	065.XXX.XXX-XX
Flaviane Aparecida da Silva	022.XXX.XXX-XX
Geissimara Bueno Fonseca	056.XXX.XXX-XX
Heloíne Gonçalves da Silva	083.XXX.XXX-XX
Iraci Adriana Scarabel Batasim	015.XXX.XXX-XX
Izaura Amalia dos Santos Calistro	014.XXX.XXX-XX
Jessika Bueno Fonseca	040.XXX.XXX-XX
Jissele Rodrigues dos Santos Cunha	054.XXX.XXX-XX
Joice Cardoso Maciel da Silva	020.XXX.XXX-XX
Juliana da Silva Fernandes	727.XXX.XXX-XX
Katia Regina Silva Nogueira	030.XXX.XXX-XX
Ludimara Dias de Paiva	068.XXX.XXX-XX
Lerci Rodrigues Sousa	542.XXX.XXX-XX
Luciene Neves Claudino	529.XXX.XXX-XX
Luzanir Rumão de Menezes	985.XXX.XXX-XX
Maria Madalena de Melo Avila	023.XXX.XXX-XX
Maria Solange dos Santos	015.XXX.XXX-XX
Marvone Lopes Agüero	013.XXX.XXX-XX
Maryvânia Lopes Agüero	004.XXX.XXX-XX
Miltiani Marques Bronel	001.XXX.XXX-XX
Patrícia Malikoski	025.XXX.XXX-XX
Rafael Rocha Soares	037.XXX.XXX-XX
Sandra Lima de Farias	028.XXX.XXX-XX
Simone Rodrigues Aquino Cenci	023.XXX.XXX-XX
Sônia Angélica Quintana de Souza Horst	044.XXX.XXX-XX
Raiane Oliveira da Silva	110.XXX.XXX-XX
Rosália de Jesus	022.XXX.XXX-XX
Tatiana Pereira Luna	005.XXX.XXX-XX
Tereza Martins Gutierrez	407.XXX.XXX-XX
Vanessa Pagan Ajala Romero	052.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 45</b>	

**Cargo: 12 – PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Adriele Vareiro	050.XXX.XXX-XX
Geraldina Pinheiro da Luz	408.XXX.XXX-XX
Joice Cardozo Maciel da Silva	020.XXX.XXX-XX
Lucimara Aparecida de Souza Cardoso	033.XXX.XXX-XX
Maria Cleide Aparecida Bartolomeu	949.XXX.XXX-XX
Patricia Antunes de Amorin	055.XXX.XXX-XX
Sandra Vanderleia Kretschmer Cardoso	964.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 7</b>	

**Cargo: 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA I – ALDEIA JACARÉ**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Eunice Fernandes de Oliveira	045.XXX.XXX-XX
Janete Alziro	069.XXX.XXX-XX
Joema Vilhalva	094.XXX.XXX-XX
Marieide Alziro	044.XXX.XXX-XX
Mônica Aquino	043.XXX.XXX-XX
Oziléia Aquino Rocha	066.XXX.XXX-XX
Rosiane Fernandes	043.XXX.XXX-XX
Sandra Alziro	079.XXX.XXX-XX
Vanderleia Rocha Sandra Alziro	060.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 9</b>	

**Cargo: 14 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA I – ALDEIA GUAIMBÉ**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Abelina Gamarra	026.XXX.XXX-XX
Alexandra Araújo	084.XXX.XXX-XX
Charles Godoi	047.XXX.XXX-XX
Cledson Alves	068.XXX.XXX-XX
Edna Vando	070.XXX.XXX-XX
Geraldo Benites	041.XXX.XXX-XX
Ginaldo Cavalheiro	046.XXX.XXX-XX
Maricélia Arce	106.XXX.XXX-XX
Melissa Gabriela Eleoterios	090.XXX.XXX-XX
Virgílio Hara	021.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 10</b>	

**Cargo: 15 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA II – ALDEIA JACARÉ**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Doraci Machado Barbosa	766.XXX.XXX-XX
Leandro Oliveira	020.XXX.XXX-XX
Marilene Aquino	035.XXX.XXX-XX
Tony Elias Lopes Ribas	011.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 4</b>	

**Cargo: 16 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA II – ALDEIA GUAIMBÉ**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Antoninho Prazer Rodrigues	446.XXX.XXX-XX
Geraldina Pinheiro da Luz	408.XXX.XXX-XX
Isaias Pereira Martins Filho	076.XXX.XXX-XX
Josimar Miranda Ferreira	050.XXX.XXX-XX
Lurdes Godoi	002.XXX.XXX-XX
Onerimo Godoi	870.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 6</b>	

**Cargo: 17 – PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIAL – LIBRAS – ALDEIA JACARÉ**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Josineia Martins	068.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 1</b>	

**Cargo: 22 – PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIAL (C.R.) - RURAL**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Adriele Vareiro	050.XXX.XXX-XX
Lucimara Aparecida de Souza Cardoso	033.XXX.XXX-XX
Maria Cleide Aparecida Bartolomeu Paim	949.XXX.XXX-XX
Patricia Antunes de Amorim	055.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 4</b>	

**Cargo: 23 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
Alana Talia Acosta Maria	064.XXX.XXX-XX
Alessandra Flores Pinto	048.XXX.XXX-XX
Ana Carolina Quintana Medina	419.XXX.XXX-XX
Brenda Lesme Santos	070.XXX.XXX-XX
Carla Simone Fernandes Martins	025.XXX.XXX-XX
Caroline Ximenes Antonelo	074.XXX.XXX-XX
Caroline Mattoso da Silva	084.XXX.XXX-XX
Crislaine Barrios Bilhalva	060.XXX.XXX-XX
Daiane Santos da Silva	073.XXX.XXX-XX
Edina Teresinha Kunzler	968.XXX.XXX-XX

Elisângela Mann Barbosa	592.XXX.XXX-XX
Ingredy Gabrielly da Silva Espíndola	105.XXX.XXX-XX
Jaqueline Pires Benites	078.XXX.XXX-XX
Karen de Lima Bambil	092.XXX.XXX-XX
Lays Vitória Rodrigues de Souza	091.XXX.XXX-XX
Lenara Aparecida Silva	035.XXX.XXX-XX
Leandra Cordeiro do Nascimento	024.XXX.XXX-XX
Patricia Pires	067.XXX.XXX-XX
Raissa Lima Miranda	091.XXX.XXX-XX
Tatiana Villagra Prieto	044.XXX.XXX-XX
Tatiane da Silva de Oliveira	018.XXX.XXX-XX
Vanessa Quadra de Farias	059.XXX.XXX-XX
<b>Total de candidatos: 22</b>	

Gabinete da Prefeita do Município de Laguna Carapã em 16 de dezembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

SERGIO BAREIRO GIMENES

Presidente

EDNA POKREVVIESKI

Membro

SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA

Membro

MÍRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membro

SIRLENE HEICHEBERG

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 120/2024**

**PROCESSO Nº. 165/2024**

**DISPENSA Nº. 084/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 120/2024**

**CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA** – FORTES & LOPES LTDA

**OBJETO** – Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do Programa Laguna Consciente – Coleta Seletiva e para o Programa Laguna Brilha, solicitados pela Fundo do Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.017 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 18.541.0004.2003 – Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 15.216,70 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

**DATA:** 29/11/2024.

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 118/2024**

**PROCESSO Nº. 165/2024**

**DISPENSA Nº. 084/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 118/2024**

**CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA** – COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS.

**OBJETO** – Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do Programa Laguna Consciente – Coleta Seletiva e para o Programa Laguna Brilha, solicitados pela Fundo do Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.017 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 18.541.0004.2003 – Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 10.972,50 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA:** 28/11/2024.

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 16 de dezembro de 2024.  
Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2023

**Processo nº: 276/2023**

**Contrato nº: 97/2023**

**PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GIS GESTAO EM SAUDE LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA DOS PRAZOS E VIGÊNCIA** do Contrato nº 97/2023 do Processo nº 276/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde com suporte técnico orientativo para elaboração dos instrumentos de gestão em saúde no sistema DIGISUS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 04/12/2024 a 03/12/2025.

**DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente termo aditivo em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que corresponderá ao valor mensal de R\$ 1.458,33 (mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Inciso Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes e justificativas anexa ao Processo nº 276/2023.

**DATA ASSINATURA** : 29/11/2024.

**ASSINAM:** SOLANGE GARLET – Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e ANDREA SOUZA COELHO PIEPER KUNTZE, pela Contratada.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 4005/2024

**PROCESSO Nº. 164/2024**

**DISPENSA Nº. 085/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 4005/2024**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

**CONTRATADA** – COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS CERGRAND

**OBJETO** – Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do IPTU PREMIADO 2024, solicitados pela Secretaria Municipal de Finanças de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional/Programática: 04.122.0003.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais ).

**DATA:** 29/11/2024.

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 16 de dezembro de 2024.  
Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 4006/2024

**PROCESSO Nº. 164/2024**

**DISPENSA Nº. 085/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 4006/2024**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

**CONTRATADA** – FORTES & LOPES LTDA

**OBJETO** – Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do IPTU PREMIADO 2024, solicitados pela Secretaria Municipal de Finanças de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional/Programática: 04.122.0003.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 7.931,00 (sete mil, novecentos e trinta e um reais).

**DATA:** 29/11/2024.

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 16 de dezembro de 2024.  
Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2320/2024

**PROCESSO Nº. 150/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2024**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 2320/2024**

**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA** – M.S DIAGNÓTICA LTDA

**OBJETO** – Constitui objeto a Contratação da Empresa MS Diagnóstica LTDA para Aquisição de Peças para manutenção do equipamento de análises clínicas da marca ROCHE, Cobas C-111 utilizado para realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

Fonte de Recurso: 1.500.1002

Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR DO EMPENHO** : valor total de R\$ 6.269,31 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

**DATA:** 19/11/2024

**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã, 16 de dezembro de 2024  
Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

### PORTARIA/GP/PMLC/ nº 727 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SANDRA VANDERLÉIA KRETSCHMER CARDOZO** CPF: 964.XXX.XXX-91 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Area Rural** Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 16 de dezembro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### PORTARIA/GP/PMLC/ nº 728 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração”

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ADRIAN ALAN FRANCISQUINI** do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, nomeado pela portaria nº 153/2024 de 26 de fevereiro de 2024, lotado no Gabinete da Prefeita, com efeitos financeiros até 15 de dezembro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 16 de dezembro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/MLC/ Nº 729 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024****“Concede Suprimento de Fundos – SF, ao Servidor que menciona e dá outras Providências”.****ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e,**Considerando** o Decreto nº 074/2023, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 424/2013 de 18 de abril de 2013, e suas alterações, que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos,**Considerando** a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Brito de Figueredo, conforme a REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO, datada do dia 13 de dezembro de 2024,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder a Servidora **VÂNIA BEATRIS PESARICO** do quadro efetivo, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 975, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o Valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a conta de Suprimento de Fundos – **SF**.**Art. 2º** O Servidor suprido terá o prazo de até 20 de dezembro de 2024, considerando o período de encerramento exercício, para aplicação do Suprimento de Fundos conforme instrui em todo e em especial o §2º do Art. 9º e art. 13 Decreto Municipal nº 074/2023, de 29 de maio de 2023.**Art. 3º** Do Limite total do Suprimento de Fundos - **SF** concedido no Art. 1º § 1.500,00 (mil e quinhentos reais) será assim distribuído:5. Elemento de despesas – 3.3.90.30 – Material Consumo: **R\$ 1.000,00**6. Elemento de despesas - 3.3.90.39 – Serviços P. Jurídica: **R\$ 500,00****Art. 4º** O Empenho será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada em seguida o nome do servidor suprido -**SF**:

Parágrafo Único – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS – VÂNIA BEATRIS PESARICO – SF.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº730 /2024 Laguna Carapã /MS, 16 de Dezembro de 2024.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO/ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024****A Prefeita Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a **secretária municipal, Ordenadora de despesas, conforme Decreto Municipal nº 104-A/2024**, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados através de representantes da Administração;

Considerando os contratos vigentes com base na lei 8.666/93 que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados pelo Município.

**RESOLVE:****ART. 1º-** Ficam designados como fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis referente a produtos e serviços, os referidos servidores públicos municipais, conforme segue abaixo:**FISCAIS:** Sr. Rodolfo Amaral Alves (Matrícula 4690) - Sr. João Pedro de Carvalho Prado Oliveira (Matrícula 3298)- Sr. Roberto Arguelho Borja (Matrícula 2744)- Sr.ª Daniela Medina Arguelho (Matrícula 2914)- Sr.ª Ana Maria Pereira Brandão (Matrícula 176)- Sr.ª Maria Célia da Silva Bernardo (Matrícula 3042)- Sr.ª Daniela Gewher (Matrícula 238)- Sr. Luan Gabriel dos Santos Dias (Matrícula 2764)- **Demais Produtos e Serviços.****ART. 2º-** Os servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, dentro do exercício de 2024, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.**ART. 3º-** Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com os Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis formalizados, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos ou a qualidade dos serviços, durante o período de vigência, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas.

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências

e arquivo dos documentos.

**ART. 4º** Fica revogada a Portaria nº 85/2024, de 07 de Fevereiro de 2024.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

**Prefeita Municipal**

**MARCELO BRITO DE FIGUEREDO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA**

## AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, superiores e inferiores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, através do Programa Brasil Sorridente, em conformidade com regras do Edital do referido chamamento, a ata da sessão realizada em 16/12/2024, com início às 07h, analisou todos os documentos da empresa SERGIO HIROSHI YAMADA (02.027.381/0001-28), Em análise documental foi constatado que a empresa atendeu aos requisitos do edital, sendo declarada HABILITADA.

Miranda/MS, 16 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Mauricelio Barros  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 4149/2024

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área tributária; auditoria, identificação e recuperação de ativos financeiros, bem como recebimento de valores retidos a maior indevidamente ou descontados do FPM; identificação, recuperação e restituição de valores cabíveis à administração pública municipal de Miranda/MS referente ao ISSQN de prestadores de serviços nos último cinco anos, a fim de proporcionar fluxo de caixa à gestão municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será realizado a título de honorários advocatícios de ad exitum, em 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante o acordo entre as partes nos termos da Lei Federal 14.133/21.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. /Marcio Antonio de Sousa – pela contratada.

DATA: 16 de Dezembro de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
091/2024****PROCESSO Nº 1 96/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 91/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seus Ordenadores de Despesas, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 73/2024**. Empresas Vencedoras: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** com os itens 003, 022, 031, 032, 036, totalizando o valor de **R\$ 210.482,00** (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais), **CHF COMRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** com o item 014, totalizando o valor de **R\$ 45.567,00** (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais), **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** com os itens 001, 007, 008, 011, 013, 018, 019, 024, 027, 034, 035, totalizando o valor de **R\$ 593.282,15** (quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), **M.A.P.A AVENIDA LTDA** com os itens 002, 004, 010, 017, 021, 026, 029, 037, totalizando o valor de **R\$ 284.812,60** (duzentos e oitenta e quatro reais oitocentos e doze reais e sessenta centavos), **M S S DE ALMEIDA - ME** com os itens 003, 005, 006, 009, 013, 015, 016, 020, 023, 025, 028, 030, 033, totalizando o valor de **R\$ 511.316,50** (quinhentos e onze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **196 /2024** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 91 /2024**. **Tatiane Maria da Silva Morch**, Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, **Fabiano Costa**, Ger. de Serviços Públicos e Ord. De Despesas conforme Decreto nº 109/2021 e respondendo cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente conforme Decreto 047/2024, **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Ger. de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, **Leonardo Pires Nogueira**, Fundação Cultural e Ord. De Despesas, Conforme Decreto nº273/2024, . Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 91/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro e Preço nº 063/2024**, gerado através do Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 73/2024**. Empresas: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 57.127.216/0001-30 **CHF COMRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 05.980.062/0001-20, **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: 01.557.378/0001-53, **M.A.P.A AVENIDA LTDA** CNPJ: 06.974.546/0001-20,, **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ: 20.040.030/0001-39. Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 063/2024** nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabri s, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
087/2024****PROCESSO Nº 1 90/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 87/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seus Ordenadores de Despesas, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 90/2024**. Empresas Vencedoras: **PHARMA BAHIA COMERCIO VAREGISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 007, totalizando o valor de **R\$ 49.561,20** (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA** com os itens 007, totalizando o valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **190 /2024** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 87 /2024**. **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
086/2024**

**PROCESSO Nº 189 /2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 306/2024** . Empresas Vencedoras: **MSS DE ALMEIDA – ME** com os itens 001, 003, 005, 007 e 011 totalizando o valor de **R\$ 231.843,20** ( duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **MAPA AVENIDA LTDA** com os itens 002, 004 e 010 totalizando o valor de **R\$ 94.400,00** ( noventa e quatro mil e quatrocentos reais), **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** com o item 006 totalizando o valor de **R\$ 478.108,50** ( quatrocentos e setenta e oito mil cento e oito reais e cinquenta centavos ) e **CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** com os itens 008 e 009 totalizando o valor de **R\$ 130.225,00** ( cento e trinta mil duzentos e vinte cinco reais) . **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **189/2024** referente ao Pregão Eletrônico nº **086 /2024**. **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021; **Fabiano Costa** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto 047/2024; **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti** , Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 e **Leonardo Pires Nogueira** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador De Despesas, Conforme Decreto nº 084/2024 . Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº 064 /2024**, gerada através do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 306/2024** . Empresas: **MSS DE ALMEIDA – ME** CNPJ 20.040.030/0001-39, **MAPA AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/0001-20, **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ 57.127.216/0001-30 e **CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ 05.980.062/0001-20 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata nº 064 /2024** nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****Editais nº 20/GEMED/GAB, de 17 de dezembro de 2024**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Avaliação responsável para conduzir o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para cargos administrativos de **Cozinheiro Escolar, A gente de Serviço Escolar e Assistente de Administração Escolar** , instituída pela portaria nº 477, de 4 de novembro de 2024 , no uso de suas atribuições, tornam pública, após recursos, a **republicação da classificação final das inscrições deferidas e homologadas** no Processo Seletivo supracitado regulamentado pelo **Editais nº 14 /GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024** .

CLASSIFICAÇÃO	COZINHEIRO ESCOLAR NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELOIZA MARIA COSTA	100
2º	LUCIVANE MARIA DE LIMA	100
3º	ELIANE VANDA DE SOUZA	100
4º	MARINALVA DE PAULA GOMES	100
5º	CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	100
6º	ALZIRA MEDEIROS	100
7º	PAULINA TOMAS DE MATOS SOUTO	100
8º	APARECIDA DOS SANTOS PICOLI	100
9º	NOEMIA CALIXTO GONÇALVES	100
10º	IVANETE RIBEIRO DA CRUZ	100
11º	DELAIDE DOS SANTOS GOMES	100
12º	ROSELI ESPIRANDELLI	100
13º	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	100
14º	ANA LUCIA BINDA MORAES	100
15º	ROSANGELA SIQUEIRA RODRIGUES	100
16º	MONICA GOMES DA SILVA	100
17º	GERSON DE LIMA	100
18º	THAISE EMANUELE DA SILVA SANTOS	100
19º	BRUNA DA SILVA BISPO	100
20º	PATRICIA FERREIRA	100
21º	ANDREIA QUIRINO SANTANA	99
22º	CRISTIANE AZEVEDO DE PAULA	98
23º	KARINA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE DIAS	97
24º	VEA LUCIA DIAS MARTINS	95
25º	VERÔNICA ANTÔNIO DE MACEDO NETA	95
26º	TEREZA MARIA DE SOUZA	95

27º	SIRLEY DE CASTRO	95
28º	ANAILDE DA SILVA ARAGÃO	95
29º	LEANDRA SILVÉRIO	95
30º	ROSELI CONCEIÇÃO DA SILVA	95
31º	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	94
32º	ELIENAI SILVA DE MELO	93
33º	IRACI MARIA DA SILVA	90
34º	ELENIR PRAZER DE OLIVEIRA	90
35º	ELZA AUGUSTA DINIZ ORTIZ	90
36º	ROSICLEY APARECIDA FELIPE SILVA	90
37º	SIMONE AZEVEDO BERTACHINI	90
38º	ELIS PAULA MARTINEZ	90
39º	SIMONE DA SILVA	90
40º	ELIEZER RODRIGUES GROSSO	90
41º	ELIANE FERRO DO NASCIMENTO	90
42º	ELISA LUIZA RODRIGUES FEITOZA	90
43º	GRACIELI CRUZ RODRIGUES	90
44º	KAUANA AZEVEDO DOS SANTOS	90
45º	ROZINEIA DE LIMA JUSTINO	90
46º	MISLAINI CONCEIÇÃO DE SALES	90
47º	ELIANE SANTOS SILVA	86
48º	MARIA MÁRCIA ALVES	85
49º	ELIZABETH SOUZA SANTOS	83
50º	ANA RIBEIRO DA SILVA	83
51º	NATALI DOMINGA DA SILVA	80
52º	ANA CÉLIA GADI BARROS DA SILVA	78
53º	ANGELA MARIA RIBEIRO	74
54º	ANTÔNIA FÁTIMA SILVA ROJAS	70
55º	MARIA DO ROSÁRIO GOMES BERTACHINI	67
56º	KÁTIA KELLY DA SILVA	64
57º	ROSE MARI TEIXEIRA DE CASTRO	63
58º	JÉSSICA DA CRUZ SILVA	61
59º	HUGO MIRANDA ESPIRANDELLI	52
60º	ANDRIELLI ROCHA DA SILVA LEME	50
61º	FLAVIA DE CARVALHO CAMARGO	48
62º	SABRINA DOS SANTOS SILVA	48
63º	HELENA ROCHA DA SILVA	45
64º	MIRIAN ESTELA BORGES FERNANDES	45
65º	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	43
66º	HERMON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	40
67º	ANA MARIA RODRIGUES SIMÕES	37
68º	MARLENE DE SOUZA BRITO	37
69º	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	36
70º	FLORIPES GOMES DO NASCIMENTO	36
71º	ROSIANE DA CRUZ	36
72º	EDNA MACEDO SCHIMIDT SANTANA	34
73º	ELISANGELA MARTINEZ RAMOS 00	32
74º	VANESSA DA SILVA LISBOA	32
75º	ROSINEIA ALMEIDA DOS SANTOS MATOS	30
76º	PAMELA CRISTINA BENITES GARUTTI	24
77º	MARCILENE LOPES DE AZEVEDO MESSIAS	22
78º	RODRIGO BUENO FIORENTINO GANZAROLLI	22
79º	ANA VITÓRIA BATISTA GONÇALVES	22
80º	DAIELY GOMES DUARTE	20
81º	VERA LUCIA DA SILVA	20
82º	SUZANA PIRES DA SILVA	19
83º	ALEXSANDRO SOUZA DE LIMA	19
84º	ELIANA MARIA DE LIMA	19
85º	JOCIMAR SOCORRO FRACAROLI DA SILVA	18
86º	RITA DE CASSIA DA SILVA	18
87º	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	17
88º	MICAELY MAXUEL DE OLIVEIRA	16
89º	SILVANA APARECIDA GARCIA	13
90º	FABIANE SANTOS DE OLIVEIRA MATIAS	13
91º	VALQUIRIA VENÂNCIO LUZ	13
92º	ROSÂNGELA CRUZ DOS SANTOS	12
93º	SILVIA CARDOZO LIMA	12
94º	JOSICLEIA SOUZA DO NASCIMENTO	12
95º	BIANCA LUANA DE SOUZA FREITAS	12
96º	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	12
97º	CLEUNICE TEMOTEO DOS SANTOS	10
98º	ADRIANA ALVES MIGUEL	10
99º	SILVIA PEREIRA DA FONSECA	10
100º	GISLAINE UVIA FERREIRA PORTILIO	10
101º	PRISCILA CLÁUDIA LEITE DA SILVA	10
102º	RAQUEL DOS SANTOS	9
103º	ELAINE CARVALHO DA COSTA	9
104º	MARIA DANIELA DE SOUZA	9
105º	ROSELI DIAS CUSTÓDIO	9
106º	GISELE LIMA DOS SANTOS	8
107º	ALESSANDRA APARECIDA JARDIM DE JESUS	8
108º	JOSIELY APARECIDA MARANGUELI ALVES	8
109º	EDINEIA DE SOUZA GONÇALVES	8
110º	MARIA APARECIDA MAGDALENA DA SILVA	6
111º	ROSANE CAMARGO FERREIRA	5
112º	ROSIMEIRE BARBOSA LOBO	5
113º	IVONE DOS SANTOS	3
114º	MILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA	3
115º	ELIANE RIBEIRO	2
116º	MARIA APARECIDA FONZAR DA SILVA	0
117º	ISA BATISTA DOS SANTOS ROSA	0
118º	SANDRA MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA	0
119º	ZENAIDE DOS SANTOS BERIBA	0
120º	LUCIMARA DE LIMA SANTOS	0
121º	SILVANA TAVARES DE SOUZA	0
122º	SILVIA LÁZARO DE MORAIS	0
123º	REGIANE CRISTIANE DE SOUZA	0
124º	RITA MAXUEL DA SILVA	0
125º	ROSEMAR RIBEIRO SEVERINO	0

126º	SHEILA MARQUES SEVERO	0
127º	LUCIANI GALVÃO OLIVEIRA	0
128º	PATRICIA ADRIANA DA SILVA BARBOSA	0
129º	TÂNIA MARA FERREIRA PEREIRA	0
130º	ELISANGELA PATRÍCIA ARANHA	0
131º	ANDREIA PEREIRA	0
132º	ALESSANDRA ALVES REIS	0
133º	LETÍCIA CONSUELO GOMES FRUTO	0
134º	LAÍSE OLIVEIRA DUARTE	0
135º	ALINE CORRÊA FARIAS	0
136º	GLAUCIA MEDINA ARCE ECHEVERRÍA	0
137º	VIVIANE SILVA MACEIS ALVES	0
138º	AMÁBILES APARECIDA DA SILVA	0
139º	ANDRESSA DE PAULA ORTIZ PATRON	0
140º	EDILAINE RODRIGUES SABINO	0
141º	JOSIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0
142º	JAQUELINE CORREIA FERREIRA	0
143º	TAMIRIS PEREIRA PIVOTTO	0
144º	JANAINA DOS SANTOS NASCIMENTO	0
145º	LUCIANO CAIRES PEREIRA	0
146º	JOYCE BENÍCIO ALMEIDA	0
147º	ANGELA MIKAELA TODORO	0
148º	MAYARA AZEVEDO DAMASCENA	0
149º	ELIZABETH CRISTINA DE OLIVEIRA SONCINI	0
150º	TAINARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DEBARBA VELOZO	0
151º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	0
152º	THAÍS BRUNA DA SILVA	0
153º	PEDRO HENRIQUE LOPES FONTES	0
154º	ALÍCIA KETLIN SILVA SOUZA	0
155º	EVELY SOARES DA SILVA	0
156º	NICOLE DE SOUZA GÓIS	0
157º	SALMA BARBOSA DE LÍMA	0

## AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELIETE MAURÍCIA DA SILVA BARROS	100
2º	IVANILDA BATISTA VIERA FERREIRA	100
3º	MARLENE DIAS SOARES SILVA	100
4º	LEONIR FLORENCIANO SOUZA	100
5º	ODÁVIA MARQUES DA SILVA	100
6º	CLAUDETE DO NASCIMENTO BRATFICHE RIBEIRO	100
7º	CELIA SANCHES	100
8º	LEONICE BATISTA LOPES	100
9º	MÁRCIA DE SOUZA REGOLINO	100
10º	ADRIANA SILVA	100
11º	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	100
12º	REGINA OLINDRINA DOS SANTOS	100
13º	CLAUDINA CLEMENTE DOS SANTOS	100
14º	LIVINA GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES	100
15º	VALERIA CÁSSIATERRENGUE DE OLIVEIRA	100
16º	SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS	100
17º	CLAUDINEIA APARECIDA FRANÇA NUNES	100
18º	LUCIMARA SABEDRA FERREIRA	100
19º	SOLANGE DE CARVALHO	100
20º	MARIA DAIANE BRASIL DOS REIS	100
21º	SANDRA DOS SANTOS ALVARES TAGLIARI	100
22º	JOSE KELLEN BARBOSA PIGOSSO	100
23º	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	100
24º	THAÍS BARBOSA VIEIRA	100
25º	SIMONE DE FREITAS	100
26º	JANAINA BARBOSA ALVES	100
27º	ENDY JAQUELINE PEDROSA DA SILVA	100
28º	GÍLMARA ALVES DE SOUZA	100
29º	JAINE OLIVEIRA DOS REIS	100
30º	GILENE DE OLIVEIRA ZANGIROLAMI	95
31º	LOUDES DE SOUZA	95
32º	LUZIA BATISTA ORTEGA PEIXOTO	95
33º	SANDRA RAVANHANI	95
34º	ANDRÉIA DE SOUZA LEITE	95
35º	SOLANGE DA SILVA DINIZ	95
36º	IZABEL DOS SANTOS LOURENÇO	95
37º	ALINE NUNES AFONSO	95
38º	LUCINA DA SILVA BERNAL	95
39º	DANIELI MENEZES DA SILVA	95
40º	RENATA DOS SANTOS FERREIRA	95
41º	CINTIA DE SOUZA SILVA	95
42º	MARIA JOSÉ LOPES VÍCTOR DA SILVA	95
43º	GEOVANA DE SOUZA DIAS	95
44º	EMILLY DA SILVA GOBBI	95
45º	ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA	94
46º	REGIANE APARECIDA DA COSTA	94
47º	MARIA CERCY VIEIRA MARTINS	90
48º	NEUZA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	90
49º	IRACI NUNES SILVEIRA	90
50º	ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES CABRAL	90
51º	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	90
52º	IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA	90
53º	ROZIDETE SANTOS ARAUJO DE JESUS	90
54º	CRISTIANE CORDEIRO DE CARVALHO ARRUDA	90
55º	SANDRA ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	90
56º	SANDRA MARIA LOPES DE SA	90
57º	ISRAELITA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	90
58º	SANDRA APARECIDA GARCIA	90
59º	ODELITA VIEIRA DA SILVA	90
60º	GENI RODRIGUES	90
61º	JUCILENE CATARINA DE OLIVEIRA CANDIDO	90
62º	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	90
63º	CLAUDIONICE DA CRUZ SILVA	90
64º	MARIA DE FÁTIMA SILVA	90
65º	ADRIANA REGINA RODRIGUES DA SILVA	90

66º	ZENILDA FOGAÇA	90
67º	FABIANA SANTOS MENDONÇA	90
68º	MARTA APARECIDA DE SOUZA	90
69º	SANDRA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS	90
70º	MARIA CLAUDIANA SILVA DE AQUINO	90
71º	PATRICIA BISPO PEREIRA	90
72º	CRISTIANE CARMO DOS SANTOS	90
73º	SANDRA OLIVEIRA	90
74º	ROSÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	90
75º	GISELI APARECIDA DA SILVA	90
76º	CLEOMAR PEDRO BARBOZA	90
77º	VANESSA RODRIGUES	90
78º	JANAINA PEREIRA DE JESUS	90
79º	ELISTELA DIAS MARQUES	90
80º	KEURE PEDROSA DA SILVA	90
81º	ALDA DE SOUZA LEITE PORTO	90
82º	ROSANA CORDEIRO	90
83º	ROSA MARIA CORDEIRO BOTELHO	90
84º	DÉBORA VALÉRIO DA SILVA	90
85º	GLAUCIA OLIVEIRA	90
86º	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS DE SOUZA	89
87º	JOCEANI APARECIDA ALVES	89
88º	ELIZANGELA GERALDELLI DA CUNHA	89
89º	REGINALDA APARECIDA DA SILVA	87
90º	ELIZANGELA PEREIRA DE ARAÚJO	85
91º	RENILDA DE BRITO DA SILVA	85
92º	ANDREIA BENITES BRUNO	84
93º	JULIANA DOS SANTOS DA SILVA	80
94º	SANDRA BIO DOS SANTOS	80
95º	JOSIANE PEDROSA DA SILVA	80
96º	JÉSSICA APARECIDA SOUZA	80
97º	MAYCLARA BARBOZA ALBUQUERQUE	80
98º	JANETE MODESTO DE SOUZA	75
99º	LUCIANA RODRIGUES AMORIM	75
100º	ROSIANE MARIA DOS SANTOS PIONORA	75
101º	MARIA DE LOURDES GOES	72
102º	EVILENE FACUNDO DA COSTA	72
103º	ROSINEIA LIMA DE MORAIS	71
104º	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	69
105º	FABIANA CONCEIÇÃO MACIEL	68
106º	MARCIA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	67
107º	CLEONICE PEREIRA DA SILVA ROCHA	66
108º	TATIANE ELIAS DE MELLO	66
109º	ELAINE SOARES DA SILVA	65
110º	SUELE REGINA OLIVEIRA SANTOS DE AQUINO	65
111º	REGIANE DOS SANTOS DUARTE	64
112º	SIDINALVA DE MIRANDA	64
113º	VANUSA BENEDITO DA SILVA	63
114º	NATALINA DE OLIVEIRA SILVA	60
115º	MARIA APRIGIO DA SILVA	60
116º	CELIA BENEDITA DOS SANTOS NUNES	60
117º	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA DO AMARAL	58
118º	TAILINA DA SILVA CARVALHO	57
119º	ROSANA ALVES DE SOUZA	56
120º	SANDRA RODRIGUES LIMA	56
121º	IVONE APARECIDA DA SILVA	55
122º	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	55
123º	MICHELLE LOPES DA SILVA	52
124º	ANA CLAUDIA SILVA	50
125º	ANDREIA ANA MARTINS BENITES	50
126º	LUANA SANTOS BRATFICHE	49
127º	JENNIFER DAYANE DO NASCIMENTO MORAIS	48
128º	ADRIANA DE ARAUJO	47
129º	ADELAIDE MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA	45
130º	THAISA RODRIGUES DOS SANTOS	42
131º	MARIA RIBEIRO NETO DOS SANTOS	41
132º	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA NETA SANTANA	41
133º	SUELI RIBEIRO	41
134º	JUCELI APARECIDA COSTA RODRIGUES	40
135º	LUCIANE ALMARONE RAMIRO	40
136º	ADRIANI VERGUEIRO PEREIRA	40
137º	SIRLLENE SOARES PEREIRA	39
138º	MARIA ELENA DA SILVA ROCHA	38
139º	MARIA LUÍZA DA SILVA	36
140º	ROSIANE DE CHRISTIANO FERNANDES	36
141º	ROSELI GONÇALVES DE SOUZA	36
142º	BRUNA ARAUJO SANTOS	36
143º	LILIANE RIBEIRO ROCHA	35
144º	SILVIA OLIVEIRA CHAVES	33
145º	AMANDA EMANUELE DO NASCIMENTO SILVA	33
146º	LORENA BARROS DE GOES	32
147º	BEATRIZ DA SILVA NOGUEIRA	31
148º	LUCIANE ADRIANO RODRIGUES	31
149º	VALDIRENE APARECIDA LEITAO DO CARMO	30
150º	FÁTIMA GISLEY CORRÊA DE OLIVEIRA	29
151º	MARINEZE AVELINO DO NASCIMENTO	29
152º	GISELI PEREIRA DE ASSIS	29
153º	PAULA ARAUJO CAMPOS BARBOSA	28
154º	JUCELI MACHADO DA SILVA	27
155º	IONARIA JESUS DOS SANTOS	25
156º	ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	24
157º	ROSIANE SPOLADORI NETTO	24
158º	JACI FABIANA FERREIRA DE LARA PRAZER	24
159º	SOLAINÉ CALDEIRA	24
160º	STELLA PEREIRA DOS SANTOS	24
161º	VIVIANE LUGO DO OURO	24
162º	VERÔNICA ISABEL TINOCO DE OLIVEIRA	24
163º	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	23
164º	BENALVA NICOLAU DOS SANTOS	23

165º	CASSIANE MAIA ALVES PEREIRA	22
166º	NAIR FARIAS RIBEIRO DE JESUS	21
167º	ERCILIA MARTA DOS SANTOS	21
168º	ADRIELI SOARES DA SILVA	21
169º	CAROLINE DE SOUZA NEVES	21
170º	THATIANE MAIA ALVES PEREIRA	20
171º	DANIELLE DE OLIVEIRA COLETTI MUNIZ	20
172º	ARIANE FERNANDES DE SOUZA	20
173º	DAIANA ROSA DE LARA	20
174º	DANIELE LIMA SANTOS	20
175º	JÉSSICA FERREIRA DA CRUZ	20
176º	ELIANE VOGAIS ORTEGA	19
177º	SIMONE NAKAGAWA DE SOUZA	19
178º	DRIELI INACIO DA SILVA RIBEIRO	19
179º	SILVANA FERREIRA SANTANA VICENTE	19
180º	EDILENE PEREIRA LOPES	19
181º	MARIA DOS ANJOS MARTINS DOS SANTOS	18
182º	FERNANDA RODRIGUES BEZERRA	18
183º	ALBERTO LEONEL FERREIRA	17
184º	SIMONE PAULO JACOMASSE	17
185º	TATIANE CARDOSO DANIEL	16
186º	LUCILENE LEITE DA SILVA PEREIRA	15
187º	NELITIA MELO DA CUNHA	15
188º	SAMILA SOUZA DA CONCEIÇÃO	15
189º	JOAO PEDRO SPARAPAN DE SOUZA	15
190º	SANDRA ALVES DE BRITO	14
191º	ANA LÚCIA DA SILVA PAULA	14
192º	LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA	13
193º	RAQUEL AUREA GOMES	13
194º	ALCIMAR MARTINS ROSA	13
195º	OLÍVIA MARIA JOSE DA SILVA CANSADO	12
196º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	12
197º	SIMONE APARECIDA DA SILVA	12
198º	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	12
199º	CRISTINA FATIMA FARIA	12
200º	GLEICIANE PEREIRA DOS SANTOS	12
201º	ELIANE FERNANDES PODEROSO	12
202º	TATIANE PEREIRA ROCHA	11
203º	ADRIANA ALMEIDA	11
204º	ROSANA FERREIRA	11
205º	GEYSSIELLY OLIVEIRA SILVA	11
206º	SALETE APARECIDA LUCIO DOS SANTOS	11
207º	CINTIA SILVA DA CRUZ	11
208º	ADRIANA SANCHES CORREIA	10
209º	ROSANA CLAUDIA SOARES	10
210º	SANDRA REGINA SEIXAS SOARES	10
211º	MARLENE CACÉRES DE SOUZA	10
212º	NAELE RODRIGUES SOARES	10
213º	MARIA RITA DA SILVA	10
214º	VANESSA MARIA ANDRADE LOPES	10
215º	ROSEMARI FERREIRA CORRÊA ZACARIAS	10
216º	LUCIANA GOMES DE MORAES	9
217º	ELIANE FRANCISCA MONTEIRO	9
218º	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOMARADZKI DE SOUZA	9
219º	CAMILLE CRISTINE DO CARMO LORENTINI	9
220º	ELAINE DAMASCENA NASCIMENTO	9
221º	DIENIFER SUBITIR PEREIRA	9
222º	JAINÉ EDUARDA SILVA DOS SANTOS	9
223º	JANAINA SPARAPAN COSTA GONÇALVES	8
224º	ÉRICA CRISTINA CORONEL	8
225º	ROSILENE APARECIDA IVARROLA MARTINS	7
226º	ROSILENE DE LIMA IBANHES	6
227º	JAQUELINE DA SILVA NATAL	6
228º	ROSELI LEITE GOMES LIRA	6
229º	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA	6
230º	CLEUZA APARECIDA RODRIGUES	6
231º	VANESSA DOS SANTOS CRISPIM	6
232º	CAMILA RODRIGUES DA SILVA COSTA	5
233º	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	5
234º	GABRIELA CONEGUNDES NORATO	5
235º	EDINALVA APARECIDA DE LIRA	5
236º	CRISTIANA ELEUTERIO SOTANI	5
237º	VANESSA SILVA SANTANA	5
238º	JOSEFINA DA COSTA SANTOS	4
239º	SOLANGE TELLES DE SOUZA DE OLIVEIRA	4
240º	ROSELAINÉ DA SILVA MARTINS	4
241º	ARISTELA PRISCILA OZANO PARANHOS	4
242º	MARIA THEREZA VIEIRA NARDOTO	3
243º	APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3
244º	MAGDA PIRES DE SOUZA HAUBRICHT	3
245º	NADIA REGINA DE SA	2
246º	SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO	2
247º	MÔNICA BERNAL CARVALHO	2
248º	KARINA CORREIA FERREIRA	2
249º	KATISURI FABRICIO DA SILVA	2
250º	MIKAELY RODRIGUES CARDOSO	2
251º	JANE CARLA DOS SANTOS	2
252º	TATIANE VALENTINO	1
253º	JACKELINE SANTANA SCHAFFER	1
254º	FRANCIELLY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	1
255º	BRUNA MOTA SOARES	1
256º	SUELI CALDEIRA PINTO	0
257º	VANDA MONTEIRO DA SILVA	0
258º	BENEDITO TADEU DA SILVA	0
259º	NEUSA ROSA DA SILVA BUENO	0
260º	LUZIA MARIA DE AMARAL	0
261º	ANGELITA KAISER	0
262º	ROSELI APARECIDA DE SOUZA ROMERO	0
263º	SEBASTIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	0

264º	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	0
265º	ANA LÚCIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA	0
266º	REGIANE CUBILHA GARCIA	0
267º	EDNA MENDES DOS SANTOS DANIEL	0
268º	ANA CECÍLIA DE SOUZA	0
269º	ROSIMAR APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA JULIAO	0
270º	MARIA APARECIDA DA SILVA	0
271º	LUCELI LIBERINA DOS SANTOS	0
272º	CLAUDINEIA ALVES NOGUEIRA	0
273º	CIPRIANO BRANDÃO	0
274º	ELISANGELA AP FORRATINI	0
275º	MARINA NUNES PEREIRA	0
276º	LUCILENE OLIVEIRA PEREIRA ARIAS	0
277º	GISELE DE AGUIAR OLIVEIRA	0
278º	ANA CARLA PEREIRA	0
279º	VANEIDE GERMANI OLIVEIRA	0
280º	LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	0
281º	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	0
282º	SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	0
283º	LUCIANI AQUINO MEIRELES	0
284º	SILMARA DA SILVA DECARES	0
285º	VERA LÚCIA DE GÓIS RICARDO	0
286º	VANIA ARAUJO LOPES	0
287º	CLEODIANE DE ALBUQUERQUE REZENDE	0
288º	CINTIA DO NASCIMENTO VILHALVA	0
289º	CAMILA JEDE	0
290º	JOSIANE DE SOUZA	0
291º	DARIANE DA SILVA RIBEIRO	0
292º	ELIANE CALOI	0
293º	CARLA PRISCILA DA SILVA SANTOS	0
294º	JESSE PEREIRA CAETANO	0
295º	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
296º	ADRIELE DOS SANTOS CRUZ	0
297º	ALINE JACÓ DE MATTOS	0
298º	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	0
299º	GRAZIELY VIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	0
300º	CLEYTON PEREIRA RIGONATO	0
301º	MICHELÍ FERREIRA DOS SANTOS	0
302º	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	0
303º	TATIANE BRUNO SANTIAGO ARAUJO	0
304º	JOEL BRUNO FREDERICHÍ LOBO	0
305º	AYALA VAZ MARTINS	0
306º	JÉSSICA DOS SANTOS MARQUETTI	0
307º	ERICA CRISLAINE SANTANA SANABRIA	0
308º	ELEN CRISTIANE MOURA DE SOUZA	0
309º	PAMELA RODRIGUES AQUINO	0
310º	ELIETE DE OLIVEIRA SIMEONI	0
311º	JULIANA DOS SANTOS SOARES	0
312º	ROSIMARI SOUZA DE OLIVEIRA	0
313º	RAFAELA PEREIRA BATISTA	0
314º	JOÃO PAULO DA SILVA	0
315º	ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	0
316º	DANIELE APARECIDA PEREIRA CAMPOS	0
317º	THIBERIO CAVALCANTE DA SILVA	0
318º	GISELE SANTOS DA SILVA	0
319º	TAINARA FLORES DE MEDEIROS	0
320º	AMANDA DIAS ALVES	0
321º	JULIANA VITÓRIA AZEVEDO MIGUEL	0
322º	ANGELA JAKELINE MORA RECALDE	0
323º	CAMILA PEREIRA ALVES	0
324º	TAISA MATIAS DOS SANTOS	0
325º	ROSE DA SILVA CORREA	0
326º	DANIELA SILVA DOS SANTOS	0
327º	RAQUEL MARTINS PONTES	0
328º	THALYTA THAYS CHAGAS SOBRINHO	0
329º	SAMARA GAUTO FERNANDES	0
330º	LAURIANE DA SILVA VAREIRO	0
331º	ANA CLARA PÉREZ DA SILVA	0
332º	JÉSSICA LUANA VIEIRA GUERRA	0
333º	DAYANE CARDOSO DE CARVALHO	0
334º	TAINARA SANTOS RODRIGUES	0
335º	TIFANY JULIA PEREIRA DE JESUS	0
336º	RAIANE VIEIRA DENE	0
337º	BIANCA ARAUJO CALDEIRA	0
338º	KARINE NICOMEDES LONZA	0
339º	ANDERSON DA SILVA MIRANDA	0
340º	THAIS VERRÉS DE SOUZA	0
341º	WINDILA PERIN DE SOUZA	0
342º	KAROLAINE ESPINDOLA DE SOUZA	0
343º	CARINA SECASSE DA SILVA	0
344º	MIRELI KAROLAINE PEREIRA LUCAS	0
345º	KETELIN SUBITIR PEREIRA	0
346º	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	0
347º	CIBELI SANTOA DA SILVA	0
348º	LYARA CÂNDIDO PEDROSO	0
349º	EMY LAYNE STAICY	0
350º	RAYSSA SOARES DE MELO	0
351º	JHENIFFER VENANCIO CANDIDO	0
352º	LARISSA TAVARES DE SOUZA	0
353º	KIMBERLY LORENA SILVEIRA DE ALMEIDA	0
354º	BIANCA MORAES CASTILHO	0
355º	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	0
356º	VENCESLADA MONGELO	0
357º	JAQUELINE KATHUCIA DE SOUZA	0
358º	CAMILA DA LUZ DOS SANTOS	0
<b>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	RICARDO APARECIDO SANTOS	100
2º	ALYSSON VICTOR FERRERO SANTOS	100



3º	JOICE MEZZA DE CARVALHO	100
4º	MAYARA SANTOS PARRA	100
5º	HEVILLEN LAUANY DE SOUZA SANTOS	100
6º	GABRIELI FERNANDES SILVA	94
7º	PATRICIA DONATTI REZENDE	90
8º	GLAUCIA VIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	90
9º	RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	90
10º	DAYSE DA SILVA SERRA	90
11º	PATRICIA NEVES DOS SANTOS	90
12º	LARISSA SILVA MORALES	90
13º	AMANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	90
14º	THALITA VOLK DO AMARAL	90
15º	ELIBIA ANGELO PLACIDO	88
16º	JEANE CAROLINE SANTANA DE SÁ	87
17º	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	85
18º	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	84
19º	TAILAINE DE SOUZA MENEZES	84
20º	ANA PAULA CIOCA	83
21º	JULIANA SANTANA DE SÁ	83
22º	GABRIEL DE FREITAS SILVA	83
23º	LUANA MENDES DOS SANTOS	82
24º	CLAUDIO ANTONIO FOZ JUNIOR	80
25º	ROUAID SALEM	80
26º	VALDIRENE DA SILVA	80
27º	RODRIGO BARREIROS DE AMORIM SILVA	80
28º	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA	80
29º	AMANDA DA LUZ MENEZES RODRIGUES	80
30º	ANDREIA FERNANDA FERREIRA	80
31º	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	80
32º	RÉGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	80
33º	ELIZANGELA ESTEVAO SILVESTRE	80
34º	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	80
35º	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	80
36º	DAIANE PORTUGAL DUARTE	80
37º	NAYARA DE OLIVEIRA QUINTAS FERREIRA	80
38º	JAQUELINE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	80
39º	KARINE ALVINO DE SOUSA MOREIRA	80
40º	ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO	80
41º	MARIANA TANAKA CELESTINO	80
42º	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	80
43º	THAINARA BITENCOURT FURST	80
44º	LEONARDO MATEUS SANTOS RODRIGUES	80
45º	GABRIELLY BONFIM DA SILVA	80
46º	JOÃO VITOR VALÉRIO DA SILVA	80
47º	ISABELA MONTEIRO MACEDO	80
48º	LETÍCIA LAURINDO	79
49º	SUZANA FERREIRA DA SILVA	78
50º	GABRIELA RODRIGUES	78
51º	EMILLY MARIA RIBEIRO DA SILVA	77
52º	AMYLCAR MATHEUS TROMBETTA	76
53º	MARCIA CRISTINA SANTOS DIOGO SILVA	73
54º	SHEILA FIALHO DE ARAUJO	73
55º	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	72
56º	VERALUCIA DANTAS DA ROCHA	70
57º	TATIANE COLARES DE SOUSA	70
58º	PAULO SERGIO BARRETO DA SILVA	70
59º	TACIANE CAIRES BARROS	70
60º	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	70
61º	NATALIA PINTO DAVID	70
62º	JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	70
63º	MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	70
64º	LUAN ALVES COSTA	70
65º	KETLEN VITORIANO DE SOUZA	70
66º	ESTELA CESPEDES AGUILAR	70
67º	NICOLY ANDRADE JARDIM	70
68º	HELLEN KETRYN DOS ANJOS FURTADO	70
69º	DANIELA DA CRUZ FERREIRA	69
70º	KEILA TAVARES DE SOUZA	66
71º	YURE EZIO PESSOA VALE	65
72º	LÁIRA RAFAELLY	65
73º	BEATRIZ DOS SANTOS FINOTO	64
74º	JACKELINE MOREIRA DOS SANTOS	64
75º	KAREN GRAZIELE LIMA SILVA	64
76º	MARIA LUÍSA BEZERRA DOS SANTOS	63
77º	BIANCA LUANA DE SOUZA FREITAS	63
78º	GUILHERME VINÍCIUS PINHEIRO MENEZES	63
79º	DENICE MACHADO ALVES	62
80º	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS REIS	62
81º	MIRIAM CECÍLIA DE MORAES	62
82º	LUCAS RAFAEL AGUIAR FERREIRA	62
83º	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	61
84º	VALDELIZA SANTOS DE SOUZA	60
85º	ELIANE DA COSTA MAGDALENA DE OLIVEIRA	60
86º	KATIELLY PECINI	60
87º	CLARITA COINETE BUENO	60
88º	ELIANE TEODORO RODRIGUES	60
89º	IÊTE HONÓRIO DA SILVA	60
90º	KELLY CRISTINA CAMILOTTI	60
91º	AURIÉLLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI AMBROZIO	60
92º	JULIANA FRANCISCA NERI GENEROSO	60
93º	LIGIA MARCELINO DE ARAUJO THOMPSON	60
94º	CRISTIANE APARECIDA SEVERO	60
95º	THIAGO FLORIAN	60
96º	ADOLPHO NILSON PRADO	60
97º	KATIA DA SILVA NOGUEIRA	60
98º	EDILAINE CÉLIO SALLES	60
99º	ADRIANO MEDEIROS DE AZEVEDO	60
100º	FRANCIÉLI GOES DOS SANTOS	60
101º	FRANCIÉLI MARTINS DOS SANTOS	60

102º	LUIZ HENRIQUE FERNANDES NEVES	60
103º	ALINE LOPES DOS REIS	60
104º	ADRIELLY CHRISTYNA SILVA DIAS	60
105º	JORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS	60
106º	CARLOS HENRIQUE MELO BERNEGOSI	60
107º	FABYOLLA EMMANUELLEN SANTOS EVANGELISTA	60
108º	MARIA FERNANDA MATHEUS FRANJOTTI	60
109º	CARLA VITÓRIA FRANÇA DOS SANTOS	60
110º	VANESSA ARAGAO FERREIRA	60
111º	ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA GOMES	59
112º	CRISLAINE ARAGAO TELES SANTOS	59
113º	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	59
114º	JULIANA AGUIAR DA SILVA	58
115º	MARIA GABRIELA DE SOUZA GONÇALVES	58
116º	VERÔNICA CAROLINE DE MATOS FERREIRA	58
117º	MARIA VITORIA LIMA DE SOUZA	57
118º	EMILY PERRONI DE OLIVEIRA	57
119º	MARCOS VINICIUS RIBEIRO PINTO	57
120º	VITORIA NOGUEIRA JULIAO	57
121º	ARLES BÁSILIO RAMIRES	56
122º	MARIA CLARA MOREIRA SOARES	56
123º	FABIANA SILVA DONATTI	56
124º	NADIELE SIRINEU BELLIO	56
125º	SOLANGE LOPES DA SILVA	55
126º	CRISTIANO DA SILVA NERI	54
127º	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	54
128º	EMILY GABRIELY DE SOUZA DA SILVA	53
129º	VITÓRIA DIAS DOS SANTOS	53
130º	ANA KARLA GARCIA	53
131º	JUCELAINE SOUZA	51
132º	EDINAEL FROTA PROENÇA	51
133º	EMILLY VITÓRIA SANTOS DA SILVA	51
134º	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	51
135º	SIDNEY AURO DA COSTA	50
136º	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	50
137º	LUANA EMANUELLY DA PAZ CRUZ	50
138º	VINICIO ARAUJO FERREIRA	50
139º	ERICA ESSY GONÇALVES	50
140º	SAMIRA GABRIELLY BISPO DA COSTA	50
141º	JAQUELINE MACHADO DE SOUSA	50
142º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	50
143º	PATRICK GIULIANO TARANTI	50
144º	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA	50
145º	ARTHUR CASARI LEAL	50
146º	KARINA VIANA CORDEIRO	50
147º	CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO	50
148º	ELIANE EURIDES SERAFIM	50
149º	ALINE SOARES DA SILVA	50
150º	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	50
151º	HELOÍSA DA SILVA RODRIGUES	50
152º	CAMILA DA SILVA MENDES	50
153º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LUNA	50
154º	GEOVANE FERNANDES DE OLIVEIRA	50
155º	BRUNA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	50
156º	KAMILA THAIS CARVALHO	50
157º	MAYSA PEREIRA DOS SANTOS	50
158º	FABIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	50
159º	MILA FERNANDA RIBEIRO VAZ	50
160º	THAIS GABRIELI MACHADO FIEL	50
161º	HENRIQUE SILVA MARQUES	50
162º	ISTEPHANY DOMARADZLI DE SOUZA ORTEGA	50
163º	ROGÉRIO TEIXEIRA DE SOUZA	50
164º	PEDRO BERNARDO GALLO	50
165º	BRUNO IURI MENDONCA ITO	48
166º	FABIANA PUGLIA DE OLIVEIRA	48
167º	EDIVANIA AZEVEDO BEZERRA	48
168º	KETLIN CRISTINY PEREIRA DOS SANTOS	48
169º	FLAVIA APARECIDA MENCK	48
170º	RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	48
171º	ELIANE DE FATIMA PIMENTA PONTIM	48
172º	MICAELEM DE BRROS GONÇALVES	47
173º	GIOVANA CAMARGO SANCHES	46
174º	NICKOLLAS MATHEUS AMORIM DE SOUZA	46
175º	FÁBIO DA SILVA BATISTA	46
176º	EVERTON MARQUES NUNES	45
177º	TAINARA CRISTINA ESPIRANDELLI TOMÁS	45
178º	VICTÓRIA KAROLYNE BATISTA	45
179º	BIANCA DE AGUIAR RODRIGUES	45
180º	ADEMILSON DE FREITAS JUNIOR	45
181º	JOICE SILVA MARTINS	45
182º	MONICA KELLY PEREIRA DE MORAIS	44
183º	NICOLLY BEATRIZ SANT ANA SILVA	44
184º	FABIELLY LARA DE OLIVEIRA SOUZA	44
185º	DAIANE BARBOSA MORAES	44
186º	JANAINA VANESSA DA SILVA	43
187º	CAMILA BEATRIZ PEDREIRA ARRUDA	42
188º	JAQUELINE LARA BOGADO MARZAGÃO	42
189º	JUSARA RAQUEL SANTOS DA SILVA	42
190º	JOSIANE DOS SANTOS	42
191º	JONILDA MACHADO MACIEL DE SOUZA	41
192º	MIRIAN OLZZESKI RODRIGUES DOS SANTOS	41
193º	VIVIANE DONATTI REZENDE	40
194º	FABIANA MACHADO DA SILVA	40
195º	EMERSON CAVALCANTE DINIZ	40
196º	ALAN CRISTOFER GARCIA CARRARA	40
197º	MAIARA TERESINHA DA SILVA DE JESUS	40
198º	RAINY PENHA DA SILVA	40
199º	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA	40
200º	CAMILA VILHALBA DOS SANTOS	40

201º	MARIA FERNANDA RAMOS DO CARMO	40
202º	CRISLAINE APARECIDA PARAPINO DE SOUZA	40
203º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	40
204º	EZIEL ALMEIDA FERNANDES	40
205º	ANA PAULA	40
206º	MÁRCIA ROLON	40
207º	CRISTIANE DE ABREU DA SILVA	40
208º	AGATHA MORGANA LEAL DOS SANTOS	40
209º	MICHELY APARECIDA CARDOSO	40
210º	FERNANDA CAETANO DOS SANTOS	40
211º	PEDRO LUIZ TAVEIRA SINGAMI	40
212º	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	40
213º	FLAVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	40
214º	VITÓRIA DOURADO DE OLIVEIRA	40
215º	LETICIA RAVANHANI RIBEIRO	40
216º	MATHEUS CUSTODIO SOARES DE OLIVEIRA	40
217º	LARISSA FERNANDES NOGUEIRA MAGALHÃES	40
218º	JOÃO GABRIEL CORREIA SANTOS	40
219º	DHAVI VIEIRA ALVES	40
220º	ELOISA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	40
221º	LUCAS NATHAN SOARES RODRIGUES	40
222º	CARLA FERNANDES BASÍLIO MIRANDA DE CARVALHO	39
223º	NILDA DE ANDRADE DA COSTA	38
224º	PEDRO VOLPATO NETO	38
225º	CASSIANE GOMES PRADO	37
226º	EVELIN SOARES DOS SANTOS	37
227º	GABRIELA CRISTINA DOMINGOS	36
228º	GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO BASTOS CARDOSO	36
229º	JOÃO VITOR ALVES BARRETO	36
230º	ANA PAULA DOS SANTOS GASPERIN	35
231º	MARCELO CASTAGNERA	35
232º	CENÉS MARCOS RIBEIRO BRATFICHE	35
233º	MONICA VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA	35
234º	LUÍS GUSTAVO DA SILVA JOAQUIM	34
235º	LAURA FERNANDA COSTA DE SOUZA	34
236º	LUANA KASSIA LOPES RODRIGUES	33
237º	DIOGO GONCALVES CORREA	33
238º	GABRIEL DOS SANTOS LIMA	32
239º	JESSICA DE ALMEIDA LEITE DA COSTA	32
240º	LARISSA COSTA DE AQUINO	32
241º	RAIMUNDA LIRA DE OLIVEIRA	32
242º	MAICON FERREIRA MONTEIRO	31
243º	ANDRESSA THAIS AVELAR PEREIRA	31
244º	MARÍÁ JOSE DE SOUZA	31
245º	GIOVANA DE ALMEIDA BRESSA	31
246º	ANTHONY MANUEL PULQUERIO GARCIA SANTANA	31
247º	DJALMA DA SILVA SANTANA	31
248º	DIJALMA ALVES NEVES	30
249º	ELMA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	30
250º	ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	30
251º	TATIANE DE ALCANTARA CANGUSSU VENANCIO	30
252º	RICARDO NERO DE ARAUJO	30
253º	FABIO SIMPLÍCIO SENCIO	30
254º	JAQUELINE TAVARES SILVA	30
255º	AMANDA CRISTINA DA SILVA	30
256º	THAIS FERNANDA DE LIMA	30
257º	BIANCA DE MIRANDA RODRIGUES	30
258º	ISABELLE GARCIA MARTINS	30
259º	KELLY MARTINS BENITES	30
260º	SABRINA BATISTA DO NASCIMENTO	30
261º	JOÃO PEDRO FOGAÇA LOPES	30
262º	LORRAYNE GALIZA TAVARES	30
263º	PAULO EDUARDO COSTA	30
264º	DAIANY ANDRADE MARTINS	30
265º	ALISSON MATEUS SILVA DE ALMEIDA	30
266º	MARCOS YURI RAPHAEL	30
267º	MEIRE VOLK	30
268º	MARTA HELENA DE ÁVILA	30
269º	CLÉDINA FERNANDES RICCO	30
270º	KLEBER HUGO SESTARI	30
271º	MARIA FÁTIMA BRANDÃO	30
272º	SIMOE DA SILVA PEREIRA	30
273º	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	30
274º	ROSELAINÉ NASCIMENTO BONFIM	30
275º	GISELE ABRAHÃO COSTA	30
276º	SUSANA GINO BENEDITO MEDINA	30
277º	DEIVISSON FREIRE DA SILVA	30
278º	ÂNGELA HONÓRIO DA SILVA ROCHA	30
279º	JOHNY DE SOUZA	30
280º	FABIANA CÉLIO	30
281º	PRISCILA CORRÊA DANTAS	30
282º	DAIANE SANTOS SALLES	30
283º	ATILA LIMA DE VILHENA	30
284º	LUCICLEIA DA SILVA AZEVEDO	30
285º	ANDRIELLI FERRAZ DA SILVA	30
286º	LAODICEIA RODRIGUES DOMARADZKI ZAQUETTI	30
287º	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	30
288º	MAYCON DOS SANTOS	30
289º	JESSIKA DE OLIVEIRA CAMARGO	30
290º	JANE MARQUES MOREIRA	30
291º	WILLIAM DA SILVA PEREIRA	30
292º	PATRICIA SANTOS DOS REIS	30
293º	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	30
294º	CREUZA KIMITO CACERES KAWAHARA	30
295º	GESSIANI DOS SANTOS OLIVEIRA	30
296º	ANAELY DE BRITO GOES	30
297º	DANIEL LIMA MARTINS COELHO	30
298º	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	30
299º	GRACIELI DE LIMA FERREIRA	30

300º	DAIANE DA SILVA SECASSE	30
301º	RAQUEL OSSUNA DE CAMPOS MAKINO	30
302º	LOHAYNA CAROLINA BEJARANO	30
303º	MAYCON CHAGAS DA SILVA	30
304º	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	30
305º	JUCIANE ARAUJO DA SILVA	30
306º	RAFAELA DA SILVA HERREIRA	30
307º	MIRIAN VIEIRA DE OLIVEIRA	30
308º	PÂMELA MOÇO DE MATOS	30
309º	FELISBERTO JUNIO ROCHA DE OLIVEIRA	30
310º	GABRIELA BIACA PALHARES	30
311º	GABRIELLE PRIETO DA SILVA	30
312º	JULIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	30
313º	CARINA MACHADO DA ROCHA	30
314º	GESGLIANE SANTOS FERRARI	30
315º	MATEUS FELIPE FERREIRA NOVAIS	30
316º	LUANA SULIANO DOS SANTOS	30
317º	RENATA DE MORAES BRITO	30
318º	MARIA PAULA SIMEI DA SILVA	30
319º	SAMARA GABRIELI OLZZESKI SOUSA	30
320º	FABRÍCIA DE SOUZA PONTES	30
321º	FELIPI DE OLIVEIRA FLORENTIM	30
322º	QUEZIA HEMILLY BASÍLIO RAMIRES	29
323º	SILVANA BARBOSA MORENO	29
324º	ERICK DE SOUZA DIEL	28
325º	LUIZA CARLA PINHEIRO SILVA	28
326º	SUNAMITA DOS SANTOS ANDRADE PRUDENTE	28
327º	MICHELE LUZIA KOHN PEREIRA	28
328º	LUAN FREIRE ALVES DA SILVA	28
329º	GABRIELLA RAFAEL CORREIA	28
330º	ANA CLAUDIA MARTINS NESPOLES	27
331º	LARISSA SANTIAGO DA CRUZ	26
332º	ANA CRISTINA DA LUZ CAMARGO PASSOS	26
333º	TIAGO YUKIO SIMOES KURAMOTO	25
334º	JOSE AUGUSTO BARBOZA	25
335º	JEFERSON HENRIQUE CAVALCANTE BARRAS PEREIRA	25
336º	STEPHANIE GIOVANA CÉLIO DOS SANTOS	25
337º	VITORIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	25
338º	ELIANE FAGUNDES	24
339º	JULIANA APARECIDA MACEDO MAREGA	24
340º	GABRIELI BIANCA LIMA VICENTE	24
341º	FERNANDA BETINI	24
342º	EDUARDA LAISA DA SILVA	24
343º	ISABELY DE LIMA PERIM	24
344º	SANDRA FERREIRA FONCECA	24
345º	ALINE DORNELES ANTUNES	24
346º	MARIANA GONCALVES DE SOUZA	24
347º	STÉPHANYE SANTANA DE SOUZA	24
348º	LUANA KALINE SANTOS TEODORO	23
349º	MICHELLE NUNES MARTINS	23
350º	GÊSA PEREIRA DA SILVA	23
351º	MAIARA GABRIELLY PEREIRA DOS SANTO	22
352º	JANETE SILVEIRA DUARTE	20
353º	ERIKA C.C. VICENTE	20
354º	FABIO DA CUNHA	20
355º	ROSINEY MARQUES DA COSTA VELOSO	20
356º	MAYARA CAVALHEIRO DE ARRUDA	20
357º	LEILE DEMETRIA CARVALHO	20
358º	MONIELI BERNAL CARVALHO	20
359º	MILENA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	20
360º	DANIELLE RIBEIRO LOPES	20
361º	JULIA FRÜHAUF STINGHEN	20
362º	NOELI DA MATA SANTOS	20
363º	EZIO AMANCIO DE BRITO JUNIOR	20
364º	JOAO VITOR SOARES VALDEZ DOS SANTOS	20
365º	ARIELI LUISA SILVA DOS SANTOS	20
366º	VITORIA SILVA SANTOS	20
367º	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	20
368º	SARA VITÓRIA DE MATOS SOUTO	20
369º	GIOVANNA TROMBETTA	20
370º	STEFANY VITÓRIA DA SILVA	20
371º	LUIZ GUILHERME TELES PRADO	20
372º	ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO	20
373º	LAUANY VITÓRIA GALVAO OLIVEIRA	20
374º	MARIA EDUARDA DA SILVA AQUINO	20
375º	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	19
376º	SAMARA GABRIELI MACHADO DA SILVA	19
377º	AMANDA LEITE DA SILVA	18
378º	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	18
379º	KAROLINA LETÍCIA DOS SANTOS OURO	18
380º	GABRIEL DE SOUZA GOIS	17
381º	JULIA VITÓRIA SILVA DE LIMA	17
382º	ESTEFANE THAIS DE MOURA E SILVA	17
383º	GABRIELLA LAIS DA SILVA	16
384º	JOQUEBEDE VICTORIA SCHIMIDT SANTANA	16
385º	JULIANA MATIAS VIEIRA CRISTALDO	16
386º	LUDMILA MONTEIRO PEREIRA	16
387º	ADILA TOANE SILVA FERNANDES	15
388º	MARIA VITORIA POLINI	15
389º	DOUGLAS ROBLES DA SILVA	15
390º	FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA	14
391º	RAFAELA FARIAS TEIXEIRA DA SILVA	14
392º	ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA SILVA	14
393º	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	12
394º	ERICA LUIZA BORTOLOSO	12
395º	ANA CRISTINA GOUVEÁ LOPES	12
396º	CARLOS EDUARDO DA SILVA BIELEMANN	12
397º	PRISCILLA BRITO PAIVA	12
398º	KELLY KETLIN REZENDE DE SOUZA	12

399º	LARISSA SILVA CORDEIRO	11
400º	CLAUDIA BERTOLINO DOS SANTOS	10
401º	GIANE KAISER	10
402º	SIMONE DE SOUZA	10
403º	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	10
404º	ANA PAULA ARAÚJO DOS SANTOS	10
405º	ERICA FERNANDES DA SILVA	10
406º	RAFAELLI ALVES DE SOUZA	10
407º	CARLA REBECA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	10
408º	VICTORIA CAROLINA RODRIGUES DE CAMARGO	10
409º	MARIANA GONÇALVES CIOCA	10
410º	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	10
411º	MARIA JULIA GUEDES FERNANDES	10
412º	KAUANA DA SILVA MOREIRA	10
413º	KARLA LIRIO DOS SANTOS	10
414º	GABRIELLE CAVALCANTE BARRAS DOS SANTOS	10
415º	BRUNA SAMARA LIMA DE SOUZA	10
416º	GABRIEL LEANDRO FRUTO DE SOUZA	10
417º	GABRIEL JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA	10
418º	JULIANA BRESSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	9
419º	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	7
420º	MICHELE APARECIDA DA SILVA	7
421º	ANA JULIA OLIVEIRA SILVA	7
422º	LARISSA DA SILVA SANTOS	6
423º	TAIANA APARECIDA MATOS LACERDA	6
424º	MARIA VITÓRIA MESSIAS COELHO	6
425º	JOICÉ DANIELI DE MELO SILVA	5
426º	CRISTINA SEDANO DA SILVA	4
427º	CASSIA DA SILVA NOGUEIRA	4
428º	LARISSA DA SILVA VAREIRO	4
429º	ANDRESSA ACOSTA PEREIRA	3
430º	RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA	3
431º	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	2
432º	ALDO JUNIOR CHAVES DA SILVA	2
433º	WESLEY VIDORIN VASQUES	2
434º	WELLIGTON DE OLIVEIRA BENINCA	1
435º	GUSTAVO FAGUNDES RODRIGUES	1
436º	LUCIANA BOVA FERREIRA	1
437º	IZAIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0
438º	JUCILEIDE DA SILVA	0
439º	ELIABE ARANHA	0
440º	CRISTINA BATISTA DOS SANTOS PARDA	0
441º	MARIA GRACIELE BARBOSA PEREIRA	0
442º	FABIANI FERREIRA ROCHA	0
443º	MARCOS LIMEIRA DA SILVA	0
444º	RENATO ADRIANO GOMES BERTACHINI	0
445º	JUSSARA DOS SANTOS BACKES	0
446º	RUTHI GALVÃO TELLES	0
447º	DANIELI BARBOSA ANDRADE	0
448º	CLAUDINEIA MARQUES	0
449º	JOSIELI DOS SANTOS MARTINEZ	0
450º	ADRIANO FELIZARDO RESINE	0
451º	KARINA SOARES DA SILVA	0
452º	BIANCA FOGAÇA DE SOUZA MEDINA	0
453º	ALINE TATIANE DA SILVA DIAS	0
454º	KELLY PEDROSO PADILHA DO AMARAL	0
455º	LEONARDO PIRES DOS SANTOS	0
456º	DAIANE CAMARGO MAGALHÃES	0
457º	ANGELICA ROCHA DA SILVA LEME	0
458º	ADONES DA SILVA ESCOBAR	0
459º	IZABELE CRISTINA LOPES GARCIA	0
460º	JOICE ISABELA VIEIRA GUERRA	0
461º	GEOVANI SANTOS FRANCISCO	0
462º	JESSICA PAULA TIMOTEO DA SILVA	0
463º	FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	0
464º	GABRIELLY LEAL OBAL	0
465º	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	0
466º	LEANDRO DUARTE ALECIO	0
467º	DANIELA ARAGÃO VIEIRA	0
468º	JULIAN VICTOR DA SILVA PÉGO	0
469º	JHENIFER THAIS FERREIRA DA ROCHA	0
470º	KAREN RIBEIRO BILK	0
471º	THAINA DAFNI ZEMBRANI	0
472º	MAYARA SOARES DA SILVA	0
473º	VITÓRIA GABRIELLA C S DE MEDEIROS	0
474º	KAREN MARIA KAROLINA GOMES MACEDO	0
475º	JULIANA APARECIDA PICOLI PEREIRA	0
476º	THIAGO DE MORAES MARTINS	0
477º	TAINARA SANTOS ARAUJO	0
478º	MARIANA SOARES DA SILVA	0
479º	ELLEN PEREIRA DA SILVA	0
480º	ALEXANDRE SOARES RIBAS	0
481º	TAUANY PEREIRA MACHADO	0
482º	LUIZA CARLA DE SOUZA DOMINGOS	0
483º	CARLA FERNANDES NEVES MARINS	0
484º	LETICIA DOS SANTOS EVANGELISTA	0
485º	VICTOR DIEGO DA CRUZ SOUZA	0
486º	CAMILY EVELIN DE JESUS BRITO	0
487º	BRUNA DIAS ALVES	0
488º	MARCOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0
489º	ISABELY TAINÁ LOPES OLIVEIRA	0
490º	AMANDA ALVES LISBOA	0
491º	GABRIELA OLIVEIRA GOMES	0
492º	YASMIM BEZERRA DOMINGOS	0
493º	JOAO VICTOR DA SILVA BARROS MIRANDA	0
494º	THAIS DA SILVA ARCE	0
495º	LILIAN DE MELLO RIBEIRO	0
496º	INGRID RAUANNE CALOI RODRIGUES	0
497º	MARIA FERNANDA SAMPAIO FONSECA	0

498º	CAMILA PIGOSSO DOS SANTOS	0
499º	YGOR GABRIEL ROCHA DE SOUZA	0
500º	MÁRCIA REGINA VERRES DE SANTANA	0
501º	MIGUEL SOARES HONORIO	0
502º	PAOLA BATISTA DO NASCIMENTO	0
503º	RAFAEL GABRIEL ALVES	0
504º	ANA BEATRIZ ORNELES DOS SANTOS	0
505º	ANA CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0
506º	LUCAS GABRIEL INACIO DA SILVA	0
507º	ANA CLARA ELEUTÉRIO PEGO	0

RECURSOS	
NOME	MOTIVO
AMANDA DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO – Item 4.1.2
NATALIA PINTO DAVID	INDEFERIDO – item 4.1.2
ALCIMAR MARTINS ROSA	INDEFERIDO – Item 4.1.2
ESTELA CESPEDES AGUILAR	INDEFERIDO – Itens 4.1.2
VERA LÚCIA DA SILVA	INDEFERIDO – Item 4.1
NOEMIA CALIXTO GONÇALVES	DEFERIDO – Comprovante de Inscrição
SANDRA ALVES DE BRITO	INDEFERIDO – Item 4.1
GERSON DE LIMA	DEFERIDO – Comprovante de Inscrição
FABIANI FERREIRA ROCHA	INDEFERIDO – Item 1.3 /2.2
CARLA VITÓRIA FRANÇA DOS SANTOS	INDEFERIDO – Item 4.1.2
DANIELE LIMA SANTOS	INDEFERIDO – Item 4.1.2
EDILENE PEREIRA LOPES	INDEFERIDO – Não fez inscrição

Naviraí, 17 de dezembro de 2024

**Tatiane Maria da Silva Morch**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****Edital nº 19/GEMED/GAB, de 17 de dezembro de 2024**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Avaliação instituída por meio da Portaria nº 477, de 4 de novembro de 2024 responsável para conduzir o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária no cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino para o exercício do ano letivo de 2025, tornam pública, após análise de recursos, a **republicação da classificação final das inscrições deferidas e homologadas** no Processo Seletivo supracitado regulamentado pelo **Edital nº 13 / GEMED/GAB, de 26 de novembro de 2024**.

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – RÉGENTE I E II - (MATUTINO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	83
2º	ELAINE TEN CATEN	74,5
3º	ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA	74,5
4º	LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS	74
5º	SUÉLEN DE FÁTIMA RECH	74
6º	DILMA MACHADO LIMA DE SOUSA	71
7º	MICHELE RAMOS MARÇAL	71
8º	MARAIZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO	71
9º	MARIA APARECIDA MOREIRA	71
10º	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	71
11º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	71
12º	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	71
13º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	71
14º	JOYCE ESSY DOS SANTOS	71
15º	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	71
16º	VANEILA NASCIMENTO SIMOES	71
17º	THAÍS BEZERRA CANGUSSU	71
18º	ROSIANE BORGES DA SILVA	71
19º	ROSANGELA MORARA VALESÍ VISU	71
20º	ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO	71
21º	CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA	71
22º	VIVIANA SANTOS MARQUES PERALTA	71
23º	TALYTA GILÓ DOS SANTOS	71
24º	TAYNARA SOUZA MARTINS	71
25º	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	71
26º	EDNA SILVA GALIZA BEZERRA	71
27º	RAPHAELA MORAES DA SILVA	71
28º	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	71
29º	VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA	71
30º	MARIANA DE VÍTOR MELLO	71
31º	VIVIANE ALVES DA SILVA	71

32º	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	71
33º	NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	71
34º	JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA	71
35º	LUCIA APARECIDA DA SILVA	71
36º	ANA CLEIA OLIVEIRA CARVALHO	71
37º	ROSICLER GOMES SOARES	69
38º	ELIZABETH MARIA DE SOUZA	68
39º	MARIA CONCEIÇÃO DOA SANTOS	68
40º	TÂNIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	67
41º	ANA CLÁUDIA SALAZAR DE SOUZA	65
42º	DAYANA CARLA COUTO	65
43º	BEATRIZ APARECIDA ABRANTES PERALTA	65
44º	SANDRA GODOY MARTINES	65
45º	ITHAIRISA FAVERO LIMA	63,5
46º	DÉBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	62
47º	CÉLIA SILVA DA ROCHA	61,5
48º	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	61
49º	CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA	61
50º	DAIANE FABRICIA CARVALHO BARROS MARTINS	58
51º	RITA FARIAS CANSADO	56
52º	BELTZY FERNANDA GONÇALVES PEINADO	53
53º	EVA VICENTE VIEIRA BARBOSA	51,5
54º	JULIANA ROSA DE JESUS	48
55º	MARINETE CORRÊA TONELLI	43
56º	IRENE CRISTINA FLORES DOS SANTOS	43
57º	JOICE MEZZA DE CARVALHO	42
58º	ELIZANGELA FERNANDES DE SOUSA	34,5
59º	MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	32
60º	CAMILA DOS SANTOS VITORINO	28,5
61º	DENICE MACHADO ALVES	28,5
62º	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	24
63º	ANA PAULA GINO DOS SANTOS	21
64º	ROGÉRIA LOURENÇO DE SOUZA	21
65º	DANIELA PORTUGAL DUARTE	20,5
66º	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	20
67º	VANESSA RICARDO GUILHERME	19
68º	FERNANDA CAETANO DOS SANTOS	18,5
69º	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	16,5
70º	JOYCE DA SILVA MAURICIO CASUSA	15,5
71º	CRISTIANA FERNANDES BRITO	15
72º	PALLOMA ALVES DOS SANTOS CAMARGO	14,5
73º	ALESSANDRA FARIAS DE LIMA	14
74º	CASSIANE GOMES PRADO	14
75º	RUTE CLAUDIA DE ALMEIDA	12,5
76º	MARIA CONCEICAO SOUZA DA SILVA	12
77º	ADELAIDE FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA	12
78º	VERÔNICA CAROLINE DE MATOS FERREIRA	12
79º	KARINA VIANA CORDEIRO	11
80º	SAMYA ANDRYELLE RIZZO REIS	8
81º	CLARITA COINETE BUENO	7,5
82º	KEROLAINE STEFANIA SILVA SANTOS	6,5
83º	JULIANA FRANCISCA NERI GENEROSO MEDEIROS	3
84º	LAODICEIA RODRIGUES DOMARADZKI ZAQUETTI	0
85º	JESSE PEREIRA CAETANO	0
86º	ANA CRISTINA DE PAULA MAGDALENA	0
87º	ERONILDEA SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	0
<b>PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – REGENTE I E II - (VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	82
2º	GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTEA	77
3º	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ROCHA	74,5
4º	ESTEFÂNIA DOS SANTOS	74,5
5º	LUCI ALMEIDA DA SILVA AYALA	74,5
6º	MÁRCIA MARIA DE BARROS	74,5
7º	JOANA D'ARC TADEU ARIAS	73,5
8º	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	71,5
9º	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	71
10º	JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA	71
11º	LETICIA PASCOAL DE MORAES	71
12º	SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO	71
13º	JAQUELINE VALERIA BATISTA	71
14º	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	71
15º	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	71
16º	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	71
17º	LOURDES ESSER MARTINS	71
18º	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	71
19º	ANA PAULA DE LIMA	71

20º	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	71
21º	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	71
22º	ESTER LOPES BARBOSA	71
23º	CRISTIANA MARIANO	71
24º	CELI FERREIRA DE ALMEIDA	71
25º	MARCELA MARQUES UMBELLINO	71
26º	ANDREA DA COSTA BOTELHO DOS SANTOS	71
27º	MARIA ELIZABETE DOMINGOS TORRES	71
28º	MARILZA CAJUEIRO DA SILVA	71
29º	SIMONE TEIXEIRA PEREIRA	71
30º	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	71
31º	JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO	71
32º	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	71
33º	JANAINA FURTADO CAVALCANTE BRANCALEÃO	71
34º	SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES	70,5
35º	FERNANDA REGINA ZENERATI	70,5
36º	GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA	70,5
37º	LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA	70
38º	ALINE GABRIELA GONÇALVES	70
39º	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	69,5
40º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	68,5
41º	JOSIANE MIRANDA ROMAN	68
42º	EMANUELLI PAULA COUTO	68
43º	JULIANA MALDONADO CABRAL	67,5
44º	ROSA VICENTIN	67,5
45º	MARIENE VOLK	67
46º	ROSEMAR RODRIGUES DIAS CAMACHO	67
47º	SIMONE NINELLO TELES	65,5
48º	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	65
49º	JESSICA TAIS DE OLIVEIRA SILVA LEITE	65
50º	ROBERTA JUNGLOS DA SILVA	65
51º	ANGELA MARIA PASSOS SILVA	65
52º	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	64
53º	DAIANE LIMA DA SILVA	63
54º	KELLY APARECIDA DA SILVA	62
55º	EDINEIA MORAES DO NASCIMENTO	62
56º	SUZANA APARECIDA PEREIRA	62
57º	VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO	61
58º	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	61
59º	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	61
60º	VAGNA DE SOUZA GALVÃO	61
61º	JÉSSICA SIQUEIRA RODRIGUES	58
62º	ALINE FERNANDA NOGUEIRA MILITÃO	54,5
63º	MARTA CANDIDO PEDROSO	54
64º	ROSELENE DE OLIVEIRA BARQUILHA	53
65º	ROSELAINÉ NASCIMENTO BONFIM	53
66º	JAYNE ALVES DA SILVA NOGUEIRA	52
67º	MIRIAN DA SILVA PINTO	52
68º	VANESSA DE LIMA ODORIZZI SILVA	51
69º	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	48
70º	MIRCE MARIA SANTELLI	48
71º	BÁRBARA MAYSÁ DE SOUZA PEREIRA FERNANDES	47,5
72º	IZILDINHA DE SÁ FERREIRA	47
73º	ALINE ALECIO DA SILVA	46
74º	ELAINE PERISSATO MARTINEZ	46
75º	VANESSA CEZARIO	45
76º	GESSIANI DOS SANTOS OLIVEIRA	44,5
77º	DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA	42,5
78º	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	41
79º	JESSICA PRISCILA DE SOUZA ARRUDA	40,5
80º	JAQUELINE AMARAL DOS SANTOS DE ALCÂNTARA	40
81º	GRACIELE DA SILVA ROLDÃO	38,5
82º	ANGELA MARIA SOTO	37
83º	PATRÍCIA DA SILVA APARECIDO	36
84º	ADILENE PAULO FERNANDES	35
85º	CLAUDIA DE FARIAS ROSA	31,5
86º	LADIMILA TORAL DA SILVA	31
87º	DANIELA SOARES DA COSTA	30,5
88º	JANAINA VANESSA DA SILVA	29
89º	TATIANE DOS SANTOS MARQUES	27
90º	JESSIE AYUMI YAMANAKA	27
91º	MARTA HELENA DE ÁVILA	26
92º	MIRIAN BONFIM BILK	24,5
93º	ALINE SOARES DA SILVA	24,5
94º	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	24,5
95º	BEATRIZ DOS SANTOS ARAÚJO	19
96º	KAMILA THAIS CARVALHO	18,5
97º	CRISTIANA ELEUTERIO SOTANI	18
98º	ROSIMARA FRUTO DE FREITAS	15



99º	CLAUDINÉIA GARCIA DOS SANTOS	13,5
100º	THAÍS CABRAL DAS NEVES	13,5
101º	ADRINA REGINA RODRIGUES DA SILVA	10,5
102º	GABRIELI DA SILVA	10
103º	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	9,5
104º	MARCILENE MEDEIROS	8,5
105º	PATRICIA APARECIDA BISPO DA COSTA	6
106º	LUCICLEIA DA SILVA AZEVEDO	5
107º	JOSIANA MARQUES BATISTA	4
108º	JAQUELINE DA SILVA	3,5
109º	SHEILA GAUTO RIOS	3
<b>PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - REGENTE I E II - (MATUTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	71,5
2º	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	71
3º	SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	71
4º	ARIELE SILVA DINIZ	71
5º	PATRICIA DA SILVA SANTOS ALECIO	71
6º	MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA	71
7º	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	71
8º	ANA FERNANDES DE MELO	71
9º	TATIANE DA SILVA ORTELLADO	71
10º	SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	71
11º	ILMA GONÇALVES LUIZ	71
12º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO	71
13º	ANGELICA DA SILVA COSTA MARTINS	71
14º	ANDRÉIA MARTA FREIRE	70,5
15º	NAIRALINE BASTOS SANTOS MONTEIRO	70,5
16º	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	70
17º	PATRICIA MILITAO RICARDO	65
18º	ELEANDRA NERI LEITE	55,5
19º	DAIANE VILA CRISPIM	53
20º	SÔNIA LÚCIA DUARTE BARBOSA LEITE	50
21º	ANGELICA BARBOZA SOBRINHO	47
22º	ISABELA PRIMIANI	39,5
23º	EMILY PERRONI DE OLIVEIRA	35
24º	LUCIA SOUZA BERNARDO	31
25º	CRISLAINE ARAGÃO TELES SANTOS	25
26º	VANESSA DE SOUSA	24,5
27º	LIGIA MARCELINO DE ARAUJO THOMPSON	22,5
28º	ANGELA MARIA DA SILVA	20,5
29º	ANA PAULA DE LIMA RIBEIRO	20
30º	GLEYCE RIBEIRO DE SOUZA	17
31º	MARIA PAULA SIMEI DA SILVA	16
32º	JACKELINE MOREIRA DOS SANTOS	10,5
33º	JOÃO VITOR VARGAS CARDOSO	10
34º	GYLCIANY KELLY DE OLIVEIRA LOPES	6
<b>PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - REGENTE I E II - (VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	TAMIRES COSTA DE PAULA	74,5
2º	MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL	73,5
3º	JANE SÍLVIA CHAQUIME PIZATO	71
4º	MÁRCIA LACERDA DA SILVA	71
5º	EDINEIDE SILVA BEZERRA	71
6º	JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	71
7º	ELISÂNGELA VICENTE PEREIRA	71
8º	DAYANE APARECIDA ESPÍNDOLA DUTRA	71
9º	DIANE ALVES COSTA DE LIMA	71
10º	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	71
11º	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	71
12º	ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA	71
13º	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	71
14º	SARA SOUZA BATISTA	71
15º	JOYCE DA SILVA	71
16º	LILIAN CRISTINA GIMENES PUCKER	71
17º	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	70,5
18º	NELSON DE OLIVEIRA	67
19º	JOYCE HELLEN MATEUS	64
20º	PRISCILA PEREIRA MUNARETTO	61,5
21º	GABRIELA RAVAZINE STORARI	57
22º	FABIANY CAROLINE GASPERIN	55
23º	ADRIANA DUCIANA DE SOUZA ARRUDA	55
24º	EVELIN SILVA DE LIMA	54
25º	JAQUELINE SANT ANNA DE FARIA SANTOS	54
26º	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	50,5

27º	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	50
28º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	49
29º	ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA	43
30º	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	43
31º	IVANETE MARTINS	40,5
32º	RAQUEL OSSUNA DE CAMPOS MAKINO	39
33º	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	38
34º	JÉSSICA SOUZA SERPA	37,5
35º	NADIELLY CARDOSO	36,5
36º	APARECIDA PAGANARDI ABREU	32
37º	NILDA DE ANDRADE DA COSTA	28,5
38º	PATRÍCIA NANTES CAMELO	28
39º	DEISE ALVES DA ROCHA BAÍA	22
40º	SILVANA PEREIRA DA FONSECA	21
41º	LALESKA GEOVANNA MARQUES GARCIA	16
42º	ANA BEATRIZ DO PRADO SCAVONE	12
43º	LUCILENE OLIVEIRA PEREIRA ARIAS	8
44º	KARINY DA SILVA SARAIVA	6
45º	TAINARA FLORES DE MEDEIROS	0
<b>PROF. REGENTE III NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - (MATUTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	40
2º	LUMA DE BORTOLI SILVA	29
3º	ANA TERESA MARTINS NUNES	21,5
4º	SUNY MAVEL NARVAE STABENOW	17,5
5º	LORRAINE DA SILVA GUERRA	15
6º	FLAVIA MARQUES PORTUGAL FRANCO	14
7º	VANDERSON APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	12
8º	MARIANA MATIAS VIEIRA DOS SANTOS	12
9º	GESGLIANE SANTOS FERRARI	11,5
10º	JESSIKA DE OLIVEIRA CAMARGO	9,5
11º	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	4,5
12º	SILAINE XAVIER DA COSTA	3
<b>PROF. REGENTE III NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - (VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO	58,5
2º	EDNA FERREIRA MARQUES	26
3º	SIMONE DE SOUZA VERRERES	22
4º	CÁTIA ANDRADE LOPES	12
<b>PROF. 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE I - (MATUTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	FERNANDA ALVES SOUTO	77
2º	GABRIELA ALVES MACIEL	74,5
3º	LÚCIA MARIA DE LIMA	71
4º	VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA	71
5º	ELIANE REGINA ARENAS	71
6º	ROZELENE DE OLIVEIRA	71
7º	ADRIANA MARIA DE BRITO SILVA	71
8º	CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES	71
9º	TEREZA PEREIRA ROSENO	71
10º	ROSA ALMEIDA DA SILVA	71
11º	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	71
12º	ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR	71
13º	ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES	71
14º	VIVIANE CHAGAS ZUCCA	71
15º	PERLA ALVES	71
16º	DANIELLE SOUZA BARBOSA	71
17º	DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO	71
18º	PATRICIA MARTINS BONFÁ	71
19º	SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO	71
20º	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	71
21º	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	71
22º	BRUNA TICIANE VICENTE	71
23º	SUELLEN NATALI AZEVEDO ROCHA	71
24º	FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES	70,5
25º	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	70
26º	MARIA RAQUEL NERI RODRIGUES	70
27º	ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	67
28º	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	65
29º	MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA	62
30º	HELEN DAYANE RECH KUBO	61
31º	SILVANA ALVES SILVA DIAS	55,5
32º	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	52

33º	JOZIANE SOUZA GALVÃO	52
34º	MARGARETE MOREIRA DA SILVA CARDOSO	51
35º	VIVIANE DA SILVA SANTELLI	51
36º	FABIANA PEREIRA DA SILVA	51
37º	ANDRÉA APARECIDA AMÂNCIO DOS SANTOS RODRIGUES	47
38º	ANDRÉA PAULA DA SILVA	46
39º	AMANDA DA LUZ MENEZES RODRIGUES	39
40º	EDILAINE CAMILO	38,5
41º	DAIANE CREPALDI PEREIRA	38
42º	VALÉRIA BONFIM VILHALVA PALAZINI	34,5
43º	MAELI DE LIMA SANTOS	32
44º	ANA PAULA PONTES NASCIMENTO	30
45º	CARLA FABIANA PETERS	29,5
46º	ELIANE ROCHA	27
47º	MARIA MADALENA DE MELO ÁVILA	24,5
48º	FABIANA DOS SANTOS CUSTODIO	19
49º	EDICRE MARIA E SILVA	12
50º	VANESSA NUNES CORRÊA ALVES	12
51º	MARCÉLIA VELOSO DE SOUZA	11
52º	GEOVANA PEREIRA DA SILVA	4
53º	PRISCILA CORRÊA DANTAS	3
54º	BRUNA DRECHSLER MARTINEZ	0
<b>PROF. 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE I - (VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	ELISÂNGELA DE BARROS PEREIRA MORAES	74
2º	MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA	71
3º	MARIA ALICE MONTEIRO	71
4º	ALZIRA APARECIDA DA SILVA	71
5º	SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVÁSIO	71
6º	JAQUELINE MOLINA	71
7º	MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO	71
8º	LUZIA FERREIRA LIMA	71
9º	FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO	71
10º	GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO	71
11º	SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	71
12º	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	71
13º	MARLENE VELOZO DOS SANTOS	71
14º	ELENITA DE AMARAL LIMA	71
15º	FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	71
16º	ROSILENE REGINA DE SOUZA	71
17º	MARISTELA PORTELA	71
18º	SILVANA SOARES GUIZOLFI	70,5
19º	LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO	70,5
20º	SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA	70,5
21º	VALÉRIA MARTINS CORDEIRO	70,5
22º	SIMONE APARECIDA LOPES MODESTO	70,5
23º	SIDINEI ALVES	67,5
24º	IZABEL LEITE DA SILVA LEAL	67
25º	EDNA DE SOUZA PEREIRA	67
26º	THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA	67
27º	ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	65,5
28º	ELAINE REGINA DE SOUZA	65
29º	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	64,5
30º	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	64
31º	KÁTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	63,5
32º	JULIANA LUNAS SANTOS DOS REIS	61
33º	SANDRA APARECIDA MOTTA D'AVILA	60
34º	MARCIA VELOSO DE SOUZA	53,5
35º	KARINE ISMINY FOGASSA CABRAL	49
36º	CIRLENE TERNOVOE RUIZ RAMOS	21
37º	SIDNEY HERQUI DE PAULA	13
38º	KHEZIA MARTINS ROSA	4,5
39º	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	3
<b>PROF. 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE I - (MATUTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	IVANI REGINA RODRIGUES	71
2º	MICHELLLE CAMILA DA SILVA	71
3º	DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	71
4º	CARLA CAMARGO SANTOS CARDOSO	71
5º	SUSIMARA DA LUZ VERÍSSIMO LIMA	71
6º	FELIPE ALVES BARBOSA	65
7º	CLARICE DOS SANTOS	62
8º	MARGARIDA MARIA SILVA ARANTES	61,5
9º	PATRÍCIA BORTOLUZZO MENEGUELLO PORTO ALEGRE	61
10º	ALESANDRO RAVANHANI	58

11º	OTÁVIO JUNIOR LARANJEIRA	50,5
12º	DAIANE BUENO DE SOUZA	48
13º	MARIA HELENA DOS SANTOS ELOI	46
14º	LUCIANA GUEDES DA SILVA CORREA	40,5
15º	THAIS MAYARA RAMALHO ANTIGO	21
16º	WALTER AZZOLINI	19
17º	CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA	12,5
18º	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	12
<b>PROF. 4ºE 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE I - (VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	MARLUCI CALANDRIN ALVES AQUILES	74,5
2º	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	71,5
3º	GIOVANA SANTANA RIBEIRO	71
4º	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	71
5º	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO	71
6º	REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO	71
7º	ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLIN	71
8º	JAQUELINE DE PAULA MATIAS VELOZO	71
9º	NAIR DELGADO DO AMARAL	70,5
10º	JACIRA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	70,5
11º	JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	69
12º	PAMELA CAETANO GIMENES	64
13º	CÁSSILA MARIA FERREIRA ARAÚJO DIAS	62
14º	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	61,5
15º	EDNA ALEXANDRE DA COSTA	59
16º	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	57
17º	CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS	55
18º	EVANDERLY GERALDO GONCALVES	46
19º	DAIANA DA ROCHA REIS	42
20º	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	36
<b>PROF. 1ºAO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE II - (MATUTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	GLAUCE ANGÉLICA MAZLON	82
2º	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	71
3º	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	71
4º	RAQUEL LEME VIEIRA	70
5º	NILMA APARECIDA NASCIMENTO FÁVARO	70
6º	VALDIRENE CARVALHO BORSATTO	64,5
7º	ADILSON ALVES DE SOUZA	63
8º	MONIQUE MARQUES NUNES	58
9º	VANOIRIA MARTINS FERNANDES.	58
10º	ALECSANDRA PIMENTEL DA SILVA	55
11º	SUELYAPARECIDA MARIANO	55
12º	ANÁGILA ANTUNES DUTRA	55
13º	VANESSA REGINA SANT´ANA	34,5
14º	VANESSA ARMBRUST LEONEL	31
15º	NILMA SOARES DE OLIVEIRA CAJUEIRO	30,5
16º	MARIA LUIZA ELIAS DE ALMEIDA LIMA	24,5
17º	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	10
<b>PROF. 1ºAO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE II - (VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	JANAINA ALMEIDA COSTA	71,5
2º	ALEXANDRA DA SILVA	71
3º	LOURDES GABRIELA PREVEDEL	71
4º	KEZIA MARIA MODESTO	71
5º	ROSICLÉIA MARIA DA SILVA	71
6º	KATIA ALESSANDRA BURCCI	71
7º	RITA DE CÁSSIA TAVARES	71
8º	VERÔNICA ALVES PORTO LIMA	71
9º	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	71
10º	ELIANE BARBOSA LIMA	71
11º	CANDIDA WALDIRA CORRÊA	71
12º	IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES	70,5
13º	JOSIANE WEBER SEHNEM FERREIRA	70,5
14º	JOYCE APARECIDA FARIA	70,5
15º	REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA	70
16º	LEILIANE PEREIRA SILVEIRA	70
17º	SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIBENE	68
18º	ELZA FOGAÇA	68
19º	MARCELA ALVES TIOZZO	67,5
20º	MARCILENE DE SOUZA SILVA	67,5
21º	MARLI SOARES CARVALHO	67
22º	SILVIA LETCIA RODRIGUES DE AMORIN	67

23º	ANGELA MARIA DA SILVA	67
24º	LUCIENE CASTALDELI	67
25º	MARIA EDUARDA DIAS DE OLIVEIRA	65,5
26º	ROSINEI DA SILVA	65
27º	LUIZA DE MATOS VERON	65
28º	JOSÉ AFRÂNIO FORTUNATO CELESTINO.	64,5
29º	JOSIMARY BATISTA MARIANO	63,5
30º	CATIELI SCHNEIDER BOCK	62
31º	SILVANIA MIRANDA JOAQUIM MOTTA	62
32º	KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ	61
33º	VANILZA RIBEIRO DE CASTRO	61
34º	JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO CORRÊA	57
35º	PAULA CELESTINO	57
36º	KEILA CRISTINA MEDEIROS PALACIOS	55,5
37º	EDICLEIA LIMA DE OLIVEIRA	49
38º	MAIQUEL DUARTE CHAVES	48
39º	GENELICIO DE OLIVEIRA CARVALHO	47
40º	CLEIDEMARA VILHALVA	46
41º	ELIAS DA SILVA MACEDO	42
42º	AMÉLIA RODRIGUES RICIERI	35
43º	ROSIMEIRE ANTUNES DE SOUZA	33
44º	KÉZIA LIBERALTO PERES COSENDEI	31
45º	AGATHA MORGANA LEAL DOS SANTOS	29
46º	GABRIELLE BATISTA DOS SANTOS	28,5
47º	SIMONE LOURENÇO	27
48º	THALYNE ARANTES GARNICA	20
49º	GRACIELI DE LIMA FERREIRA	16
50º	HENRIQUE SILVA MARQUES	16
51º	MARISTELA GARIA DE OLIVEIRA MENDES	3
<b>PROF. EJA (1ª FASE E 2ª FASE) NOTURNO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	ANA MARIA CORREA SILVA	83
2º	CILMARA GUTZOLFI SOARES	71,5
3º	ROSIMEIRE DE FREITAS SILVA	71
4º	RUTH AGUILERA	70,5
5º	EDENICE DOS SANTOS	65
6º	MARTA CLAUDIANE FERREIRA	62
7º	CRISLAYNE BEZERRA MARQUES	41
8º	ANA ROCHA	27,5
9º	LUANA ALVES DOS SANTOS	4
10º	JEFERSON ALVES BERTO	3
11º	SIMONE DA SILVA PREIRA	0
12º	EMILLI LIVIA TAVARES FLORES	0
<b>PROF. REGENTE DE SALA MULTISSERIADA (PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO - ZONA RURAL) (MATUTINO E VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	SANDRA BERTACHINI	70
2º	ADRIANA CRISTINA SOARES	69,5
3º	MEIRE FERREIRA CORDEIRO	41,5
4º	LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA	27,5
<b>PROF. ARTE 1º AO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	76,5
2º	LUCIANA MENDES MOREIRA	74,5
3º	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	71
4º	MARIA APARECIDA DA SILVA	71
5º	LUCIANA PEREIRA FRANCO	71
6º	CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM	71
7º	LOURDES ROSALIA BORTOLUZZI MORCH	71
8º	SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE	70,5
9º	ROSIMEIRE TORRES ARBA VERISSIMO	70
10º	ELISÂNGELA CUSTÓDIO FAURA RETISINE	66
11º	WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO	65
12º	RENATO ALVES DE LIMA	64
13º	LUIZA FERNANDA ISMERIA ELIAS DE ALMEIDA	61
14º	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	58
15º	JULIANO LUIS ADÃO FERREIRA	55
16º	JESSICA JARA DOS SANTOS	55
17º	DIANALINE NETO DOS SANTOS	52
18º	IÊDA MARIA DA CRUZ MAGALHAES	46
19º	FRANK VITORINO ROMERO	45
20º	VALDINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	32
21º	DENISE ANGÉLICA FELDEN PASQUALIM	30

<b>PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/ VESPERTINO/NOTURNO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON	71
2º	LUCAS FERNANDO PREVEDEL	71
3º	PATRICIA MICHELE FELIPPE	71
4º	GUSTAVO GARCIA MARTINS	71
5º	PEDRO AFONSO FLORENTIM ALVES	71
6º	LUIZ ROBERTO DA SILVA	70
7º	PAULO HERRIQUE PLOZAI	70
8º	WANDERLEY DOS SANTOS RUFINO	68,5
9º	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	67
10º	SILVINHA ROSENTALSKI NETO	64
11º	MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE	58
12º	JOSÉ JAILTON CRISPIM ALVES	57
13º	EDERSON FERREIRA PEDROSO	55
14º	JUNIOR DA SILVA COSTA	53
15º	HEVARISTO DE BARROS PERES	49
16º	ROBSON LUIZ DO NASCIMENTO PUERTAS	49
17º	JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE	48
18º	KÁTIA LARISSA TARASIUK	45
19º	ÉRIKA JAINE SILVA NASCIMENTO	44,5
20º	ALAN SANTOS DE SOUZA	44,5
21º	FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS	43
22º	WILLIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES	40
23º	GISELE ABRAHÃO COSTA	40
24º	CAMILO MARTINS DA COSTA	39
25º	AMANDA DA SILVA CESAR	39
26º	JOÃO EDER SANTOS MACIEL	38
27º	JULIENE PATRICIA NAVES DOS SANTOS	37
28º	LUCAS DE PAULA DA SILVA	31,5
29º	JOYCE KAROLINE DA SILVA	28,5
30º	LUCAS VELOZO DOS SANTOS	28
31º	ALISON ALECIO DA SILVA	27,5
32º	ANA FLÁVIA RIBEIRO SANTOS	25,5
33º	KAREN MANUELLI DA CRUZ BENATI	24,5
34º	MICHELE ALINE LUZIANI DOS SANTOS	24
35º	CRISTINA SIQUEIRA	22
36º	VILMA FREITAS DE BRITO RODRIGUES	22
37º	TIAGO FONSECA DE SOUZA	21
38º	ALYSSON VICTOR FERRERO SANTOS	16
39º	ADRIANO RAMIRES NEVES	14
40º	PABLO RODRIGO SALLES	13,5
41º	CLEITON OLIVEIRA DE MATOS	13
42º	ANDREIA PEREIRA	13
43º	FERNANDO FERREIRA DA ROSA JUNIOR	12
44º	MÁRCIA ALVES CANDIDO	9,5
45º	FRANCENILDO TOMAZ DE AQUINO	9,5
46º	FELISBERTO JUNIO ROCHA DE OLIVEIRA	6,5
47º	JORGE LUÍS NEVES MARTINS	3,5
48º	WILLIAN KIYOSHI ALENCAR KURAMOTO	2
49º	ANA PAULA CIOCA	0
<b>PROF. LÍNGUA INGLESA DE 1º AO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/ VESPERTINO/NOTURNO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	SANDRA DE FATIMA PEREIRA SANCHES	71
2º	ERALDA APARECIDA SOUZA SILVA	68
3º	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	64
4º	SOLANGE GONSALES DOS SANTOS SCAPIN	61
5º	ROSELI DE SOUZA PEREIRA	61
6º	CLEIDE CARRITO ALVES	61
7º	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	55
8º	ARLETE PANIAGUA PEIXOTO LOPES	53
9º	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	49
10º	MAURA REGINA ALVES	24
11º	CÍNTIA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS MORAES	21
<b>PROF. CIÊNCIAS DA NATUREZA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	NATALI AMARANTE DA CRUZ	84,5
2º	ALINE FRANCIELE NAVARRO VOLPINI KLEIN	82
3º	ELIANE GONÇALE DA SILVA MARTINS	71
4º	EDINEIA FRANCISCATI SCHUHMAN	71
5º	FABIANA ARAUJO VANIN LOPES	71
6º	DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	71

7º	CRISTIAN BARBOSA DE SOUSA	67
8º	MAYARA AMANDA ALÉCIO GUEDES	65
9º	CRISTIANE APARECIDA DE SALES	65
10º	ADILSON BENITES	63
11º	LAUANY CRISTINA OLZAR PELLISSARI	60,5
12º	WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	58,5
13º	GISELIA CALISTRO CUBILHA FLORES	56
14º	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	51
15º	ANGELA MARIA DOS SANTOS FREITAS	46
16º	GRASIELA MARIA MIOTTO FERRARI	46
17º	KAMILA APARECIDA PEREIRA TUNES	44
18º	ANTONIO CARLOS ALVES DE MACEDO	43
19º	FABRÍCIA EMANUELI MOREIRA DIAS	43
20º	NATÁLIA PRUDÊNCIO VIANA	36
21º	SABRINA DOS SANTOS SOARES	35
22º	KARINA FREITAS COSTA	30
23º	ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	19,5
24º	JORGE CARVALHO VEIGA	16
25º	CÍNTHIA TEODORO DE OLIVEIRA	12
26º	DAYSE DA SILVA SERRA	11
27º	YASSER ADNAN ISMAIL	10,5
28º	MILENI SILVA RODRIGUES	10
29º	JULIANNE GONCALVES MIGUEL	6
<b>PROF. GEOGRAFIA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/ VESPERTINO/NOTURNO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA	74
2º	TELMA KOSLOSKI	71
3º	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	64,5
4º	ALESSÓN EVANGELISTA CRISTALDO	61
5º	VALDIRENE SIRINEU DA SILVA	61
6º	VALDENISE DE SOUZA SANTOS	59
7º	VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS	58,5
8º	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES	57
9º	EDSON LUIZ ZANCHETTI DA LUZ	56,5
10º	JACKES DA ROCHA	55,5
11º	BEATRIZ SILVA MARQUES	55
12º	MARIA LUCIA MORAES SOBRINHO	53
13º	FLÁVIO DA SILVA	53
14º	LILIANE SCABORA MIOTO	52
15º	LUCIANE SOUZA BERNARDO GALLO	51
16º	SIDINEY RODRIGUES BOTURA	45
17º	FABRÍCIO DA ROCHA BRESSA	44
18º	SANTA DE JESUS CORONEL MARCOS	34
19º	DAYANNY BARROS DA SILVA	33
20º	LETÍCIA LAURINDO	24
21º	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	15
22º	BRUNO FRANCO DE PAULA	12
23º	ROSELI APARECIDA CREMONEZE DOURADO	3
24º	WILIAM DA SILVA PEREIRA	3
25º	VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	1
<b>PROF. HISTÓRIA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/ VESPERTINO/NOTURNO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	FILIFE GOLZER FERNANDES	77
2º	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	71
3º	ARCELIR MULLER	71
4º	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	71
5º	JOSÉ ROBERTO DE MELO FERREIRA	65
6º	UBERLÂNDIA MARQUES DA SILVA	64,5
7º	JOSÉ MARIA FERREIRA	60
8º	NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA	59
9º	LEIDIANY BARBOSA LOPES MOREIRA	58
10º	PLÍNIO DOS SANTOS PAVÃO	48
11º	MARCIANA DA SILVA LOURENÇO	43
12º	PATRICK GIULIANO TARANTI	30
13º	EDINAEL FROTA PROENÇA	28,5
14º	JUCIANE DE SOUSA SILVA	27,5
15º	LUIZ PEREIRA DA CRUZ	12
16º	CARLA VITÓRIA FRANÇA DOS SANTOS	10
17º	FABIO BATISTA	9
18º	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	4,5
19º	ISABELLI MAMEDE DE SOUZA	3,5
20º	CRISTIANE LUIZA ZIBETTI	0

PROF. LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LÚCIA MORENO	83
2º	DARLENI CATARINA BARBOSA LIMA RIBEIRO DE CASTRO	79
3º	MARIA CRISTIANE ALVES COSTA	71
4º	MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE	71
5º	GÉSSICA COSTA MUNIZ	71
6º	ELISÂNGELA DOS SANTOS	71
7º	ADRIANA BRITO DA SILVA	71
8º	THAÍSE VASCONCELOS	71
9º	RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA	71
10º	IZA LOPES GUIMARÃES	71
11º	LEANDRO EDSON DE OLIVEIRA	71
12º	JOANA VALDIRENE CASTELLO GALVÃO	67,5
13º	MICHELA CRISTINA DA SILVA	65
14º	DANIELE ANDRESSA BASSANESI	63,5
15º	MÁRCIA HELENA MESSA LONGO DUTRA	61,5
16º	VITOR VINICIUS PALAZINI DOS SANTOS	60,5
17º	JÉSSICA DE BARROS FRANCISCATI RIBEIRO	59
18º	LUCIA APARECIDA LOURENÇO BERNEGOSSI	57
19º	LUCAS GONÇALVES ALENCASTRO	57
20º	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	57
21º	VERA CRISTINA BATISTA SILVA	53
22º	ENY ESPINOLA ESCOBAR	51
23º	GRACIELY APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	50
24º	NEANDRO SCHWARTZ	41
25º	ADRIANA NUNES FALAVIGNA	40
26º	THAINARA BITENCOURT FURST	34
27º	DANIELA DE SOUZA	33,5
28º	VALDINÉIA DE FREITAS PEREIRA	33
29º	JAIR ALVES DA SILVA	22
30º	VERA LUCIA DANTAS DA ROCHA	8
31º	LUSIELLE PORTUGAL DUARTE	7,5
32º	EDSON GREGÓRIO DO NASCIMENTO	0
PROF. MATEMÁTICA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	NEIMAR VITOR	79
2º	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	75
3º	DANIEL BRANCO DE MORAIS	72
4º	ELENILSON DO CARMO VIEIRA	71
5º	LILIAN GOMES ANDRADE CARDOSO	71
6º	JEAN CARLOS DE TOLEDO	71
7º	WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO DE ABREU	71
8º	MILENA MELLO MENDONÇA	71
9º	JOSUÉ ALVES DA FONSECA	70,5
10º	ADECINA SILVA DE LIMA MORAES	68
11º	ELAINE GASPAR DE SOUZA RIOS DA SILVA	68
12º	MIRIAM KELEN RIBEIRO ALVES	68
13º	CRISTIANE DE FÁTIMA GRANJA	67
14º	GRACIELA ALVES CARMINATTI	66,5
15º	DÉBORA TÂNIA VERONEZE	65
16º	JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO	63
17º	LEILA PEREIRA DE MATOS FERREIRA	63
18º	DAMARYS GRACITE FERREIRA TADANO	61
19º	GLAUCIA DE SOUZA ANTUNES DE ANDRADE	59
20º	LOURDES FRASSON	58,5
21º	SILEIDE SANTOS SANTANA	58
22º	MAURÍCIO TIOLEY ITOSU	58
23º	MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA	57
24º	VIVIANE SCHENATO MARODIN MORENO	54,5
25º	CLEBER JUNIOR TORRES	52
26º	ERIC ANTONIASSI SANTOS	47
27º	LILIAN MONTEIRO	47
28º	TANI CRISTINA PAVEZI	46
29º	DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	42,5
30º	MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ	40
31º	LAZARO LUIZ DA SILVA	24,5
32º	JARDEL ZIDANY FERNANDES DE MELO	23
33º	ELIANA MUNIN DA SILVA PEDROSA	21,5
34º	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	21
35º	GABRIELA LEITE CUSTÓDIO	20
36º	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	20
37º	DEIVISSON FREIRE DA SILVA	17
38º	GISELMA CAVALCANTE DE LIMA FERRO	16,5
39º	JACKELINE BATISTA ROSA	12



40º	LEONARDO TEIXEIRA ANDRADE	7,5
41º	ISABELLA DE LIMA E SILVA	6,5
42º	FRANCIÉLI GOES DOS SANTOS	0
<b>PROF. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (MATUTINO / VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	LEANDRO BASTA	84
2º	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS	75
3º	KELLY REGINA MARTINS	75
4º	VANESSE NUNES DE OLIVEIRA	74,5
5º	NALAVA CARDOSO NEVES SILVA	74
6º	MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES	74
7º	ELISÂNGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA	74
8º	VÂNIA LÍRIO DA SILVA SANTANA	74
9º	MARLI SANTOS SOUZA	74
10º	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	74
11º	MARIA PETIULIA DE ARAUJO	74
12º	LUCIENE BENTO DA SILVA	74
13º	DANIELLY GONÇALVES DA SILVA SARTURI	74
14º	ANTÔNIA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	73,5
15º	CRISTINA MENDES DE ARAÚJO	73,5
16º	MARTA PEREIRA RODRIGUES	70
17º	DANIELA MOURA DA SILVA	70
18º	ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA	67,5
19º	TAMIRES FERREIRA AZEVEDO	65
20º	VANDERLEIA MARIA BARBOSA	65
21º	JULIA CUNHA BARBOZA	62,5
22º	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	61
23º	MARLENE FERREIRA MENEZES	51,5
24º	ZENI ESSER MARTINS NESPOLES	50,5
25º	GABRIELA SOARES DA COSTA	48,5
26º	SARA MAZLOM BARBOSA	35
27º	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	31,5
28º	LETHYCIA SILVEIRA SANCHES	31,5
29º	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	24
30º	PALOMA SOARES DE ALMEIDA	18,5
31º	IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	18
32º	MAISA HELENA CARVALHO PEREIRA	12,5
<b>PROF. APOIO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -TEA (MATUTINO / VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	ELENIR FERREIRA PEREIRA	74
2º	ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS	74
3º	CLEUNICE MARIA DE BRITO FERREIRA	74
4º	ILDA MARIA RAMOS GAVA	74
5º	GILMARA SOARES DA SILVA	74
6º	SIMONE BORTOLUSSO	73
7º	IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA	73
8º	SELMA APARECIDA BITENCOURT	73
9º	LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS	73
10º	DANIELLI DA SILVA FREDERICHI	72,5
11º	ADICLEIA SANTOS CABIANCA	72,5
12º	FERNANDA FERREIRA KLESZCZ	72,5
13º	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	72,5
14º	ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES	71,5
15º	DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES	70,5
16º	ELISANDRO TRONI CAMPOS	70,5
17º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	69,5
18º	IVETE APARECIDA ESSY	69,5
19º	CARLEYMARA VOLK SAUCEDO	69,5
20º	ANA LIA PIRES DE OLIVEIRA	69,5
21º	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	69
22º	ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO	68
23º	PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO	68
24º	ANNE CARINE SERPA MELO	68
25º	FABRÍCIA MELO DE SOUZA	67,5
26º	VALERIA LEME LOPES	67,5
27º	MÁRCIA CAMPANA MOESSA LOURO	67
28º	BRUNA DA SILVA LEAL	67
29º	LEDA MARIA TURMAN PAPARELI	67
30º	MEIRE APOLINÁRIO DA SILVA	66,5
31º	MARINES MARGARETE SORDI	66,5
32º	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	66,5
33º	ALÁDIA YZIS GONÇALVES DOS SANTOS	65,5
34º	ANA SEDANO DA SILVA	65
35º	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	65

36º	LUZINETE DOS SANTOS	64
37º	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	64
38º	MILAINÉ MENEZES DA COSTA	64
39º	LUANY TEODORO DE OLIVEIRA	64
40º	MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE	63,5
41º	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	63
42º	ELIZANGELA FERNANDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	63
43º	KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO	62,5
44º	ELIANE FORTUNATTI LEITE	62,5
45º	TERESA REZENDE	61,5
46º	CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	61
47º	FERNANDA BEZERRA	60
48º	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	59,5
49º	FRANCIELI APARECIDA PRATES DOS SANTOS	59,5
50º	ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES	59
51º	PATRÍCIA DOS SANTOS LUCAS	59
52º	ADRIANA RIBEIRO	59
53º	NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	58,5
54º	VANESSA LEITE	58,5
55º	ROSANA OLIVO PONTIN	58,5
56º	ADRIELE ARAUJO PINTO	57
57º	FABÍOLA FRANCIELLE DE FATIMA	56,5
58º	ELIZANE JOANA RIBEIRO DA SILVA	56,5
59º	DELVANI FERREIRA ROCHA OLIVEIRA	55,5
60º	JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA	55
61º	ANDRESSA CEZARIO	55
62º	FERNANDO FERREIRA ROCHA	55
63º	MÁRCIA DAS DORES DE OLIVEIRA	55
64º	SILVANA MARIA LOUZA	54,5
65º	LARISSA DOS SANTOS VIEIRA	54,5
66º	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	54
67º	ELIANE MARCIA DA SILVA	52,5
68º	CLEIDE PAES DE OLIVEIRA SILVA	52,5
69º	MURIEL APARECIDA DOS SANTOS	52,5
70º	ELEXANDRA DE ARAÚJO PIRES	52,5
71º	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	52,5
72º	PATRICIA FIGUEIRA COUTINHO DE JESUS	52,5
73º	ANA LUCIA SCHWARTZ LOURENCO	52,5
74º	JESSICA DEISI LORENTINI	52,5
75º	JÉSSICA FELSKI FERREIRA FLORÊNCIO	52,5
76º	PAMELA DE SOUZA DOS REIS	52,5
77º	DANIELI SIQUEIRA DA SILVA	52,5
78º	LAÍSA ORTIZ	52
79º	HELLEN BARBOSA PEREIRA	52
80º	MILTON DE LIMA ORTEGA	51,5
81º	SOLANGE APARECIDA INOCÊNCIO DA PENHA	51,5
82º	RAFAELA TALITA MENEGUINI DE MORAES	51,5
83º	PATRICIA DA SILVA SOUZA	51,5
84º	RIQUELI CARINA MENEGUINI SANTOS	51,5
85º	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	51,5
86º	VERÔNICA BARBOSA ANDRADE	51,5
87º	THAIS MIRIAN FERREIRA	51,5
88º	LAURITA GONÇALVES DE ARAUJO OLINTO	51
89º	LUCINÉIA DA MOTA LEITE	51
90º	ANDRÉIA ANTUNES DE LIMA	50,5
91º	ZECILTO PEREIRA DE SOUZA	49,5
92º	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN MACHADO	48
93º	MATHEUS KASHIYAMA PESSOA	47,5
94º	RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	47,5
95º	JANETE ANTUNES	47,5
96º	LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO	47
97º	SUELEN CORREIA DE OLIVEIRA	46,5
98º	ANA PAULA COELHO BARBOSA	46
99º	WELLINGTON BISPO DE SOUZA	45,5
100º	REGIANE MARQUES	44,5
101º	ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS BRANDÃO.	44,5
102º	ELIANE AVILA DE LIMA	43,5
103º	VANIA FOGAÇA DOS SANTOS	43
104º	ROSANA SOARES DOS SANTOS	43
105º	MARIA CENILDA FROIS	43
106º	NAIARA SILVA DOS SANTOS	43
107º	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	42,5
108º	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	42
109º	THAMARA MAGALY BARBOZA SILVA	42
110º	FÁBIO MENDONÇA DA SILVA	42
111º	GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	42
112º	ELIZABETH TEIXEIRA	42
113º	MARIANA RITA DE PAULO	41,5
114º	JULIANA PAULA FERREIRA GONÇALVES	41,5

115º	MAIARA SOARES BRITO	41
116º	REGIANE D'AVILA DA CRUZ	40
117º	VIVIANE DE SOUZA CORREIA DE CARVALHO	39,5
118º	LUCINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	39,5
119º	ALINE MIRANDA SILVA	39,5
120º	AMANDA DE JESUS CRUZ	39,5
121º	MARIA LUISA DE SOUZA CARMO	38
122º	FABIANA CELIO	37
123º	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	37
124º	JESSICA DE JESUS ROCHA	36,5
125º	MARCELLE APARECIDA FIGUEIREDO MACHADO	36
126º	PATRÍCIA LANA OLIVEIRA RIGONATO	36
127º	MARCIANE DE OLIVEIRA LOPES	35
128º	CRISTIANE AFONSO DE LIMA DOS SANTOS	34
129º	NÉRIA BEATRIZ VASCONCELOS DE QUEIROZ	33
130º	RENATA LOURENÇO PEREIRA MONTEIRO	33
131º	ROSELEIDE CIDREIRA DOS SANTOS	33
132º	MAYARA PEREIRA JORGE	32,5
133º	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	32
134º	ROSINEIDE MIOTTI	32
135º	ROUSILENE RODRIGUES FONTES	32
136º	ALEXANDRA PINTO DA SILVA	32
137º	IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	32
138º	KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO ROBERT	32
139º	ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	32
140º	ILMA FOGAÇA LOPES	31,5
141º	ROSIMEIRE D'AVILA DA CRUZ	31
142º	ANGELA RAMOS SOUZA	31
143º	MEIRE LUCIA BATISTA BUENO	30,5
144º	RUTE BISPO DA SILVA CLEMENTE	30
145º	DILIA ANTUNES MACHADO	29
146º	GABRIELLY PRIMIANI DA SILVA MARTINS	29
147º	DANIELA GOMES DA SILVA	28
148º	GABRIELA RODRIGUES	28
149º	ROSA ELIANE TURMAN TAKATA	27
150º	JANETE BEZERRA GABRIEL SASSI	26,5
151º	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	26
152º	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	26
153º	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	26
154º	MIRIAM DE OLIVEIRA LIRA ROCHA	26
155º	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	26
156º	ALISSON FERNANDES DO NASCIMENTO	26
157º	ERICA CARVALHO RAMOS	25,5
158º	SANDRA APARECIDA GAMARRA	25
159º	ANGELA ELIAS DE BRITO	25
160º	TAIANE NUNES CANAVEZI	25
161º	ARETUZA BURCCI CONRADO	25
162º	ELIANE SANABRIA BENITEZ CAIRES	24
163º	WESLEY EVANGELISTA ANTUNES	24
164º	LARISSA FERNANDA FERREIRA	23
165º	ROSANA PEREIRA GOMES	23
166º	ALINE SANTOS SANTANA	23
167º	JOICE KÉLY DO NASCIMENTO DE SOUZA	23
168º	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES SHON	22,5
169º	ODETE VIEIRA DA SILVA	22
170º	FERNANDA ALVES BARRETO	22
171º	BRUNA MOREIRA PONGETTI	22
172º	SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	22
173º	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NETO	22
174º	CILENE DOS ANJOS	21,5
175º	LUANA FLÁVIA SOUZA FERREIRA	21,5
176º	NAIR CRISTINA OLIVEIRA ALVES	21
177º	JULIA FERNANDES POMPEL MONTEIRO	21
178º	ANDREIA CAETANO DE SOUZA DUTRA	20
179º	SILVIA CRISTINA DURAIS CAMPOS	20
180º	MARCELO YUKIO NAKAGAWA	19,5
181º	MARLI RAMOS DE BRITO	19
182º	THALES RODRIGUES DOS SANTOS BORTONE DE ARAÚJO	19
183º	RAFAELA MORENO FEITOSA	19
184º	ROSIMEIRE PINTO MAGALHÃES DO SANTOS.	18
185º	VONILDA GERMANI OLIVEIRA	18
186º	NATACHA KIRCHHEIM	16
187º	RAMONA PEREIRA DE SOUZA	16
188º	ALINE FERREIRA DE SOUZA	16
189º	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	15
190º	TAINARA AUGUSTA GILO DOS SANTOS	15
191º	ANA PAULA PANTOJO DA SILVA	15
192º	KARINE ALVINO DE SOUSA MOREIRA	15
193º	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	14

194º	VALÉRIA MENDES ORTIZ	14
195º	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	13
196º	MICAELEM DE BARROS GONÇALVES	13
197º	THAYSA GONCALVES DE SOUZA	12,5
198º	CARLOS HENRIQUE MELO BERNEGOSSI	12,5
199º	DANIELLY CAMILO DE LIMA	12,5
200º	LAURA MARIA RAMOS	12
201º	VALERIA DE ALMEIDA SILVA	9,5
202º	ILMA LETÍCIA DA SILVEIRA COSTA	9
203º	IÉTE HONÓRIO DA SILVA	8
204º	ELIABE ARANHA	7,5
205º	ELIENE TAVARES BEZERRA	7
206º	JOSEANE DA SILVA SOUZA	4
207º	ELISÂNGELA GUZLINSKI ROCHA	3
208º	ROSANA DE JESUS GUIMARÃES ZEFERINO	0
209º	MICHELE LOPES DOS SANTOS	0
210º	DÉBORA MOREIRA DE SOUZA SOARES	0
<b>PROFESSOR DE BRAILE (MATUTINO / VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	ELISANGELA APARECIDA CASTILHO CABREIRA SILVA	74
2º	LOREDANI VERÃO BRAGA	74
<b>PROF. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (MATUTINO / VESPERTINO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	JANIELY DE SOUZA SILVA	68,5
2º	GIUVANA LUCINDO DIAS	62
3º	JANAÍNA PATRICIA INOCÊNCIO	36,5

RECURSOS	
NOME	MOTIVO
VIVIANE CHAGAS ZUCCA	DEFERIDO - Erro do sistema no cálculo tempo de serviço
ELAINE REGINA DE SOUZA	DEFERIDO - Comprovante de Inscrição
VERA LUCIA DANTAS DA ROCHA	DEFERIDO - Comprovante de Inscrição
IVANETÉ FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	INDEFERIDO - Itens 6.4.2 / 1.4 / 1.5
ADALTO GEREMIAS DA SILVA	INDEFERIDO - Item 1.3
ADILSON BENITES	INDEFERIDO - Item 1.1 do anexo I
JOSE AFRANIO FORTUNATO CELESTINO	INDEFERIDO - Item 1.1 do anexo I
AMANDA DE JESUS CRUZ	INDEFERIDO - Item 6.4.2
ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	INDEFERIDO - Item 1.1 do anexo I
ROSANA PEREIRA GOMES	INDEFERIDO - Item 6.4.2
DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO - Item 1.1 do anexo I
RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA	INDEFERIDO - Item 1.1 do anexo I
JESSICA DEISI LORENTINI	DEFERIDO - Comprovante de Inscrição
OZEAS TAVARES DA SILVA	INDEFERIDO - Itens 1.3 / 1.4

Naviraí, 17 de dezembro de 2024

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

### CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber..

Ficam, por este Edital, convocados todos os nobres Edis dest e Poder Legislativo, para 5ª Sessão Extraordinária, no dia **18** de dezembro de 2024, quarta-feira, às 10 horas, a ser realizada remotamente, por meio de reunião online, para:

**Segunda e última discussão e votação:**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, de autoria do Executivo Municipal, que em suma: "Altera a redação do artigo 162 da Lei Complementar nº. 62/2006, que institui o novo código de posturas do Município de Naviraí, e dá outras providências".**

**Apresentação e primeira e única discussão e votação:**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que em suma: "Susta a aplicação do inciso VII do Art. 12 e o Anexo I Níveis Máximos de Pressão Sonora, Setor Residencial Misto - SE, no período noturno de 55 decibéis, do decreto nº 122, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Art. 115 da Lei Complementar nº 49, de 01 de setembro de 2004, que trata dos ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, revoga o Decreto nº 107 de 22 de outubro de 2015, e dá outras providências".**

**Apresentação de Atas:**

- **Atas da 33ª até 42ª Sessões Ordinárias do ano de 2023.**

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis dias

do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

EDERSON DUTRA

Presidente

Matéria enviada por ALESSANDRA ROZA DE ALENCAR SEVERO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 434/2024**

**Processo nº 279/2023 – Pregão Presencial nº 115/2023.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	VI. Reajustado	Diferença	Vi. Total
5	1985	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MAX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	PRIMOR	KG	1.200,00	2,96	3,25	0,29	348,00
47	22498	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 2,5 DÚZIAS. AS CAIXAS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	TATUI	CAR	2.000,00	15,63	17,19	1,56	3.120,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira da Almeida , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7624/2024**

PROCESSO Nº 77 /2024 – PREGÃO Nº 34/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **037/2024** .

FAVORECIDO: **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS SA.** – OBJETO: R EFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – VALOR: R\$ **10.489,39** – DOTAÇÃO: 46.10.504.18.339030100000.1488 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESA S

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES:

TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES – MATRÍCULA: 3025-02

GISLAINE NASCIMENTO FURTADO TOSTA – MATRÍCULA: 3278-1

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2024**

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 5º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 489/2023**

Processo Licitatório nº 166/2023 – Credenciamento nº. 005/2023.

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **ARAÚJO & CARDOSO LTDA .**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 19/10/2024 à 16/01/2025; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 96.502,50 (noventa e seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 559.714,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. João Alberto Marques Leite, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 5º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 583/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **MAJU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 13/10/2024 à 12/12/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 06/12/2024 à 04/02/2025 ; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Antônio Gomes de Sousa Filho, pela contratada.

Naviraí – MS, 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 7625/2024

PROCESSO Nº 77/2024 – PREGÃO Nº 34/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **37/2024** .

**FAVORECIDO: PERFIL HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. – VALOR: R\$ **2.738,00** – DOTAÇÃO: 46.10.504.18.339030100000.1488 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESA S .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES:

TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES – MATRÍCULA: 3025-02

GISLAINE NASCIMENTO FURTADO TOSTA – MATRÍCULA: 3278-1

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2024**

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

#### DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

**PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

ANDRE CORREA DA ROCHA

**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET MFP M283DFW, PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS que resultou vencedora para os Itens **1,2,3 e 4** a empresa **EMPRESA DISTRISUPRI COMÉRCIO LTDA ME.**

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de primeiro de abril de 2021, em total conformidade com as resoluções desta casa de Leis.

**VALOR TOTAL : R\$ 12.426,75** (doze mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO :** 12 meses

**DOTAÇÃO**

**02-PODER LEGISLATIVO**

**02.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das Atividades Administrativas**

**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo**

3.3.90.30.17.0000 – Material de Processamento de Dados.

Naviraí-MS, 16 de dezembro de 2024.

**ASSINAM : Ederson Dutra**

**André Correa da Rocha**

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7623/2024**PROCESSO Nº 77/2024 – PREGÃO Nº 34/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **37/2024** .FAVORECIDO: **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – VALOR: R\$ **1.022,50** – DOTAÇÃO: 46.10.504.18.339030100000.1488 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESA S .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES:

TANIA REGINA DE MORAES RODRIGUES – MATRÍCULA: 3025-02

GISLAINE NASCIMENTO FURTADO TOSTA – MATRÍCULA: 3278-1

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2024**

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7863/2024**PROCESSO Nº 19 /2024 – PREGÃO Nº 7/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **015/2024** .FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. – VALOR: R\$ **4.061,75** – DOTAÇÃO: 13.27.519.24.339039050000.2794 – RAFAEL A VOLPTO – ORDENADOR DE DESPESA S**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES:

KEBLER JUNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

JOSÉ LOUREÇO DA SILVA NETO – 360562

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2024**

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 8085/2024**PROCESSO Nº 59/2024 – PREGÃO Nº 25/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **032/2024** .FAVORECIDO: **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME** – OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. – VALOR: R\$ **1.245,00** – DOTAÇÃO: 13.27.519.24.339039990000.4711 – RAFAEL A VOLPTO – ORDENADOR DE DESPESA S**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES:

RUBENS JOSE MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2024**

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 6º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 496/2022**

Processo Licitatório nº 025/2022 – Inexigibilidade nº. 006/2022 - Credenciamento nº. 002/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA.****Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e do Valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 04 (quatro) meses a contar do dia 17/11/2024 à 18/03/2025; e 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 1.402.500,00 (um milhão quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Joaquim Costa Rosa , pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.**  
**005/2024**

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 02 / 12 /2024 , o Contrato nº 005 /202 4 .

**Partes :** Município de Naviraí – MS e LICIANI DA SILVA SANTOS.

**Objeto do contrato :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Motorista , vinculado à Gerência de Serviços Públicos .

**Dat a da Assinatura da Rescisão :** 02 de Dezembro de 2024 .

Assinam : **FABIANO COSTA** – Gerente de Serviços Públicos e LICIANI DA SILVA SANTOS. , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 097/2024**

Processo nº 233/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20/02/2025 à 18/08/2025.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratant e, e o Sr. José Nonato Júnior, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 391/2024**

Processo nº 23/2023 – Pregão eletrônico nº 094/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA.**

**Objeto:** A lteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 142 (cento e quarenta e dois) dias a contar de 01/01/2025 à 22/05/2025.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. José Nonato Júnior , pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**LEI N.º 2.579, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Fica denominada a pista de motocross, localizada no Balneário Paraíso das Águas do município de Naviraí-MS, para "Pista de Motocross Fernando Mantovani de Mattos".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a pista de motocross, localizada no Balneário Paraíso das Águas, para "Pista de Motocross Fernando Mantovani de Mattos".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 23/2024**

**Autor: Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**LEI N.º 2.582, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara como Utilidade Pública Municipal a associação "Moto Clube Off Road".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:



**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública Municipal para a associação "Moto Clube Off Road", fundada em 09 de maio de 2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.019.847/0001-20, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 41/2024**

**Autor: Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**LEI N.º 2.576, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí (MS), para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

**I.** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

**II.** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Naviraí para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de **R\$ 392.000.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões de reais)**.

**§ 1º** O orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025 será de R\$ 377.300.000,00 (trezentos e setenta e sete milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 340.679.753,00 (trezentos e quarenta milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais) para administração direta e R\$ 36.620.247,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais) destinados à administração indireta.

**§ 2º** O orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 está orçado em R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais).

**§ 3º** O orçamento da Seguridade Social está orçado para o exercício de 2025 está orçado em 154.123.267,26 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**Art. 3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, em conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e a Instrução Normativa 88 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Parágrafo único.** Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALORES EM REAIS – R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>374.110.439,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.728.960,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.920.686,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.762.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.670.392,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.495.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-33.516.600,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17.889.561,00</b>
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	17.889.561,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>392.000.000,00</b>

**Parágrafo único.** Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º** O Orçamento para o exercício de 2025, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Art. 6º** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art. 7º** A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSOS	VALOR	TOTAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Câmara Municipal</b>	1500	14.700.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>14.700.000,00</b>		
<b>10.791.000,00 1500 Gabinete do Prefeito</b>			
1.000,00 1755			
518.353,00 1501			
<b>11.310.353,00 TOTAL</b>			
<b>17.905.000,00 1500 Gerência de Administração</b>			
100.000,00 1501			
45.000,00 1701			
<b>18.050.000,00 TOTAL</b>			
<b>8.426.000,00 1500 Gerência de Finanças</b>			
1.000,00 1750			
<b>8.427.000,00 TOTAL</b>			
<b>11.114.000,00 1500 Gerência de Obras</b>			
1.750.000,00 1501			
83.000,00 1700			
26.000,00 1703			
55.000,00 1708			
10.000,00 1701			
250.000,00 1720			
<b>13.288.000,00 TOTAL</b>			
<b>33.877.700,00 1500 Gerência de Educação e Cultura</b>			
3.895.000,00 1550			
1.291.000,00 1552			
121.000,00 1553			
807.000,00 1569			
1.000,00 1570			
284.000,00 1571			
<b>40.276.700,00 TOTAL</b>			
<b>Gerência de Assistência Social</b>			
<b>TOTAL</b>			
<b>Gerência de Desenv. Econômico</b>			
<b>TOTAL</b>	1500	1.809.000,00	<b>1.809.000,00</b>
<b>Gerência de Meio Ambiente</b>			
<b>TOTAL</b>	1500	3.564.700,00	<b>3.564.700,00</b>
<b>Gerência de Receita</b>			
	1500	3.863.000,00	
	1501	3.417.000,00	
	1720	315.000,00	
			<b>7.595.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	1500	5.362.954,74	<b>5.362.954,74</b>
<b>Gerência de Orç. e Contabilidade</b>	1500	1.754.000,00	<b>1.754.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			
<b>Gerência de Esportes e Lazer</b>	1500	2.251.000,00	<b>2.251.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			
<b>Gerência de Planejamento e Gestão</b>	1500	1.256.000,00	<b>1.256.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			
<b>Gerência de Serviços Públicos</b>	1500	17.381.000,00	
	1700	32.000,00	
	1750	140.000,00	
	1799	3.607.000,00	
	1751	9.718.000,00	
	1720	620.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>31.498.000,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	1500	2.887.500,00	<b>2.887.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			
<b>FUNDEB – Fundo Des. Educ. Básica</b>	1540	67.310.000,00	
	1543	260.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>67.570.000,00</b>
<b>FMIS – Fundo Mun. Invest. Social</b>	1899	20.000,00	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			
<b>Fundo Mun. Dir. Pessoas Deficientes</b>	1500	20.000,00	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			
<b>Fundo Mun. Desenv. Econômico</b>	1500	50.000,00	<b>50.000,00</b>

<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Fundo Mun. Meio Ambiente</b>	1500	1.641.525,00	
	1501	130.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.771.525,00</b>
<b>Fundo Mun. Habitação e Inter. Social</b>	1500	1.077.000,00	
	1501	13.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.090.000,00</b>
<b>Fundo Mun. Dir. Difusos - PROCON</b>	1501	215.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>215.000,00</b>
<b>Fundação de Cultura</b>	1500	3.080.000,00	
	1701	1.000,00	
	1715	24.000,00	
	1716	13.000,00	
	1719	32.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>3.150.000,00</b>
<b>NaviraiPrev</b>	1800	30.702.992,00	
	1802	2.767.255,00	
<b>TOTAL</b>			<b>33.470.247,00</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>	1500	60.505.000,00	
	1600	34.962.000,00	
	1605	550.000,00	
	1621	11.293.000,00	
	1631	30.000,00	
	1632	62.000,00	
	1899	6.000,00	
	1700	105.000,00	
	1604	812.000,00	
	1601	410.000,00	
	<b>TOTAL</b>		
<b>Fundo Mun. Assist. Social - FMAS</b>	1500	9.916.020,26	
	1660	1.127.000,00	
	1665	27.000,00	
	1661	492.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>11.562.020,26</b>
<b>Fundo Mun. Criança e Adol – FMDCA</b>	1500	170.000,00	
	1759	94.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>264.000,00</b>
<b>Fundo Mun. Pessoa Idosa</b>	1500	2.000,00	
	1501	50.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>52.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>392.000.000,00</b>

**Art. 9º** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

**Parágrafo único.** Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

**Art. 10** Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal n.º 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

**§ 1º** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

**§ 2º** Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

**I.** Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

**II.** Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

**III.** Insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

**IV.** Suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais.

**V.** Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

**VI.** Suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

**VII.** Suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

**VIII.** Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

**IX.** Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

**X.** Para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

**I.** Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

**II.** Proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

**III.** Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes e outros auxílios financeiro a pessoas físicas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos;

**IV.** A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 12** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2025 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art. 13** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2025 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, definidos no Art. 8º desta Lei, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

**Art. 14** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2024, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

**Parágrafo Único.** Ao término do exercício de 2024, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

**I.** Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

**II.** Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 15** Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 16** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo, e para abertura de créditos adicionais suplementares.

**§ 1º** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais.

**§ 2º** Os recursos da Reserva de Contingência do Orçamento do Município de Naviraí – Estado de Mato Grosso do Sul, destinados a eventos fiscais imprevistos, servirão para suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, as dotações das despesas com manutenção da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, eventualmente orçada a menor, e para abertura de crédito suplementar especial de dotação eventualmente não orçado.

**§ 3º** No último bimestre de 2025, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 17** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 14/2024**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

**ANEXO I**

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAÍ
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAÍ - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAÍ
06.913.924/0001-65	COMUNIDADE TERAPÉUTICA AMOR DE DEUS - MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA NAVIRAÍ
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAPEMS

06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOS PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CÂNCER - NAVIRAÍ
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAÍ
03.907.839/0001-04	ARA-ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE NAVIRAÍ-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.961.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ - MS
03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - SSCH
02.317.085/0001-61	ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP
06.144.290/0001-23	ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD
03.784.98/00001-59	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AAB/NAVIRAÍ-MS
01.951.748/0001-32	LIONS CLUBE NAVIRAÍ
03.900.735/0001-60	ACEN - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ
21.729.119/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS NAVIBIKERS DE NAVIRAÍ
15.068.766/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS
32.680.245/0001-01	FLA - NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA
15.529.050/0001-38	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS
00.202.549/0001-69	SINDICATO RURAL DE NAVIRAÍ-MS
05.753.872/0001-44	LAR SÃO CRISTÓVÃO
43.213.332/0001-67	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTA CANELA SEKA
16.025.173/0001-02	CASA LAR SÃO GERALDO
37.565.314/0001-41	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA
35.342.359/0001-21	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ E REGIÃO - "NAVIRAÍ RECICLA"
10.482.039/0001-46	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE
14.845.914/0001-68	INSTITUTO RECICLEIROS
ESTADO/MS: 15.412.257/0001-28	
SEJUSP/MS:	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS - BOMBEIROS
03.015.475/0001-40	

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**LEI N.º 2.581, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o Art. 3º da Lei nº 2.479, de 01 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de uso de espaço físico localizado no Aeroporto Municipal "Ariosto da Riva", aos Condôminos, Sr. Carlos Alberto de Souza e Ipanema Serviços de Manutenção e Recuperação de Aeronaves Ltda, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 3º da Lei nº 2.479, de 01 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 3º** A concessão de que trata o artigo primeiro, vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da publicação da presente Lei, ficando o Poder Executivo obrigado a, ao término da concessão, adotar quanto ao referido espaço físico o procedimento de licitação adequado para a hipótese de exploração mista ou indireta do aeródromo, em conformidade com a legislação federal aplicável, com a Lei Orgânica do Município de Naviraí e com o Convênio 021/ANAC/2016, celebrado entre o Município e a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 40/2024**

**Autor: Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**LEI N.º 2.580, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Nomeia como "José Belizário dos Santos" a Sede do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí localizado na Avenida Bandeirantes nº 501, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "José Belizário dos Santos" a Sede do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, o parque situado na Avenida dos Bandeirantes nº 501, no Município de Naviraí-MS.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 25/2024**

**Autor: Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**LEI N.º 2.578, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) do município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O(a) Prefeito(a) terá como subsídio mensal o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser reajustado em conformidade com o inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal, respeitadas as disposições da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** O(a) Vice-Prefeito(a), quando no exercício do cargo, terá subsídio mensal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser reajustado nos termos do art. 1º.

**Art. 3º** Os subsídios de que trata a presente Lei deverão, em qualquer hipótese, respeitar, individualmente, o preceito contido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 10/2024**

**Autor: Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.049/2024.**

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Artigo 74 , Inciso II da Lei Federal nº. 14.133** , de 01 de abril de 2021 , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí-MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do : **PROCESSO LICITATÓRIO N.º.221/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.049/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS VOTAN RODRIGUES DA SILVA 05474890133, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO DJ MARCOS VOTAN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO EVENTO RÉVEILLON 2025 DE NAVIRAÍ/MS SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 39556/2024.**

**EMPRESA CONTRATADA: MARCOS VOTAN RODRIGUES DA SILVA 05474890133** , inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 46.332.275/0001-23** com o

**LOTE: 001 - ITE NS : 001**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 ( R 6505 ).**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2024.**

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ord .de Despesas

Conforme Decreto n.º 84 /202 4 .

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.048/2024.**

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Artigo 74 , Inciso II da Lei Federal nº. 14.133** , de 01 de abril de 2021 , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí-MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do : **PROCESSO LICITATÓRIO N.º.220/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.048/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRISTIANO GOMES DE MORAES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA**

**DO DJ CRISTIANO MORAES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO EVENTO RÉVEILLON 2025 DE NAVIRAÍ/MS SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 39555/2024.**

**EMPRESA CONTRATADA: CRISTIANO GOMES DE MORAES 65323548134 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.065.855/0001-64 com o**

**LOTE: 001 - ITE NS : 001**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 ( R 6505 ).**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2024.**

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ord .de Despesas

Conforme Decreto n.º 84 /202 4 .

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA **EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2024** – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR : **0 17/2024** – PROCESSO Nº. **176 /2024** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3 724 , nas página 288 no dia 26 de novembro de 2024.

**ONDE SE LÊ : PRAZO DE VIGÊNCIA : 18/11/2024 a 18/11/2024.**

**LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA : 18/11/2024 a 18/11/2025.**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 01/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços de plantões médicos por 12 (doze) horas e prestação de serviços médicos (hora trabalhada), conforme a disponibilidade deste profissional, para atender as necessidades do município de Nioaque/MS, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

**ADJUDICO** o objeto em favor de **ROMULO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de **R\$ 349.920,00** (Trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e vinte reais).

Nioaque-MS, 16 de dezembro de 2024.

---

**Renata Abrão Infran**

Agente de Contratação

**HOMOLOGO** a adjudicação da Agente de Contratação.

---

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

---

**EXTRATO CONTRATO Nº 59/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2023****INEXIGIBILIDADE Nº : 01/2023****CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS**CRENCIADA:** ROMULO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO - ME

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO 01/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS POR 12 (DOZE) HORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (HORA TRABALHADA), CONFORME A DISPONIBILIDADE DESTES PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DESTES EDITAIS.

**VALOR:** R\$ 349.920,00 (Trezentos e quarenta e nove reais e novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE - MS**

Cód. Red. 55 - 05.001.10.301.0502.2074.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500.1002000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

Cód. Red. 57 - 05.001.10.301.0502.2074.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1621.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

Cód. Red. 146 - 05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500.1002000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

Cód. Red. 147 - 05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1600.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

Cód. Red. 148 - 05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1621.0000000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

Cód. Red. 328 - 05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1621.3220000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

**PRAZO VIGENTE:** 06 (seis) MESES**DATA:** 17/12/2024**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Credenciante)

ROMULO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO (Credenciada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Câmara Municipal de Paranaíba  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**PARTES:** a Câmara Municipal de Paranaíba - CNPJ sob nº. 03.629.284/0001-78 e de outro lado a Empresa **NATHAN SILVA DE SOUZA OLIVEIRA** - CNPJ sob nº. 47.564.685/0001-62

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de Mestre de cerimônia, para sessões solenes da Câmara Municipal de Paranaíba- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21

**VALOR: R\$** O valor será de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**ASSINAM:** EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR- PELA CONTRATANTE

NATHAN SILVA DE SOUZA OLIVEIRA- PELA CONTRATADA

Matéria enviada por Cristiane S. Almeida

**Câmara Municipal de Paranaíba****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**OBJETO:** O presente instrumento se refere a Aquisição de materiais gráficos, com finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba- MS.

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação nº 26/2024, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021.

**AUTORIZO**, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Paranaíba-MS, 16 de dezembro de 2024.

**Edmar Pires da Silva Junior**  
**Autoridade Competente**

Matéria enviada por Cristiane S. Almeida

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1468/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1468/2024**

**FAVORECIDO:** W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401-04.122.0011-2069-3.3.90.30-17090000000 - Material de Consumo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25,80

**DATA:** 28/11/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/09/2024

**ORDENADOR DE DESPESA:** DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **6 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **MODO DE DISPUTA**

“ABERTO”, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos .

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fórmulas infantis, leite em pó e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/) e <https://bll.org.br/> .

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2225/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17 /2023**

**PREGÃO Nº 10/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

**ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2225/2024**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-26000000039 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 39.514,50

DATA: 14/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

#### Departamento de Licitação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **7 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo “ **MENOR PREÇO POR ITEM**”, **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos .

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos para o setor médico, de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/) e <https://bll.org.br/> .

Paranaíba-MS, 16 de dezembro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2127/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023**

**PREGÃO Nº 83/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**

**ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2127/2024**

FAVORECIDO: MUNDO DA INFORMATICA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.130,00

DATA: 28/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1473/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1473/2024**

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.772,50

DATA: 28/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3960/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3960/2024**

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.589,90

DATA: 28/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5389/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023****PREGÃO Nº 83/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5389/2024**

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2005-3.3.90.30-26600000056 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 719,68

DATA: 28/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES, portador do RG nº 1.323.555 SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO, portador do RG nº 1.017.409 SSP/MS e do CPF nº 817.615.461-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 123/2024, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a ser contados a partir do dia 04 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JANETH ALVES MUNHOZ, portador do RG nº 000373367 SSP/MS e do CPF nº 404.215.971-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DALVA HELENA FREITAS PÚBLIO, portador do RG nº 247835 SSP/MS e do CPF nº 286.350.511-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 136/2024, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita através do atendimento dos Centros e Referência de Assistência Social – CRAS "Aristides Ferreira Araújo" e "Maria Félix", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a ser contados a partir do dia 09 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1519, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e do CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217 SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 111/2024, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada, brigadista e salvamento aquático (guarda-vidas), visando atender as necessidades dos setores administrativos culturais, turísticos e esportivos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a ser contados a partir do dia 11 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1520, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos)

estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portador do RG nº 001.290.958SSP/MS e do CPF 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962 SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 139/2024, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na venda de ÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO, para atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Mestres dos Alunos Excepcionais do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a ser contados a partir do dia 12 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 1512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

#### **CARMEN APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL**

Matrícula: 3607-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 19/07/2022 a 18/07/2023

Período de Gozo: 06/01/2025 a 04/02/2025

#### **FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**

Matrícula: 3517-2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 17/11/2022 a 16/11/2023

Período de Gozo: 15/01/2025 a 13/02/2025

#### **KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**

Matrícula: 2649-1

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/04/2023 a 01/04/2024

Período de Gozo: 09/01/2025 a 07/02/2025

#### **KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**

Matrícula: 3339-1

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2023 a 20/05/2024

Período de Gozo: 09/01/2025 a 07/02/2025

#### **ROKUKO VILMA YURA SHISHIDO**

Matrícula: 3463-1

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/06/2023 a 31/05/2024

Período de Gozo: 06/01/2025 a 04/02/2025

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO**

Matrícula: 9199-4

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 06/01/2025 a 20/01/2025

**CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO**

Matrícula: 9199-4

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 21/01/2025 a 04/02/2025

**MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN**

Matrícula: 73967-2

Cargo: Procurador Geral do Município

Lotação: Procuradoria Jurídica

Período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período de Gozo: 17/12/2024 a 31/12/2024

**MILENA APARECIDA QUEIROZ MUNHOZ**

Matrícula: 9738-5

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/12/2024 a 17/12/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1454, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no período de 05 a 19 de dezembro de 2024, os servidores constantes nesta Portaria, usufruíram de um período de 15 (quinze) dias de férias coletivas, conforme Decreto n.º 1355, de 27 de novembro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER férias coletivas aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (férias 15 dias, de 22/12/2023 à 05/01/2024)
  - Daniel Queiroz Poli
  - Fábio Luiz Barbosa Castro
  - Odair José Alves Garcia
  - Rinaldo Leal Garcia
  - Rosimar Pereira Dias
  - Simone Borges Carvalho Faria
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Alvino Alves Tomé Neto
  - Delni Oliveira Souto
  - Estênio Roberto de Freitas
  - Godofredo Jesuino da Gama
  - Izadora Queiroz Salles
  - José Carlos da Silva
  - Karla Graziely Santos Soukeff
  - Marlúcia Souza Ferro
  - Ronaldo Adriano Pereira da Silva
  - Sebastião Joel Freitas da Silva
  - Vailson Fonseca da Silva
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Janaína Faustino Dias Alves Freitas
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Alcelio Ferreira Martins
  - Dulcimar Alves Ribeiro Lamblém
  - Jailma Soares Rodrigues
  - Raquel Cristina Ribeiro Páscoa
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Silvano Gomes de Paula
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Alexandre Castro Marques de Oliveira
  - Ariadine Martins dos Santos
  - Dalvo Antonio da Silva
  - Edilson Martins de Freitas
  - Eduardo Felipe Franco
  - Gercion José de Freitas
  - Josué Adão Tosta
  - Odelaine Ferreira de Souza
  - Osvandro Aparecido de Sousa Dias
  - Rafael Rodrigues da Silva
  - Robson Patrício de Jesus
  - Ronaldo Pereira de Souza
  - Sergio Roberto Bevilaqua da Silva
  - Vinicius Nunes Rezende
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Diego Alexandre Rocha Gomes
  - Janete Alves da Silva
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Andreia Aparecida de Freitas Pires
  - Antonio Agostini
  - Claudio Henrique Garcia Rios
  - Heloiza de Oliveira Colodetti
  - João Batista Posterli Pinheiro
  - José Péricles de Oliveira
  - Lara Vilela Rodrigues
  - Luciano Diniz Queiroz
  - Luiz Carlos Rufino
  - Marcia Aparecida Cestaro Amud
  - Paulo Ricardo Costa Cruz
  - Rosemeire Hipolito Rufino da Silva
  - Wilson Gonsales Rodrigues Filho
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Caren Cristina Martins da Silva
  - Celia Regina Hauck
  - Eliana Aparecida Diniz
  - Raquel Nunes da Silva
  - Tuainy Inacio de Souza



- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Isabela Lovato Carneiro da Silva
  - Maria Eduarda Leal Martins
  - Mannoela Pinheiro Azevedo Lira
  - Lauro da Silva Marques
  - Larissa Souza Costa
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Cláudio Renato Garcia Leal
  - Geraldo Ângelo Normandia Souza
  - Luiz Gustavo Freitas Viana
  - Marcus Vinicio Fernandes da Silva
  - Maria Eduarda Garcia Silva
  - Sebastião Feliciano da Silva
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Alex Vieira da Silva
  - Amanda Moraes Tavares
  - Ana Beatriz de Moura Arantes
  - Ana Clara Faquini Borges
  - Andreia Alves Macedo Santos
  - Antônio José da Silva
  - Bruna Rezende Silva Martins de Oliveira
  - Edmilson Vila Rosa
  - Elaine Maria Ferreira Magalhães de Paula
  - Elielton Souza Nunis
  - Elizangela Francisca de Freitas
  - Eva Aparecida da Silva Souza
  - Fabiana Aparecida Vilela
  - Fabiano Eterno Fagundes
  - Geovanna Maria Ramos Porto de Souza
  - Guilherme Modesto Souto – Mat. 10055-1
  - Iasmin Caroline Camargo de Araujo
  - Jardel Augusto Tabarelli Moreira
  - Joana Darque Prudêncio
  - Joana Darque Salles Gomes
  - José Bento Souto
  - Kamilla Vilela Modesto Martins
  - Karina Amaral Maciel Lamblem
  - Karla Gonçalves da Cunha
  - Karol Silva Andrade Giron
  - Lara Letícia Silva Lima
  - Luana pereira de Jesus
  - Lucas Alexandre de Souza Ferreira da Silva
  - Lucia da Silva
  - Lucimar Batista de Souza Raposo
  - Luis Gustavo Dias Mariano
  - Luzilla Torres Souto Gonçalves
  - Lyncon Matheus Fernandes Franco
  - Marcos Antônio da Silva
  - Maria da Penha Santana
  - Maria Márcia Cruz
  - Maria Paula Araújo Souza
  - Marli Begas Ruiz Lopes de Almeida
  - Paulo Henrique Alves Conceição
  - Queli Sandra Souza Freitas
  - Ruth Muniz Pereira Silva
  - Samara Forniellas de Souza
  - Sylvania Aparecida Ponciano Borges
  - Suseli Maria Ribeiro
  - Taiza Gabriely de Souza Silva
  - Tathiane Gonçalves de Moraes
  - Tatiana Cleia de Brito
  - Valmira Batista dos Santos
  - Valter Pereira dos Santos
  - Vanessa Cristina de Oliveira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)
  - Aline Borges Cunha
  - Claudinei Mancini Almeida
  - Sylvania Borges de Freitas
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA (férias 15 dias, de 05 a 19/12/2024)

- Amanda Caroline de Assis
- Bruno André da Silva
- Cícero Vieira Torres
- Coraci Domingos de Souza
- Emídio Bento da Silva
- Eullallya Vitori Gonçalves Rodrigues
- Eurico Rosa Machado
- Ítalo Nagliati
- João da Silva Lopes
- Luisa Ono de Souza
- Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
- Pedro Henrique Mendonça Lopes Faustino
- Sade Alves de Freitas Faustino Dias
- Soel Silva de Leon Júnior
- Vitória Ferreira Guimarães

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0263-2024, 16 de dezembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** NOMEAR o servidor Ivo Fabres de Queiroz Neto fiscal do Processo Administrativo nº: 024/2024, Dispensa de Licitação: 018/2024.

**Artigo 2.º** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 16 de dezembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0262-2024, 16 de dezembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** NOMEAR o servidor Igor Mateus dos Santos Machado fiscal do Processo Administrativo nº: 023/2024

Dispensa de Licitação: 017/2024.

**Artigo 2.º** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 16 de dezembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0261-2024, 16 de dezembro de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** NOMEAR a servidora Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas fiscal do Processo Administrativo nº: 026/2024

Dispensa de Licitação: 020/2024.

**Artigo 2.º** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 16 de dezembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1518, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCIANO DINIZ QUEIROZ, portador do RG nº 859644 SSP/MS e do CPF nº 663.746.261-68, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217 SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 137/2024, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, cadeira, camarim, camarote, fechamento em chapa metálica, galpão, gradil em estrutura metálica, palco, tablado e tendas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a ser contados a partir do dia 09 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal****PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****CAMARA MUNICIPAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**

Contrato Administrativo n.º 005/2024, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES MS e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANALISES LTDA.

Processo Administrativo n.º 005/2024 Dispensa de Licitação n.º 004/2024

**DAS PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Campo Grande, n.º 300, centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.570.435/0001-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. MAURO NOGUEIRA JUNIOR**, brasileiro, vereador, e de outro lado a Empresa, **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANALISES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.832.691/0001-83, Rua Laudir Abreu da Rosa, 32, Centro, na cidade de Sonora - MS, representada neste ato pelo seu titular, devidamente identificado nos autos do processo administrativo, doravante denominada **CONTRATADA**, observadas as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e demais condições descritas a seguir.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

O presente Contrato Administrativo é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo n.º 005/2024, originado pela Dispensa de Licitação n.º 004/2024, que, juntamente com o Termo de Referência, a Proposta da CONTRATADA e demais anexos, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

**DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA:**

Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, a Sra. FABIANA EVARISTO DE JESUS cujo documento de autorização e demais dados de contato encontram-se anexados aos autos, para efeitos legais e uso no processo de fiscalização.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo n.º 005/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, e no quadro resumo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I-Realização de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demais exames complementares necessários, relacionados à SST;	Un.	100	R\$ 49,00	R\$4.900,00
2	II-Elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais para laudo técnico das condições ambientais de trabalho LTCAT;	Un	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
3	III-Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade LTIP;	Un	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	IV-Elaboração do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional-PCMSO;	Un	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
5	V-Implantação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR;	Un	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
6	VI-Consultoria e Assessoramento na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e gestão de Saúde e Segurança do Trabalho-SST, incluindo elaboração, orientação e envio dos eventos relativos ao e-Social: a)-evento S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT) b)-evento S-2220 (Atestado de Saúde Ocupacional-ASO) c)-evento S-2240 (Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP).	Mensal	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 51.960,00</b> <b>(Cinquenta e um Mil, Novecentos e sessenta reais)</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**2.1.** Os serviços deverão ser entregues nos termos do item 4. 4.-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU DA FORMA DE FORNECIMENTO – do Termo de Referência, que é parte integrante deste Instrumento de Contrato.

**2.3.** O recebimento provisório e definitivo dos serviços ficará a cargo do servidor da Câmara Municipal devidamente designados para esse fim, cabendo a este, o atesto na Nota Fiscal.

**2.4.** Quaisquer solicitações de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços, objetos da licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**2.5.** Os serviços contratados deverão estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA:**

**3.1.** O prazo de garantia, no que couber, será de 12 (doze) meses do recebimento da Nota Fiscal correspondente, sem prejuízo da garantia legal estabelecida na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**4.1.** A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

**4.2.** A prorrogação contratual, caso necessária, ocorrerá conforme previsto no art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1.** A fiscalização da execução do objeto ora contratado será realizada pelo servidor designado pela Administração, nos termos do Decreto Legislativo n.º 005/2023.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.3.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no contrato, Termo de Referência e demais anexos do aviso de Dispensa.

**5.4.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no Termo de Referência e se compromete a tomar conhecimento das ações inseridas no Plano Básico de Fiscalização, em desenvolvimento pela Câmara Municipal a ser disponibilizado pela Administração e publicado no sítio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O valor global do serviço ora contratados é de R\$ 51.960,00 (Cinquenta e um Mil, Novecentos e sessenta reais) a ser pago nos termos dos itens 3. e 4. do Termo de Referência.

**6.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE.

**6.3.** Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão depositados em conta corrente, indicada pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração.

**6.3.1.** A requerimento expresso e tempestivo da CONTRATADA, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base no IPCA.

**6.4.** Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo, da Dispensa de Licitação e do Contrato firmado.

**6.5.** O pagamento fica condicionado a comprovação pela CONTRATADA que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo a CONTRATADA se manter adimplente durante todo o período da contratação.

**6.6.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**6.7.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**6.8.** A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis os documentos solicitados.

**6.9.** Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

**6.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, devida na legislação aplicável, se for o caso.

**6.10.1.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Câmara Municipal de Pedro Gomes.

UNIDADE EXECUTORA: 001 – Câmara Municipal de Pedro Gomes. PROJETO / ATIVIDADE: 2001 – Gestão das Atividades Legislativas. DESPESA/FONTE: 3.3.90.39.00  
DESCRIÇÃO DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

**8.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser atualizados monetariamente, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), nos termos da lei.

### **CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**9.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

- I** - Entregar os serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;
- II** - Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- III** - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV** - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;
- V** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE;
- VI** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- VII** - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;
- VIII** - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

**IX** - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

**X** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**XI** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

**XII** - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

**9.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II** - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- III** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- VI** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa o contratado que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

**11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa de Licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta, ou prestar declaração falsa na execução do contrato;

- 11.1.9.** Fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação direta;
- 11.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1.** Advertência pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, devendo ser considerada a dosimetria de multas e enquanto não regulamentado pelo órgão o processo de aplicação de penalidades, a gravidade da pena será avaliada e determinada no processo de aplicação de penalidades.
- 11.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 11.5.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6.** Na aplicação da sanção prevista no subitem 10.2.2 do item 10.2 deste Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** Para aplicação das sanções previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4 do item 10.2 deste Contrato será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.7.1.** Quando o quadro funcional não dispuser de servidores efetivos, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 11.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2.** A extinção do contrato poderá ser:
- I** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III** - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 12.2.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4.** Ao termo de extinção, deverá ser anexado, sempre que possível:
- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas se houver.

**12.5.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**13.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese

em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**13.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE, dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**14.1.1.** Enquanto não houver adesão ao PNCP, as publicações da Câmara Municipal continuarão sendo feitas na Imprensa Oficial da Câmara – Diário da Assomasul, e no seu sítio eletrônico, nos termos do Art. 176 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal no link: <https://camarapedrogomes.ms.gov.br/legislacao-municipal/portarias/portaria-n- o-014-2024/>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pedro Gomes, 13 de dezembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - CONTRATANTE**

**VER. MAURO NOGUEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE**

**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANALISES LTDA – CONTRATADA**

**FABIANA EVARISTO DE JESUS  
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

**ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS  
VICE-PRESIDENTE**

**ANDERSON LUIZ MENDES FONTOURA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA****Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria****Edital- PROC 163-24 - DISP 070-24 - CHAMADA P. 007-24, Projetos Culturais PNAB****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 – AÇÕES CULTURAIS****PROC 163-24 - DISP 070-24 - Projetos Culturais PNAB****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de **Selvíria/MS**.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de **Selvíria/MS**.

Deste modo, o Município de Selviria/MS, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**INFORMAÇÕES GERAIS****Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de **Selvíria/MS**.

**Quantidade de projetos selecionados**

Serão selecionados **01** projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

**Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0002 IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO

13 392 0002 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobre o valor total repassado pelo Município de Selviria/MS, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**Prazo de inscrição**

**De 07 horas do dia 10/12/2024 até 17 horas do dia 18/12/2024.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Selviria/MS, há pelo menos 02 anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

### **Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Atenção!** A participação de agentes culturais que não entregaram suas prestações de contas de editais anteriores ou a sua contrapartida estabelecida nos editais anteriores, com LPG (Lei Paulo Gustavo) e Lei Aldir Blanc.

### **Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categorias o candidato pode se inscrever categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 1 prêmios pode receber premiações.

### **ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

### **INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar por meio de os documentos poderão serem enviados via E-mail: **convenios@selviria.ms.gov.br** em horário 7 horas até 17 horas, a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

### **COTAS**

#### **Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### **Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### **Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### **Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### **Procedimentos complementares**

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta substanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

#### **Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

#### **COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

##### **Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Selvíria/MS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

##### **Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados até **28 de julho de 2025**.

##### **Custos do projeto**

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos

ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

### **Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

### **ETAPA DE SELEÇÃO**

#### **Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada (Processo Administrativo nº 096/2024 - Inexigibilidade nº. 034/2024 - Contrato nº. 088/2024)

#### **Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

#### **Análise do mérito cultural**

A avaliação do mérito cultural será realizada (Processo Administrativo nº 096/2024 - Inexigibilidade nº. 034/2024 - Contrato nº. 088/2024)

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

#### **Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

#### **Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

**Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Selvíria/MS e no site oficial do <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf>  
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ( Processo Administrativo nº 096/2024 - Inexigibilidade nº. 034/2024 - Contrato nº. 088/2024)

com as justificativas assinadas pelos requerentes, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf>

**REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral, ou maior pontuação na sua categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

O agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar no prazo de **07 horas do dia 10/12/2024 até 17 horas do dia 18/12/2024**, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZMS.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZMS.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZMS em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao ( Processo Administrativo nº 096/2024 - Inexigibilidade nº. 034/2024 - Contrato nº. 088/2024)

que deve ser apresentado por meio de e-mail: [convenios@selviria.ms.gov.br](mailto:convenios@selviria.ms.gov.br) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e na página da prefeitura <https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

### **Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo prefeito Municipal contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### **Recebimento dos recursos financeiros**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

### **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Selvíria /MS de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**Monitoramento e avaliação realizados pelo** Gabinete do prefeito municipal.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**Como o agente cultural presta contas ao** Município de Selvíria/MS.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 05/07/2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

#### **Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e na [página da prefeitura https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf](https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf) o acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e [na página da prefeitura https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf](https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf) além d as mídias sociais oficiais do município.

#### **Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [convenios@selviria.ms.gov.br](mailto:convenios@selviria.ms.gov.br)

e telefone **018-99133-6766**.

Os casos omissos ficarão a cargo do procurador do Município.

### **Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **02** meses após a publicação do resultado final.

### **Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração PCD

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

Selvíria/MS, 05 de dezembro de 2024.

**Jose Barbosa Fernando dos Santos**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## **Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**Edital - PROC 162-24 - DISP 069-24 - CHAMADA P. 006-24, Premiações Culturais PNAB**

**Edital - PROC 162-24 - DISP 069-24 - CHAMADA P. 006-24, PREMIAÇÕES CULTURAIS**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de **Selvíria/MS**.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

### **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Selvíria/MS.

Deste modo, o Município de Selvíria/MS torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Selvíria/MS observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Selvíria/MS.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

#### **Quantidade de agentes culturais a serem premiados**

Serão premiados **05 agentes culturais**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

#### **Valor da premiação**

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ 37.690,00 (trinta e sete seiscientos e noventa reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0002 IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO

13 392 0002 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **Prazo de inscrição**

De 07 horas do dia 10/12/2024 até 17 horas do dia 18/12/2024.

### **Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de **Selvéria/MS**, há pelo menos 02 anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

### **Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Atenção!** A participação de agentes culturais que não entregaram suas prestações de contas de editais anteriores ou a sua contrapartida estabelecida nos editais anteriores, com LPG (Lei Paulo Gustavo) e Lei Aldir Blanc.

### **Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categorias o candidato pode se inscrever categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 1 prêmios pode receber premiações.

### **ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para



assinar o Termo de Premiação Cultural

## INSCRIÇÕES

### Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de os documentos poderão serem enviados via E-mail: **convenios@selviria.ms.gov.br** com a seguinte documentação Obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de **Selvíria/MS** de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## COTAS

### Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- peessoas negras (pretas e pardas);
- peessoas indígenas;
- peessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- peessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- peessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- peessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

## ETAPA DE SELEÇÃO

### Quem analisa as candidaturas

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada ( Processo Administrativo nº 096/2024 - Inexigibilidade nº. 034/2024 - Contrato nº. 088/2024)

### Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### **Análise das candidaturas**

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Selvíria/MS, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### **Recursos na etapa de Seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Selvíria/MS e no site oficial do <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao ( Processo Administrativo nº 096/2024 - Inexigibilidade nº. 034/2024 - Contrato nº. 088/2024) Os recursos deverão ser enviados ao E-mail: **convenios@selviria.ms.gov.br** no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 11.740/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf>

### **REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral, ou maior pontuação na sua categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

### **ETAPA DE HABILITAÇÃO**

#### **Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

O agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar no prazo de **07 horas do dia 10/12/2024 até 17 horas do dia 18/12/2024**, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física** :

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedida no site: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>

Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela PREFEITURA DE SELVIRIA/MS: <https://www.selviria.ms.gov.br/>

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: ( [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) . )

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos

casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### **ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf> além das mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

##### **Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail : **convenios@selviria.ms.gov.br**

**e no telefone 018-99133-6766.**

Os casos omissos ficarão a cargo do procurador do Município.

##### **Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias após a publicação do resultado final.

##### **Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII - Formulário de Recurso

Selvíria/MS, 05 de dezembro de 2024.

**Jose Barbosa Fernando dos Santos**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

#### **Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**PORTARIA N.º 247-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 130.24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 247-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO 130/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 149/2024, pregão eletrônico, n.º 007/2024.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Aldemir da Silva Vieira, portadora do CPF nº 338.679.681-87, como fiscal do contrato de nº 130/2024, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento das demandas do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Unidade de Acolhimento "Menino**

Jesus.”.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 10 de dezembro de 2024.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 16 de dezembro de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**PORTARIA N.º 246-2024 DLC, FISCAL DA NOTA DE EMPENHO N.º 4507.24 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 246-2024 DLC, FISCAL DA NOTA DE EMPENHO 4507/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**QUE SUBSTITUI O CONTRATO CONFORME ART. 95, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato/nota de empenho e das outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no ART. 95, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 155/2024, Dispensa 066/2024.

**Art.1º** DESIGNAR o Sr. Afonso Martins Badaró da Silva, portador do CPF nº 039.709.341-17, como fiscal da nota de empenho de nº 4507/2024, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para realização de Palestra sobre Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014."

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato/Nota de Empenho, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato/nota de empenho em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual/nota de empenho, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 16 de dezembro de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 064/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Ana Caroline de Andrade;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **004/2022/SMS**.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: A partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Ana Caroline de Andrade a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO .****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 038/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Ana Caroline Fernandes de Oliveira;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **004/2022/SMS**.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: A partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Ana Caroline Fernandes de Oliveira a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO ....****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 156/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Victor Hugo Ferro Silva;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023//SMS.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas funções no ESF Vila da Paz.

**VALOR MENSAL**: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: a partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Victor Hugo Ferro Silva o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO ...

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 012/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: **Sirlene Gonçalves de Freitas** ;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2023/SMS**.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: A partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **Sirlene Gonçalves de Freitas** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO ..

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 015/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: **Raiane Lizarte Ramos** ;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2023/SMS**.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: a partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **Raiane Lizarte Ramos** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO .

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Paula José de Souza;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **004/2022/SMS**.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções no Controle de Vetores.**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: A partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Paula José de Souza a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ...**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 004/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): MARINALVA DE MELO ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2023/SMS**.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário , para exercer suas funções no Controle de Vetores.**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.064,00 (Dois mil e Sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: a partir de 21/12/2024

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **MARINALVA DE MELO** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ...****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 003/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): LUCIMARQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA WIGGERS ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2023/SMS**.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário, para exercer suas funções no Controle de Vetores.**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: a partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **LUCIMARQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA WIGGERS** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ..****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): Leonardo Effting Bellei ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SMS .**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas funções no ESF Vila da Paz.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: a partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde o (Contratante) e Leonardo Effting Bellei o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO .****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): KARINA SIVIERI GRAVE ;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2023/SMS**.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: a partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **KARINA SIVIERI GRAVE** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO..

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 040/2023.

**CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A):** Junior Pinto de Oliveira;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **004/2022/SMS**.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: **A partir de 21/12/2024 ;**

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Junior Pinto de Oliveira o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO.

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2024.

**CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A):** Jovelino Freitas Silva;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias.

**VALOR MENSAL :** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 21/12/2024 a 28/02/2025;

ASSINADO EM: 21/12/2024.

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal), Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Jovelino Freitas Silva o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 105/2023.

**CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A):** JOSE RICARDO DALLA COSTA MENDES;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **004/2022/SMS**.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário,



tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: **A partir de 21/12/2024** ;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e JOSE RICARDO DALLA COSTA MENDES o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 114/2023.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Edilson de Oliveira Martins;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **004/2022/SMS**. .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: **A partir de 21/12/2024**

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Edilson de Oliveira Martins o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº. 001/2024.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: **CARLA FERNANDA ZADROSKI** ;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2023/SMS**.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: a partir de 21/12/2024;

ASSINADO EM: 12/12/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **CARLA FERNANDA ZADROSKI** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 176/2023

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Bruna Camila Rocha;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº003/2023/SMS.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$

4.118,55 (Quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 20/03/2025;

ASSINADO EM: 01/01/2025;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Bruna Camila Rocha a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E DE VALOR

Contrato nº 0021/2024

Processo nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **RESER VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.**

**Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 0021/2024 , CUJO OBJETO É CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA NOTURNA, ATRAVÉS DE RONDAS ALEATÓRIAS DIARIAMENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRAÇAS DA CIDADE DE SETE QUEDAS/MS, PARA REFORÇAR A SEGURANÇA DE MANEIRA PREVENTIVA , CELEBRADO EM 22/04/2024 - 1.1.2- Aumentando o valor do contrato em R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais), desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 24.365,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e **ROSELI DE FÁTIMA RESER** , pela contratada

Sete Quedas – MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente da CPL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

#### Departamento de Licitação

#### Extrato de Decisão

#### Revogação de Licitação

**Proc. Adm. n. 016/2024**

**Pregão Eletrônico n. 001/2024**

**Objeto:** Aquisição de um veículo VAN, 0 km para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da pessoa idosa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com recurso de EMENDA FEDERAL POLITICAS PÚBLICAS (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 50077032023001) - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORTARIA 886, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

**MOTIVOS:** Falta do veículo no mercado e não entrega do bem; decurso do tempo; vencimento das propostas.

**BASE LEGAL:** Art. 71, II, § 2º da Lei 14.133/2021.

**DATA:** 16 de dezembro de 2024.

**AUTORIDADE:** Francisco Piroli – Prefeito de Sete Quedas/MS.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

XML nr.: 13

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018
1	ATIVO CIRCULANTE	0	284.614,60	183.846,05	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	70.525,96
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	284.614,60	183.846,05	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	67.928,01
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	64.093,25
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	3.834,76
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	2.597,95
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	284.614,60	113.320,09
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	284.614,60	113.320,09
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	284.614,60	113.320,09
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	171.218,37	- 231.044,50
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	113.320,09	344.364,59
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	76,14	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	284.614,60	183.846,05
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	284.614,60	183.846,05					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2019	2018
85	ATIVO (I)	0	284.614,60	183.846,05	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	284.614,60	183.846,05	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	344,58	0,00	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	344,58	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	344.236,10	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	284.270,02	183.846,05	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	344.236,10	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2019	2018
102	00 - Recursos Ordinários	0	14.384,44	0,00
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
116	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
120	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
124	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	269.885,58	0,00
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
129	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
130	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
131	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
132	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
133	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
134	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
135	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00
136	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
137	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
138	88 - Transferências de recurso do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
139	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
140	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
141	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
142	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
143	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
144	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

03889011/0001-62

Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

Página 1

CATEGORIA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
<b>Categoria</b>	3	DESPESAS CORRENTES	1.844.812,13	1.311.683,80	1.311.683,80	1.311.339,22	1.311.339,22	1.307.515,75	1.307.515,75	4.168,05	533.128,33
<b>Grupo</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.000,00	978.918,41	978.918,41	978.918,41	978.918,41	978.221,64	978.221,64	696,77	150.081,59
<b>Modalidade</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.021.500,00	924.939,12	924.939,12	924.939,12	924.939,12	924.242,35	924.242,35	696,77	96.560,88
<b>Elemento</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	1.006.500,00	911.173,05	911.173,05	911.173,05	911.173,05	910.476,28	910.476,28	696,77	95.326,95
<b>Elemento</b>	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	13.766,07	13.766,07	13.766,07	13.766,07	13.766,07	13.766,07	0,00	1.233,93
<b>Modalidade</b>	91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	107.500,00	53.979,29	53.979,29	53.979,29	53.979,29	53.979,29	53.979,29	0,00	53.520,71
<b>Elemento</b>	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.500,00	53.979,29	53.979,29	53.979,29	53.979,29	53.979,29	53.979,29	0,00	53.520,71
<b>Grupo</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.812,13	332.765,39	332.765,39	332.420,81	332.420,81	329.294,11	329.294,11	3.471,28	383.046,74
<b>Modalidade</b>	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	123.500,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	0,00	71.210,00
<b>Elemento</b>	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	123.500,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	52.290,00	0,00	71.210,00
<b>Modalidade</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	541.312,13	280.475,39	280.475,39	280.130,81	280.130,81	277.004,11	277.004,11	3.471,28	260.836,74
<b>Elemento</b>	14	DIÁRIAS - CIVIL	48.547,71	25.212,00	25.212,00	25.212,00	25.212,00	25.212,00	25.212,00	0,00	23.335,71
<b>Elemento</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	229.664,42	110.678,70	110.678,70	110.334,12	110.334,12	110.207,42	110.207,42	471,28	118.985,72
<b>Elemento</b>	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.500,00	28.478,00	28.478,00	28.478,00	28.478,00	28.478,00	28.478,00	0,00	36.022,00
<b>Elemento</b>	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	4.562,43	4.562,43	4.562,43	4.562,43	4.562,43	4.562,43	0,00	7.437,57
<b>Elemento</b>	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.600,00	14.920,25	14.920,25	14.920,25	14.920,25	14.920,25	14.920,25	0,00	14.679,75
<b>Elemento</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00	84.481,90	84.481,90	84.481,90	84.481,90	81.481,90	81.481,90	3.000,00	43.518,10
<b>Elemento</b>	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	12.142,11	12.142,11	12.142,11	12.142,11	12.142,11	12.142,11	0,00	7.857,89
<b>Elemento</b>	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>Modalidade</b>	91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>Elemento</b>	97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>Categoria</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	87.900,00	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	0,00	74.049,99
<b>Grupo</b>	4	INVESTIMENTOS	87.900,00	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	0,00	74.049,99
<b>Modalidade</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.900,00	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	0,00	74.049,99
<b>Elemento</b>	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.900,00	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	13.850,01	0,00	74.049,99
<b>TOTAL</b>			1.932.712,13	1.325.533,81	1.325.533,81	1.325.189,23	1.325.189,23	1.321.365,76	1.321.365,76	4.168,05	607.178,32

XML nr.: 11

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	464.000,00	464.000,00	345.407,60	- 118.592,40
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00	12.500,00	2.860,30	- 9.639,70
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	12.500,00	12.500,00	2.860,30	- 9.639,70
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	451.500,00	451.500,00	342.547,30	- 108.952,70
28	Transferências da União e de suas Entidades	386.500,00	386.500,00	277.184,80	- 109.315,20
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.000,00	65.000,00	65.362,50	362,50
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	464.000,00	464.000,00	345.407,60	- 118.592,40
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	464.000,00	464.000,00	345.407,60	- 118.592,40
73	DÉFICIT (VI)	1.374.500,00	1.468.712,13	980.126,21	- 488.585,92
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.838.500,00	1.932.712,13	1.325.533,81	- 607.178,32
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.820.000,00	1.844.812,13	1.311.683,80	1.311.339,22	1.311.339,22	533.128,33
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.084.000,00	1.129.000,00	978.918,41	978.918,41	978.918,41	150.081,59
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	736.000,00	715.812,13	332.765,39	332.420,81	332.420,81	383.046,74
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	18.500,00	87.900,00	13.850,01	13.850,01	13.850,01	74.049,99
84	Investimentos	18.500,00	87.900,00	13.850,01	13.850,01	13.850,01	74.049,99
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.838.500,00	1.932.712,13	1.325.533,81	1.325.189,23	1.325.189,23	607.178,32
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.838.500,00	1.932.712,13	1.325.533,81	1.325.189,23	1.325.189,23	607.178,32
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.838.500,00	1.932.712,13	1.325.533,81	1.325.189,23	1.325.189,23	607.178,32
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	70.449,82	70.449,82	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	67.928,01	67.928,01	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	2.521,81	2.521,81	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	70.449,82	70.449,82	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa



XML nr.: 17

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balção Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	114.618,56	- 450.383,50
2	Ingressos	1	1.722.353,78	1.064.316,60
3	Receita Tributária	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	2.860,30	6.985,83
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	6.800,96
11	Transferências Recebidas	1	342.547,30	0,00
12	Outros ingressos operacionais	1	1.376.946,18	1.050.529,81
13	Desembolsos	1	1.607.735,22	1.514.700,10
14	Pessoal e demais despesas	1	1.271.684,99	1.179.458,14
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	110.104,05	105.568,15
17	Outros desembolsos operacionais	1	225.946,18	229.673,81
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	114.618,56	- 450.383,50
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	- 13.850,01	- 14.144,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	13.850,01	14.144,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	13.850,01	14.144,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 13.850,01	- 14.144,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	100.768,55	- 464.527,50
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	183.846,05	401.143,28
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	284.614,60	183.846,05

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	342.547,30	0,00
42	Intergovernamentais	277.184,80	0,00
43	da União	277.184,80	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências correntes recebidas	65.362,50	0,00
48	Total das Transferências Correntes Recebidas	342.547,30	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	110.104,05	105.568,15
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	57.814,05	48.265,75
55	Outras transferências concedidas	52.290,00	57.302,40
56	Total das Transferências Concedidas	110.104,05	105.568,15

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.271.684,99	1.179.458,14
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.271.684,99	1.179.458,14

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2019	2018
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>3328</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO N° <b>3328</b>	FICHA: 170	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 16/12/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000148/23	VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00818/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO. SALGADOS PARA ATENDER SEMINARIO FINAL DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO), CONFORME OFÍCIO EM ANEXO E REUNIÃO COM O APRENDE BRASIL.</p>			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>614,48</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
12.365.0006.2017.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
247.000,00	234.049,45	614,48	12.336,07
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>614,48</b>		
seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 16/12/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Divisão de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº177/2024/SEME**

**A CONTRATANTE**, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: MARLI COLMAN BITENCOURT CLEMENTE

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo ( a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº177/2024/SEME** firmado em 01/02/2024 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 01 de dezembro de 2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARLI COLMAN BITENCOURT CLEMENTE .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5638 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
AGUSTINHO PEDRALINO DE SOUZA	1707/4	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
ANA PATRICIA LIMA DA SILVA	2292/15	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
ANA PAULA CABRAL TONÉZIO	3003/1	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
ANDREZA TARGINO S. DA SILVA	2275/9	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO	2144/1	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	2089/3	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
CLEONICE DA SILVA SOUZA	2364/2	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
DILENE SANTOS SILVA	1501/2	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
JOANA RIBEIRO DE CAMPOS	1509/2	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
LIVIA SAN'TANA LEITE DA MATA	2013/6	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
LIVIA SAN'TANA LEITE DA MATA	2013/10	2024/2025	16/12/2024	14/01/2025
MARCOS ROBERTO DONCEV	1290/2	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
MARIA PAULA DE CAMPOS	24/1	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
MARINA DE SOUZA LUPES	2905/4	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
MARQUES SANDRO DOS SANTOS	2091/5	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
MICHELLI CRISTINA F. DOS SANTOS	1890/4	2023/2024	16/12/2024	14/01/2025
OLAVIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA	1430/20	2024/2025	16/12/2024	14/01/2025

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5639 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei nº 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CLEONICE DA SILVA SOUZA	2364/2	2023/2024	16/12/2024	30/12/2024
FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ	3370/1	2023/2024	16/12/2024	30/12/2024
LEANDRO TAVEIRA LIMA	3170/1	2022/2023	16/12/2024	30/12/2024
ROSIMEIRE GOMES MARTINS	1924/1	2023/2024	16/12/2024	24/12/2024

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 5640 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora JULIA SILVA SOUZA, matrícula 3548/2, do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência de Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 095/2023.**  
**LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 095/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das CLÁUSULAS, SEGUNDA – VIGÊNCIA E TERCEIRA - DO PREÇO do CONTRATO nº 095/2023, cujo o objeto de contratação a prestação de serviço de multitarefas de limpeza urbana no Município de Sonora - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contrato e seus anexos.

DO PRAZO: O contrato terá sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, passando o prazo de 14/12/2024 para 14/12/2025.

DO PREÇO: O valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 3.736.805,74 (três milhões setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) passando o valor do contrato de R\$ 3.509.804,23 (três milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) para R\$ 7.246.609,97 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93., e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 095/2023, no que não contrariar o termo aditivo.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – Gerente Municipal de Obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA representante legal da empresa.

Sonora - MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2024**  
**INEXIGIBILIDADE nº 001/2024**  
**PROCESSO nº 005/2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração das CLÁUSULAS 3.1 do VALOR e 8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrando oferta de livros didáticos para os alunos e professores, assessoria pedagógica, possibilitando formação continuada para docentes e equipes técnico-pedagógicas, avaliação externa de aprendizagem e ferramentas de gestão dos resultados educacionais do município, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Sonora-MS.

DO VALOR: O valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 1.608.617,64 (um milhão seiscentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor de R\$ 1.535.557,06 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), para R\$ 3.144.174,70 (três milhões cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 26/01/2025 para 26/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de dezembro de 2024.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO - Gerente Mun. de Educ., Cultura e Lazer e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - Contratada.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 102/2019**  
**PROCESSO Nº 157/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018****PARTES:** Município de Sonora e a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, face ao reajuste dos preços, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 102/2019**, cujo objeto é a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação do sistema de esgotamento sanitário, rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória final, estação de tratamento de esgoto e emissário final, no Município de Sonora/MS, em atendimento ao Contrato de Repasse – SICONV sob o nº 864798/2018, Convênio nº 0240/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sonora/MS, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.O prazo de vigência do contrato será aditivado em 07 (sete) meses, prorrogando o prazo de vigência de **11/12/2024**,

para **11/07/2025**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 11 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e LUCAS MORBI DE MIGUEL representante legal da empresa.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

### **GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**“Dispõe do preenchimento do CENSO SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social”.**

#### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe do preenchimento do CENSO SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 25 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o preenchimento do CENSO SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de dezembro de 2024.

Marcia Regina Fonseca Galvão

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Anexo I:**

#### **Identificação**

- Nome que identifica o Conselho:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):

Avenida

- Endereço:

EDSON APARECIDO FERNANDES DE CAMPOS

- Número:

1608

0.6 - Bairro:

CENTRO

- CEP:

79415-000

- Município:

SONORA

- UF:

MS

- E-mail:

[cmassonora2021@gmail.com](mailto:cmassonora2021@gmail.com)

- DDD - Telefone:

(67) 3254-1821

- Ramal:

4

Código ibge: '500793'

#### **Localização**

- Latitude:

-17.58041331130926

- Longitude:

-54.75257635116578

#### **Regulação**

- Informe o ano de publicação da Lei que criou o Conselho:

1995

- Houve alteração da Lei original por alguma Lei posteriormente aprovada?

Sim

Não

- Caso sim, informe o ano da Lei que alterou a Lei original de criação do Conselho:

2005

- Esse conselho possui regimento interno?

Sim

Não

- Caso sim, informe o ano da última atualização do Regimento:

2005

- Indique os itens que constam no regimento interno deste conselho:

Atribuições da Secretaria Executiva

Composição do conselho

Processo de eleição para representantes da sociedade civil  Comissões permanentes

Competências do conselho

Funcionamento do conselho

Quórum para realização das reuniões e para votação das pautas

### Infra- estrutura

- O Conselho possui um local/sede específico para o seu funcionamento?

Sim

Não

- No prédio em que se localiza o Conselho funcionam outras instituições ou unidades?

Sim

Não

- Caso sim, indique quais:

Secretaria de Assistência Social ou congênere

Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Sede de Governo, Administração Regional, etc)  CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  Outra unidade pública de serviços da Assistência Social

Unidade de Saúde  Escola

Associação Comunitária

Entidade ou Organização da Sociedade Civil  Conselho Tutelar

Outros Conselhos  Outros

- O conselho disponibiliza espaço para que os fóruns e/ou organização de trabalhadores e/ou usuários realizem reuniões de alinhamento e planejamento?

Sim

Não

- Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas

0

- Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas

0

- Quantidade de salas para a Secretaria Executiva

1

- Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas

1

- Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas

0

- Quantidade de Salas para a Secretaria Executiva

1

- Quantidade de banheiros

2

- Recepção

Sim

Não

12 - Quais os equipamentos e materiais disponíveis, em funcionamento, para o desenvolvimento das atividades deste



Conselho:

- Telefone de uso exclusivo do Conselho  
 Telefone de uso compartilhado  Celular do Conselho  
 Material de Escritório  Equipamento de som  Televisão (TV)  
 Datashow  
 Veículo de uso exclusivo  
 Veículo de uso compartilhado  Acervo bibliográfico  
 Máquina Copiadora  
 Impressora  
 Bebedouro e/ou Filtro  
 Ar condicionado  Ventilador  
- Quantidade total de computadores conectados à internet de uso exclusivo do Conselho  
0  
- Quantidade total de computadores conectados à internet de uso compartilhado  
1

### Secre- taria Executiva

- O Conselho possui Secretaria Executiva (unidade de apoio para seu funcionamento)?  
 Sim  
 Não  
- O (a) Secretário (a) Executivo (a) trabalha exclusivamente no Conselho de Assistência Social?  
 Sim  
 Não  
- Quantidade de funcionárias(os) exclusivas(os) da Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social  
0  
- Quantidade de funcionárias(os) não exclusivas(os) da Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social  
1  
- Horário de funcionamento do Conselho - Dias por semana:  
5 dias por semana  
- Horário de funcionamento do Conselho - Horas por dia  
6 horas por dia  
18 - Na lei orçamentária de 2024, há previsão de recursos específicos do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do conselho?  
 Sim  
 Não  
 Não sabe  
19 - Em 2024, foram destinados pelo menos 3% dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD-PBF e IGD-SUAS) para custear despesas do funcionamento do Conselho?  
 Sim  
 Não  
 Não sabe  
- Deslocamento das(os) conselheiras(os) para as reuniões ordinárias  
 Sempre que necessário  Na maioria das vezes  
 Na minoria das vezes  Não custeia  
- Hospedagem/Alimentação das(os) conselheiras(os) para reuniões ordinárias  
 Sempre que necessário  Na maioria das vezes  
 Na minoria das vezes  Não custeia  
- Deslocamento das(os) conselheiras(os) para reuniões descentralizadas  
 Sempre que necessário  Na maioria das vezes  
 Na minoria das vezes  Não custeia  
- Hospedagem/Alimentação das(os) conselheiras(os) para reuniões descentralizadas  
 Sempre que necessário  Na maioria das vezes  
 Na minoria das vezes  Não custeia  
- Deslocamento para fiscalização de entidades ou OSC  
 Sempre que necessário  Na maioria das vezes  
 Na minoria das vezes  Não custeia  
- Gastos com pagamento de água, luz, telefone e outras contas

Sempre que necessário  Na maioria das vezes

Na minoria das vezes  Não custeia

- Material de Escritório

Sempre que necessário  Na maioria das vezes

Na minoria das vezes  Não custeia

- Gastos com a compra de equipamentos (computadores, impressoras, entre outros)

Sempre que necessário  Na maioria das vezes

Na minoria das vezes  Não custeia

### Dinâmica de Funcionamento

- Os Conselheiros passam por alguma ação de capacitação sobre a política de assistência social no início de seus mandatos?

Sim

Não

- O Conselho tem calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido?

Sim

Não

- De que forma o calendário de reuniões ordinárias do Conselho é publicizado (torna-se de conhecimento para a sociedade)?

Não é publicizado

Fica no Conselho em local de livre acesso para a população usuária

Enviado às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades

Enviado às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho

Enviado às(aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho

Enviado às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho

Disponibilizado no site do Conselho

Em Boletins produzidos pela área de assistência social

- Considerando todas as reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias), quantas reuniões foram realizadas no ano de 2024?

15

- De que forma as atas do Conselho são publicizadas (tornam-se de conhecimento para a sociedade)?

Não são publicizadas

Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população usuária

São enviadas às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades

São enviadas às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho

São enviadas às(aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho

São enviadas às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho

Disponibilizadas no site do Conselho

Em Boletins produzidos pela área de assistência social

- As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?

Todas as deliberações/resoluções são publicadas

A maioria das deliberações/resoluções é publicada  A metade das deliberações/resoluções é publicada  A minoria das deliberações/resoluções é publicada  Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada

- O Conselho possui algum meio/canal/mecanismo de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?

Não há mecanismos de comunicação

O Conselho divulga e disponibiliza seus contatos (e-mail/ telefone/WhatsApp) para o público  O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, blog etc.)

O Conselho tem canal de recebimento de denúncias

O Conselho divulga ações e temas discutidos pelo Conselho nos equipamentos da Assistência Social

Outros

27.99.1 - Outro. Qual?

site da prefeitura e instagram

- O Conselho desenvolve alguma das seguintes atividades para estimular a participação dos usuários do SUAS?

O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias

Estimula a formação de coletivo/comitê de usuárias(os) (por ex. Fórum Municipal de Usuárias/os)  Realiza reuniões ampliadas em diferentes locais do município/estado

Desenvolve ações junto aos equipamentos da política de assistência para estimular a participação dos usuários

Sim, outros

Não desenvolve

- O Conselho tem conhecimento da existência de fóruns/colegiados/movimentos de usuários da Assistência Social no município (ou no estado, para os CEAS)?

Sim

Não

- Assinale os temas discutidos pelo Conselho em 2024:

Organização e estruturação do Conselho (processo de eleição dos conselheiros, regimento interno, instituição de comissões etc.)

Plano de Ação

Demonstrativo de Execução Físico-Financeira

Plano de Assistência Social

Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA)  Deliberações da(s) Conferência(s)

Reuniões regionais pré-conferência

Divulgação da conferência por meio de panfletos, carro de som, cartazes, etc.  Reuniões específicas com usuários da política de assistência social

Planejamento das atividades do Conselho

Acompanhamento do Programa Bolsa Família

Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada

Benefícios eventuais

Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica

Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Especial

Reprogramação de recursos/saldos da Assistência Social

Inscrição de entidades ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) de assistência social

Visitas as entidades ou OSC de assistência social

Fiscalização das ofertas prestadas pelos equipamentos públicos da assistência social

Fiscalização das ofertas prestadas pelas entidades ou OSC de assistência social  Intersetorialidade e transversalidade na Política de Assistência Social

Participação popular e mobilização social

Capacitação para trabalhadores, gestores ou conselheiros

Utilização de no mínimo 3% dos recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF para o desenvolvimento das atividades do Conselho

Avaliação da evolução do SUAS no âmbito municipal ou estadual

Denúncias

Plano Decenal

Acompanhamento de programas e projetos da política de assistência social nacional e local  Mobilização de usuárias(os) da Assistência Social para integração ao mundo do trabalho

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e outros)

Inserção de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC na escola  Violência e Violação de Direitos

Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente  Outros

- O Conselho deliberou sobre a proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2024?

Sim

Não

- Com que frequência o conselho aprecia o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social?

Mensalmente

Bimestralmente  Trimestralmente

Quadrimestralmente  Semestralmente

Anualmente

Sem frequência definida

- O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e da Comissão Intergestores Tripartite – CIT?

Sim, com regularidade  Sim, sem regularidade  Não

- O Conselho acompanha os processos de deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social, no caso de municípios.  Sim, com regularidade

Sim, sem regularidade  Não

- O Conselho é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (Resolução CNAS 18/2013 e Resolução CNAS 15/2014)?

Sim

Não

- O Conselho fiscaliza e acompanha a execução do Programa Bolsa Família?

Sim

Não

- Recebe Denúncia

Nunca

Mensalmente

Trimestralmente  Semestralmente  Anualmente

- Realiza reuniões ampliadas (com participação, também, de membros da sociedade civil que não sejam conselheiros)

Nunca

Mensalmente

Trimestralmente  Semestralmente  Anualmente

- Realiza reuniões descentralizadas (realizadas em bairros/distritos/municípios, fora da sede do Conselho)

Nunca

Mensalmente

Trimestralmente  Semestralmente  Anualmente

- Realiza ações de mobilização social

Nunca

Mensalmente

Trimestralmente  Semestralmente  Anualmente

- Acompanha votações/discussões do Poder Legislativo local

Nunca

Mensalmente

Trimestralmente  Semestralmente  Anualmente

38 - Em 2024, houve atualização do Plano de Assistência Social do município/Estado?

Sim

Não

39 - O conselho participou do processo de construção do plano municipal de assistência social (2021-2024)?

Sim

Não

### **Rede Socio-**

assistencial

48 - O conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS?

Não fiscaliza

Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por unidades públicas do SUAS  Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por entidades do SUAS

Sim, por toda a rede socioassistencial (unidades públicas e entidades) do SUAS

49 - Se sim, informe como a fiscalização é realizada:

Por meio de visitas

Por meio de análise de relatórios  Ambas as formas

50.1.98 - Não Sabe

Não sabe

50.2 - Quantidade de Visitas a entidades/organizações da sociedade civil

2

50.3.98 - Não Sabe

Não sabe

- O conselho tem planejamento das fiscalizações realizadas anualmente?

Sim

Não, as fiscalizações são realizadas somente mediante denúncia

- Em 2024, o Conselho deliberou sobre os critérios de repasse de recursos para entidades?

Sim

Não

- O Conselho regulamentou, por meio de resolução própria (do CMAS/CEAS/CAS/DF), a inscrição das entidades e

organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais?

Sim

Não

- Atualmente, quantas Entidades ou OSC possuem INSCRIÇÃO no Conselho?

2

- Quantas entidades fizeram pedidos de inscrição junto a este Conselho em 2024 (De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)?

0

- entidades com pedidos iniciados em 2024

0

- entidades com pedidos iniciados em anos anteriores

0

- Quando a solicitação da entidade é deferida, o CMAS comunica e envia a documentação ao órgão gestor municipal para cadastramento da entidade no CNEAS?  Sim

Não

- Quais os principais motivos de indeferimento?

Falta de documentação

As entidades não ofertam serviços de Assistência Social  As ofertas não estão em conformidade

Outros

Não houve indeferimentos

- O CMAS possui instância recursal para interposição de recurso por parte da entidade em caso de indeferimento?

Sim

Não

- Quantos cancelamentos foram realizados em 2024 (De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)?

0

- Quando o CMAS cancela a inscrição da entidade, envia a Resolução de cancelamento para o órgão gestor municipal solicitar a exclusão da entidade nos cadastros CNEAS e CadSUAS?

Sim

Não

- Quanto tempo, em média, leva do momento que a entidade ou OSC faz o pedido de inscrição até o seu deferimento/ indeferimento?

2

- O Conselho acompanha e fiscaliza a execução das parcerias entre a gestão local e as entidades de assistência social (MROSC, Art. 60)?

Sim

Não

Não tem parceria

### Compo- sição

- Qual o tempo de mandato das(os) Conselheiras(os) desse Conselho?

1 ano  2 anos  3 anos

4 anos ou mais

- Quantas vezes cada Conselheira(o) pode ser reconduzida(o) (por igual período ao mandato)?

1 vez

2 vezes  3 vezes

Mais de 4 vezes

Não pode ser reconduzida(o)

Não está estabelecido no regimento, nem na lei de criação do conselho

- A(O) Presidente e Vice-presidente do Conselho são eleitas(os) em reunião plenária do Conselho?

Sim

Não

- Há alternância na presidência entre as(os) representantes do governo e as(os) representantes da sociedade civil?

Sim

Não

- As(Os) representantes da sociedade civil no Conselho são:

Eleitas(os) em assembleias instaladas especificamente para esse fim  Indicadas(os) pelo poder público

Uma combinação dos dois

- Para o segmento de usuárias(os), quem tem direito a voto no processo de eleição dos representantes da sociedade civil?

A(O) própria(o) usuária(o)

As(Os) representantes e organizações de usuárias(os)

Este Conselho não possui representantes de usuárias(os)

- Na atual composição do Conselho, as(os) representantes de usuárias(os) ou organização de usuárias(os) são:

Beneficiárias(os) do Programa Bolsa Família

Beneficiária(o) ou família de beneficiárias(os) do BPC – Benefício de Prestação Continuada

Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica

Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial  Representante de associação comunitária ou de moradores

Representante de fórum ou coletivo de usuárias(os)  Outros

- Na atual composição do Conselho, as(os) representantes de trabalhadoras(es) são:

Representante de sindicato de trabalhadoras(es)

Representante de conselho de classe profissional (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Conselho Regional de Psicologia – CFP, outros conselhos de classe)

Representante de associação, fórum ou coletivo de trabalhadores

A(O) própria(o) trabalhador(a) do SUAS, sem vinculação a nenhum coletivo  Outros

Este Conselho não possui representantes de trabalhadoras(es)

- Conselheiras(os) Representantes do governo - TITULARES

4

- Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil -TITULARES

4

- Conselheiras(os) Representantes do governo - SUPLENTES

4

- Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil - SUPLENTES

4

- Conselheiras(os) Representantes do governo - TOTAL

8

- Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil -TOTAL

8

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - TITULARES

1

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): TITULARES

1

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: TITULARES

2

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - SUPLENTES

1

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): SUPLENTES

1

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: SUPLENTES

2

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - TOTAL

2

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): TOTAL

2

- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: TOTAL

4

## Conselheiros

### - RECURSOS HUMANOS

Nome Completo	Data de nascimento	Sexo	E-mail	Escolaridade	Representação	Função	Data de Início do mandato	Data de término do mandato	CPF
SANDRA DELMA BONFIM DE OLIVEIRA	06/01/1974	Feminino	<a href="mailto:sandradcervantes@hotmail.com">sandradcervantes@hotmail.com</a>	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	04/09/2023	04/09/2025	56394853100
LUCINA JOSEFA DE SÁ	10/01/1988	Feminino	<a href="mailto:lucinajs87@gmail.com">lucinajs87@gmail.com</a>	Superior Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Titular	04/09/2023	04/09/2025	03240776375
RENATA CRISTINA DOUGLAS	05/03/1992	Feminino	<a href="mailto:renatacristinadouglas@gmail.com">renatacristinadouglas@gmail.com</a>	Especialização	Governamental - Educação	Conselheiro Titular	04/09/2023	04/09/2025	03679490160
MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA	27/11/1967	Feminino	<a href="mailto:maria_g_feitosa@hotmail.com">maria_g_feitosa@hotmail.com</a>	Superior Completo	Governamental - Saúde	Vice-Presidente	23/09/2024	04/09/2025	85378704120

ANA CAROLINA TEODORO DE OLIVEIRA	23/09/1980	Feminino	<a href="mailto:anacarolina_23@hotmail.com">anacarolina_23@hotmail.com</a>	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro Suplente	04/09/2023	04/09/2025	87054078187
TECIANE BRAZ DA SILVA OLIVEIRA	17/07/1985	Feminino	<a href="mailto:tecianeoliver@hotmail.com">tecianeoliver@hotmail.com</a>	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	04/09/2023	04/09/2025	01498499155
Kátia Medina	07/12/1975	Feminino	<a href="mailto:cmassonora@hotmail.com">cmassonora@hotmail.com</a>	Especialização	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	04/09/2023	04/09/2025	27904742810
MARCIA REGINA FONSECA GALVÃO	28/02/1966	Feminino	<a href="mailto:marciareginafonsecagalvao@gmail.com">marciareginafonsecagalvao@gmail.com</a>	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro(a) Presidente	23/09/2024	04/09/2025	55878334100
MICHELLE GOMES CARDOSO	10/09/1986	Feminino	<a href="mailto:michelle120617@gmail.com">michelle120617@gmail.com</a>	Superior Incompleto	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	26/02/2024	04/09/2025	02411671164
ANDREIA RODRIGUES DA CRUZ	26/11/1986	Feminino	<a href="mailto:andreiadacruz531@gmail.com">andreiadacruz531@gmail.com</a>	Especialização	Governamental - Educação	Conselheiro Suplente	13/03/2024	04/09/2025	02368766197
SAMARA TEODORO BRANDAO	02/03/1990	Feminino	<a href="mailto:samytbrandao@gmail.com">samytbrandao@gmail.com</a>	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Suplente	04/09/2023	04/09/2025	02747473163
ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA	16/09/1983	Feminino	<a href="mailto:alexandraheberle55@gmail.com">alexandraheberle55@gmail.com</a>	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Secretário Executivo	10/09/2021	31/12/2024	00159703107
RAIANE TOME DOS ANJOS	14/06/1999	Feminino	<a href="mailto:raianeanjo090315@gmail.com">raianeanjo090315@gmail.com</a>	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Titular	04/09/2023	04/09/2025	06887237130
MARIZETE MARIA DIAS	05/11/1971	Feminino	<a href="mailto:marizetemariadias@gmail.com">marizetemariadias@gmail.com</a>	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	02/05/2024	04/09/2025	53733851153
TAWANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/01/2000	Feminino	<a href="mailto:tawanyoliveiratata@gmail.com">tawanyoliveiratata@gmail.com</a>	Superior Incompleto	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular	04/09/2023	04/09/2025	07347773105
MARIA FABIANA TEIXEIRA DE MELO	25/08/1985	Feminino	<a href="mailto:acaosocialsonora@brturbo.com.br">acaosocialsonora@brturbo.com.br</a>	Médio Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	04/09/2023	04/09/2025	05977183429
RAYSSA RAYLANA LIMA FERREIRA	05/01/2002	Feminino	<a href="mailto:rayssaferreira004@gmail.com">rayssaferreira004@gmail.com</a>	Superior Incompleto	Governamental - Saúde	Conselheiro Suplente	04/09/2023	04/09/2025	08251543169

**Responsável**

- Nome

TELMA APARECIDA DA SILVA

- CPF

018.929.411-63

70.3 - Data

16/12/2024

- Cargo/Função

[ ] Presidente do Conselho

[ ] Vice-Presidente do Conselho [ ] Outra(o) Conselheira(o)

[●] Secretário(a) Executivo(a)

[ ] Outra(o) Funcionária(o) do Conselho

- Telefone

(67) 996289528

- E-mail

[thelma\\_gta2013@outlook.com](mailto:thelma_gta2013@outlook.com)

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**, e demais normas aplicáveis para a empresa, **I. F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, visando os serviços de assistência e consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, conforme exigência da Resolução CMN nº 3.922/10, para atender o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV.

**Valor Total: R\$ 17.508,00** (dezessete mil quinhentos e oito reais)

Prazo de vigência do contrato será 12 meses contados da assinatura do contrato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2024.****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2024 .**

Sonora - MS, 13 de dezembro de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

ATA 061/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Na data de 03 de dezembro de 2024, às 14:00 horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Comitê de Investimentos, o senhor Flávio Tadeu Kowaleski, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2025 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (I) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (II) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (III) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 1467, de 1 de julho de 2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, o senhor Flávio Tadeu Kowaleski, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do senhor Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Fechado o período de discussões, fica deliberado pela: Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. O senhor Flávio Tadeu Kowaleski, atual Gestor dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2025, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Curador, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2025 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião, e eu Enedilson Marocco, na qualidade de secretário lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

**PREFEITURA****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2241/2020****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 2241/2020**INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração Nº. 01/2020**CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº. 001/2020**OBJETO:** Concessão de apoio financeiro pela Administração pública Municipal para execução de Projetos de Produção de artesanato com materiais recicláveis, promovendo à divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade e a cultura do Município.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas Anual, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº1.342/2017, Art. 53 Inciso II, **HOMOLOGA** o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Parecer Técnico da Unidade Gestora nº 001/2020, em epígrafe, da obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul CNPJ 09.014.828/0001-73.

São Gabriel do Oeste, 13 de Dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE –  
DECRETO Nº 3.221/2024.**

Raquel Teresinha Balico

Presidente da Comissão

Kennia Cândida Ferreira das Neves

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Kezia Rodrigues Marques Casagrande

Membro

Matéria enviada por Edwin Diogo Guilhen Garcia

**PREFEITURA****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2241/2020 Cultura Viva****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 2241/2020



**INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração Nº. 03/2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº. 001/2020

**OBJETO:** Concessão de apoio financeiro pela Administração pública Municipal para execução de Projetos Culturais direcionados a crianças, jovens e adultos que compreendam Oficinas de Dança e Musicalização.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas Anual, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº1.342/2017, Art. 53 Inciso II, **HOMOLOGA** o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Parecer Técnico da Unidade Gestora nº 001/2020, em epígrafe, da Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul CNPJ 09.014.828/0001-73.

São Gabriel do Oeste, 13 de Dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – DECRETO Nº 3.221/2024.**

Raquel Teresinha Balico

Presidente da Comissão

Kennia Cândida Ferreira das Neves

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Kezia Rodrigues Marques Casagrande

Membro

Matéria enviada por Edwin Diogo Guilhen Garcia

#### PREFEITURA

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2.515/2023**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 2.515/2023

**INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração Nº. 01/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº. 001/2023

**OBJETO:** Concessão de apoio financeiro pela Administração pública Municipal para Execução dos Projetos Esportivos direcionados à crianças, jovens e adultos que compreendam Oficinas de Iniciação de Treinamento Esportivos.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas Anual, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº1.342/2017, Art. 53 Inciso II, **HOMOLOGA** o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Parecer Técnico da Unidade Gestora, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023, em epígrafe, da Associação de Árbitros de São Gabriel do Oeste, inscrita no CNPJ 12.465.329/0001-07.

São Gabriel do Oeste, 13 de Dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – DECRETO Nº 3.221/2024.**

Raquel Teresinha Balico

Presidente da Comissão

Kennia Cândida Ferreira das Neves

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Kezia Rodrigues Marques Casagrande

Membro

Matéria enviada por Edwin Diogo Guilhen Garcia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 29.605/2024**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 29.605/2024

**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento Nº. 02/2024

**OBJETO:** Concessão de apoio financeiro pela Administração pública Municipal para Execução do Projeto "Manter acesa a chama crioula para transmitir as tradições Gaúchas", que tem como objetivo manter as atividades do Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula. Visando Conservar acesa a tradição e cultura do povo sulista nas diversas vertentes culturais, bem como integrar a cultura gaúcha e sul-mato-grossense às demais manifestações culturais do município de

São Gabriel do Oeste – MS.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas Anual, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.566/2021, **HOMOLOGA** o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Parecer Técnico da Unidade Gestora, referente ao Termo de Fomento nº 002/2024, em epígrafe, do Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula - CTG, inscrito no CNPJ 24.659.138/0001-65.

São Gabriel do Oeste, 13 de Dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – DECRETO Nº 3.221/2024.**

Raquel Teresinha Balico

Presidente da Comissão

Kennia Cândida Ferreira das Neves

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Kezia Rodrigues Marques Casagrande

Membro

Matéria enviada por Edwin Diogo Guilhen Garcia

**CAMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar por meio de dispensa de licitação a **contratação de empresa especializada para realização de exame médico admissionais e demissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [compras@camarasgo.ms.gov.br](mailto:compras@camarasgo.ms.gov.br), como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 20 de dezembro de 2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor médio estimado do serviço é de **R\$ 3.525,00** (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de dezembro de 2024.

**Fernando Napp Rocha** - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**CAMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar por meio de dispensa de licitação a **contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Predial e Patrimonial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [compras@camarasgo.ms.gov.br](mailto:compras@camarasgo.ms.gov.br), como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 20 de dezembro de 2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor médio estimado do serviço é de **R\$ 3.048,97** (três mil e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de dezembro de 2024.

**Fernando Napp Rocha** - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**CAMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar seguro total de veículo HONDA BIZ 125-ES FLEX, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS .

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [compras@camarasgo.ms.gov.br](mailto:compras@camarasgo.ms.gov.br), como também apresentar Proposta de Preço, até 20 de dezembro através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da aquisição é de R\$ **1.259,45** (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de dezembro de 2024.

Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 3.384/2024 PMSGO/GAB 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal conforme segue :  
Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeiro ESF X	Thais Marocco Rosa

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeiro ESF X	Samille Speth Strelow

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de dezembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 3.383/2024 PMSGO/GAB 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o Biênio 2024/2025 conforme segue :  
RETIRA-SE :

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhador em Saúde		Ivan Carlos Arf
Trabalhador em Saúde		Luiz Hernandes Mota Ribeiro

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhador em Saúde		Patrizia Gerace Gazineu
Trabalhador em Saúde		Felipe Neris Garcia

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 14.11.2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de dezembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**PREFEITURA****DECRETO P 571/2024****Decreto "P" Nº 571/2024****PMSGO-GAB****31 de dezembro de 2024.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 5893, do cargo em comissão de Coordenador de Oficina e Peças, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de dezembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO P 559/2024**

“Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3738, na data de 16/12/2024, nas páginas 356 e 357.”

**Decreto “P” Nº 559/2024**  
**dezembro de 2024.**

**PMSGO-GAB**

**10 de**

**Exonerar Servidores de Cargo em Comissão.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar os servidores abaixo relacionados:

<b>Procuradoria Jurídica</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Josiano Lucas de Avila	7278	Auxiliar de Supervisão I, Símbolo AS-1
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Milani Rezende de Oliveira	5589	Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1
Tatiane Pires Sacca	7172	Coordenadora de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5
Thiago Holsback Currales	2872	Assessor de Comunicação, Símbolo DAS - 4
<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Adriana Itaborai Pereira de Castro Brianezi	6732	Secretário I, Símbolo ADI-2
Alice de Souza Lima	2751	Coordenadora de Patrimônio, Símbolo DAS-5
Aline Cristina da Costa	4651	Secretário I, Símbolo ADI-2
Lourdes Bresolin Pitchenin	1266	Diretora do Departamento de Formação Continuada, Símbolo DAS-3
Samara Fajardo	5057	Coordenadora de IPTU, Símbolo DAS-5
Vilsyane Martins Batista	7683	Coordenadora de Informática, Símbolo DAS-5
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Alcirio Bruxel Junior	6217	Coordenador de Estradas e Pontes, Símbolo DAS-5
Anderson de Moraes Delgado	7010	Auxiliar de Supervisão II, Símbolo AS-2
Denis Roberto da Silva	6482	Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo DAS-5
Edson de Lima Franco	2615	Superintendente de Infraestrutura Urbana, Símbolo DAS - 1
Heleno Souza Ocampo	4044	Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, Símbolo DAS-3
Mauro Sanches de Souza	7500	Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5
Sebastiao Martins Antonio	1816	Coordenador de Estradas e Pontes, Símbolo DAS - 5
Susana Paula Ramos Ferreira	6957	Coordenadora de Trânsito, Símbolo DAS - 5
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Agnis Dimeira Schreiner	4469	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo DAS-3
Elvio Almeida Dias	7435	Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5
Ilma Rosa Candido	5045	Secretário I, Símbolo ADI - 2
Lidia Moreira Costa	5476	Coordenador de Vulnerabilidade Social, Símbolo DAS-5
Rosane Moccelin	4974	Secretário II, Símbolo ADI - 3
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Bruna Laurianne Pereira Ferreira	7564	Coordenador de Tecnologias e Inovações, Símbolo DAS-5
Ivaneia Teresinha Berto Barbosa	1999	Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica, Símbolo DAS - 3
Poliana Czizewski Nascimento	7423	Auxiliar de Supervisão II, Símbolo AS-2
Silvana de Fatima Teixeira	3893	Coordenador de Ensino Fundamental, Símbolo DAS - 5
Zelia Auxiliadora Dias Coelho	5954	Secretário I, Símbolo ADI - 2
<b>Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Edwin Diogo Guillhen Garcia	2866	Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, Símbolo DAS - 3
Neila Barbosa Alves Ibanhes	6467	Coordenador de Cultura e Turismo, Símbolo DAS - 5
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Ana Nathalen Santos da Silva	7714	Coordenador Administrativo, Símbolo DAS - 5
Daniela Carla Tolotti Link	5402	Superintendente Odontológico – 40 horas, Símbolo PSI - UBS 1
Diene Santos Silva	7599	Auxiliar de Supervisão II, Símbolo AS-2
Dione Custodio da Silva Talaveira	5647	Diretor do Departamento de Enfermagem, Símbolo DAS-3
Kennia Candida Ferreira Neves	6125	Coordenadora de Assistência ao Usuário – Transporte, Símbolo DAS-5
Marcia dos Santos Souza	2296	Coordenador de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS - 5
Rafaela Brunelli	7349	Coordenador de Vigilância Ambiental e Zoonoses, Símbolo DAS - 5

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de dezembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

#### FUNSAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2024

**Contrato** nº 041/2024

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

**Contratado(a)** : Eleni Rodrigues Ruas

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará serviço a Contratante exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços, função de **Lavadeira**, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 055/2024/CCIH da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE – Cobertura de vaga pura do quadro da instituição, em decorrência de afastamento da servidora A.O.L, para tratamento de saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal. **Jornada de Trabalho:** 44(quarenta e quatro) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$1.635,54 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), já incluso repouso semanal.

**Prazo de Vigência:** 06/12/2024 a 03/02/2025, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Clarice Maria Scariot / Eleni Rodrigues Ruas

**Data da assinatura:** 06 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Ianael Evelyn Dias da Silva

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 004/2024

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**Termo Aditivo:** Nº 001/2024

**Contrato:** Nº 004/2024

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A)** : Eloisa Aparecida Scherette

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 004/2024, firmado em 01 de fevereiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024, o qual passa a vigor até 19 de dezembro de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 928/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Eloisa Aparecida Scherette

**Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

#### Procuradoria Jurídica

##### EXTRATO DO CONTRATO 334/2024

**DISPENSA N.º 373/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39939/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 600/2024**

**CONTRATO Nº 334/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**

**CONTRATADA: Frota Engenharia Construções e Locações LTDA**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de execução de ponte em madeira no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, nas

regiões e localidades em questão

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da última assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 119.192,80 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

**DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Valmir Maidana da Rocha**

**Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2024**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

#### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2024 AO TERMO DE FOMENTO 001/2024

**Termo Aditivo nº 002/2024**

**Termo de Fomento nº 001/2024**

**Processo Administrativo nº 18602/2024**

**Concedente: Município de São Gabriel do Oeste**

**Interveniente: Fundo Municipal de Educação**

**Convenente: ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS E CURSISTAS DE SÃO GABRIEL - AACSG**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Termo de Fomento 001/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01(um) mês, a contar do seu vencimento, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal :** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle Souza Emiliani / Sthefany Heloisa Angelo da Silva.**

**Data da assinatura:** 11 de dezembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 036/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**Termo Aditivo:** Nº 001/2024

**Contrato:** Nº 036/2024

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A) :** Katia Eliane Araujo

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 036/2024, firmado em 07 de junho de 2024, com vigência até 19 de dezembro de 2024, o qual passa a vigor até 19 de dezembro de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 936/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Katia Eliane Araujo

**Data da assinatura:** 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 045/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**Termo Aditivo:** Nº 001/2024

**Contrato:** Nº 045/2024

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A) :** Irissani Pereira da Silva Melo

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 045/2024, firmado em 01 de julho de 2024, com vigência até 19 de dezembro de 2024, o qual passa a vigor até 19 de dezembro de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 929/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Irissani Pereira da Silva Melo

**Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 172/2024

**Termo Aditivo nº 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO SGO Nº 299/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO SGO Nº 30215/2024**

**CARONA SGO Nº 368/2024**

**CONTRATO Nº 172/2024**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a sua prorrogação por um período de 90(noventa) dias, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, RECEITA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 380/2022**, a partir da data do seu vencimento, nos termos da justificativa e planilhas anexas, partes integrantes deste instrumento

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Dulcineia Aparecida Munhoz Val / Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

**Data da assinatura:** 15 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### LEI Nº1.346 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, do Município de São Gabriel do Oeste para o período de 2025/2035.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos do Anexo Único da presente Lei, para o período de 2025/2035, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

§1º Os documentos do Anexo Único desta Lei destinam-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do município de São Gabriel do Oeste.

§2º Os programas, projetos e ações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, Desporto e Turismo, Educação e Saúde, se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

§3º O Plano Municipal pela Primeira Infância atende as determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§4º São consideradas como ações finalísticas voltadas para crianças de zero a seis anos:

I - Promover a saúde das crianças;

II - Promover a educação infantil;

III - Fortalecer as famílias e as comunidades das crianças;

IV - Oferecer assistência social às famílias com crianças na primeira infância;

V - Garantir a convivência familiar e comunitária para as crianças vítimas de violação de direitos, incluindo acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora e adoção;

VI - Assegurar o direito de brincar para todas as crianças;

VII - Garantir a criança no espaço, na cidade e no meio ambiente adequados ao seu desenvolvimento;

VIII - Promover políticas e ações para atender às diferentes infâncias;

IX - Enfrentar as violências contra as crianças;

X - Assegurar o documento de cidadania para todas as crianças;

XI - Proteger as crianças contra a pressão consumista;

XII - Evitar a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;

XIII - Prevenir acidentes na primeira infância;

XIV - Garantir o acesso das crianças à cultura;

XV - Assegurar que o sistema de justiça respeite os direitos das crianças;

XVI - Promover objetivos de Desenvolvimento Sustentável para e com as crianças;

XVII - Incentivar a responsabilidade das empresas na promoção da primeira infância;

XVIII - Garantir o direito à beleza para as crianças.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de São Gabriel do Oeste será implementado no período de dez anos, compreendido entre 2025 a 2035.

Art. 3º Fica constituído o Comitê Municipal Intersectorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município São Gabriel do Oeste, que será integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Educação;

V - Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Conselho Municipal de Cultura;

VII - Conselho Municipal de Esporte;

VIII - Câmara dos Vereadores;

IX - Secretaria Municipal de Educação;

X - Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

XIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

XIV - Associação Restaurar.

Art. 4º Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste deverá, a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 6º As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de São Gabriel do Oeste nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

Link da página com a publicação do Plano Municipal pela Primeira Infância 1/2024: <https://saogabriel.ms.gov.br/publicacao/1783>

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de dezembro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Diretor geral de compras**

**17º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

**17º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no Credenciamento 002/2024, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para



Prestação de Serviços de plantão médico presencial e sobreaviso de 6, 12 e 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS / FUNSAÚDE. **Sendo declarada Habilitada e Credenciada as empresa/profissionais : Amanda Oliveira Vieira Marques** para os itens: 1 e 1.1.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Dezembro de 2024.

**Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Resolução SIT nº 030/2024

#### RESOLUÇÃO SIT Nº 030/2024

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO** DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** – Fica a servidora **SUSANA PAULA RAMOS FERREIRA** designada para exercer a função de Fiscal do Contrato na Concorrência Eletrônica nº 022/2024, Processo Licitatório nº 585/2024 e Processo Administrativo nº 34418/2024, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para execução das obras de sinalização viário horizontal e vertical no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com as seguintes obrigações:

**I** – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

**VI** – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

**§1º** – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de dezembro de 2024.

**ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Decreto "P" nº 114/2020

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 004/2024****EDITAL Nº 003/2024****LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 30 de outubro de 2024, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos classificados para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto 004/2024**.

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES****PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
	NADIR CRISTINA SOARES GONÇALVES	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	74
	Vera Lúcia dos Santos Maia	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	74
	ANDREIA DOS SANTOS ARAÚJO SOUZA	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	74
	Patricia de Oliveira Souza Cota	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	72
	Mirian Pinheiro das Neves Souza	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	71
	Laura Silva Aguilar	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	70
	Maria José Vieira Lopes	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	69
	Sirlei Araujo Do Nascimento	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	69
	MAGNA ESTER GONZAGA GOMES	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	69
	Claudete Laurindo da Silva Pereira	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	66
	Maria Eliane da Silva Febbo Biasi	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	66
	Valderice Gomes Ferro dos Santos	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	65
	Andreia Bastos dos Santos	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	64
	Sineia da Silva Ferreira Afonso	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	58
	Sandra da Silva Febbo da Rocha	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	51
	CLAUDIANO ALVES DOS SANTOS	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	51
	Jiselma Barbosa dos Santos	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	49
	Roberta Braz de Medeiros Pereira	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	49
	JOSÉ APARECIDO SILVA FERREIRA	TAQUARUSSU/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	43

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES****EDUCAÇÃO ESPECIAL - (ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
	Sineia da Silva Ferreira Afonso	TAQUARUSSU/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS	DEFERIDA	58
	CLAUDIANO ALVES DOS SANTOS	TAQUARUSSU/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS	DEFERIDA	51

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES****ARTE**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
	Edna Terezinha Perigo Barreto	TAQUARUSSU/MS	ARTE	DEFERIDA	49

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO****PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)**

\*OBS. Os candidatos que tiveram vínculo com o município de Taquarussu/MS nos últimos 30 dias, no ato de nova contratação, ficarão sujeitos ao limite máximo de prorrogação dos contratos conforme a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 30 de outubro de 2024.

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS				
	Antonio Carlos Braz		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	70		
	Zenaide Silva de Freitas		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	66		
	Rosa Maria Borges do Prado		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	64		
	Paula Menezes Seleri		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	61		
	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	60		
	VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	58		
	Lidiane Regina Silva Borges		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	58		
	VERA LUCIA CRIVELLI CORREA		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA1	57		
	ELCÍ BERTO SOARES		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	57		
	Maria Aparecida de Araujo Machado		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	53		
	ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	46		
	Julianna Antonagi Caseiro		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	45		
	Claudence Gimenes Crivelli Guagliano		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	43		
	Valdeli de Jesus Soares dos Anjos		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	42		
	Marcia Cardoso de Oliveira		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	41		
	Josiane Peixoto da Silva Souza		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	40		
	Caroline de Oliveira Santos		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	40		
	GRACIELI SILVA DOS SANTOS		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	39		
	Rosemary Braz		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	38		
	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO		Outra		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	38		
	Juliana Lima de Souza		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	37		
	Aline dos Santos Barros Antonio		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	36		
	MURIEL DE JESUS GODOY		Taquarussu/MS		EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS	DEFERIDA	36		
	Vilma Lopes Bueno		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	35		
	Letícia Vicentin Zanardo Angelo		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	35		
	Fernanda Castro Godoy Garcia		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	34		
	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	32		
	Verônica Rodrigues dos Santos		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	32		
	EMILIA NUNES MARUCHI ALVES		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	31		
	Maria Aparecida Xisto		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	31		
	Tatiani Aparecida Miliato		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	31		
	Adriana Alves Ferreira		Nova Andradina/MS		(PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	30		
	Elaine Alves Arruda		Nova Andradina/MS		ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	29		
	Édina Neres da Silva Mota		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	29		
	Suzelaine costa da Silva		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	29		
	Ana Paula Marcelino Rocha		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	28		
	ELMIRA CARMEM OJEDA		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	28		
	Iara Ferreira de Araújo		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	28		
	Camila Bastos Santos		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	27		
	FABIANA LOPES DE SOUZA		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	27		
	Elisângela Matias da Silva Rocha		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	26		
	Silvana dos Santos Bezerra		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	26		
	Rosangela carvalho de araujo		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	26		
	Aparecida Vieira de Souza		Nova Andradina/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	25		
	Jaqueline Cristina Gonçalves Rodrigues		Batayporã/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	25		
	SUELI BARRETO SANTOS MACHADO		Taquarussu/MS		PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	25		

Mônica Aparecida Faustino de Oliveira	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	25
Danielli Figueiredo Dias	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais),	DEFERIDA	23
MARIA EDILEUZA DE SOUZA DIAS	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	21
Marcia Pires do Prado Horita	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais),	DEFERIDA	21
Bianca Ferreira Nunes	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	21
Débora Carvalho da Silva	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	21
Amanda Pereira da Silva	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	20
Francieli Aparecida Alves Possani	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	20
Anderson Felipe Teixeira da Silva	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	INDEFERIDA	20
AQUILES VIRTUOZO VIEIRA	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	16
Mariana de Almeida Silva	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	16
João Vitor Vargas Cardoso	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	14
Deylla Cristina da Silva Lopes da Nobrega	Batayporã/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	12
Aline Franciele Pereira Lourenço	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	09
Natalia dos Santos Pinheiro	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais),	INDEFERIDA	07
ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	05
Marilei Souza Silva Amaral	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais),	DEFERIDA	04
Rute Cláudia de Almeida	Outra	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais),	DEFERIDA	03
DENISE AGUIAR COSTA	Taquarussu/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais),	INDEFERIDA	03
ROSELI ALVES DOS SANTOS	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	0
Ana Paula Fernandes Pinheiro	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	0
Matheus Gonçalves Fernandes Siqueira	Nova Andradina/MS	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)	DEFERIDA	0

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO****EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
	Zenaide Silva de Freitas	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	66
	Rosa Maria Borges do Prado	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	64
	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	60
	VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	58
	Lidiãne Regina Silva Borges	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	58
	ELCÍ BERTO SOARES	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	57
	Aline Aparecida da Silva	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	48
	Claudenice Gimenes Crivelli Guagliano	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	43
	Maria Lucia Avenia Borges	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL	DEFERIDA	42
	Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	42
	Marcia Cardoso de Oliveira	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	41
	Josiane Peixoto da Silva Souza	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	40
	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	39
	Rosemary Braz	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	38
	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO	Outra	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	38
	Aline dos Santos Barros Antonio	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	36
	MURIEL DE JESUS GODOY	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	36
	Vilma Lopes Bueno	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	35
	Wagner Jorge Rodrigues	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	35
	Francieli Rodrigues dos Santos	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	35
	Letícia Vicentin Zanardo Angelo	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	35
	Fernanda Castro Godoy Garcia	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	34
	Carla Sena de Paiva Angelo	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	33
	Verônica Rodrigues dos Santos	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	32
	Sonia Fernandes Canuto	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	31
	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	31
	Édina Neres da Silva Mota	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	29
	Luana Souza da Silva	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	29
	Ana Paula Marcelino Rocha	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	28
	Iara Ferreira de Araújo	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	28
	Wellington Luís de Melo Barros	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	28
	Elisângela Matias da Silva Rocha	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	26
	Roberta Aparecida Souza da Silva Carvalho	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	26
	Rosângela carvalho de araujo	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	26
	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	26
	Thales Rodrigues dos Santos Bortone de Araújo	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	26
	Aparecida Vieira de Souza	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	25
	Jaqueline Cristina Gonçalves Rodrigues	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	25
	Danielli Figueiredo Dias	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	23
	Marcia Pires do Prado Horita	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	21
	Rose Mary Aparecida Francisco	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	11

MARILZA MOREIRA DA SILVA	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	10
Natalia dos Santos Pinheiro	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	INDEFERIDA	07
Deise Paula 2008@hotmail.com	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	07
Deisiane Cristina De Souza Carvalho	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	06
Sandra Regina Gonçalves	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	06
Andressa Alves Moreira	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	INDEFERIDA	06
Marilei Souza Silva Amaral	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	04
Rute Cláudia de Almeida	Outra	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	03
DENISE AGUIAR COSTA	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	03
William da Silva Pereira	Outra	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	INDEFERIDA	03
Liandra Aparecida Porto	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO ESPECIAL – OUTROS	DEFERIDA	03

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO****ARTE**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
	Caroline de Oliveira Santos	Taquarussu/MS	ARTE	INDEFERIDA	40
	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO	Taquarussu/MS	ARTE	DEFERIDA	31
	Adriana Alves Ferreira	Nova Andradina/MS	ARTE	DEFERIDA	30
	Elaine Alves Arruda	Nova Andradina/MS	ARTE	DEFERIDA	29
	ROBERTA APARECIDA SOUZA DA SILVA CARVALHO	Nova Andradina/MS	ARTE	DEFERIDA	26

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO****EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
	Maria Rosimeire Andrade dos Santos	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	67
	Neuma Antunes	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	37
	Wagner Jorge Rodrigues	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	35
	Francielli Rodrigues dos Santos	Nova Andradina/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	35
	Vinícius Duarte Enz	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	29
	Nercina Luana Araújo de Gois	Outra	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	29
	Davyd André de Araujo Berto	Batayporã/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	23
	Heloiza Ribas de Melo Rodrigues	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	22
	Gabriel Henrique Duarte da Silva	Outra	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	08
	Alexandre Araujo Cardoso	Taquarussu/MS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA	0

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO****LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
	KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	Taquarussu/MS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	DEFERIDA	31
	Antonio Valter Andrade Michelini	Batayporã/MS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	DEFERIDA	12

Taquarussu-MS, 13 de dezembro de 2024 .

DANIEL BERTO

Secretário de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS

Nair Rosa da Silva Febbo  
PresidenteMaria Francineide Davi Nogueira  
SecretáriaMaria Rosely Andrade dos Santos  
MembroMilene Bindelatti Zamai Crivelli  
MembroVanessa Vivian Sordi  
Membro

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 005/2024****EDITAL Nº 002/2024 – LISTA DE INSCRITOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS que tiveram suas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS no PSS 005/2024, organizada em ordem alfabética de cargos e candidatos:

**CARGO: AGENTE SOCIAL**

DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
26/11/2024 22:27	AMANDA CAROLINE FAVARO	11/03/2003	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 15:47	ANARIELLI DE LIMA XISTO	08/06/1995	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 12:59	ANDREIA HENRIQUE DOS REIS	01/09/1975	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 18:56	BIANCA FERREIRA NUNES	08/09/1989	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
22/11/2024 12:30	CLAUDINE CENTURION RAMIRES	22/05/1983	TERENOS MS	DEFERIDA
22/11/2024 09:45	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
22/11/2024 09:30	DAYANE DE SOUZA MARTINUCCI	12/01/1990	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
24/11/2024 12:40	ERIC RUDHERY ALBUQUERQUE MIRANDA	15/07/1992	CAMPO GRANDE - MS	DEFERIDA
25/11/2024 10:46	FABIANA BARBOSA DE MENEZES	08/10/1987	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 18:10	FÁBIO DE MATOS TEIXEIRA	03/02/1981	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 00:17	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	18/12/2002	CAMPO GRANDE/MS	DEFERIDA
25/11/2024 12:50	GEOVANA DOS SANTOS SILVA	16/07/2002	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 19:46	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	29/10/1983	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 17:01	GUSTAVO RATIER CARDOSO	17/12/2005	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
26/11/2024 16:37	JAIR HERMENEGILDO DE CARVALHO JUNIOR	12/01/1998	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 14:43	LAISY MIRANDA SILVA	12/02/2003	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 14:42	LIVIA ROGÉRIA MIRANDA DA SILVA	21/12/2001	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 13:16	NATANAEL GONÇALVES CESÁRIO	18/06/1968	CAMPO GRANDE	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
22/11/2024 12:41	QUEZIA SANTOS FREIRE	22/06/1987	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
25/11/2024 12:35	QUEZIA SANTOS FREIRE	22/06/1987	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
29/11/2024 11:11	RAMONA PEREIRA DE SOUZA	06/12/1977	CORONEL SAPUCAIA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
22/11/2024 06:13	RAYANE ANDRADE GONÇALVES	07/07/1999	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 14:42	RAYENE CARETA AMORIM	14/05/2002	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 09:41	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	30/06/1984	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 12:04	THAIS CECÍLIO DA ROCHA SILVA	24/02/2000	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>				
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
21/11/2024 10:59	ANGELA MARA BATISTA	22/05/1978	JUTI/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 10:29	CARLA KATIELI MORAIS PLATERO	09/05/1994	ANAURILÂNDIA/MS	DEFERIDA
26/11/2024 00:28	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	06/06/1979	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
29/11/2024 13:54	LAIS GRANJEIRA DA MATA	18/02/1987	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 13:19	MARCELI ROMERO NETTO	23/09/1996	BELA VISTA MS	DEFERIDA
28/11/2024 16:17	MARINALVA BORGES	06/02/1969	BATAYPORÁ/MS	DEFERIDA
27/11/2024 01:35	MIRIAM CECÍLIA DE MORAES	04/02/1981	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
28/11/2024 16:35	MIRIAM CECÍLIA DE MORAES	04/02/1981	NAVIRAI/MS	DEFERIDA
21/11/2024 12:15	RAMONA PEREIRA DE SOUZA	06/12/1977	CORONEL SAPUCAIA MS	DEFERIDA
29/11/2024 11:15	RAMONA PEREIRA DE SOUZA	06/12/1977	CORONEL SAPUCAIA	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
22/11/2024 21:24	RENATA LOURENÇO PEREIRA MONTEIRO	21/11/1980	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
26/11/2024 11:27	ROSANA TEODORO DA SILVA	09/11/1970	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 10:37	ROSANA TEODORO DA SILVA	09/11/1970	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
21/11/2024 14:41	RUBIANA MARQUES SALOMÃO	14/10/1989	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
<b>CARGO: ENFERMEIRO (HOSPITAL)</b>				
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
29/11/2024 11:42	ALESSANDRA CORRERIA ESQUIÇACTO FREIRAS	06/12/1991	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 21:55	ANA ALICE DA SILVA CARVALHO SANTOS	14/05/1978	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
26/11/2024 17:43	ANDRESSA DE CRISTO GOMES FELIPE	13/05/1985	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 12:41	AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	23/12/1976	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
21/11/2024 12:45	AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	23/12/1976	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
29/11/2024 04:48	BEATRIZ CAROLINE ROCHA ANDRADE	26/09/1992	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 11:57	BRUNA BICALHO COELHO	05/11/1999	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
29/11/2024 08:25	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	01/10/1993	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
26/11/2024 00:23	DANIELI APARECIDA DA SILVA MACHADO	24/08/1987	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
26/11/2024 20:22	DANIELI APARECIDA SILVA MACHADO	24/08/1987	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
22/11/2024 17:19	ELENA VIEIRA GALINDO	16/10/1968	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 21:11	ESTEFANI JUSTINO DA SILVA	21/08/1999	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
22/11/2024 17:00	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
28/11/2024 14:13	FLAVIA CRISTINE MARANGONI	08/12/1987	BATAYPORÁ/MS	DEFERIDA
27/11/2024 09:28	GABRIELA BLOCH SOARES	28/12/2001	CAMPO GRANDE	DEFERIDA
21/11/2024 18:00	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	19/07/1993	79.490.000	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
25/11/2024 18:20	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	19/07/1993	SÃO GABRIEL DO OESTE	DEFERIDA
24/11/2024 15:58	ISABELA LEITE NIZ DANIELSON	15/01/1985	CAMPO GRANDE	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
22/11/2024 16:41	JASNA KAROLINY PEREIRA FLORES	10/06/1994	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
26/11/2024 10:58	JONATHAN RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	24/11/1999	BARRETOS/SP	DEFERIDA
26/11/2024 16:13	KAMILA DOS SANTOS VERISSIMO	10/06/2000	CAMPO GRANDE/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 15:08	LARISSA GABRIELA VIEIRA VIANA	02/12/1996	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
22/11/2024 13:11	LARISSA GABRIELA VIEIRA VIANA	02/12/1996	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
27/11/2024 11:38	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	13/04/1993	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA

23/11/2024 18:42	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANDERLEY	06/07/1959	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
26/11/2024 09:15	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1985	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
22/11/2024 21:30	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	04/11/1973	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 11:04	MARTA GOMES	08/06/1967	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 17:42	MIRIAM DA CRUZ EVANGELISTA	22/12/1965	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
22/11/2024 17:07	MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	21/01/1977	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
29/11/2024 13:37	NAIARA BON COELHO	03/06/1991	BATAYPORÃ/MS	DEFERIDA
21/11/2024 14:23	PAULO VINÍCIUS BIASOTTO MUTAGUTI	28/01/2000	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
27/11/2024 19:06	PLYSCILLA SEEYMOUR BARBIERI NAIDE	27/12/1992	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
29/11/2024 11:30	RAFAELA ROCHA CORREIA	26/06/2002	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
29/11/2024 12:53	RENATA FERREIRA DA SILVA	14/06/1993	BATAYPORÃ/MS	DEFERIDA
22/11/2024 19:54	RENATA RITIELLI FERREIRA DA SILVA	13/03/1989	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
27/11/2024 20:15	RENATA RITIELLI FERREIRA DA SILVA	13/03/1989	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
22/11/2024 09:41	RODRIGO DE SOUZA BACELAR	31/12/1999	CAMPO GRANDE/MS	DEFERIDA
21/11/2024 13:56	SELMA ISABEL CESAR DA SILVA	25/04/1990	TERENOS /MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
22/11/2024 09:20	SILVANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	15/07/1981	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
29/11/2024 11:51	TATHIANA TEIXEIRA DUTRA	10/08/1979	NIOAQUE - MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
29/11/2024 10:52	VANESSA MARTINS DAS NEVES	15/02/1980	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
27/11/2024 02:55	VERGILIO CORONEL DA SILVA NETO	05/02/1992	IVINHEMA	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
<b>CARGO: ENFERMEIRO (UBS/PSF)</b>				
<b>DATA DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CIDADE /ESTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
28/11/2024 10:03	BRUNA FERREIRA CRIVELLI	21/04/1985	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
24/11/2024 13:31	CLAUDIANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	11/07/1984	BATAYPORÃ/MS	DEFERIDA
25/11/2024 21:56	DAIANE YI JUE ZHOU	06/12/2000	DOURADOS/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 16:40	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04/01/1981	CAMPO GRANDE	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
22/11/2024 00:33	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04/01/1981	CAMPO GRANDE / MS	DEFERIDA
29/11/2024 12:50	ELENILDE VEGILATO	12/11/1985	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
25/11/2024 10:47	ERCINDA RODRIGUES	16/12/1959	SOROCABA/SP	DEFERIDA
25/11/2024 21:08	ESTEFANI JUSTINO DA SILVA	21/08/1999	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
22/11/2024 14:16	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
26/11/2024 09:26	FÁBIO JOSÉ ALVES	02/01/1975	CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 15:47	GABRIELE RODRIGUES MENDES	30/09/1991	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 18:15	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	19/07/1993	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
29/11/2024 10:25	IVANA LÚCIA DE SOUZA SHIMOYAMA	09/06/1980	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
29/11/2024 09:42	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES	DEFERIDA
29/11/2024 09:46	JÉSSICA MANARI CASADO	10/05/1993	ANAURILÂNDIA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 12:31	JULIANA KOVALSKI COUTO DOS REIS	20/02/2000	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
26/11/2024 21:54	JULIANA MAYS CRIVELLI	27/10/1990	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 12:17	JULIANA NOVAES TOLOTTI	11/06/1991	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
27/11/2024 13:12	JULIANO ROLON PIRES	14/07/1983	CAMPO GRANDE/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
29/11/2024 13:34	NAIARA BON COELHO	03/06/1991	BATAYPORÃ/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
27/11/2024 14:51	NAIARA FERNANDA FARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/06/1994	NOVA ALVORADA DO SUL	DEFERIDA
29/11/2024 09:00	RAFAELA CORREIA DO COUTO MARTINS	01/10/1999	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
29/11/2024 11:31	RAFAELA ROCHA CORREIA	26/06/2002	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 11:43	SÍLVIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS	31/07/1985	ARACAJU/SE	DEFERIDA
<b>CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO (HOSPITAL)</b>				
<b>DATA DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CIDADE /ESTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
26/11/2024 09:37	GLAUCIA GONCALVES CRISPIM RODRIGUES	28/04/1989	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
27/11/2024 11:09	GLAUCIA GONCALVES CRISPIM RODRIGUES	28/04/1989	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
27/11/2024 11:11	JESSICA GONCALVES CRISPIM BILAR	01/08/1992	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
21/11/2024 15:08	THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1991	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
22/11/2024 19:19	THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1991	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
28/11/2024 13:13	THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1991	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
<b>CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO (UBS/PSF)</b>				
<b>DATA DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>CIDADE /ESTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
29/11/2024 12:15	EDNA FLAUZINE ERLICH	22/05/1995	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
29/11/2024 13:56	ELVIS RICARDO DICK	18/04/1981	BATAYPORÃ/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
27/11/2024 11:06	GLAUCIA GONCALVES CRISPIM RODRIGUES	28/04/1989	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
26/11/2024 09:28	GLAUCIA GONCALVES CRISPIM RODRIGUES	28/04/1989	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
27/11/2024 11:13	JESSICA GONCALVES CRISPIM RODRIGUES	01/08/1992	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO

21/11/2024 22:08	NATALIA CRIVELLI DA LUZ	11/08/1984	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
26/11/2024 11:09	NATALIA CRIVELLI DA LUZ	11/08/1984	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>				
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
21/11/2024 10:58	ADRIELE PONCIANO	09/08/1994	TRÊS PONTAS/MG	DEFERIDA
21/11/2024 22:36	ALANA FERNANDA LIMA	05/11/1993	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 08:54	ÁVILA FABIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	29/04/1999	GOV. NUNES FREIRE, MARANHÃO	DEFERIDA
22/11/2024 10:27	FERNANDA AKEMI OKUMURA	15/04/1986	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
29/11/2024 13:56	GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA	19/12/1991	IJUI / RS	DEFERIDA
24/11/2024 08:52	MAXSUEL DOS REIS ARAÚJO	11/05/1994	CHAPADÃO DO SUL/MS	DEFERIDA
27/11/2024 08:25	ROBERTA DA SILVA AGUTULI	31/08/1994	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
21/11/2024 11:05	ROBERTA DA SILVA AGUTULI	31/08/1994	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
<b>CARGO: PSICOLOGO</b>				
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
21/11/2024 10:35	CASSIA ALVES DE CARVALHO	13/10/1994	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
26/11/2024 11:11	DANIELLA MOREIRA LIMA	07/03/1995	CAMPO GRANDE/MS	DEFERIDA
24/11/2024 13:00	JANELEIDE OLIVEIRA SANTOS	06/05/1975	CAMPO GRANDE	DEFERIDA
24/11/2024 13:11	LEONICE FERREIRA DE SOUZA ALBUQUERQUE	25/06/1976	CAMPO GRANDE - MS	DEFERIDA
21/11/2024 14:58	SANDRA APARECIDA SILVA FREITAS	03/09/1980	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
28/11/2024 14:39	SANDRA APARECIDA SILVA FREITAS	03/09/1980	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
<b>CARGO: PSICOLOGO (ASSISTENCIA SOCIAL)</b>				
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
21/11/2024 10:29	CASSIA ALVES DE CARVALHO	13/10/1994	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
<b>CARGO: PSICOPEDAGOGO</b>				
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
22/11/2024 18:53	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO	26/07/1993	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 14:47	DEISE PAULA EDUARDO DO PRADO	26/03/1985	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 16:17	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 09:37	ELCÍ BERTO SOARES	02/05/1984	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
26/11/2024 09:52	ELCÍ BERTO SOARES	02/05/0984	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
22/11/2024 09:51	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	ELDORADO	DEFERIDA
28/11/2024 23:06	JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO	17/06/1982	NOVO GAMA GO	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
26/11/2024 01:12	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	21/12/1996	NAVIRAÍ	DEFERIDA
25/11/2024 22:33	RENATA LOURENÇO PEREIRA MONTEIRO	21/11/1980	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 13:19	RODINEI GONÇALVES TAVEIRA	11/12/1974	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
27/11/2024 18:12	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	12/02/1982	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 09:29	VANDERLÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS	28/08/1986	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 20:27	VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ	01/02/1975	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
<b>CARGO: TECNICO ENFERMAGEM (HOSPITAL)</b>				
DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE / ESTADO	SITUAÇÃO
23/11/2024 18:17	ADRIANA COSTA BELAI TELES	17/05/1981	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
29/11/2024 08:32	ADRIANA COSTA BELAI TELES	17/05/1981	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
22/11/2024 16:24	ALADIRCE APARECIDA LIMA ARAÚJO	15/10/1992	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 14:25	ANA PAULA BRAZ CAMBUY	16/04/1987	CAMPO GRANDE/MS	DEFERIDA
27/11/2024 14:44	ANDRESSA DOS SANTOS CARDOSO	08/04/1986	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
27/11/2024 16:39	ANDRESSA DOS SANTOS CARDOSO	08/04/1986	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 12:47	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	12/03/2001	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 13:29	ARIANE DOS SANTOS PEREIRA	05/05/1997	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 21:20	AURAVINA DE MATOS FLORES	22/01/1970	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
28/11/2024 21:55	CAMILA DOS SANTOS	09/01/2002	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
27/11/2024 06:19	CATIA PIMENTA BRESSAN	06/03/1976	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
22/11/2024 21:53	CLEICIANE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	10/01/1984	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
29/11/2024 12:44	CLEUSA GOMES DA SILVA	05/04/1981	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
27/11/2024 09:01	ELISA DA SILVA AQUINO	07/05/1988	BATAYPORÃ/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
28/11/2024 13:10	EMILENI ALVES DE JESUS	06/06/1990	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
27/11/2024 14:41	FERNANDA MATIAS DE MENDONÇA	28/11/1988	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 11:44	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	29/09/1989	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
27/11/2024 13:12	GREICI MARQUES SOARES	08/05/1989	BATAYPORA/MS	DEFERIDA
24/11/2024 18:08	IZAIAS VIEIRA DE SOUZA	24/08/1976	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
25/11/2024 19:45	IZAIAS VIEIRA DE SOUZA	24/08/1976	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
29/11/2024 00:33	JEICILENE CRUZ DOS SANTOS GOMES	17/02/1995	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
29/11/2024 11:25	JEICILENE CRUZ DOS SANTOS GOMES	17/02/1995	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 19:10	JENIFFER RENATA DANTAS	19/03/1995	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 09:46	JOELMA MARTINS ALVES	17/08/1987	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
27/11/2024 16:57	JOICE SOUZA	26/01/1996	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
22/11/2024 21:24	JOSCELMA PEREIRA LINS DE MATOS	14/04/1977	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
27/11/2024 14:43	JULIANA GOMES CASTELHANO	27/04/1985	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
23/11/2024 16:05	KEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	04/03/1998	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
29/11/2024 09:28	KEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	04/03/1998	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 17:19	KEITT FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	02/03/1995	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 11:50	LAISY MIRANDA SILVA	12/02/2003	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
21/11/2024 14:41	LAISY MIRANDA SILVA	12/02/2003	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
29/11/2024 13:39	LUCIELY DA SILVA LIMA	09/10/1986	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA



21/11/2024 15:23	LUZIA TAKARA	14/01/1975	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 20:40	MAIRA XISTO DE SOUZA	13/05/2003	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 22:21	MANOEL TENÓRIO DA SILVA	26/02/1974	AMARAJI/PE	DEFERIDA
21/11/2024 10:33	MANOELA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/01/1995	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
23/11/2024 12:48	MÁRCIA REGINA CALDEIRA LEITE GONÇALVES	26/10/2024	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 18:21	MARIA JOSE ALMEIDA DA FONSECA	04/10/1963	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
27/11/2024 20:16	MARIA RAFAELA RAPOSO CECILIO	22/04/2003	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
27/11/2024 14:43	MARILDA VITORINO TORRES DE ARAÚJO	18/02/1971	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 10:47	MARILENE VIANA	06/11/1996	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 13:02	MAYARA CARDOSO ANDRADE	25/06/1997	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
25/11/2024 23:41	MICHELI CILIRIO DE OLIVEIRA	17/03/1987	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
22/11/2024 13:13	PÂMELA CARVALHO DOS SANTOS	18/10/1997	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 14:49	ROBESON SILVA SEGATO	03/05/1976	MIRANDA MS	DEFERIDA
21/11/2024 15:46	ROBESON SILVA SEGATO 825	03/05/1976	MIRANDA	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
26/11/2024 16:46	ROSEANI ROMÃO DE SANTANA	19/06/1990	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 22:14	ROSILENE ANTUNES DE SOUZA GOMES	23/06/1973	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 11:30	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA	22/05/1979	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
22/11/2024 10:13	SUELLEN SAMANIEGO MOREL	17/09/1987	CORUMBÁ	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
22/11/2024 11:35	SUELLEN SAMANIEGO MOREL	17/09/1987	CORUMBÁ	DEFERIDA
21/11/2024 23:16	TAINARA DE MELO DOLOVET PEREIRA	02/09/1997	BATAYPORÃ/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
25/11/2024 20:15	THAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS	27/11/1990	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
28/11/2024 15:40	THAYSE APARECIDA ALMEIDA DE LIMA	28/05/1989	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
22/11/2024 10:34	VALQUÍRIA FERREIRA VEIGA DANTAS	04/08/1995	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
29/11/2024 09:01	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	13/10/1998	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA

**CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM (UBS/PSF)**

DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE /ESTADO	SITUAÇÃO
27/11/2024 13:28	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA	27/04/1990	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
25/11/2024 10:27	ARYANY BEATRIZ SOARES NUNES DA SILVA	19/08/2003	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 12:10	CRISTIANA ALVES FERREIRA	25/02/1979	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 09:14	ELISA DA SILVA AQUINO	07/05/1988	BATAYPORA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 12:23	FRANCISLAINE BARRETO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1995	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 16:16	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	10/07/1987	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
26/11/2024 15:03	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	10/07/1987	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
25/11/2024 11:53	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	29/09/1989	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA
21/11/2024 10:36	IRACEMA ALVES DOS REIS BARBOSA	05/08/1979	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 14:03	LÍVIA ROGÉRIA MIRANDA DA SILVA	21/12/2001	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR DUPLICIDADE
21/11/2024 11:12	MARTA GOMES	08/06/1967	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 13:58	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	15/04/1995	TAQUARUSSU/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
28/11/2024 15:43	SANDRA BENITES DA SILVA	30/11/1996	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
21/11/2024 11:21	SUELE BARBOSA CRUZ DA SILVA	20/10/1991	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
21/11/2024 10:07	TALITA LOPES DONATO	10/02/1995	NOVA ANDRADINA/MS	INDEFERIDA POR AUSENCIA DE DOC. OBRIGATORIO
26/11/2024 20:48	TANIA DE BARROS SANTOS	26/08/1993	TAQUARUSSU/MS	DEFERIDA
28/11/2024 22:10	VALDELICE RODRIGUES VEIGA	19/02/1986	NOVA ANDRADINA/MS	DEFERIDA

Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias úteis, para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados que justifiquem a mudança de sua inscrição, devendo encaminhar sua solicitação ao e-mail [prefeitura@taquarussu.ms.gov.br](mailto:prefeitura@taquarussu.ms.gov.br).

Taquarussu-MS, 16 de dezembro de 2024.

**JOSIMAR DE MATOS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Comissão organizadora**

**CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA**

Presidente

**JOSIMAR DE MATOS SILVA**

Secretário

**BARBARA GONÇALVES DE ALMEIDA**

Membro

**DAISE PAULA PEREIRA PAVANELLI DE MATOS SILVA**

Membro

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

Membro

**JESSICA NAYARA BARBOSA MORAES**

Membro

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS– CONTRATADA: ELETROHOME LTDA - DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024 – OBJETO: contrato é a Aquisição de Materiais Permanentes para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para o Município de Taquarussu – MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Eletrônico nº 014/2024 – VALOR: R\$ 1.987,80 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	QTD	Valor unit	Valor Total
06	kit 4 cameras segurança 1080p dvr 4 canais jfl, resolução horizontal de 1920(h) x 1080(v), alta resolução de imagens em tempo real, sensor CMOS progressiva scan, não necessita de substituição da estrutura de acabamento de sistema CFTV convencional, lente de 2.8mm( ângulo de visualização de 108°), AGC.BLC, DWDR e IR SMART, faixa de temperatura de operação(-10°c até 60°), proteção ideal para ambiente internos e externos. especificação tecnicas do DVR alta resolução de imagem 1080p/720p para TVI/AHD/CVI, compressão de vigeo H.265+H.264+/H.264, compatibilidade com cameras analogicas convecionais, utilização da mesmo estrutura de cabeamento de sistema de CFTV convencional, acesso via nuvem (p2p), tecnologia coaxitron: controle de speed dome jfl utilizando o próprio cabo de vídeo, adição de cameras IP JFL e ONVIF com resolução de até 5 mp (DHD-2208N) acesso as imagens ao vivo ou gravações via aplicativo moblie JFL(gratuito). – Marca: KIT JFL JFL	02	993,90	1.987,80

**Vigência: por 12 meses** a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.076 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.061 Bloco Gestão do SUAS – GSUAS FNAS; 2.062 Bloco Gestão do Programa Bolsa família – GBF FNAS; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral – Ed. Infantil; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral – Ens. Fundamental. Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Matérias Permanente.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Paulo Sergio Barbosa Maidana

Taquarussu – MS 11 de dezembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS– CONTRATADA: Sentinela do Vale Comercial LTDA - DATA DA ASSINATURA : 11 de dezembro de 2024 – OBJETO: contrato é a Aquisição de Materiais Permanentes para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para o Município de Taquarussu – MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Eletrônico nº 014/2024 – VALOR: R\$ 3.568,74 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Item	Especificação	QTD	Valor unit	Valor Total
12	Cafeteira Industrial 06 Litros inox Especificações: Material de Fabricação Corpo de aço inox, Bojos em Aço 304, Medidas do produto Altura: 61 cm/ Comprimento: 35 cm/ Largura: 29 cm, Potência do Motor: 1300W, Voltagem (V): 127, Capacidade: 6 Litros, Resistências Tubular Acompanha coador de pano Termostato regulável de 20°C a 120°C Torneira para autos serviço. Marca: MARCHESONI MARCHESON	01	1.208,07	1.208,07
18	Fogão a Gás 4 bocas: Acendimento automático e painel. Forno Simples com capacidade interna de aproximadamente 53,2 litros. Queimador 2,0kW e 3 queimadores pequenos 1,7kW, forno limpa fácil. – Marca: ATLAS MONACO	03	786,89	2.360,67

**Vigência: por 12 meses** a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.076 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.061 Bloco Gestão do SUAS – GSUAS FNAS; 2.062 Bloco Gestão do Programa Bolsa família – GBF FNAS; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 1.004 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral – Ed. Infantil; 1.003 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários em geral – Ens. Fundamental. Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Matérias Permanente.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Jean Carlos Sestrem

Taquarussu – MS 11 de dezembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 172/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: BATTISTETTI SERVICOS MEDICOS LTDA – DATA DA ASSINATURA 16 de dezembro de 2024- OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 5.000,00(cinco mil reais) de forma que o contrato inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa para o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**ASSINATURAS :** Clóvis José do Nascimento Josimar de Matos Silva e Gustavo Degani Battistetti

Taquarussu - MS, 16 de dezembro de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO 066/2023.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA** – DATA DA **ASSINATURA**: 09 de dezembro de 2024 : OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor a o contratado de R\$ 4.531,97(quatro mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) sendo a inclusão (Endosso de adicional de Prêmio) de 01 (um) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme tabela Abaixo

Proposta de Endosso	Valor	Veículo	Ano	Placa
01.31.418993.0.20 - 0	4.531,97	Caminhão Mercedes Bens	2024/2025	SMD8A57

Desta forma o valor do contrato do contrato que era de R\$ 212.352,38(duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) passa para R\$ 216.884,35(duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Marcelo Wais

Taquarussu - MS, 09 de dezembro de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública direta do Município de Taquarussu-MS, para o exercício de 2025 .”

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS :**

DECRETA:

**CAPÍTULO I**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** - Este Decreto, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de governança a ser elaborado anualmente pela Administração Pública direta, do Município de Taquarussu-MS.

**Parágrafo único.** O planejamento, previsto no caput deste artigo, será realizado pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a previsão da despesa na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;

II - Requisitante - unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Unidade orçamentária - secretaria, não dotada de personalidade jurídica, conforme a estrutura de cada órgão.

V - Documento de Formalização de Demanda (DFD) - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI - Plano de Contratações Anual (PCA) - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; e

VII - Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

**Parágrafo Único.** Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III deste artigo.

**Sistema de Planejamento das Contratações**

**Art. 3º** - O plano de contratações anual será elaborado no PGC, sistema disponibilizado pelo Governo Federal através da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**Art. 4º** - Em caso de impossibilidade de elaboração do plano de contratações anual no PGC, poderá ser realizado por outra plataforma ou software.

## CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO

### Objetivos

**Art. 5º** - A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

III - Evitar o fracionamento de despesas.

IV - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO

### Diretrizes

**Art. 6º** - Até o dia 31/12/2024, o Executivo Municipal elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º** - As despesas constantes do PCA correspondem ao total do exercício, incluindo as novas contratações a serem realizadas e as contratações já ativas e em continuidade, como os casos de entrega parcelada do objeto e alterações de valor e de vigência (prorrogação) dos contratos em andamento.

**Art. 8º** - Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras realizadas no âmbito do Executivo Municipal, compreendendo os subelementos de despesa e respectivos códigos.

### Exceções

**Art. 9º** - Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

II - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - As contratações que não impliquem em despesa a ser empenhada.

### Procedimentos

**Art. 10º** - O plano de contratações anual, conterá as seguintes informações:

I - Justificativa sucinta da contratação;

II - A categoria a qual se enquadra a contratação;

III - O subelemento de despesa e o respectivo código;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação;

V - O planejamento do mês pretendido para a execução da contratação;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;

**Art. 11º** - As informações de que trata o art. 10 serão formalizadas no PGC até 31/12/2024.

### Consolidação

**Art. 12º** - Encerrado o prazo previsto no art. 11, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**§ 1º** O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

**§ 2º** O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

**§ 3º** O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual **até 31/12/2024** e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

## CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

### Autoridade competente

**Art. 13º** - Até **31/12/2024**, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 6º.

**Parágrafo Único**- A autoridade competente poderá reprová itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto

no caput.

CAPÍTULO V  
DA PUBLICAÇÃO  
**Divulgação**

**Art. 14º** - O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**§ 1º** Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de até sete dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

**§ 2º** Caso o órgão ou entidade não esteja integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas até a data da publicação do plano de contratações anual, este será publicado no **Diário Oficial do órgão ou entidade**.

CAPÍTULO VI  
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

**Inclusão, exclusão ou redimensionamento**

**Art. 15º** - A revisão e alteração do plano de contratações anual por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, poderá ser realizado após a sua publicação até o encerramento do exercício seguinte, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

**Parágrafo Único** - O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou, na hipótese do § 2º do art. 14, no **Diário Oficial do órgão** ou entidade.

CAPÍTULO VII  
DA EXECUÇÃO

**Compatibilização da demanda**

**Art. 16º** - O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

**Parágrafo Único** - As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 15.

**Art. 17º** - As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação, de exclusiva responsabilidade da unidade demandante e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data/mês pretendidos de que trata o inciso V do caput do art. 10, acompanhadas de todos os documentos necessário à instrução processual.

**Relatório de riscos**

**Art. 18º** - A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratações deverá elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

**§ 1º** O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

**§ 2º** O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

**§ 3º** Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Orientações gerais**

**Art. 19º** - Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**Parágrafo Único.** Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

**Art. 20º** - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observarão o disposto neste Decreto.

**Vigência**

**Art. 21º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 7.187 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Terenos, e com base na Lei Municipal nº. 775, de 4 de novembro de 1977, que trata dos casos de contratação por prazo determinado:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o processo seletivo 004/2024, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercer cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º- Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, para convocação de profissionais para atender a Prefeitura Municipal de Terenos, em caráter temporário no exercício de 2025.

Art. 2º- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EDITAL 005/ 2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 574 de 12 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS** do Processo Seletivo Simplificado 2024.

**1 – DOS CLASSIFICADOS****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	ANGELA MARIA BASSETO	4
2	RAHYRA ANTONIA FELIPE DE LIMA	4
3	RITA KACIA DE MELO	3
4	ERIC ALVES DA TRINDADE	3
5	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS GARCIA	2
6	THAIS NOGUEIRA DOS REIS	2
7	MARIA JERUZA PEREIRA NANTES	2
8	WELLINGTON VINICIUS PAULINO PIERI	2
9	PAOLLA SANTOS CORREIA BUENO	2
10	JEANE KEILA FERREIRA BARBOSA	1
11	DEUSDETE FERREIRA DA SILVA VEIGA	1
12	DANAHIDE AGUSTINA BENITEZ TORRES	1
13	JULIO CESAR DE MORAES	0
14	SANDRA APARECIDA LOPES	0
15	FRANCIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO	0
16	VIVIANE FELIPE RODRIGUES DE CAMPOS	0
17	GREYCIELLI FERREIRA DOS SANTOS	0
18	LORRAINE APARECIDA DA SILVA E SOUZA	0
19	JESSICA TAYNA BODAO MALHEIROS	0
20	REGIARA MENEZES DA ROCHA	0
21	CELSO LUCIO NANTES	0
22	GERSON SILVA DE REZENDE	0
23	VICTORIA MARQUES PIMENTEL	0
24	LAURA EDUARDA XAVIER THOMAZ	0
25	NATHALIA MARIA SILVA REZENDE	0
26	LAIS VITORIA ESPINDOLA VEIGA	0
27	YASMIN GABRIELLY DA SILVA BARBUENO	0
28	ANNA BEATRIZ BELIZARIO MARTINS	0
29	VALERIA APARECIDA BENITEZ RODRIGUES	0
30	PAOLLA DE SOUZA ARGUELHO DA SILVA	0

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	MARIA DE LOURDES SILVA DE PAULA	5
2	MIRIAN SALES ROCHA	3
3	LUCIANE RAMAI GUIMARAES DE OLIVEIRA	3
4	EUNICE TEODORO OSÓRIO	3
5	ANDERSON SOUZA PEREZ	3
6	MARIA RAMONA VAZ PERES	3
7	ADRIANO DA CONCEIÇÃO	3
8	ADAIR FRANCISCO ANTUNES DIAS	3
9	ELIANAI SOUZA DA SILVA	3

10	MARIA JOSE DE MATTOS	2
11	JOSE GERMANO OLIVEIRA CABRAL	2
12	PAULO CEZAR MIRANDA	2
13	ELSON DA SILVA CARLOS	2
14	KEILA CRISPIM FERREIRA DE OLIVEIRA	2
15	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA	2
16	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	2
17	DENISE MARIA DA SILVA	2
18	SANDRA SILVA DO NASCIMENTO	2
19	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
20	DANIELA ROCHA	2
21	ELIANE BEZERRA DE MORAIS	2
22	MARIO APARECIDO DA SILVA	1
23	IVONE PACHE MATIAS	1
24	LINDALVA TRAJANO VARGAS	1
25	VANDA CIPRIANO DA SILVA MACEDO	1
26	GEIZIELI PEREIRA DE SOUZA	1
27	ANGELICA GONÇALVES MARTINS	1
28	JUCIENE RODRIGUES DE ANDRADE	1
29	VITORIA MENEZES BATISTA	1
30	MARCIO LEANDRO DE ARAUJO	1
31	KAMILA BARBOZA CALISTO	1
32	MAIQUELI ANDRADE PARDINHO	1
33	SUZANA TROCHE DA SILVA	1
34	LUANA BEATRIZ LEAL RODRIGUES	1
35	GENILDA MARIA DA SILVA	0
36	MARIA QUITERIA DE MELO BARBOSA	0
37	LUIZA FARIAS DE MATOS	0
38	ROSEDIR DA SILVA BARBOSA MEDINA	0
39	VANIA DA CONCEIÇÃO BENITEZ RODRIGUES	0
40	RICARDO DE PAULA MARQUES	0
41	JUAREZ GOMES GIMENEZ	0
42	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	0
43	JEFERSON SODRE DOS SANTOS	0
44	LUZINETE DO NASCIMENTO	0
45	ROSILENE APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	0
46	CRISTINA ANGELICA DA SILVA RAMPARO	0
47	ANTONIO CIPRIANO DA SILVA	0
48	MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	0
49	VALMIRA TELES DE MENEZES	0
50	CLAUDIA CONSTANTINO PINTO MOISES	0
51	MARIA MARCIA OLIVEIRA DOS REIS	0
52	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	0
53	ZILDA RIBEIRO BATISTOTI MOROSKOSKI	0
54	LUCIMARA DA SILVA SOUZA	0
55	ROSILEIA SCHARF DOS SANTOS	0
56	ADRIANA DE OLIVEIRA	0
57	JOSE CARLOS COSTA DE SOUZA	0
58	GISLAINE DA SILVA DE DEUS	0
59	PATRICIA RODRIGUES GIMENEZ	0
60	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	0
61	CARLA SILVA DE SOUZA	0
62	EDILSON DE PAULA BARBOSA	0
63	RITA ANDREIA ROCHA LEMOS	0
64	KELLY FERNANDA DE MORAES SILVA	0
65	HELAINÉ CRISTINA CARDOSO DA CRUZ	0
66	ADEMIR MARTINS VIEIRA	0
67	ANA REGINA FERREIRA LOPES	0
68	ALBANY DOS SANTOS BARROS VIEIRA	0
69	ROBSON MONTIEL ATHAYDE	0
70	PAULO JUNIOR ROSA PAES	0
71	JOELMA PEREIRA AJALA	0
72	ALBERTO DE CARVALHO DA SILVA	0
73	ERITON DOS SANTOS RAIMUNDO	0
74	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA MOARES	0
75	CAMILA APARECIDA DA SILVA	0
76	MARILYA WENZ JULIO	0
77	CLEIDIVANIA DA SILVA	0
78	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	0
79	THAMARA DE FREITAS SANABRIA GRANCE	0
80	ADRIANA ALBRES DA SILVA CAVALCANTI	0
81	ANA PAULA ASSIS DOS SANTOS	0
82	RODOLFO PUERTA MOURA	0
83	KELLY APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	0
84	TATYELLE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	0
85	LOURDINEIA GUERREIRO DA SILVA	0
86	MAYARA OLIVIA ALEXANDRE	0
87	CRISTIANE DA COSTA ARRUDA	0
88	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA MEDINA	0
89	PATRICIA GOMES PEDRO	0
90	DEBORA CRISTINA CACERES	0
91	DULCE LARA MORAES TEODORO	0
92	LUDIMYLA SANTANA GIMENES	0
93	REYRELLI DE MOTA OLIVEIRA	0
94	YAN FELIPE BARBOSA	0
95	ROBERT BARBOSA MEDINA	0
96	EVELLYN AMARAL DE ANDRADE	0
97	CRYSLEN CRISPIM DE OLIVEIRA E SOUZA	0
98	MARIANA REZENDE	0
99	MINYUCE GRACIELY DE CAMPOS TAVARES	0
100	JACKELINE FREITAS DE ASSUNÇÃO FERRO	0
101	DANIELY FERREIRA ALVES	0
102	THAMIRYS BEATRIZ VEGA	0
103	PAULO RICARDO FIUZA RODRIGUES	0
104	ADRIANA OLAZAR PALACIO	0
105	DIEGO VINICIUS MATOS DOS SANTOS	0
106	MICHELLY VITORIA DA SILVA BARBUENO	0
107	FRANCIELLI GUERRA DOS SANTOS	0
108	MICHELLY AMBROSIO ZUBCOV	0

109	DIENNYFFER TUANY DA SILVA LOPES	0
110	THAIANY VITORIA BENITES CORREIA	0
111	JOSE HENRIQUE AMORIM DE CAMARGO	0
112	LETICIA VITORIA RIBEIRO NUNES	0

**CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	LEDIR REZENDE	3
2	JURACI FERREIRA DE LIMA	3
3	CLAUDINE CENTURION RAMIRES	3
4	DANIEL AGUIAR DE MESQUITA	3
5	GREMILCIA DA SILVA OLIVEIRA FLORENCIANO	3
6	MILENA REZENDE	3
7	GUILHERME MOURA FERREIRA	3
8	ESMERALDA MIRANDA MARTINS	3
9	CRISLAINE DOS SANTOS ADAO SOUZA	2
10	FERNANDO DOS SANTOS GARCIA	2
11	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	2
12	PEDRO ALONSO PEREZ PENEDO	2
13	EULALIA DA CRUZ CARVALHO	1
14	LEOVALDO DA CUNHA FERRAZ DE MATOS NETO	1
15	MARIA LUCIA JULIA ALVES LEMOS	1
16	MIRIAM ROSE PARENTI FIGUEIREDO	1
17	KATIA APARECIDA PENARIOLI	1
18	NILZA MARIA MEDINA DE BARROS	0
19	ADRIANO PORFIRIO DE SANTA ANA	0
20	ROSANGELA DA SILVA TORRES	0
21	RONELUCIA JORGE DA SILVA	0
22	VIVIANE APARECIDA SILVA	0
23	ANDERSON CANTEIRO ALVES DOS REIS	0
24	ELIZANGELA ARIAS DA SILVA SANTOS	0
25	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	0
26	ROSANA JOSEFA DE OLIVEIRA	0
27	EMERSON ALVES PORTELA CAMPOS	0
28	EDER GONÇALVES DOS SANTOS	0
29	RODNEY BENITES	0
30	ADRIANA DA SILVA BEZERRA	0
31	ROSELI PITA RAMALHO FARIAS	0
32	LEONIDAS JACOBSON DA SILVA	0
33	ROSILENE PITA RAMALHO	0
34	PRISCILLA TAMIRES DO NASCIMENTO VEIGA	0
35	PAMELA THAINARA DO NASCIMENTO VEIGA	0
36	GIANCARLOS GARCIA ESQUIVEL	0
37	RENATO MARTINS ISERNHAGEN	0
38	LIGIA MARTA SCHWENGBER	0
39	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	0
40	IONE BRANDAO VEIGA	0
41	EVELYN FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	0
42	DANILO PENTEADO CONFESSOR	0
43	ABILIA MIRANDA DE SOUZA	0
44	SARA ALIENDRE DOS REIS LOPES	0
45	MATHEUS FARIA DE CAMPOS	0
46	CLAUDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	0
47	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	0
48	ALBERTO COSTA SILVA	0
49	MATHEUS CARLOS DA SILVA	0
50	ARLETE SANDRA CABRERA BENITES	0
51	ANDRE BARROS ALVES	0
52	ABIMAEEL GOMES LIMA	0
53	FERNANDA CAROLINE FERREIRA XIMENES	0
54	ESTELA LIMA DA SILVA	0
55	MARCOS ANTONIO CAPRIATA CANO	0
56	MILENE CABREIRA DA SILVA	0
57	JOSE GUILHERME MARTINS RODRIGUES	0
58	WILLYAN MESSIAS COSTA DA SILVA	0
59	KRISLAYNE RODRIGUES FERREIRA	0
60	JOAO PEDRO AMORIM DA SILVA	0
61	LARISSA DOS SANTOS DE QUEIROZ	0
62	RANNYELI LAUANNY CONTRERA BENITES	0
63	RANNYLI LARYSSA CONTRERA BENITES	0
64	MARIANA PAULA DE SOUZA	0
65	PAULO CESAR RISSI AMORIM	0
66	MIGUEL VASQUES FERREIRA	0
67	JAQUELINE RODRIGUES DE ASSIS	0

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	FRANCISLENE OJEDA PIRES	4
2	MAURIEDJA DE ANDRADE COSTA NUNES	4
3	JANICE SOUZA PINTO	1
4	MARIA FATIMA CABREIRA GONÇALVES	0
5	SILVIA LUCIA NANTES FERREIRA	0
6	ABEGAIL VALEJO VILHARGA	0
7	EDGAR GIMENES	0
8	VALDINEIA ROSA DA SILVA	0
9	RONILSON FERREIRA LOPES	0
10	TANIA ALMEIDA DE SOUZA	0



11	WELITON DUARTE DURAES	0
12	TALITA DEKNES LEITE ALMEIDA	0
13	THALITA JENIFFER PACHE DE SOUSA	0
14	JESSICA DA CONCEIÇÃO	0
15	MARILENE LOVERA VELAZQUEZ	0
16	CARLINDA ABDO DE CARVALHO BOSA	0
17	RAFAELA CAROLINA VICENTE COIMBRA DE FREITAS	0
18	PATRICIA DE JESUS SILVA	0
19	ERIQUE HOENDER DA S PEREIRA CANUTO DE SOUZA	0
20	ANDREZA DOS REIS GONÇALVES	0
21	PRISCILLA CHAPARRO DE NAZARETH FERREIRA	0
22	JESSICA ORTIZ CUEVA	0
23	GILVAN DE SOUSA TEIXEIRA	0
24	KARINE XAVIER DA HORA COELHO	0
25	THAINA DE MATOS GROTE CHAVES	0
26	DIANA GONCALVES DO NASCIMENTO	0
27	MILENA APARECIDA DA SILVA RAMIRES	0
28	TAIS CRISTINA CARDOZO FLORES	0
29	DAYANA QUIRO CUEVAS	0
30	MARCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	0
31	TAYNA CABREIRA DA SILVA	0
32	ERIC DAMACENO GOMES	0
33	QUELITA NAAMA DE SOUZA SILVA	0
34	LEONARDO LESCANO ARCANJO NEVES	0
35	ANDRESSA ADRIELLY DOS SANTOS PESSOA	0
36	GRAZIELA ANGELICA RAMPARO	0
37	FELIPE ESPINDOLA ROCHETE	0
38	MICHELI DA SILVA PEREIRA	0
39	BRENDA SILVA DA COSTA	0

**CARGO: ATENDENTE**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	ALINE BORDIN WELTER	3
2	FABIANA ALVES FERRONI	3
3	ARIANE RODRIGUES DE AMORIM	2
4	SABRINA MONTIEL PADILHA	2
5	KARLA POLIANNIA FERREIRA DOS SANTOS	1
6	SELMA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO	1
7	LUCINETE RODRIGUES DA SILVA	1
8	KATIA MARTINS ISERNHAGEN	1
9	ISABELLA SILVA SANCHES	1
10	HELENA MARIANA DOS REIS	1
11	ROSE CLEIDE ALVES RIBAS	0
12	HELIA REGINA ALVES DA COSTA	0
13	ELIANE LIMA DA SILVA TALGATTI	0
14	ALINE DOS REIS CHAVES	0
15	DIRLENE SILVA DO NASCIMENTO	0
16	MIRIAN CORDOBA SAMPAIO	0
17	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	0
18	CLAUDIANE SOUSA ORTIS	0
19	MAIZA DA TRINDADE	0
20	JAISILANA APARECIDA FURTADO DE CARVALHO	0
21	BRUNA RENATA GOMES COSTA DA SILVA	0
22	CLARICE CIPRIANO SOBRINHO	0
23	THAYNA CANTERO RODRIGUES	0
24	ADRIELE GALDINO ALEXANDRE DA SILVA	0
25	ADRIELLE NOLASCO DE OLIVEIRA	0
26	TAINARA CARVALHO PAIVA	0
27	THALITA SAMPAIO FLORES	0
28	TAINE DE LIMA SANTOS	0
29	EMORY RAFAELI FRANCA SOARES	0
30	KASSIA CRISTINY PEREIRA DIAS	0
31	MARIANNY CONCEIÇÃO SILVA	0
32	ANA JULIA ALENCAR GONÇALVES	0

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	GLEICE VIERA DA SILVA	7
2	ELIANE CACERES DE OLIVEIRA	5
3	ARIANA BELGA DE FREITAS	4
4	DENISE SANTOS SANTANA	3
5	ANNA GABRIELA LIZIERO DE MATOS	2
6	IVONETE JOSE OSORIO	2
7	ELAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	1
8	AMANDA DOS SANTOS ALVES	1
9	VILBTH D'LMEIDA DE MENDONÇA SANTOS	0
10	MARLI MARTINS ALVES	0
11	ODETE MARIA DE JESUS SILVA	0
12	JANAINA COSTA	0
13	KELVIN ALIN LINO	0
14	JACQUELINE MENDES FLORENCIO	0
15	BRUNA BRANDAO VEIGA	0
16	SANDY PEREIRA FRANCO	0
17	RHAUL FELIPE JARCEM DOS SANTOS	0
18	SARA ARGUELHO CHAVES	0

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	KESIA CABREIRA OSSUNA	3
2	KEILA CRISTINA DOS SANTOS ORTIZ DE SOUZA	3
3	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	2
4	VERA LUCIA DOS SANTOS	0
5	LUANA FAUSTINO BOGUE DE ALMEIDA	0
6	VIVIANE RODRIGUES MOREIRA	0
7	LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS	0

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	<b>LUANA ALBRES CARRILHO DE MESQUITA</b>	<b>8</b>
2	DEUSCEUMARLY RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	7
3	MARIA ANTONIA SOARES	7
4	CLEMILDA LOURENCO	6
5	CLAUDIANE DA CONCEICAO DOS ANJOS MAURO	6
6	MARCIO ALEXANDRE NOGALES	5
7	KAREN DE OLIVEIRA PINHEIRO	5
8	CAMILA COSTA AMARAL	4
9	ROSANA TEODORO DA SILVA	4
10	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	4
11	MARI SUMILDA VILALBA COENE	4
12	TATIANE BARBOSA DE JESUS DOS SANTOS	4
13	ELIANE CONTRERA BENITES	3
14	LINDAUA BARBOSA DA SILVA	3
15	MARIA ROSA MACEDO DE SOUZA	3
16	ANGELA APARECIDA LOPES CANDADO	3
17	CRISTIANE SOUZA DA SILVA CENTURIAO	3
18	ARIANY LETICIA PARENTI	3
19	KEILA VICENTE BENTO	3
20	ANA CRISTINA FERNANDES LOPES	3
21	LUANA ROCHA TORQUATO	3
22	GIANE DA COSTA LIMA REZENDE SALGADO	2
23	PYTERWAN ALVES DA SILVA	2
24	MARIA LUCIA DA SILVA	2
25	LUCIANE HODECKER SONVEZZO	2
26	FRANCILENE ANA DA SILVA BARROS	2
27	DRIELLE DANIELA SILVA DOS REIS	2
28	MARIA APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES	1
29	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	1
30	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	0
31	DARCIO BATISTA CAMPOS	0
32	HAMILTON DE OLIVEIRA PEGO	0
33	MARCIA CRISTINA SAMPAIO SUSSI	0
34	LUIS HENRIQUE QUEIROZ CARAMALAC	0
35	MONIQUE PEREIRA DE REZENDE	0

**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	<b>FLAVIO RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA</b>	<b>9</b>
2	<b>FABMIR GAMARRA VIEIRA</b>	<b>7</b>
3	WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO	7
4	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	6
5	LUCIANO RODRIGUES CAMPOS	5
6	ROSENI PEREIRA VIEIRA	5
7	JOANA DARC CURVO	5
8	ELIANE AGUIAR FERREIRA	5
9	RENATO SILVA DE AMORIM	5
10	ANDREWS VINICIUS BALBUENA CALZOLAIO	5
11	VANILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	4
12	PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE	4
13	ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA	4
14	ALEXANDRA CAMARGO MOREL	4
15	MARCIANO BRAZ DE MENESES	4
16	JULIANA BONFIM DOS SANTOS	4
17	JULIANA GERALDO DE SOUZA	3
18	IRANILDA SILVA DOS SANTOS	3
19	MAYARA LOCATELLI ADRIANO	3
20	ISAIAS JARDIM DE SOUZA	3
21	LARISSA AQUINO CONDE	3
22	PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA SOUZA	3
23	WILLIAM SILVA MARQUES DE AZEVEDO	2
24	WELISSON DOS SANTOS SENA	2
25	GABRIELA BLOCH SOARES	2
26	LEDA MARIA SOBRINHO MOREIRA	1
27	ANDERSON MARECO MALAQUIAS	1
28	ANDREIA DE SOUZA ALVES	1
29	ANA PAULA LEMES PAPIRTE	1
30	PRISCILLA FORTES FEITOSA	1
31	DANIELA CHRISTINE AGUIRRE FARIAS	1
32	LUCAS DE SOUZA ASTOFE	1
33	GELSON DOS SANTOS FAINELO	0
34	ANA VALDEMIRA LOUVEIRA BERTOLA	0
35	EBER VAZ DOS SANTOS	0
36	ROSEMEIRE DOS SANTOS	0
37	MONIQUE OLIVEIRA CARDOSO	0

38	MILENA APARECIDA VIEIRA PESSOA	0
39	LETICIA DOS SANTOS BATISTOTI	0

**CARGO: ENFERMEIROS**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	THAIRINE BORGES RODRIGUES	9
2	WALDINEIA ALONSO FERNANDES	7
3	<b>JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA</b>	<b>7</b>
4	MAYARA ALVES DE CAMARGO	7
5	FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA	7
6	IRLAIANY FURTADO FERREIRA	7
7	AMARILIS PEREIRA AMARAL SCUDELLARI	6
8	CRISTINA DA SILVA SANTOS	5
9	CAROLINA SORAIA LEONE	5
10	MOAB DE BRITO VITORINO DA SILVA	5
11	SELMA ISABEL CESAR DA SILVA	5
12	JUAN JOSE CORREA IROLDI	5
13	INGRID LOISE CRUZ DOS SANTOS	5
14	KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA	4
15	MARCINEI BARABA	4
16	GEZIANE BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	4
17	VANESSA MARTINS DAS NEVES	4
18	ALINE DOS ANJOS TEIXEIRA	4
19	JESSICA ROSPIDE	4
20	MARIA EDUARDA ARGUELHO REZENDE	4
21	LUIZA KAREN LOPES VIEIRA	4
22	VITOR TORRES DE CARVALHO	4
23	ROZIE NE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA	3
24	RICARDO DA ROCHA NUNES	3
25	ERIKA CARDOSO DO NASCIMENTO NEPOMUCENO DA ROSA	3
26	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	3
27	DAIANA PACHECO	3
28	THAILINE MARTINS RODRIGUES DE MORAES	3
29	THAYS DE DEUS SOBREIRA	3
30	ARNALDO CORREA DA SILVA FILHO	3
31	BRUNA LEONARDO DOS SANTOS	3
32	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	2
33	VERA ARAUJO CAFURE	2
34	ISNAR FERREIRA ORTIZ DA ROSA	2
35	PAMELLA ALINE MIRANDA TEODORO	2
36	ELMA MAIZY CARDOSO FARIAS ROCHA	2
37	PAMELLA CRISTINA DA COSTA RAMOS	2
38	LARISSA BARBOSA OJEDA MOVEIS	2
39	MARIANE DAN DE SOUZA	2
40	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	1
41	DIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1
42	NELSON RIBEIRO ZARATE	1
43	AMANDA HELENA VITORINO DA SILVA	1
44	BRUNA APARECIDA MIRANDA BARBOSA	1
45	THAYNA ALVES AMARAL GOMES	1
46	ALINE LILIAN MONTEMOR	0
47	MARIANA LOPES SOARES	0
48	SIMONE NORBERTO DOS SANTOS	0
49	JOSIANA DE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA	0
50	JOAO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0
51	FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA ARCANGELO	0
52	NATHYELLEN DE MATOS DA COSTA	0
53	CAROLINE CAMARGO COSTA	0

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	JESSICA GUILHERMINO E SILVA	5
2	DANIELA SODRÉ GONÇALVES	5
3	KAUANY DE OLIVEIRA	5
4	DIEISY RIBEIRO DIAS	4
5	ROGERIO RANGEL BRAGANCA	4
6	ELANA CESAR DE MENEZES	4
7	LARYSSA ANDRADE FARIA	3
8	JAQUELINE LEITE GONÇALVES	3
9	LUCINDA SCHMITT DOS SANTOS RIBAS	2
10	LEONARDO JOSÉ SIQUEIRA DA COSTA	2
11	SHIRLIENE PEREIRA DA SILVA	2
12	THAIS RESENDE FERREIRA	2
13	PAMELA BOGADO SOUZA PEREIRA	2
14	RITA JULIETTI DE SOUZA BRAHIM	1
15	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1
16	MARIANE PRIETO DAVALOS	1
17	ANA CAROLINA LESSONIER	0
18	JANE ALINE DE CAMARGO PILATI	0
19	VANESSA ALVARES MANGUEIRA	0
20	LAIS VELLOSO DE MORAES	0
21	GABRIELA ANDRADE GIMENES DOS SANTOS	0
22	SARAH FERNANDA NEVES DA SILVA	0

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	BRUNO LUIS CAMARGO	5

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	JANIELI PEREIRA MARQUES	8
2	GABRIELA BAHIA TANAKA PEREIRA DOS REIS	0

**CARGO: MECÂNICO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	RONALDO PAEZ NUNES SAVALES	1
2	LUIZ CRISTIAN NUNES OLIVEIRA	1
3	MARCOS AURELIO BARRETO DE AQUINO	0
4	JOSE LINDOLFO DOS SANTOS JUNIOR	0

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	DENISON CLAUDIO NETTO PAIXAO	5
2	EVERTON FERNANDO PERES LIMA	4
3	MICHELE CORREA DO CARMO	4
4	ANNA VITORIA DA COSTA LOPES DUTRA	3
5	BEATRIZ LOURENÇO DA SILVA	2
6	RENATA PACHE MATIAS	1
7	MARIANA PEREIRA ALEXANDRE	1
8	NADYNI FIGUEIREDO GOMES	1
9	ALVARO ROBERTO CAVALCANTI	0
10	CARLA PATRICIA COELHO	0
11	BIANCA PEREIRA RUIS	0
12	DANILO OLIVEIRA GOMES DE REZENDE	0
13	BRUNO ARBEGAUS HOOG	0
14	LUCAS PEREIRA LINO	0
15	LEONARDO SILVA DANTAS	0

**CARGO: MERENDEIRA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	LUCILENE FERREIRA DE PAULA	4
2	VALDEVINA APARECIDA DE LIMA SOARES	2
3	ANDREIA MARIA DA SILVA	1
4	ZUNILDA DA COSTA GUERRA	0
5	SUELI DE SOUZA	0
6	LEONINA NUNES DOMINGUES	0
7	NEUREA DOMINGUES VERAQ	0
8	ELAINE CRISTINA DINIZ CORREA	0
9	MARLY ESPINDOLA	0
10	ROSILEI DA SILVA HOLOSBAK	0
11	PATRICIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	0
12	JURCELEIA KAMILA ROLAO VICENTE RAIMUNDO	0
13	CAMILA SOARES RODRIGUES	0
14	ALESSANDRA MARIA DE LIMA SOARES	0
15	JENNIFER ASCENCIO DOS SANTOS	0
16	MAIARA APARECIDA SOUSA FELICIO	0
17	REBECA ARAUJO SARACHO	0

**CARGO: MOTORISTA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	WILLIAM TAVARES MOREIRA	4
2	JOSE JADY VEIGA JUNIOR	3
3	MILTON DOS SANTOS DIAS	3
4	SANDRO ROGERIO CORDEIRO	3
5	RAMAO NOGUEIRA SANTANA	3
6	EDSON GOMES PATINHO	3
7	RONIO AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA	2
8	AMANDA KAROLINE OLAZAR PALACIO	2
9	HENRIQUE ARGUILAR JUNIOR	2
10	EDILSON BONFIM DOS SANTOS	2
11	JAIR HONORIO DE SOUZA	1
12	ANDERSON FERRO ALVES	1
13	JULIO CEZAR MARQUES SANTOS	1
14	CICERO TOMAS DOS SANTOS LIMA	0
15	LUCIANO LEQUE DE SOUZA	0
16	EUGENIO CIRILO LUIZ	0
17	NELSON ALVES DE ABREU	0
18	ESMAEL POZZA	0
19	RENATO BARBOSA PEREIRA	0
20	ADRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	0
21	CARLOS VINICIUS DA SILVA NOGUEIRA	0
22	LUCAS DO NASCIMENTO NIZA	0
23	LUCAS BORGES DE SOUZA	0

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	SHEILA RAIANE NORLOK	4
2	NATALLY COVO DA SILVA	4
3	LUAN MOREIRA NUNES	2
4	ANDRESSA DUARTE PEREIRA	2
5	BRUNA SOMAVILLA	2
6	LENILZA SERRANO DE MEDEIROS IBANHES	1
7	ANDREA GOMES BEZERRA BORGES	1
8	SUELI BISPO PEREIRA	1
9	WESLEY GOMES GONZAGA	1
10	CIBELE PEREIRA DE MELO	1
11	ROBSON ADRIANO DA SILVA	0
12	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA FREIRE	0
13	DANIELI DA SILVA OLIVEIRA	0
14	BRUNA CACCIA DA SILVA	0

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	EDIBEL SOARES DA SILVA	4
2	DIEGO NUNES SAVALES DA SILVA	1
3	RENATO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0
4	ANTONIO MARCOS SOUZA DA SILVA	0

**CARGO: ODONTÓLOGO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	RENATO SANTANA SILVA	6
2	JESSIKA APARECIDA MORAES DE CASTILHO REZENDE	6
3	ROBERTA MESSIAS	6
4	LUANA REZENDE RODRIGUES	5
5	ELIANE OSHIRO	5
6	DEBORAH RIBEIRO E OLIVEIRA	5
7	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	4
8	MIRIAN DOS SANTOS ANDRADE	4
9	RAFAELA AMORIM LEITE	4
10	ELOIZER ANDRADE ANJOS	3
11	DAVI FRAGOSO DIOGO	3
12	LARISSA REZENDE MENDES	3
13	MARIA LETICIA OLIVEIRA E FREITAS SAQUE	3
14	THALISSA SCARIOT ALEXANDRE	3
15	GUILHERME DE CAMPOS CAPILE	3
16	FABIO NYAKAS ISHIKAWA	2
17	LAIS MARIA CAPRIATA CANO	2
18	ALANNA CASSIANA CAVALCANTE NEVES	2
19	ANGELA IRENE FELIPE DA COSTA DAMICO	1
20	DANIELE PENIDO BARBOSA DE SOUZA	1
21	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	1
22	GABRIEL RAMOS GONÇALVES	1
23	FRANCESCO PAOLO ARAUJO MACHADO	0
24	CRISLAINE NATALLIENE DE OLIVEIRA	0
25	DAIANE PRISCILA BRINO NASCIMENTO	0
26	DEIVID DAMASCENO BATISTA	0
27	VIVIAN ARECO LOUVEIRA	0
28	CAROLINE MARIANO DE OLIVEIRA	0

**CARGO: PSICÓLOGO**

Classificação	Candidato(a)	Pontos
1	ARLETE AYALA MONTEIRO	8
2	LILIAN MITIKO TOMIOKA	6
3	ELAINE COSTA MENKI OTA	6
4	PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	5
5	DEGIVANE DE SOUZA SILVA	5
6	JULIO CESAR BARROS DA SILVA	5
7	THALIA ALINE GOMES DOS SANTOS GUIMARAES	4
8	JESSICA DA ROSA ANTONIO	4
9	AMANDA GONCALVES TORRES	4
10	KETHLYN CAROLINA MOTTER	3
11	LEONICE FERREIRA DE SOUZA ALNBUQUERQUE	3
12	THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA	3
13	FRANCIELLE BRITES RODRIGUES	3
14	ANA JULIA DE OLIVEIRA	2
15	JACQUELINE MATOSO VIEIRA CARDOSO	2
16	KASSIA MARIA DAVALO MATHEUS	2
17	NADIA CRISTINA BUREMAN	1
18	BRENDA KARINE DA SILVA MELO	1
19	LOOYS APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	1
20	KEITY NASCIMENTO TAVEIRA	0
21	TATIELLE MINDE DE SOUZA	0
22	JOLIE GREGORIO CAETANO	0
23	JULIANE VIEIRA DA SILVA	0

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	ROZILAINE CHAVES	8
2	FRANCISCO ADRIANO DE LIMA	7
3	THAYS WENZ JULIO	7
4	THAYSLAINE LILIAN DE OLIVEIRA LUCIANO	7
5	ELIANE CARDOSO SANDIM	5
6	DAIANE MENEZES MEZACASA	5
7	NEURANI RODRIGUES FRANCO	3
8	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	3
9	MARILETE FANINI	3
10	LUCRECIA APARECIDA DOLOVET GUIMARAES	3
11	BRUNA CARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	3
12	THAISNARA FIGUEIREDO DOS SANTOS FONSECA	3
13	PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA	3
14	JOSUE ALVES DE SOUZA	2
15	ANGELA MARIA MENDES DA SILVA	2
16	JOSCELIA TALLEVI DELILO	1
17	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	1
18	GRACIELLE OLIVEIRA HASTHCOPF	1
19	FRANCISCO FERNANDES GUIMARAES	0
20	JEFFERSON DOS SANTOS LINS	0
21	MARTA PEREIRA DE ALENCAR	0
22	SANDRA MARIA DA SILVA	0
23	RODRIGO SOARES GOMES	0
24	JULIANE MAYARA MACIEL DOS SANTOS	0
25	LIDIANE LUIZA DA SILVA	0
26	KALINI DA COSTA FRANCO	0
27	GABRIELA DE OLIVEIRA MARQUES	0

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36H**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	VALDIRENE VARGAS CENTURIAO DE REZENDE	6
2	JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA	6
3	RENATHA DUBLIM LOPES	3
4	DOMINGOS BASTOS	3
5	DEIZIANE DOS SANTOS SANTANA	3
6	KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL	2
7	LEIDIANE SOBRINHO DOS SANTOS	2
8	DIANE DE OLIVEIRA	1
9	SEBASTIANA DA MOTA MARTINS	1
10	PATRICIA BONFIM DOS SANTOS	1
11	MARIA TEREZA DE SOUZA BITTENCOURT	1
12	CAMILE EDUARDA SILVA DOS REIS	1
13	KELY PATRICIA GONZALEZ GAMARRA	1
14	SAMIA GORETH DE AVILA GOIS	0
15	ROSEMARY GUIMARAES DA SILVA	0
16	HEMENEGILDA MARTINS DA SILVA	0
17	ELISANGELA SOARES GUADALUPE	0
18	CASSIANA FERREIRA DOS SANTOS	0
19	MICHELE EMILY DA SILVA SANTOS ALIN	0
20	ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO	0
21	TANIELLY LUIZA ARECO ARCE	0

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	MATHEUS RAMAI CORDEIRO	6
2	DOUGLAS SILVA DA COSTA	4
3	ALYSSON FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA	3
4	HERIVELTON LOPES KOUTCHIN	2
5	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	2
6	GUILHERME HENRIQUE FREITAS PALMIERI	0
7	CASSIANO FERREIRA DOS SANTOS	0

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	NEILA AMORIM WEHNER	3
2	VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS	3

**CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	RONDINEI MOREIRA PEREIRA	5
2	KELLEM CRIS BOGARIM DE ALMEIDA	4
3	IVAN FRANCISCO FERREIRA	2
4	ANDREIA ROCHA DA SILVA CHAVES	2
5	GERLIANE SANTOS	1
6	CARLOS EDUARDO BRANDAO CUBEL	0
7	ROSILDA SOARES SILVA	0
8	LUCIANO ALVES CALANDRIA	0

9	DINEIA HELENA DA SILVA	0
10	GIOVANI SANCHEZ	0
11	ESTER SANTOS LEITE	0
12	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	0
13	LUANA SALOMAO GAMA	0
14	KENYA MARA SOARES DE SOUZA	0
15	OALISON SOUZA DA SILVA	0
16	GUTEMBERGH PEREIRA DA SILVA	0
17	IVAN LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	0

**CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X – PCD**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1	VALMIR ALVES DA COSTA	3

**2 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nome do Candidato(a)	Motivo
LUANA PRISCILA DE ALMEIDA BARBOSA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nome do Candidato(a)	Motivo
DANIEL DAVI DA HORA CARVALHO	NÃO APRESENTOU CNH
ERICK SANTOS OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU CNH
JIONATAN DA SILVA CHAGAS	NÃO APRESENTOU CNH
LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	NÃO APRESENTOU CNH
MARCIO ANACLETO GARCIA MORAIS	NÃO APRESENTOU MODELO 18
REGIS APARECIDO PITA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ADRIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
APARECIDA DE SOUZA SILVA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
ELIZANGELA DA SILVA DIAS	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
EUZEBIA CABREIRA GONÇALVES	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
HELLEN PRISCILLA AGUIAR DE SOUZA	NÃO APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO
JANAINA AMORIM RAMIRES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
MARCIA DE CARVALHO PUERTA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
RAFAELA FRANCO QUEIROZ	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
SABRINA RODRIGUES RAMAI	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: MERENDEIRA**

Nome do Candidato(a)	Motivo
LILIANE ARRUDA AGUIRRE TAVARES	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
VILMA DE AMORIM SOUZA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Nome do Candidato(a)	Motivo
BRENO LUCAS VIEIRA DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO E MODELO 19
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
EDNILSON DA SILVA	NÃO APRESENTOU MODELO 19
ESTER SILVA ARAUJO	NÃO APRESENTOU MODELO 19
GUILHERME NERI MAGALHAES	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
NATHALIA VILLALBA PIRES	NÃO APRESENTOU MODELO 19

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nome do Candidato(a)	Motivo
FERNANDO RIBEIRO ESTIVEL	NÃO APRESENTOU MODELO 19
FRANCIELLE ALVES BARROS DE JESUS	NÃO APRESENTOU MODELO 19
LEANDRA VILHARVA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU MODELO 19

**CARGO: ATENDENTE**

Nome do Candidato(a)	Motivo
GABRIELLY ROSALIA BALBINO DOS ANJOS	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
ISABELLA SILVA TALHATELI	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
MICHELE FABRI BEZERRA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Nome do Candidato(a)	Motivo
AMANDA ROSELI DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
SHIRLEY DE JESUS NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ANDRESSA GARCIA FERREIRA	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
SAMARA DE LIMA GARCIA	COPIAS DO DIPLOMA CORTADA

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36H**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ROSANE PEREIRA FILHO SANTANNA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
ROSINEIA DA SILVA GUERRA	NÃO APRESENTOU DIPLOMA

**CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X**

Nome do Candidato(a)	Motivo
GEAN VITOR ANTUNES GONCALVES	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
JEAN CHRISTOPHER OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
LARISSA DE LIMA JURKFITZ	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
WELINGTON MARQUES DO VALE	NÃO APRESENTOU DIPLOMA

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ADRIANA VALANCUELO VILHARVA	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO

**CARGO: MOTORISTA**

Nome do Candidato(a)	Motivo
CLAUDINEI PIRES DE BRITO	NÃO APRESENTOU MODELO 19
DOUGLAS WILLIAM DE PAIVA SERRA	NÃO APRESENTOU MODELO 19
EDVALDO EVARISTO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO APRESENTOU MODELO 19
KEMERSON DOS SANTOS ARRUDA	NÃO APRESENTOU MODELO 19

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
CRISTHIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA MENEZES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
ELOISA LEMES DA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
ODILIA GUILHERMINA MEIRELLES DE OLIVEIRA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ISABEL TALITA DE ARAUJO	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Nome do Candidato(a)	Motivo
CINTIA PIRES MACIEL	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
JUCILENE NUNES COSTA DO NASCIMENTO	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
PRISCILLA PEREIRA CANDIDO	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
TATHIANA TEIXEIRA DUTRA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO



**CARGO: ENFERMEIROS**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ARIANE FERREIRA MENDES	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
ESTEVAO BARBOSA DA SILVA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
SUEILA PATRICIA FELIX MAGALHAES	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Nome do Candidato(a)	Motivo
AMANDA DE SOUZA BARBOSA	NÃO APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO
SERLI AQUINO LUBAS DE ALMEIDA	NÃO APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Nome do Candidato(a)	Motivo
GABRIELLY COSTA CAIXETA	NÃO APRESENTOU DIPLOMA

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

Nome do Candidato(a)	Motivo
ALINE APARECIDA DE SOUZA ALBUQUERQUE	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
MARCIA CRISTINA COSTA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
VIVIANY VASQUEZ	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Nome do Candidato(a)	Motivo
PATRICIA CREMONESI KAKIMORI	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
RAQUEL DE SOUZA SILVA AFONSO	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO: PSICÓLOGO**

Nome do Candidato(a)	Motivo
JOAO LUIS GAMARRA MOUGENOT	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
MARIA SILVIA BEZERRA DA SILVA	NÃO ASSINOU FICHA DE INSCRIÇÃO
RAFAELLA BEZERRA RODRIGUES SALDANHA	NÃO APRESENTOU DIPLOMA
SIMONE CELI SAMPAIO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO

Terenos/MS, 13 de dezembro de 2024.

Valter Ferreira de Almeida Junior  
Presidente da ComissãoIrenice Rodrigues Vieira  
Membro da ComissãoTatiane Adolfo da Silva  
Membro da ComissãoViviane Servian Brites  
Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

Satisfazendo a Lei e ao mérito, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

**ADJUDICO** a licitação, nos termos que segue:

**FAVORECIDA:** MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

**CNPJ N°:** 07.837.083/0001-17

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.312,60 (trinta e cinco mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)

**FAVORECIDA:** POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**CNPJ N°:** 18.729.614/0001-74

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.191,18 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e um reais e dezoito centavos)

**FAVORECIDA:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ N°:** 18.493.600/0001-02

**VALOR TOTAL:** R\$ 252.381,05 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

**FAVORECIDA:** I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA

**CNPJ N°:** 06.298.377/0001-55

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.962,70 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

**FAVORECIDA:** COMERCIAL K & D LTDA EPP

**CNPJ N°:** 17.182.696/0001-17

**VALOR TOTAL:** R\$ 709,50 (setecentos e nove reais e cinquenta centavos)

**FAVORECIDA:** ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ N°:** 27.583.254/0001-36

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.188,66 (cinquenta e oito mil centos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

**FAVORECIDA:** MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI-ME

**CNPJ N°:** 20.235.675/0001-27

**VALOR TOTAL:** R\$ 106.310,12 (cento e seis mil trezentos e dez reais e doze centavos)

**FAVORECIDA:** VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

**CNPJ N°:** 40.835.828/0001-84

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

**FAVORECIDA:** MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

**CNPJ N°:** 10.470.936/0001-30

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.882,53 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

**FAVORECIDA:** JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ N°:** 45.508.404/0001-29

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.313,05 (vinte e três mil trezentos e treze reais e cinco centavos)

**FAVORECIDA:** MARBA COMERCIAL LTDA

**CNPJ N°:** 49.776.241/0001-16

**VALOR TOTAL:** R\$ 782,35 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**FAVORECIDA:** ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA

**CNPJ N°:** 34.049.507/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 94.414,35 (noventa e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 667.008,09 (seiscentos e sessenta e sete mil oito reais e nove centavos).**

Terenos – MS, 16 de dezembro de 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

#### REABERTURA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO da 15ª sessão para análise de documentos reapresentados para Credenciamento de pessoas jurídicas

para prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de saúde do município de Terenos/MS realizada no dia 21 de novembro de 2024.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

**LYRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.693.306/0001-05, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 Horas**, sendo habilitado a médica Isabela Lyrio de Souza;

**GUSTAVO GOMES DIB SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.621.101/0001-05, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 Horas**, sendo habilitado o médico Gustavo Gomes Dib;

Terenos/MS, 02 de dezembro de 2024.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n. 594, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**DESIGNAR** a servidora, **MARCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, do quadro de funcionários desta Prefeitura, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR**, a contar de 03 de dezembro de 2024.

**TERENOS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 03.12.2024

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" Nº.602 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR A PEDIDO**, **KELLY GAUNA DE SANTANA**, matricula nº 5076 do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Efetiva, a contar de 09 de dezembro de 2024.

TERENOS/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 10.12.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n. 603, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CANCELAR** a Portaria nº 600 de 09 de dezembro de 2024.

**TERENOS/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 10.12.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Processo Administrativo nº 007/2021****Portaria nº 10.395/SEMAD/2019**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): E.A.A.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 120, INCISOS VII E VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – EXTINÇÃO DO PROCESSO – ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Perda da pretensão punitiva. Determina-se a extinção do processo, com o consequente arquivamento do feito.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Processo Administrativo nº 2904/2023****Portaria nº 12.525 /SEMAD/2023**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): O.P.S.J.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DO DEVER PREVISTO NO INCISO XI DO ARTIGO 137 E COMETIMENTO DE INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 138, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000– CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) em tela incorreu no cometimento da infração de descumprimento ao dever previsto no inciso XI do artigo 137 e cometimento de infrações previstas nos incisos I e II do artigo 138, ambos da Lei Municipal nº 1.609, de 29 de março de 2000. Determina-se aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da infração disciplinar, o que culmina, assim, na manutenção da aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao (à) servidor(a) em tela.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, neste ato representado pelo Sr. José Aparecido de Moraes, na data de 16 de dezembro de 2024, resolve **HOMOLOGAR** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REGULAR** da **CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE TRÊS LAGOAS/MS** por conta do disposto na Instrução Normativa n.º 001/2017, referente ao **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA N.º 002/2024**.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

**José Aparecido de Moraes****Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Diretoria de Compras e Licitações****AVISO COTAÇÃO 00184/2024****COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA EMERGENCIAL**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, convocação das empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o seguinte objeto:

**OBJETO:** Contratação emergencial para, mediante avaliação por médico especialista, para atendimento da tutela em favor do senhor J. P. N. (autos: 0809717-90.2024.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 20 /12/2024, até às 17h00min, através do e-mail [compras@treslagoas.ms.gov.br](mailto:compras@treslagoas.ms.gov.br) ou entrega no seguinte local: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30 - Centro - CEP 79601-000, Três Lagoas/MS.

As empresas interessadas deverão solicitar a relação de documentos através do e-mail e/ou endereço mencionados acima.

Esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [compras@treslagoas.ms.gov.br](mailto:compras@treslagoas.ms.gov.br) e/ou do telefone **(67) 99116-4780**.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6807/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Manoel Jorge, nº, L. 06, Q. 980, Loteamento Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 36895

**Data:** 16/12/2024

**Hora:** 08:00H

**Qualificação do Autuado: Nome:** A. de P. C. M. **CPF:** 071.640.558-07

**Descrição do fato:** Em cumprimento ao artigo 4º da Lei 3.344/2017, foi realizada a vistoria “in loco” deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1º da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 16 de Dezembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Claudio Rodrigo Marciano

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**PORTARIA Nº 1253/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Claudia Pinto Batista de Almeida, no cargo de Professor, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de dezembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**LEI Nº. 4.256 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, À PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS A ÁREA QUE MENCIONA E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, a área abaixo descrita, **Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás**, CNPJ 33.000.167/0001-01, localizado na Av. República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro.

Roteiro de medidas e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N 7.681.063,557m e E 411.998,878m**; deste, segue confrontando com a Área Institucional e a Área Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°38’10” e 3.668,38m até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.678.723,460m e E 414.823,941m**; deste, segue confrontando com a VCP-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°09’39” e 339,37m até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.678.449,466m e E 414.623,694m**; 216°06’49” e 556,73m até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.677.999,713m e E 414.295, 565m**; 216°05’53” e 542,75m até o vértice **E**, de coordenadas **N 7.677.561,166m e E 413.975,794m**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°06’02” e 276,77m até o vértice **F**, de coordenadas **N 7.677.337,538m e E 413.812,718m**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente-C e Área Remanescente-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°07’27” e 2.265,05m até o vértice **G**, de coordenadas **N 7.678.672,864m e E 411.983,146m**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente B e Lote 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°07’30” e 1.702,87m até o vértice **H**, de coordenadas **N 7.680.048,327m e E 412.987,066m**; deste, segue confrontando com o Lote 3 e a Avenida Mateberri, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°44’52” e 1.385,89m até o vértice **I**, de coordenadas **N 7.680.934,473m e E 411.921,502m**; deste, segue confrontando com a BR 158, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°56’22” e 150,50m até o vértice **A**, ponto inicial da descrição

deste perímetro, perfazendo uma área de **4.251.875,680m<sup>2</sup>**”.

**Art. 2º.** A área, objeto da presente Lei, destina-se à construção de uma unidade industrial de fabricação de produtos químicos para a composição de fertilizantes.

**Art. 3º.** Na escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:

I – A retomada das obras da UFNIII deverá iniciar no prazo de 18 (dezoito) meses e estarem concluídas em, no máximo, 72 (setenta e dois) meses, da vigência desta Lei;

II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;

III – Comprovar que constituiu filial no Município de Três Lagoas.

§1º É vedada a cessão do terreno a que se refere esta Lei à terceiros, salvo autorização da Administração Municipal mediante deliberação prévia do Poder Legislativo.

§2º A presente doação não exime à Petrobrás de obter todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à construção da unidade industrial de fabricação de produtos químicos para a composição de fertilizantes.

**Art. 4º** Sem prejuízo dos encargos previstos no art. 3º, a empresa beneficiária, como medida mitigatória, deverá, ainda, aplicar recursos em projetos de interesse público no montante de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais) milhões de reais até dezembro de 2026, para a construção de um Centro de Educação Infantil ou Posto de Saúde, a critério da administração municipal em contrapartida a utilização dos benefícios dispostos nos artigos 5º e 6º.

**Art. 5º** Será concedido à Petrobrás benefício fiscal referente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, que obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - Investimentos de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais): 05 anos de isenção;

II - Investimentos de valor superior ao previsto no inciso I até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais): 10 anos de isenção;

III - Investimentos de valor superior ao previsto no inciso II até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais): 15 anos de isenção.

IV - Investimentos superiores a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais): 25 anos de isenção.

Parágrafo único. O período de isenção, na hipótese de ampliação do empreendimento industrial será considerado em separado, observando-se o mesmo parâmetro do caput deste artigo.

**Art. 6º** Sem prejuízo do benefício descrito no caput do artigo anterior, ficará concedido benefício fiscal referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que alcançará todos os itens e subitens previstos no Art. 23 da Lei 1.067, de 05 de dezembro de 1991, mediante a redução da alíquota de cinco por cento (5%) para dois por cento (2%).

§1º Os benefícios fiscais concedidos neste artigo cessarão na data do termo final prevista no Parecer do Departamento de Administração Tributária e Fiscalização ou automaticamente, quando o empreendimento industrial iniciar sua operação, o que ocorrer primeiro.

§2º O empreendimento beneficiado comunicará ao Departamento de Administração Tributária e Fiscalização o início da fase de operação. Considera-se operação a definição contida no art. 1º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.467, de 08 de outubro de 2010.

§3º O benefício fiscal poderá ser renovado, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a pedido do empreendimento beneficiado, exigindo-se o cronograma atualizado da execução da obra e o parecer de concessão do benefício original.

§4º As disposições do caput deste artigo aplicam-se, subsidiária e solidariamente, a empresas ou consórcios de empresas, nacionais ou estrangeiras, contratadas ou subcontratadas para os serviços que estejam vinculados à fase de implantação ou ampliação do empreendimento industrial, após atendidos os seguintes requisitos:

I - requerer o benefício ao Departamento de Administração Tributária e Fiscalização, conforme disciplinado no artigo 6º da Lei nº 2.467, de 08 de outubro de 2010, apresentando o contrato firmado com o empreendimento beneficiado;

II - realizar inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, conforme Decreto nº [155](#), de 02 de outubro de 2005; e,

III - emitir Nota Fiscal de Serviços conforme disciplinado no Decreto nº [104](#), de 02 de julho de 2014, identificando expressamente no documento o número do benefício concedido para o serviço prestado.

**Art. 7º** Aplicam-se, no que couber e não conflitar com a presente Lei, os benefícios fiscais previstos na Lei nº 2.467, de 8 de outubro de 2010, prevalecendo sempre o benefício mais favorável à empresa donatária, desde que cumpridos os requisitos condicionantes.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da reversão da área, será devido ao Município de Três Lagoas todos os impostos que foram isentos ou tiveram suas alíquotas reduzidas, em sua alíquota máxima, durante todo o período do benefício concedido.

**Art. 8º** Salvo por razões não imputáveis à Petrobrás, mediante análise da Administração Municipal, fica estabelecido que, não tendo a Petrobrás cumprido qualquer das condições estabelecidas nesta lei, a área descrita no art. 1º reverterá ao patrimônio municipal, sem qualquer direito à indenização ou retenção por benfeitorias de qualquer espécie.

Parágrafo único. Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurado ao donatário o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas, no que conflitar.

Três Lagoas, 16 de dezembro de 2024.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 16/12/2024, Nº DE EDIÇÃO: 3738 - LEI Nº. 4.255 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Lagoas, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 1.400.000.000,00, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 848.354.476,60 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 551.645.523,40.

**Art. 3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	322.308.235,00
CONTRIBUIÇÕES	51.026.460,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.609.020,00
RECEITA DE SERVIÇOS	377.293,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	910.439.293,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.646.759,00
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-119.110.888,40
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	747.270,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.771.558,00
<b>RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS</b>	
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	71.185.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.400.000.000,00</b>

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º** O Orçamento para o exercício de 2025, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculadas a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único . Na estimativa de receita para o exercício de 2025 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em leis nos anos anteriores.

**Art. 6º** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art. 7º** A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei,

observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>45.400.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>16.845.111,00</b>
Gabinete do Prefeito	11.595.258,00
Secretaria Geral	12.000,00
PROCON	389.075,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	5.500,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	4.829.344,00
Fundo de Recursos do Bombeiro – FUNREBOM	13.934,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>97.819.440,00</b>
Secretaria Municipal de Administração	97.817.240,00
Fundo Municipal Especial	2.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>12.041.737,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE</b>	<b>39.655.431,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	<b>23.614.859,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>382.733.841,40</b>
Fundo Municipal de Saúde	382.733.841,40
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>48.911.682,00</b>
Fundo Municipal de Assistência Social	48.538.940,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	233.987,00
Fundo Municipal de Investimento Social	107.314,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	27.441,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS</b>	<b>56.115.957,00</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	55.467.118,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	618.839,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	30.000,00
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	<b>210.220.371,00</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>15.554.139,00</b>
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia	15.549.062,00
Fundo Municipal do Turismo	5.077,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>331.087.431,60</b>
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	190.801.027,60
FUNDEB	140.282.404,00
Fundo Municipal da Cultura	4.000,00
<b>INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TRÊS LAGOAS</b>	<b>120.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.400.000.000,00</b>

**Art. 9º** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e da tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais e criação de elementos de despesa decorrentes de Superávit Financeiro, nos termos da orientação do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, até o limite do valor registrado no balanço de 2024, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 10** Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II - Insuficiência de dotação nos grupos de despesas: Pessoal e Encargos Sociais, Dívidas e Precatórios;

III - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV - Créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§2º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §1º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;



III - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

V - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VI - conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, alterar o plano de cargos e vencimento e alteração na estrutura administrativa;

VII - suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

VIII - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

IX - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

X - dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XI - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação;

XII - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal da Primeira Infância;

XIII - adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2025 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento;

XIV - adotar as providências necessárias para cumprimento do e-Sfinge – Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão do TCE/MS, podendo para tanto alterar anexos desta lei em conformidade com as exigências regulamentadas pelo sistema;

**Art. 12** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2025 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art. 13** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, e até o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.

**Art. 14** Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

**Art. 15** Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2025 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 16** O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

**Art. 17** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de dezembro de 2024.

**Ângelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 444/2024**  
**PROCESSO N.º 31/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.  
DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 444/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular preventiva para veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 275/2024**  
**PROCESSO N.º 16/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.  
R.F. PRESTADORA DE SERVICOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 275/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Locação de Caçambas para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 436/2024**  
**PROCESSO N.º 25/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.  
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 436/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência; em virtude do término de sua vigência, ocorrida na data de 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 433/2024**  
**PROCESSO N.º 25/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.  
PPR COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 433/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência; em virtude do término de sua vigência, ocorrida na data de 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 655/2024**  
**PROCESSO N.º 36/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 655/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo II; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2023**  
**PROCESSO N. 101/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento designados pela Portaria nº 151/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 01 de agosto de 2024, **CONVOCA** as licitantes participantes da licitação acima referida na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", nos termos da Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 8.666/ 1993 e demais legislações correlatas e suas posteriores alterações, tendo por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral para as **QUARTA e QUINTA REUNIÕES** da Comissão Permanente de Licitação nos termos dos itens 10.9 e 10.9.2 do Edital.

**DATA DE REALIZAÇÃO DA 4ª E 5ª REUNIÕES:** 19 de dezembro de 2024**HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 08:30 horas (Horário MS)**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67) 3509-6300.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

**Rafael da Costa Fernandes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento**

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2024**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de " REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 11.378,50	Onze Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos
COMERCIAL K&D LTDA	R\$ 15.281,50	Quinze Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos
ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 57.500,93	Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais e Noventa e Três Centavos
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 71.897,70	Setenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 3.632,00	Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	R\$ 61.580,18	Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos
ROYAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 34.732,54	Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos
LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 19.103,10	Dezenove Mil e Cento e Três Reais e Dez Centavos
AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA	R\$ 10.488,90	Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos

(assinado digitalmente)

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 656/2024**  
**PROCESSO N.º 47/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 656/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os reparos necessários no sistema de freio do veículo (Hilux SW4 DSL 4x4 SR), pertencente à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 211/2024**  
**PROCESSO N.º 14/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

EDUARDO CASTRO MILANEZ.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 211/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; em virtude do término de sua vigência, ocorrida na data de 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 435/2024**  
**PROCESSO N.º 25/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 435/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 297/2024**  
**PROCESSO N.º 20/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 297/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Extintores, Placa de sinalização e suporte para os mesmos e serviços de Manutenção de extintores, para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 354/2024**  
**PROCESSO N.º 22/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ELETOLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 354/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Luminárias de Emergência para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 434/2024**  
**PROCESSO N.º 25/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 434/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 397/2024**  
**PROCESSO N.º 28/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

PPR COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 397/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto

contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 298/2024**  
**PROCESSO N.º 20/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

GERMAN FIRE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 298/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Extintores, Placa de sinalização e suporte para os mesmos e serviços de Manutenção de extintores, para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 567/2024**  
**PROCESSO N.º 39/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

GABRIELE GLASHORESTER DE FREITAS.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 567/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de bomba d'água para a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 398/2024**  
**PROCESSO N.º 28/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI.

**OBJETO:** Termo de extinção do contrato nº 398/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; haja vista a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 13/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 5º da Lei n. 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**PORTARIA Nº 1255/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Sandra Samara dos Santos, no cargo de Professor, atualmente lotada no Q Excedentes de Trabalhadores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de dezembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 16.576/SEMAD/ARH/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 2904/2024, instaurado por meio da Portaria nº 12.525/SEMAD/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 08/11/2024;

**CONSIDERANDO** que após o recurso protocolado pelo servidor foi proferida e publicada no Diário Oficial a decisão de segunda instância proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Osmar Paulo da Silva Júnior, matrícula nº 27327-1, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Ângelo Guerreiro**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 16417/SEMAD/DRH/2024 de 09 de dezembro de 2024**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de dezembro de 2024, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

**Art. 2º** - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado para providenciarem com urgência o relatório de avaliação do estágio probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Lagoas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de dezembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretária Municipal de Saúde Pública

**ANEXO I**

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos cíveis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

Nome	Função	Homologação
------	--------	-------------

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 1254/SESMT/SEMAD/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, o Servidor Público Municipal Sr. Marcos Ferreira de Carvalho, no cargo de Agente de Combate A Endemias, atualmente lotado na unidade Setor de Endemias, na Secretária Municipal de Saude, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de dezembro de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 217/2024****EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR DIEGO LUIZ SOUZA DE MENEZES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedido o benefício de auxílio-doença ao servidor DIEGO LUIZ SOUZA DE MENEZES, matrícula 566, pelo período de **04/12/2024 a 02/01/2025**, em decorrência de afastamento, conforme atestado médico e Laudo Médico Pericial – Auxílio-Doença / SESMT.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/12/2024.

Três Lagoas/MS, 16 de Dezembro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**PORTARIA Nº 16416, PMTL/SEMAD/ARH/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de****Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) BRUNA SILVA RAMOS, divisão - 050000, matrícula - 29472-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo AI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/12/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RESOLUÇÃO N. 34/CMAS/TRÊS LAGOAS/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Resolve:

Art.1º - Em reunião extraordinária do dia 16/12/2024, o Conselho Municipal de Assistência Social elegeu a seguinte composição da Mesa Diretora vigente até dezembro de 2025.



- Presidente Sra. Jacimone De Souza Gomes Silva

- Vice-Presidente Sra. Sadieine Amaral Da Silva

Artº 2 – Compete à Mesa Diretora exercer as competências estabelecidas no regimento interno do CMAS/TL, bem como referendar e dar fiel execução as decisões tomadas no âmbito do colegiado do conselho.

Artº 3 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de dezembro de 2024 .

Jacimone De Souza Gomes Silva

Presidente do CMAS

Biênio 2024-2026

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 124/SMS/2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3607, de 12/06/2024, referente ao Processo Licitatório nº 007/2024 – Dispensa Licitação, foi publicada a PORTARIA nº 124/SMS/2024

**Onde se lê:** Eu, Lilian Fernandes Garcia Corazza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

**Leia-se:** Eu, Lilian Fernandes Garcia Corazza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

Registre-se e divulgue.

Três Lagoas/MS, 16 de Dezembro de 2024

Elaine Cristina Ferrari Furio

**Secretaria Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Exercício:

2025

<b>Programa:</b>		<b><i>PRIMEIRA INFÂNCIA</i></b>				
<b>Unidade Orçamentária Executora</b>	<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo de Gasto</b>	<b>Datação Inicial</b>	<b>Dotação Orçamentária para Ações Primeira Infância</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Metas/Indicadores</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.020 – OBRAS EDUCAÇÃO INFANTIL – PMPI	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 6.698.756,00	R\$ 6.698.756,00	Construção de novos Centros de Educação Infantil conforme dados levantados no relatório de demanda manifesta realizado anualmente pela Secretaria.	Ampliar, conforme demanda manifesta 50% do número de vagas, em tempo integral, nos Centros de Educação Infantil.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2118 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INF. CRECHE – PMPI	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 6.909.281,00	R\$ 6.909.281,00	Fornecimento da alimentação escolar com acompanhamento nutricional.	Mapear o resultado em 50% das crianças com atendimento nutricional suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2119 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INF. PRÉ ESCOLA - PMPI	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 2.079.927,00	R\$ 2.079.927,00	Adequação de mobiliário e recursos didáticos e pedagógicos para a primeira infância.	Garantir em 100% a adequação de recursos pedagógicos nas unidades de ensino que ofertam a educação para a primeira infância.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2120 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUC. INF. PRÉ ESCOLA	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 2.509.248,00	R\$ 2.509.248,00	Fornecimento da alimentação escolar com acompanhamento nutricional.	Mapear o resultado em 50% das crianças com atendimento nutricional suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2121 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLA - PMPI	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Ampliação das ações de fortalecimento de vínculos entre as famílias e as instituições de ensino	Ampliar para 100% das unidades educacionais, ações para fortalecimento de vínculo entre as famílias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Exercício:

2025

					que ofertam a Educação na primeira infância (FFE).	e as instituições que ofertam educação na primeira infância no município de Três Lagoas.
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	2124- GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - PMPI	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 24.886.167,00	R\$ 24.886.167,00	Assegurar a formação continuada dos profissionais que atuam na primeira infância nas várias modalidades de cursos.	Garantir a continuidade da Política de Formação para 100% dos profissionais que
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	2117 – AÇÕES DE POLITICA DA PRIMEIRA INFANCIA	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Realizar cursos e capacitações para os servidores e REDE Socioassistencial sobre serviços, direitos e canais de atendimento à primeira infância.	Capacitar 50% dos servidores que atendem/acompanham e/ou trabalham com o público da primeira infância
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	2.125 – ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	Fortalecer os cuidados na gestação de alto-risco e pós-parto por meio de habilitação e implantação dos leitos GAR e capacitação das equipes na maternidade do Hospital referência.	Número de leitos GAR implantados no Hospital de Referência.
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	2.125 – ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 8.100.000,00	R\$ 8.100.000,00	Habilitar e implantar leitos de U.T.I Neonatais intermediários com objetivo de redução de mortalidade infantil.	Número de leitos UTI Neonatal intermediário implantados.
<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	2.125 – ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	DESPESAS EXCLUSIVAS	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	Instituir com as equipes de nutrição e multidisciplinares apoio a introdução de alimentação complementar a partir do 6º mês na rede de atenção primária.	Número de fórmulas/suplementos dispensados ao público da primeira infância.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Exercício: 2025

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 de 1

**DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>		1.335.407.060,40	Legislativa		45.400.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES. (INTRA)</b>		71.185.000,00	Administração		158.864.366,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		-119.110.888,40	Segurança Pública		5.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		112.518.828,00	Assistência Social		48.911.682,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			Previdência Social		50.000.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	322.308.235,00		Saude		382.733.841,40
CONTRIBUIÇÕES	51.026.460,00		Educação		319.329.510,60
RECEITA PATRIMONIAL	43.609.020,00		Cultura		11.757.921,00
RECEITA DE SERVIÇOS	377.293,00		Direitos da Cidadania		403.009,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	910.439.293,40		Urbanismo		209.019.882,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.646.759,00		Habitação		4.829.344,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			Gestão Ambiental		54.740.614,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00		Ciência e Tecnologia		2.465.786,00
ALIENAÇÃO DE BENS	747.270,00		Agricultura		1.375.343,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.771.558,00		Comércio e Serviços		13.088.353,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>			Transporte		1.200.489,00
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	71.185.000,00		Desporte e Lazer		23.614.859,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			Encargos Especiais		1.759.500,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-119.110.888,40		RESERVA DE CONTINGENCIA		70.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.400.000.000,00</b>

Notas Explicativas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 01

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

RECEITA			DESPESA		
	R\$	R\$		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	322.308.235,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.206.448,00	
CONTRIBUIÇÕES	51.026.460,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.659.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	43.609.020,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.327.214,40	
RECEITA DE SERVIÇOS	377.293,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	910.439.293,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.646.759,00		SUB TOTAL		1.102.192.662,40
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	71.185.000,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		185.288.509,60
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-119.110.888,40				
			TOTAL		1.287.481.172,00
SUB TOTAL		1.287.481.172,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		1.287.481.172,00	INVESTIMENTOS	225.113.777,60	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.193.560,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		185.288.509,60			
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		227.307.337,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00		RESERVA DO RPPS	70.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	747.270,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.771.558,00		TOTAL		297.807.337,60
SUB TOTAL		112.518.828,00			
TOTAL		297.807.337,60			
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	1.335.407.060,40		DESPESAS CORRENTES	1.102.192.662,40	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	71.185.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	227.307.337,60	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-119.110.888,40		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	112.518.828,00		TOTAL DE DESPESA	1.400.000.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		1.400.000.000,00			
			TOTAL		1.400.000.000,00
TOTAL		1.400.000.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			1.335.407.060,40
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		322.308.235,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		315.067.404,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	91.987.347,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	67.341.302,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	20.506.820,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	12.036.612,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	12.036.612,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	226.368,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1001	132.868,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1002	132.868,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	7.279.838,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	4.272.948,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	4.272.948,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	2.963.974,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1001	1.739.723,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1002	1.739.723,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	24.646.045,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	11.337.181,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001	6.654.432,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	6.654.432,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	72.885.160,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	72.885.160,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	68.168.930,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	31.357.708,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001	18.405.611,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	18.405.611,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	4.716.230,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	2.169.466,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1001	1.273.382,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.1002	1.273.382,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	148.540.347,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	148.540.347,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	148.540.347,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	66.453.464,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	39.005.295,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	39.005.295,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.0000	554.774,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.1001	325.629,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.1002	325.629,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	907.835,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1001	532.859,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.1002	532.859,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	412.486,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1001	242.111,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.1002	242.111,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	1.654.550,00		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	1.654.550,00		
1119.99.0.2	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.500.0000	623.584,00		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	727.193,00		
1119.99.0.4	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.500.0000	303.773,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		7.240.831,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	2.081.918,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	1.160.165,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.501.0000	1.016.173,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.501.0000	143.992,00		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	391.417,00		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.501.0000	357.641,00		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.759.0000	33.776,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	530.336,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.501.0000	530.336,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	5.158.913,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	5.158.913,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.501.0000	5.158.913,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		51.026.460,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		41.712.356,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	41.712.356,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	41.657.356,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	40.040.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	40.040.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	1.511.178,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.501.0000	11.178,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	1.500.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	41.178,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	1.501.0000	11.178,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	1.800.0000	30.000,00		
1215.01.4.0	CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	65.000,00		
1215.01.4.1	CONTRIB.SENT.JUD.SERV.CIVIL-PRINCIPAL	1.800.0000	65.000,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	55.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	55.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	50.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.802.0000	5.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		9.314.104,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	9.314.104,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	9.314.104,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	9.314.104,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		43.609.020,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		43.609.020,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	43.609.020,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	39.004.020,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	24.815.382,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	145.857,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	293.223,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501.0000	639.163,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	188.650,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070	440.183,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	1.348.378,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	43.025,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	9.124,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	19.976,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000	1.551,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.571.0000	82.737,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	3.240.822,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	330.719,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000	36.848,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000	1.075.627,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.632.0000	620,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.659.0000	40.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	197.273,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	67.230,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	369.448,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	1.479.073,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110	227.991,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000	73.512,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.709.0000	70.959,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.717.0000	170.347,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719.0000	50.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	PRINCIPAL REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	1.360.533,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	44.366,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	288.805,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.752.0000	470.627,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.755.0000	21.151,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.759.0000	619.644,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.799.7400	246.418,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.899.7407	494.758,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.0000	4.605.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.800.0000	4.110.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.802.0000	495.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.0000		377.293,00	
1620.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0.000.0000		377.293,00	
1621.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0.000.0000	377.293,00		
1621.03.0.0	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	0.000.0000	377.293,00		
1621.03.0.1	SERVIÇOS PORTUÁRIOS - PRINCIPAL - PRINCIPAL	1.501.0000	377.293,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.0000		910.439.293,40	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		253.266.270,40	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.0000	133.844.292,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.0000	122.431.346,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.0000	111.333.611,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	51.213.461,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	30.060.075,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	30.060.075,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.0000	11.097.735,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	8.101.347,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001	2.996.388,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.0000	11.412.946,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	5.249.956,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001	3.081.495,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002	3.081.495,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.0000	9.699.477,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	0.000.0000	7.180.945,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	1.709.0000	7.180.945,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.0000	337.197,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.708.0000	337.197,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.0000	2.181.335,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.0000	2.181.335,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1.720.0000	2.181.335,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.0000	93.225.549,40		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.0000	86.138.729,40		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.0000	25.377.263,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	37.260,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	708.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	1.830.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	2.900.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	12.140.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000	7.762.003,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.0000	50.723.918,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	45.188.146,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.3110	2.767.886,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.3120	2.767.886,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.0000	3.511.683,00		
	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.3.1	SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	872.602,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.0000	2.639.081,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.0000	889.507,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	889.507,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.0000	5.636.358,40		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000	5.636.358,40		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.0000	7.086.820,00		
1713.51.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.0000	7.086.820,00		
1713.51.1.1	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.0000	7.086.820,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.0000	8.061.478,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.0000	5.344.827,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.550.0000	5.344.827,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.0000	1.341.360,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	1.341.360,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.0000	86.940,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.0000	86.940,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.0000	1.288.351,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	1.288.351,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.0000	1.886.823,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.0000	1.886.823,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	1.886.823,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.0000	1.739.731,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.0000	1.739.731,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	1.739.731,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	4.808.920,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.0000	3.662.668,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.501.0000	3.662.668,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.0000	950.000,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000	950.000,00		
1719.61.0.0	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0.000.0000	196.252,00		
1719.61.0.1	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	1.718.0000	196.252,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		519.406.275,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.0000	472.827.966,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.0000	427.729.341,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	196.755.497,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	115.486.922,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	115.486.922,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.0000	42.561.010,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	19.578.064,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001	11.491.473,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002	11.491.473,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.0000	2.517.534,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.158.066,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	679.734,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	679.734,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.0000	20.081,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	20.081,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.0000	38.382.789,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.0000	38.382.789,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	38.282.789,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.3210	100.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.0000	1.774.285,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.0000	1.774.285,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000	1.774.285,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.0000	6.421.235,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.0000	1.071.235,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000	1.071.235,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.0000	5.350.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.799.7400	5.350.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.0000		137.766.748,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.0000	137.766.748,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.0000	137.766.748,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	41.330.024,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	96.436.724,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		7.646.759,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.0000		2.576.036,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.0000	2.576.036,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.0000	2.576.036,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.501.0000	770.548,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.752.0000	1.299.899,00		
1911.01.0.3	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	1.501.0000	372.119,00		
1911.01.0.4	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	1.501.0000	133.470,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.0000		1.313.664,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.0000	1.313.664,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.0000	1.313.664,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.501.0000	770.251,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.605.0000	292.444,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.759.0000	250.969,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		3.757.059,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000	3.757.059,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.0000	2.500.000,00		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	1.800.0000	2.500.000,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.0000	710.438,00		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.0000	710.438,00		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.501.0000	710.438,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.0000	546.621,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.0000	546.621,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.501.0000	310.836,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.571.0000	22.819,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.759.0000	192.966,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.800.0000	20.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000			112.518.828,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.0000		60.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000		60.000.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000	60.000.000,00		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000	60.000.000,00		
2119.99.0.1	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	1.754.0000	60.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.0000		747.270,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.0000		747.270,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	747.270,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	747.270,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.755.0000	747.270,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.0000		51.771.558,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		40.745.064,00	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	40.745.064,00		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.0000	16.646.679,00		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV. UNIÃO Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000	16.646.679,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	24.098.385,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000	24.098.385,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		11.026.494,00	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	11.026.494,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.0000	11.026.494,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.701.0000	11.026.494,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.0000			-119.110.888,40
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000		-119.110.888,40	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000	-119.110.888,40		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-119.110.888,40	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1001	-119.110.888,40		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					1.328.815.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.000.000			71.185.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		71.185.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		71.185.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0.000.000	71.185.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN	0.000.000	71.185.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	71.185.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.800.0000	68.325.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.802.0000	2.860.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					71.185.000,00

## TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	1.287.481.172,00
------------------	------------------

RECEITA DE CAPITAL	112.518.828,00
--------------------	----------------

Total Geral das Receitas	1.400.000.000,00
--------------------------	------------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 1

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				41.300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.852.840,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.252.840,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	18.902.840,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	2.800.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	550.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.600.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	2.600.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.447.160,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.447.160,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	600.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	800.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	60.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000	700.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	6.027.160,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.000	3.100.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000	4.000.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	550.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	1.100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.000.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>45.400.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 2

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.391.903,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.985.426,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.599.155,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.725.837,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	612.734,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	260.584,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		386.271,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	386.271,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.406.477,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		110.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	110.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.296.477,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	181.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.700.0000	1.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.759.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	163.696,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	430.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.488.275,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	6.145,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	200.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	81.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.256.361,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.453.208,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.453.208,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.453.208,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	1.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000	130.133,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	2.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	309.075,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	3.000.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>16.845.111,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 3

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				90.654.050,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			35.872.344,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.671.502,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS E	1.500.000	1.089.114,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	1.500.000	1.200,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	1.500.000	1.342.005,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	17.610.449,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.718.000	196.252,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	4.873.274,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	7.329.488,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	229.720,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.200.842,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	3.200.842,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			54.781.706,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.017.212,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000	582.750,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000	1.434.462,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.764.494,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	53.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.438.285,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	408.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	39.268.169,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.000	2.991.733,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000	8.602.307,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				7.165.390,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.165.390,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.165.390,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	1.965.390,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	3.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.000	200.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	2.000.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>97.819.440,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 4

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.991.737,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.500.553,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.292.892,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.872.851,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	343.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	76.841,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		207.661,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	207.661,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.491.184,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.491.184,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	7.349.184,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>12.041.737,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 5

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				36.748.637,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.265.728,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.569.546,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	9.270.903,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.133.260,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	165.383,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		696.182,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	696.182,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			7.659.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.659.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	7.659.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.823.909,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.823.909,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	18.834,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	6.728,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	1.202.225,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	225.252,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	4.373.202,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.000	1.162.826,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	207.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	10.132.650,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501.000	36.225,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.000	7.245,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.709.000	82.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.000	20.700,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.000	2.070,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.750.000	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	329.152,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.406.794,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			213.234,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		213.234,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	113.234,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			2.193.560,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.193.560,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	1.676.060,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.501.000	517.500,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000	500.000,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 6

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						39.655.431,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 7

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.844.844,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.744.197,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.943.389,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	4.565.801,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	205.618,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	171.970,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		800.808,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	800.808,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.100.647,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		360.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	360.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.740.647,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	900.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	3.440.647,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				12.770.015,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			12.770.015,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.770.015,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	10.040.015,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.500.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.000	30.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>23.614.859,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 8

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				372.813.389,40
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			218.640.746,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		189.755.793,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	48.863.111,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	92.383.885,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	7.968.606,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	14.076.951,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	10.401.084,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	28.647,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	632.467,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000	3.140.644,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000	6.263.317,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.899.7407	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	385.261,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	3.621.465,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	1.988.355,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		28.884.953,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	9.185.510,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	19.699.443,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			154.172.643,40	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		12.592.308,40		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.1002	84.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	2.000.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.3110	2.467.886,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.3120	2.567.886,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.605.0000	5.304.536,40			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.621.0000	168.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		141.580.335,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	169.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	143.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	13.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	25.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.621.0000	1.575,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	29.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	7.619.649,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	8.800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.256.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	4.337.320,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3110	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3120	100.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 9

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3120	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	124.855,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	578.876,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.3210	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	11.760,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000	500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.600.0000	2.700.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	28.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	484.780,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	215.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	3.735.042,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	32.035.057,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	3.666.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	28.798.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	36.211,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	29.040.938,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600.0000	505.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	5.436.590,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	168.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	8.475.031,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.659.0000	40.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.899.7407	385.444,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	10.100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	14.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	1.100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.632.0000	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.632.0000	520,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	6.587,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				9.920.452,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			9.920.452,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.920.452,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	966.413,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 10

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	2.141.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	4.945.820,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	433.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	451.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	111.184,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	219.535,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>382.733.841,40</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 11

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				48.185.267,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			29.952.633,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.256.598,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	24.187.561,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	881.004,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.662.118,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	525.915,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.696.035,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.696.035,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			18.232.634,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		4.080.200,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	4.000.200,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.759.0000	40.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.899.7407	40.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.152.434,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	91.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.759.0000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.496.295,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	553.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	300.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	375.465,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	12.987,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.899.7407	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.759.0000	40.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.250.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	85.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	240.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.759.0000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.899.7407	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	215.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	119.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.351.973,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	144.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	206.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	75.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.7407	12.314,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 12

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	288.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				726.415,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			726.415,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		726.415,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	175.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0000	14.374,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	103.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	5.441,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.7407	10.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>48.911.682,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 13

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 09 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				52.120.904,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.554.091,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.094.790,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	4.724.966,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	345.586,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	24.238,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		459.301,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	459.301,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.566.813,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.566.813,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	75.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	125.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	225.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.000	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	36.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.000	21.456.064,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	102.197,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	24.374.910,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.000	80.642,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.000	16.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.995.053,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.995.053,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.995.053,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	2.435.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	426.710,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	543.922,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.000	568.421,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.000	10.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>56.115.957,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 14

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				63.217.197,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.233.668,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.909.876,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	13.816.896,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.006.429,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	86.551,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.323.792,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	1.323.792,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.983.529,00	
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0.000.000		5.800.000,00		
3.3.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PAR	1.500.000	800.000,00			
3.3.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PAR	1.751.000	1.000.000,00			
3.3.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PR	1.500.000	4.000.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.183.529,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	2.204.076,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.000	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.752.000	1.620.526,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.752.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	33.117.091,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501.000	1.130.489,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.754.000	1.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.000	270.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.300.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.717.000	170.347,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				147.003.174,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			147.003.174,00	
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0.000.000		8.602.909,00		
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PAR	1.751.000	8.602.909,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		138.400.265,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	11.040.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.000	12.907.609,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	24.418.101,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.000	12.495.567,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	227.991,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.000	203.464,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.709.000	7.169.104,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.000	3.521.168,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.000	47.377,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000	57.000.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 15

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.799.7400	5.596.418,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	604.466,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000	149.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000	2.000.000,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>210.220.371,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 16

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 11 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.831.888,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.979.096,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.617.910,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.411.946,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	135.957,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.007,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		361.186,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	361.186,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.852.792,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.733.200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	820.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	900.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	12.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.759.0000	1.200,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.119.592,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	53.225,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	333.786,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	1.477,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.123.904,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	1.200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	200.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.722.251,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.722.251,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.722.251,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	6.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	639.051,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	1.200,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>15.554.139,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 17

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				302.192.846,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			208.265.126,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		178.697.157,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	20.266.803,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	624.465,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.457.086,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.572.236,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	34.366.440,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	34.230.444,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	79.871.037,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	1.886.823,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	145.793,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	2.475.940,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	80.461,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	187.743,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	59.261,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	53.209,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000	125.825,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	293.591,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		29.567.969,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	234.713,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	7.808.327,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	6.457.479,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	15.067.450,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			93.927.720,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		40.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	30.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.552.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.887.720,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	73.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	512.529,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	13.800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	2.601.418,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	1.374.385,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	100.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	400.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.801.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	4.202.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 18

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.719.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	451.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	24.870.865,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	32.483.481,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	2.339.787,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	96.064,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	1.849.409,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	350.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	4.000.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	40.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	3.582,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	507.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.571.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				28.894.585,60
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			28.894.585,60	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.894.585,60		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	50.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	2.400.000,60			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	3.133.816,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	350.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	2.403.940,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	14.243.090,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	119.053,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	3.108.927,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	1.752.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	258.327,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	20.432,00			
<b>T O T A L</b>						<b>331.087.431,60</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 19

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 13 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				49.900.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			47.360.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		47.360.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS E	1.800.000	43.000.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	1.800.000	3.200.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.802.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.000	900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.000	150.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.000	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.540.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.802.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.520.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.000	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.802.000	150.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.802.000	50.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.000	1.500.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.800.000	300.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.000	130.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.802.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.802.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.000	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				70.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			70.000.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		70.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000	70.000.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>120.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 20

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

TOTAL GERAL	1.400.000.000,00
-------------	------------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 1

## NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.102.192.662,40
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			620.206.448,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		549.021.448,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	44.089.114,00			
31.90.03	Pensões do RPPS e do militar	4.543.205,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.418.354,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.754.998,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.164.839,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.329.488,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.721.450,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		71.185.000,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.185.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			7.659.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.659.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.659.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			474.327.214,40	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.842.920,40		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.712.920,40			
33.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		5.800.000,00		
33.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCI	1.800.000,00			
33.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIV.	4.000.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		110.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		447.574.294,00		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.762.634,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	56.888.657,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	662.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.644.260,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00			
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	21.456.064,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.717.921,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.954.932,00			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.674.356,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.495.559,00			
33.90.41	CONTRIBUIÇÕES	207.000,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	22.088.897,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.781.690,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	456.000,00			
33.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.386.836,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.482,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.913.006,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				227.307.337,60
44.00.00	INVESTIMENTOS			225.113.777,60	
44.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		8.602.909,00		
44.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCI	8.602.909,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		216.510.868,60		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.098.916,60			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.259.952,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000,00			
44.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00			
44.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.040.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.193.560,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.193.560,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.193.560,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				70.500.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			70.500.000,00	
99.99.00	Reserva de Contingência		70.500.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.500.000,00			
<b>TOTAL</b>					<b>1.400.000.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 1

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 2

Codigo	Discriminação	Legislacao
		STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.53.0.0.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	Inciso I do Art. 145, Inciso II, § 2.º do Art. 156 da Constituição Federal e Decreto Lei n.º 1852 de 27.01.81- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	Inciso I do Art. 145, Inciso II, § 2.º do Art. 156 da Constituição Federal e Decreto Lei n.º 1852 de 27.01.81- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	Inciso I do Art. 145, Inciso II, § 2.º do Art. 156 da Constituição Federal e Decreto Lei n.º 1852 de 27.01.81- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.01	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Princip	Inciso III do Art. 153, Inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, Art. 43 a 45 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1113.03.1.1.00.00.01	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Princip	Inciso III do Art. 153, Inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, Art. 43 a 45 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1113.03.1.1.00.00.01	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Princip	Inciso III do Art. 153, Inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, Art. 43 a 45 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1113.03.4.0.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.01	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos	Inciso III do Art. 153, Inciso I do Art. 158 da Constituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 3

Codigo	Discriminação	Legislacao
		Federal, Art. 43 a 45 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1113.03.4.1.00.00.01	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos	Inciso III do Art. 153, Inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, Art. 43 a 45 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1113.03.4.1.00.00.01	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos	Inciso III do Art. 153, Inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, Art. 43 a 45 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.1.00.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.1.00.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.1.00.00.02	SIMPLES NACIONAL - PRINCI	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.1.00.00.02	SIMPLES NACIONAL - PRINCI	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.1.00.00.02	SIMPLES NACIONAL - PRINCI	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 4

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1119.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 5

Codigo	Discriminação	Legislacao
1119.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1119.99.0.3.00.00.01	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1119.99.0.4.00.00.01	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.00.02	TAXA LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	Inciso II do Art.145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN= PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1121.01.0.1.00.00.03	TAXA LIMPEZA DE TERRENO - PRINCIPAL	Inciso II do Art.145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN= PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1121.01.0.1.00.00.04	TAXA - OUTRAS	Inciso II do Art.145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN= PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	Inciso II do Art.145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN= PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	Inciso II do Art.145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN= PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	Inciso II do Art.145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN= PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Codigo	Discriminação	Legislacao
		DE 2021
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	Inciso II do Art.145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN= PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.00.01	TAXA AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO TRANSPORTE PUBLIC - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.02	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DE DOMINIO PUBLICO - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.03	TAXA LICENÇA FUNC. ESTAB. COMERCIAIS,INDUSTRIAIS - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.04	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.05	TAXA DE FUNC. ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.06	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.07	TAXAS DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 7

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.1.00.00.08	TAXA - OUTRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.09	TAXA EMOLUMENTOS E CUSTOS - PRINCIPAL	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1122.01.0.1.00.00.10	TAXA DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 8

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIB.SENT.JUD.SERV.CIVIL-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64- - PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 9

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 10

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 11

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1620.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	
1621.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	
1621.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	
1621.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS - PRINCIPAL - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 12

Codigo	Discriminação	Legislacao
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	Incisos I do Art. 159 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	Incisos I do Art. 159 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	Incisos I do Art. 159 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	Incisos I do Art. 159 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	Incisos I do Art. 159 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	Inciso VI do Art. 153, Inciso II do Art. 158 da Constituição Federal e Lei n.º 9.393 de 19.12.96- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	Inciso VI do Art. 153, Inciso II do Art. 158 da Constituição Federal e Lei n.º 9.393 de 19.12.96- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	Inciso VI do Art. 153, Inciso II do Art. 158 da Constituição Federal e Lei n.º 9.393 de 19.12.96- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Página 13

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	
1712.51.0.1.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1712.52.4.1.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	
1713.50.1.1.01.00.01	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.1.1.01.00.02	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APOIO A MANUT. POLOS DE ACADEMIA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.1.1.01.00.11	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT. SAÚDE BUCAL	
1713.50.1.1.01.00.12	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO ATB INC. COMP. TRANSIÇÃO	
1713.50.1.1.01.00.13	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE ATB INC EQUIPE SAUDE FAMILIA	
1713.50.1.1.01.00.14	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE ATB INC EQUIPES DEMAIS PROGR	
1713.50.1.1.01.00.15	TRANSF. DE RECURSO DO BLOCO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	
1713.50.1.1.01.00.16	TRANSF. DE RECURSO DO BLOCO APS - COMPON PER CAPITA BASE POP	
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	
1713.50.2.1.01.00.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO Á SAÚDE POPULAÇÃO PROC MAC	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.2.1.01.00.02	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAEC NEFROLOGIA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.2.1.01.00.03	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAEC TERAPIAS ESPEC EM ANGIOLOGIA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Página 14

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.2.1.01.00.05	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU 192	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.2.1.01.00.06	FAEC	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.2.1.02.00.01	TRANSF. RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO EMENDAS FINALID. DEF	
1713.50.2.1.03.00.01	TRANSF. BLOCO DE MANUT - ATENÇÃO ESPEC DEC. EMENDAS PARL DE	
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	
1713.50.3.1.01.00.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCEN FINAN PARA VIGILANCIA SAUDE - DE	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.3.1.01.00.03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCEN FINAN AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.3.1.01.00.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INC FIN AÇÕES VIGILANCIA PREV DST/AIDS	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.3.1.01.00.05	TRANSF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1713.50.4.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	
1713.50.4.1.01.00.02	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROMOÇÃO ASSIS FARMACEUTICA E INS	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	
1713.50.5.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	
1713.50.5.1.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1713.51.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	
1713.51.1.1.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 15

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	
1716.50.0.1.01.00.01	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1716.50.0.1.01.00.02	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIBILIDADE	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1716.50.0.1.01.00.03	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1716.50.0.1.01.00.05	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	
1719.61.0.0.00.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	
1719.61.0.1.00.00.00	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Página 16

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Inciso II do Art. 155 da Constituição Federal e Art. 52 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Inciso II do Art. 155 da Constituição Federal e Art. 52 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Inciso II do Art. 155 da Constituição Federal e Art. 52 do CTN- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Inciso II do Art. 155 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Inciso II do Art. 155 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Inciso II do Art. 155 da Constituição FederalPORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	§ 3.º, Inciso II do Art. 159 da Constituição Federal e Art. 5.º da Lei Complementar n.º 61 de 26.12.89- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	§ 3.º, Inciso II do Art. 159 da Constituição Federal e Art. 5.º da Lei Complementar n.º 61 de 26.12.89- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	§ 3.º, Inciso II do Art. 159 da Constituição Federal e Art. 5.º da Lei Complementar n.º 61 de 26.12.89- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Página 17

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	
1723.50.0.1.01.00.01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMACIA BASICA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.02	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.03	ATENÇÃO PRIMÁRIA - CENTRO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.04	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SISTEMA PENITENCIARIO	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.05	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.06	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HFSUS	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.07	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PPI	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.08	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.09	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.10	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS SAÚDE MENTAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.01.00.11	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICA	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1723.50.0.1.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Página 18

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	
1724.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	
1729.51.0.1.01.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	
1729.99.0.1.99.00.03	FUNDERSUL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	§ 1.º do Art. 60 do ADCT/CF e Lei n.º 14.276 de 27.12.2021- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	§ 1.º do Art. 60 do ADCT/CF e Lei n.º 14.276 de 27.12.2021- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1911.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1911.01.0.3.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 19

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.01.0.4.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	
1999.99.2.1.00.00.01	DOAÇÃO FMAS	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1999.99.2.1.00.00.02	DOAÇÃO FUNCAD	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1999.99.2.1.00.00.06	OUTRAS RECEITAS	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1999.99.2.1.00.00.09	OUTRAS RECEITAS Não ARRECADADAS E Não PROJETADAS PELA RFB -	Lei n.º 4.320/64 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
1999.99.2.1.00.00.09	OUTRAS RECEITAS Não ARRECADADAS E Não PROJETADAS PELA RFB -	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Página 20

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2119.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2119.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2119.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	
2414.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	
2414.99.0.1.01.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	Lei n.º 4.320/64- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	
2422.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Página 21

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.01	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Município	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
9510.00.0.0.00.00.02	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territo	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
9510.00.0.0.00.00.04	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
9510.00.0.0.00.00.05	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
9510.00.0.0.00.00.06	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				41.300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.852.840,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.252.840,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	18.902.840,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.800.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	550.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.600.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.600.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.447.160,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.447.160,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	600.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	800.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	700.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.027.160,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	3.100.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	4.000.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	550.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.000.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>45.400.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.595.258,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.985.426,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.599.155,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.725.837,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	612.734,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	260.584,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		386.271,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	386.271,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.609.832,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		110.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	110.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.499.832,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	170.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	53.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	163.696,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	430.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000	360.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	984.775,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	81.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	1.256.361,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>11.595.258,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	02 SECRETARIA GERAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>12.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 03 PROCON						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				309.075,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			309.075,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		309.075,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	309.075,00			
<b>T O T A L</b>						<b>389.075,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	2.500,00			
<b>TOTAL</b>						<b>5.500,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.690.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.690.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.690.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.139.344,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.139.344,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.139.344,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000	129.344,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	3.000.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>4.829.344,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 06 FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO -FUNREBOM						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.145,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.145,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.145,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.700.0000	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	6.145,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.789,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.789,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.789,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	1.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000	789,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	2.500,00			
<b>TOTAL</b>						<b>13.934,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				90.651.850,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			35.870.144,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.669.302,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS E	1.500.0000	1.088.114,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	1.500.0000	1.342.005,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	17.610.449,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.718.0000	196.252,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	4.873.274,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	7.329.488,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	229.720,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.200.842,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.200.842,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			54.781.706,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.017.212,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	1.434.462,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	582.750,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.764.494,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	53.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.438.285,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	408.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	39.268.169,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	2.991.733,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	8.602.307,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				7.165.390,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.165.390,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.165.390,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.965.390,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	3.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000	200.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>97.817.240,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.200,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS [	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	1.500.0000	1.200,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.200,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.991.737,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.500.553,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.292.892,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.872.851,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	343.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	76.841,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		207.661,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	207.661,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.491.184,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.491.184,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	7.349.184,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>12.041.737,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				36.748.637,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.265.728,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.569.546,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	9.270.903,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.133.260,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	165.383,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		696.182,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	696.182,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			7.659.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.659.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	7.659.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.823.909,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.823.909,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	18.834,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	6.728,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.202.225,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	225.252,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	4.373.202,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	1.162.826,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	207.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	10.132.650,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.501.0000	36.225,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000	7.245,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.709.0000	82.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	20.700,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	2.070,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.750.0000	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	329.152,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.406.794,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			213.234,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		213.234,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	113.234,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			2.193.560,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.193.560,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.676.060,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.501.0000	517.500,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	500.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>39.655.431,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.844.844,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.744.197,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.943.389,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.565.801,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	205.618,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	171.970,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		800.808,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	800.808,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.100.647,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		360.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	360.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.740.647,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	900.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.440.647,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				12.770.015,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			12.770.015,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.770.015,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	10.040.015,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.500.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	30.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>23.614.859,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				872.813.389,40
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			218.640.746,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		189.755.793,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	48.863.111,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	92.383.885,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	7.968.606,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	14.076.951,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	10.401.084,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	28.647,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	632.467,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000	6.263.317,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000	3.140.644,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.899.7407	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	3.621.465,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	385.261,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	1.988.355,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		28.884.953,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	19.699.443,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	9.185.510,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			154.172.643,40	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		12.592.308,40		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.1002	84.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	2.000.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.3110	2.467.886,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.3120	2.567.886,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.605.0000	5.304.536,40			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.621.0000	168.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		141.580.335,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	169.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	143.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	13.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	25.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.621.0000	1.575,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	7.619.649,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	8.800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	29.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.256.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	4.337.320,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3110	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3120	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.3120	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	124.855,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	578.876,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.3210	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	11.760,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000	500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.600.0000	2.700.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	484.780,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	28.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	215.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	32.035.057,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	3.735.042,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	28.798.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	3.666.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.3110	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	36.211,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	29.040.938,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600.0000	505.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	5.436.590,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	168.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	8.475.031,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.659.0000	40.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.899.7407	385.444,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	10.100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	14.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	1.100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.632.0000	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.632.0000	520,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	6.587,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				9.920.452,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			9.920.452,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.920.452,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	966.413,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	4.945.820,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	2.141.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	433.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	451.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	111.184,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	219.535,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>382.733.841,40</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				47.846.566,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			29.952.633,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.256.598,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	24.187.561,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	881.004,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.662.118,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	525.915,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.696.035,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.696.035,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.893.933,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		4.000.200,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	4.000.200,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.893.733,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	90.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.661.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.495.295,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	553.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	375.465,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	300.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.250.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	85.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	240.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	215.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	119.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.350.973,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	144.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	206.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	288.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				692.374,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			692.374,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		692.374,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	175.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501.0000	14.374,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	103.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>48.538.940,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	02 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				215.987,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			215.987,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		40.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.759.0000	40.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		175.987,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.759.0000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	6.987,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.759.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759.0000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	70.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	18.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>233.987,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				97.314,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			97.314,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		40.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.899.7407	40.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.314,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.899.7407	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.899.7407	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.7407	12.314,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.7407	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>107.314,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				22.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			22.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.759.0000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	6.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.759.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.441,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.441,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.441,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	5.441,00			
<b>TOTAL</b>						<b>27.441,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.400,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.400,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.400,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	600,00			
<b>T O T A L</b>						<b>4.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO					
UNIDADE	01 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				51.624.065,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.554.091,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.094.790,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.724.966,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	345.586,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	24.238,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		459.301,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	459.301,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.069.974,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.069.974,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	210.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000	21.456.064,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	24.370.910,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.843.053,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.843.053,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.843.053,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.365.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	542.922,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	356.710,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000	568.421,00			
<b>TOTAL</b>						<b>55.467.118,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		09 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO				
UNIDADE		02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				467.839,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			467.839,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		467.839,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	65.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	125.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	102.197,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	80.642,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				151.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			151.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		151.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	70.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	10.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>618.839,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO					
UNIDADE	03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			29.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		29.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>30.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO					
UNIDADE	01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				63.217.197,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.233.668,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.909.876,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	13.816.896,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.006.429,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	86.551,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.323.792,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.323.792,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.983.529,00	
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0.000.000		5.800.000,00		
3.3.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PAR	1.500.0000	800.000,00			
3.3.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PAR	1.751.0000	1.000.000,00			
3.3.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PR	1.500.0000	4.000.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.183.529,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	2.204.076,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.752.0000	1.620.526,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.752.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	33.117.091,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501.0000	1.130.489,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.754.0000	1.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	270.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.300.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.717.0000	170.347,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				147.003.174,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			147.003.174,00	
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0.000.000		8.602.909,00		
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PAR	1.751.0000	8.602.909,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		138.400.265,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	11.040.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0000	12.907.609,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	24.418.101,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	12.495.567,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	227.991,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.0000	203.464,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.709.0000	7.169.104,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	3.521.168,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000	47.377,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	57.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.799.7400	5.596.418,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	604.466,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.752.0000	149.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000	2.000.000,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO					
UNIDADE	01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						210.220.371,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO					
UNIDADE	01 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.828.011,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.979.096,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.617.910,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.411.946,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	135.957,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.007,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		361.186,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	361.186,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.848.915,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.732.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	900.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	820.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	12.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.116.915,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	53.225,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	333.786,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.123.904,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000	200.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.721.051,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.721.051,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.721.051,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	6.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	639.051,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>15.549.062,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 26

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO					
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.877,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.877,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.200,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.759.0000	1.200,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.677,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.759.0000	1.477,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.0000	1.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.200,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.0000	1.200,00			
<b>T O T A L</b>						<b>5.077,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 27

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				161.906.442,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			67.982.722,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		59.939.682,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	20.266.803,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.572.236,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	34.366.440,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	145.793,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	2.475.940,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	59.261,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	53.209,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.043.040,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	234.713,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	7.808.327,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			93.923.720,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		40.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	30.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.552.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.883.720,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	73.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	511.529,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	13.800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	2.601.418,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	1.374.385,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	100.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	400.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.800.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	4.202.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.719.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	451.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	24.869.865,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	32.483.481,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	2.339.787,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	96.064,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	1.849.409,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	350.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	4.000.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	40.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	3.582,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 28

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	507.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.570.0000	1.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.571.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				28.894.585,60
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			28.894.585,60	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		28.894.585,60		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	50.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	2.400.000,60			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	3.133.816,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	350.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	14.243.090,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	2.403.940,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	119.053,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	3.108.927,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	1.752.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	258.327,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000	20.432,00			
<b>TOTAL</b>						<b>190.801.027,60</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 29

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				140.282.404,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			140.282.404,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.757.475,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	624.465,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.457.086,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	34.230.444,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	79.871.037,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	1.886.823,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	80.461,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	187.743,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000	125.825,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	293.591,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		21.524.929,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	6.457.479,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	15.067.450,00			
<b>T O T A L</b>						140.282.404,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 30

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>4.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 02

Página 31

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		13 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS				
UNIDADE		01 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				49.900.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			47.360.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		47.360.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS L	1.800.0000	43.000.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	1.800.0000	3.200.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.802.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.0000	900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.0000	150.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800.0000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.0000	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.540.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.802.0000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.520.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.0000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.0000	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.802.0000	150.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.802.0000	50.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000	1.500.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.800.0000	300.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	130.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.802.0000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.802.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				70.000.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			70.000.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		70.000.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.0000	70.000.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>120.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Página 32

TOTAL GERAL
-------------

1.400.000.000,00
------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 1

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	45.400.000,00
Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	11.607.258,00
Função	06	Segurança Pública	5.500,00
Função	14	Direitos da Cidadania	403.009,00
Função	16	Habitação	4.829.344,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	97.819.440,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC	Valor
Função	04	Administração	12.041.737,00
Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	Valor
Função	04	Administração	37.395.931,00
Função	28	Encargos Especiais	1.759.500,00
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	Valor
Função	27	Desporte e Lazer	23.614.859,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saude	382.733.841,40
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	48.911.682,00
Orgão:	02 09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	54.740.614,00
Função	20	Agricultura	1.375.343,00
Orgão:	02 10	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO	Valor
Função	15	Urbanismo	209.019.882,00
Função	26	Transporte	1.200.489,00
Orgão:	02 11	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	Valor
Função	19	Ciência e Tecnologia	2.465.786,00
Função	23	Comércio e Serviços	13.088.353,00
Orgão:	02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função	12	Educação	319.329.510,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 2

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	11.757.921,00
Orgão:	02 13	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	Valor
Função	09	Previdência Social	50.000.000,00
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000.000,00
TOTAL GERAL			1.400.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	45.400.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	16.845.111,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	97.819.440,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS	2.041.737,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTR	9.655.431,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	23.614.859,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	382.733.841,40
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	48.911.682,00
02 09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	56.115.957,00
02 10	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSIT	20.371,00
02 11	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECN	3.554.139,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	331.087.431,60
02 13	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	120.000.000,00
TOTAL		1.400.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	45.400.000,00
04	Administração	158.864.366,00
06	Segurança Pública	5.500,00
08	Assistência Social	48.911.682,00
09	Previdência Social	50.000.000,00
10	Saude	382.733.841,40
12	Educação	319.329.510,60
13	Cultura	11.757.921,00
14	Direitos da Cidadania	403.009,00
15	Urbanismo	209.019.882,00
16	Habitação	4.829.344,00
18	Gestão Ambiental	54.740.614,00
19	Ciência e Tecnologia	2.465.786,00
20	Agricultura	1.375.343,00
23	Comércio e Serviços	13.088.353,00
26	Transporte	1.200.489,00
27	Desporte e Lazer	23.614.859,00
28	Encargos Especiais	1.759.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	70.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 3

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

TOTAL

1.400.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão Administrativa da Câmara Municipal	01.031.0003.2001.0000						45.400.000,00
3	DESPESAS CORREN					41.300.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.852.840,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	18.902.840,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.800.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	550.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	2.600.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.447.160,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	600.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	800.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	60.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	60.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	6.027.160,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	3.100.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	4.000.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	550.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					4.100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				4.100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.000.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>45.400.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 2

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	04.122.0003.2002.0000						8.275.426,00
3	DESPESAS CORREN					8.275.426,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.985.426,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	6.725.837,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	612.734,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	260.584,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	386.271,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	110.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	80.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
Gestão dos Órgãos Colegiados	04.122.0003.2003.0000						527.775,00
3	DESPESAS CORREN					527.775,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				527.775,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	516.775,00			
Gestão das Atividades do Controle Interno	04.124.0003.2004.0000						292.696,00
3	DESPESAS CORREN					292.696,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				292.696,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	45.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	163.696,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	80.000,00			
Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município	04.125.0003.2005.0000						2.499.361,00
3	DESPESAS CORREN					2.499.361,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.499.361,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	35.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	430.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	360.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	415.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	1.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	1.256.361,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>11.595.258,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 3

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02	SECRETARIA GERAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Atividades da Secretaria Geral	04.122.0003.2006.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORREN						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>12.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 4

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	03	PROCON

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	14.422.0003.2008.0000						389.075,00
3	DESPESAS CORREN					80.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					309.075,00	
4	INVESTIMENTOS				309.075,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	309.075,00			
<b>TOTAL</b>							<b>389.075,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 5

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	06.182.0003.2007.0000						5.500,00
3 DESPESAS CORREN						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
<b>TOTAL</b>							<b>5.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 6

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	16.482.0004.1001.0000						3.229.344,00
3	DESPESAS CORREN					100.000,00	100.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						3.129.344,00
4	INVESTIMENTOS				3.129.344,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	129.344,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	3.000.000,00			
Viabilização do acesso à moradia	16.482.0004.2113.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORREN					50.000,00	50.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
Gestão das atividades do Departamento de Habitação	16.482.0004.2114.0000						1.550.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.540.000,00	1.540.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.540.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.500.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						10.000,00
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>4.829.344,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 7

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	06	FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO -FUNREBOM

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bo	14.422.0003.2060.0000						13.934,00
3	DESpesas CORREN					9.145,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.145,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	6.145,00			
4	DESpesas DE CAPIT					4.789,00	
4	INVESTIMENTOS				4.789,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.500,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	789,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.500,00			
<b>TOTAL</b>							<b>13.934,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 8

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal	04.122.0003.1002.0000						2.965.390,00
4	DESPEAS DE CAPIT					2.965.390,00	
4	INVESTIMENTOS				2.965.390,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.965.390,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000.000,00			
Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0003.2009.0000						56.964.494,00
3	DESPEAS CORREN					52.764.494,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				52.764.494,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	53.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.438.285,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	408.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	39.268.169,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	2.991.733,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	8.602.307,00			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					4.200.000,00	
4	INVESTIMENTOS				4.200.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.4.90.93.00	2.000.000,00			
Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Le	04.122.0003.2084.0000						1.434.462,00
3	DESPEAS CORREN					1.434.462,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.434.462,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1.434.462,00			
Administrar os Recursos Financeiros Destinados a lei 13.019	04.122.0003.2110.0000						582.750,00
3	DESPEAS CORREN					582.750,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				582.750,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	582.750,00			
Gestão dos Recursos Humanos	04.128.0003.2010.0000						35.870.144,00
3	DESPEAS CORREN					35.870.144,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.870.144,00		
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		3.1.90.01.00	1.088.114,00			
	PENSÕES		3.1.90.03.00	1.342.005,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	17.610.449,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	196.252,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	4.873.274,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	7.329.488,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	229.720,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	3.200.842,00			
<b>TOTAL</b>							<b>97.817.240,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 9

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.				
Administrar os Recursos Financeiros destinados pela Lei n.	04.128.0003.2090.0000						2.200,00
1	3	DESPESAS CORREN				2.200,00	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.200,00		
		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01.00	1.000,00			
		PENSÕES	3.1.90.03.00	1.200,00			
<b>TOTAL</b>							<b>2.200,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 10

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Atividades da Secretaria de Governo	04.122.0003.2012.0000						12.041.737,00
3	DESPESAS CORREN					11.991.737,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.500.553,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	3.872.851,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	343.200,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	76.841,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	207.661,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.491.184,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	40.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.349.184,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>							12.041.737,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 11

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e 04.121.0003.2013.0000							37.395.931,00
C	3	DESPESAS CORREN				34.989.137,00	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.265.728,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	9.270.903,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.133.260,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	165.383,00			
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	696.182,00			
	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.899.500,00		
		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	5.899.500,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.823.909,00		
		DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	18.834,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	6.728,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	1.202.225,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	225.252,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	4.373.202,00			
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.162.826,00			
		CONTRIBUIÇÕES	3.3.90.41.00	207.000,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	10.132.650,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	36.225,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	7.245,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	82.800,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	20.700,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	2.070,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	2.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	15.000,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	329.152,00			
	4	DESPESAS DE CAPIT				2.406.794,00	
	4	INVESTIMENTOS			213.234,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	100.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	113.234,00			
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.193.560,00		
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71.00	1.676.060,00			
		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71.00	517.500,00			
Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e 28.843.0003.2013.0000							1.759.500,00
C	3	DESPESAS CORREN				1.759.500,00	
	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.759.500,00		
		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.759.500,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA 99.999.0003.2103.0000							500.000,00
	9	RESERVA DE CONTI				500.000,00	
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.9.99.99.00	500.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>39.655.431,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 12

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construções, Reformas e Ampliações	27.813.0004.1015.0000						12.570.015,00
4	DESPESAS DE CAPIT					12.570.015,00	
4	INVESTIMENTOS				12.570.015,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.0010	040.015,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.500.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.4.90.93.00	30.000,00			
Promoção da Juventude, Esporte e Lazer	27.813.0004.2014.0000						11.044.844,00
3	DESPESAS CORREN					10.844.844,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.744.197,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	4.565.801,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	205.618,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	171.970,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	800.808,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.100.647,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	360.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	900.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.440.647,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					200.000,00	
4	INVESTIMENTOS				200.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	200.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>23.614.859,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 13

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	10.301.0004.1007.0000						6.133.417,00
4	DESPESAS DE CAPIT					6.133.417,00	
4	INVESTIMENTOS				6.133.417,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	966.413,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	4.945.820,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	110.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	111.184,00			
Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0004.2039.0000						50.823.819,00
3	DESPESAS CORREN					50.823.819,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.758.297,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.0033	512.286,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	28.647,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.958.197,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.988.355,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	2.270.812,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.065.522,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	98.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	524.370,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	433.780,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.060.895,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	500.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	5.436.590,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	1.000.100,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	100,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	100,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	6.587,00			
Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde	10.301.0004.2042.0000						10.759.969,00
3	DESPESAS CORREN					10.759.969,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.759.969,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	7.845.457,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.673.438,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	94.210,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	146.864,00			
Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2054.0000						211.000,00
3	DESPESAS CORREN					191.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	45.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	35.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	28.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	83.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
Gestão da Atenção Primária em Saúde	10.301.0004.2107.0000						62.965.503,00
3	DESPESAS CORREN					62.965.503,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 14

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Gestão da Atenção Primária em Saúde		10.301.0004.2107.0000						62.965.503,00
3	DESPESAS CORREN							62.965.503,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					54.372.983,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.0028	464.552,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.0013	838.770,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	419.815,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.079.075,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	385.261,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	9.185.510,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.592.520,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.3.90.04.00	169.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.600.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	230.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	168.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	520,00			
Gestão da Saúde Bucal		10.301.0004.2108.0000						1.859.092,00
3	DESPESAS CORREN							1.859.092,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					219.450,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	219.450,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.639.642,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.082.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	92.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	135.042,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.200,00			
Média e Alta Complexidade Readequação, Manutenção e Construção		10.302.0004.1012.0000						3.310.535,00
4	DESPESAS DE CAPIT							3.310.535,00
4	INVESTIMENTOS					3.310.535,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.141.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	450.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	219.535,00			
Gestão da Média e Alta Complexidade		10.302.0004.2046.0000						152.817.233,00
3	DESPESAS CORREN							152.817.233,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.656.651,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.0051	276.912,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	161.197,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.926.436,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	223.962,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.0010	066.144,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 15

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão da Média e Alta Complexidade	10.302.0004.2046.0000						152.817.233,00
3	DESPESAS CORREN						152.817.233,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.160.582,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	426.942,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.000.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	35.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.0028	386.826,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.0028	748.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.0020	710.938,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	5.374.776,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.100,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	13.000,00			
Gestão das Ações do SAMU	10.302.0004.2051.0000						11.060.459,00
3	DESPESAS CORREN						11.060.459,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.059.459,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	6.503.155,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.808.320,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	686.855,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	2.060.129,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.000,00			
Gestão das Ações do UPA	10.302.0004.2052.0000						22.290.538,00
3	DESPESAS CORREN						22.290.538,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.890.538,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.0012	642.421,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	3.909.176,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.954.588,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	3.383.353,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	400.000,00			
Repasse Financeiro a Organizações Sociais	10.302.0004.2104.0000						12.592.308,40
3	DESPESAS CORREN						12.592.308,40
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.592.308,40		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	84.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	2.000.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	2.467.886,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	2.567.886,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	5.304.536,40			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	168.000,00			
Atenção à Saúde Primeira Infância	10.302.0005.2125.0000						13.700.000,00
3	DESPESAS CORREN						13.700.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 16

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Atenção à Saúde Primeira Infância	10.302.0005.2125.0000						13.700.000,00
3	3	DESPEAS CORREN				13.700.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.700.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.000.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	3.600.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	8.100.000,00			
Gestão da Assistência Farmacêutica	10.303.0004.2045.0000						9.085.599,00
3	3	DESPEAS CORREN				9.085.599,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.085.599,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	6.600.000,00			
		SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	2.100.155,00			
		SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	385.444,00			
Farmácia Básica	10.303.0004.2105.0000						6.006.207,00
3	1	DESPEAS CORREN				6.005.207,00	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.731,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	18.731,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.986.476,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	4.300.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.300.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	386.476,00			
4	4	DESPEAS DE CAPIT				1.000,00	1.000,00
	4	INVESTIMENTOS			1.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.000,00			
Suporte Terapêutico Suplementar	10.303.0004.2106.0000						2.500.000,00
3	3	DESPEAS CORREN				2.500.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.500.000,00			
Gestão da Vigilância Sanitária	10.304.0004.2048.0000						437.175,00
3	3	DESPEAS CORREN				434.175,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			434.175,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	500,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	339.320,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	24.355,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	60.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	10.000,00			
4	4	DESPEAS DE CAPIT				3.000,00	3.000,00
	4	INVESTIMENTOS			3.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	3.000,00			
Vigilância em Saúde Readequação, Manutenção e Construção	10.305.0004.1017.0000						450.000,00
4	4	DESPEAS DE CAPIT				450.000,00	
	4	INVESTIMENTOS			450.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	150.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	300.000,00			
Gestão da Vigilância em Saúde	10.305.0004.2047.0000						15.314.804,00
3	3	DESPEAS CORREN				15.314.804,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 17

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Gestão da Vigilância em Saúde		10.305.0004.2047.0000						15.314.804,00
3	DESPESAS CORREN						15.314.804,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.773.405,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	7.847.670,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	158.647,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.555.627,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	51.455,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.061.569,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	326.296,00				
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.772.141,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.541.399,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.3.90.04.00	1.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	15.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	32.837,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	223.000,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	120.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.053.062,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	45.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	500,00				
Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS		10.305.0004.2049.0000						299.097,00
3	DESPESAS CORREN						298.597,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					92.463,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	92.463,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					206.134,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	8.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	28.000,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	11.760,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	51.274,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	106.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	100,00				
4	DESPESAS DE CAPIT						500,00	
4	INVESTIMENTOS						500,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500,00				
Gestão do Programa Saúde do Trabalhador		10.305.0004.2050.0000						81.086,00
3	DESPESAS CORREN						79.086,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.800,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	22.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	16.800,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.286,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.575,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	500,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	36.211,00				
4	DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4	INVESTIMENTOS						2.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00				
GESTÃO DO SUS		10.305.0004.2087.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 18

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
GESTÃO DO SUS	10.305.0004.2087.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN					20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	5.000,00			
Alimentação e Nutrição	10.306.0004.2109.0000						16.000,00
3	DESPESAS CORREN					16.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	16.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>382.733.841,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 19

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Cri	08.243.0004.2066.0000						3.611.375,00
3	DESPESAS CORREN					3.591.375,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.591.375,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	150.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	85.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	45.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.081.375,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES	08.244.0004.1011.0000						500.000,00
3	DESPESAS CORREN					50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					450.000,00	
4	INVESTIMENTOS					450.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	400.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
Gestão das Atividades da Assistência Social	08.244.0004.2063.0000						32.749.015,00
3	DESPESAS CORREN					32.649.015,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.071.629,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.0024	187.561,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.662.118,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	525.915,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	2.696.035,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.577.386,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	90.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.200.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	1.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.219.386,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS					100.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00			
Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência	08.244.0004.2064.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN					17.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					3.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 20

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência	08.244.0004.2064.0000						20.000,00
4	DESpesas DE CAPIT					3.000,00	
4	INVESTIMENTOS				3.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.000,00			
Gestão da Proteção Básica - CRAS	08.244.0004.2065.0000						1.813.000,00
3	DESpesas CORREN					1.803.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.603.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.200.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	240.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
4	DESpesas DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
Gestão Descentralizada do SUAS	08.244.0004.2067.0000						80.000,00
3	DESpesas CORREN					65.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
4	DESpesas DE CAPIT					15.000,00	
4	INVESTIMENTOS				15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00			
Gestão Descentralizada IGDBF	08.244.0004.2068.0000						116.000,00
3	DESpesas CORREN					66.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
4	DESpesas DE CAPIT					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	08.244.0004.2069.0000						1.586.299,00
3	DESpesas CORREN					1.581.299,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				481.004,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	481.004,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 21

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	08.244.0004.2069.0000						1.586.299,00
3	DESPESAS CORREN					1.581.299,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100.295,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	495.295,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	150.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	08.244.0004.2070.0000						3.963.051,00
3	DESPESAS CORREN					3.923.677,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.723.677,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	600.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	150.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	370.465,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	85.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000.212,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	200.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.3.90.48.00	288.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					39.374,00	
4	INVESTIMENTOS				39.374,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	14.374,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
Repasse Financeiro Organizações Sociais	08.244.0004.2111.0000						4.000.200,00
3	DESPESAS CORREN					4.000.200,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000.200,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	4.000.200,00			
Ações da Política da Primeira Infância	08.244.0005.2117.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORREN					100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>48.538.940,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 22

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente	08.243.0004.2071.0000						233.987,00
3	DESPESAS CORREN					215.987,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				215.987,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	40.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	6.987,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	55.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	70.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					18.000,00	
4	INVESTIMENTOS				18.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	18.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>233.987,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 23

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Repasse Financeiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014	08.244.0004.2018.0000						15.000,00
3	DESPEAS CORREN					15.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014	08.244.0004.2074.0000						10.000,00
3	DESPEAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	10.000,00			
Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Le	08.244.0004.2075.0000						10.000,00
3	DESPEAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	10.000,00			
REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	08.244.0004.2077.0000						10.000,00
3	DESPEAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	10.000,00			
Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social	08.244.0004.2086.0000						52.314,00
3	DESPEAS CORREN					42.314,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.314,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	12.314,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
REPASSE FINANCEIRO GRUPO ASSISTENCIAL A CANDEIA	08.244.0004.2099.0000						10.000,00
3	DESPEAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>107.314,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 24

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Atividade do FMDI	08.241.0004.2078.0000						27.441,00
3	DESPESAS CORREN					22.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	6.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.441,00	
4	INVESTIMENTOS				5.441,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.441,00			
<b>TOTAL</b>							<b>27.441,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 25

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Atividades do FMDM	08.244.0004.2079.0000						4.000,00
3	DESpesas CORREN					3.400,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.400,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
4	DESpesas DE CAPIT					600,00	
4	INVESTIMENTOS				600,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	600,00			
<b>TOTAL</b>							<b>4.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 26

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO					
UNIDADE	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Construções, Reformas e Ampliações	18.451.0002.1013.0000						356.710,00
4 DESPESAS DE CAPIT						356.710,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	356.710,00			
Construções, Reformas e Ampliações	18.541.0002.1013.0000						2.000.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.990.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	18.542.0002.2093.0000						51.765.065,00
3 DESPESAS CORREN						51.464.065,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.724.966,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	345.586,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	24.238,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	459.301,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.909.974,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	145.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT			3.3.90.34.00	21.456.064,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	24.285.910,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						301.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300.000,00			
Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural	20.608.0001.2061.0000						970.343,00
3 DESPESAS CORREN						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						810.343,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	541.922,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	268.421,00			
Construção, Recuperação, dos Patrimônios Públicos	20.608.0002.1016.0000						375.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						375.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	375.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>55.467.118,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 27

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	18.541.0002.2062.0000						618.839,00
3	DESPESAS CORREN					467.839,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				467.839,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	65.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	125.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	15.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	35.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	102.197,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	80.642,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					151.000,00	
4	INVESTIMENTOS				151.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	70.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	70.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>618.839,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 28

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	20.608.0001.2092.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORREN					29.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	4.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>30.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 29

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO					
UNIDADE	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas	15.451.0002.1003.0000						81.423.335,00
3	DESPESAS CORREN					5.010.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.010.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					76.413.335,00	
4	INVESTIMENTOS				76.413.335,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	12.907.609,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	24.418.101,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	12.495.567,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	227.991,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	7.169.104,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	3.521.168,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	47.377,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.596.418,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.4.90.91.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.4.90.93.00	10.000,00			
Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	15.451.0002.1005.0000						11.147.540,00
3	DESPESAS CORREN					10.884.076,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.884.076,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	684.076,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					263.464,00	
4	INVESTIMENTOS				263.464,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	203.464,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
Infraestrutura e Saneamento - Avançar Cidades	15.451.0002.1010.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00			
PEM -PROGRAMA DE EFICIENCIA MUNICIPAL	15.451.0002.1018.0000						60.000.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.000.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					59.000.000,00	
4	INVESTIMENTOS				59.000.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	57.000.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000.000,00			
Gestão das Atividades da Secretaria de Obras	15.452.0002.2015.0000						33.163.668,00
3	DESPESAS CORREN					32.163.668,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 30

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO					
UNIDADE	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão das Atividades da Secretaria de Obras	15.452.0002.2015.0000						33.163.668,00
3	DESPESAS CORREN					32.163.668,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.233.668,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	13.816.896,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.006.429,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	86.551,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.323.792,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.930.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	270.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.000.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.000.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000.000,00			
Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	15.452.0002.2016.0000						8.235.339,00
3	DESPESAS CORREN					6.591.873,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.591.873,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.620.526,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.500.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.300.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	170.347,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.643.466,00	
4	INVESTIMENTOS				1.643.466,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	494.466,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	149.000,00			
Gestão dos Serviços da Iluminação Pública	15.452.0002.2017.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORREN					20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00			
PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0002.2115.0000						15.000.000,00
3	DESPESAS CORREN					6.397.091,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.397.091,00		
	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR D		3.3.67.82.00	800.000,00			
	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR D		3.3.67.82.00	1.000.000,00			
	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SU		3.3.67.83.00	4.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	597.091,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					8.602.909,00	
4	INVESTIMENTOS				8.602.909,00		
	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR D		4.4.67.82.00	8.602.909,00			
GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	26.781.0002.2101.0000						1.200.489,00
3	DESPESAS CORREN					1.140.489,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 31

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO
UNIDADE	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	26.781.0002.2101.0000						1.200.489,00
3	DESPESAS CORREN					1.140.489,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.140.489,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.130.489,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					60.000,00	
4	INVESTIMENTOS				60.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>210.220.371,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 32

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO						
UNIDADE	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Construções, Reformas e Ampliações	4	19.572.0001.1014.0000						1.002.000,00
4	4	DESPEAS DE CAPIT					1.002.000,00	
4	4	INVESTIMENTOS				1.002.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
		SENTENÇAS JUDICIAIS		4.4.90.91.00	2.000,00			
Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia	3	19.573.0001.2122.0000						1.463.786,00
3	3	DESPEAS CORREN					1.163.786,00	
3	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.163.786,00		
		CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	320.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	70.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	183.786,00			
		PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	40.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	300.000,00			
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	200.000,00			
4	4	DESPEAS DE CAPIT					300.000,00	
4	4	INVESTIMENTOS				300.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	300.000,00			
Construções, Reformas e Ampliações	4	23.691.0001.1014.0000						2.500.000,00
4	4	DESPEAS DE CAPIT					2.500.000,00	
4	4	INVESTIMENTOS				2.500.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.500.000,00			
Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio	3	23.691.0001.2123.0000						5.962.051,00
3	3	DESPEAS CORREN					5.623.000,00	
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.979.096,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	50.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	3.411.946,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	135.957,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	20.007,00			
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	361.186,00			
3	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.643.904,00		
		CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	500.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	50.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	150.000,00			
		PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	40.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	80.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	823.904,00			
4	4	DESPEAS DE CAPIT					339.051,00	
4	4	INVESTIMENTOS				339.051,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	339.051,00			
Construções, Reformas e Ampliações	4	23.695.0001.1014.0000						2.500.000,00
4	4	DESPEAS DE CAPIT					2.500.000,00	
4	4	INVESTIMENTOS				2.500.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.500.000,00			
Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo	3	23.695.0001.2091.0000						2.121.225,00
3	3	DESPEAS CORREN					2.041.225,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 33

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO
UNIDADE	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo	23.695.0001.2091.0000						2.121.225,00
3	DESPESAS CORREN					2.041.225,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.041.225,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	900.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	12.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	53.225,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					80.000,00	
4	INVESTIMENTOS				80.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	80.000,00			
<b>TOTAL</b>							15.549.062,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 34

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal	23.695.0001.1004.0000						5.077,00
3	DESPESAS CORREN					3.877,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.877,00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.477,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.200,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.200,00	
4	INVESTIMENTOS				1.200,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.200,00			
<b>TOTAL</b>							<b>5.077,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 35

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Gestão do Ensino Fundamental	12.361.0004.2021.0000						84.870.093,00
3	DESPESAS CORREN					81.831.766,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.635.984,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.0020	266.803,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.0023	847.045,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.386.716,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	51.209,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	6.084.211,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.195.782,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	30.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	4.500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	700.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	70.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	2.800.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	3.200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	13.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	13.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	8.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	4.000.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	3.582,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	500.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.200,00			
4	DESPESAS DE CAPÍT					3.038.327,00	
4	INVESTIMENTOS				3.038.327,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		4.4.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.4.90.39.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.700.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	238.327,00			
Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	12.361.0004.2022.0000						13.041.483,00
3	DESPESAS CORREN					13.041.483,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.041.483,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	72.418,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	469.065,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.500.000,00			
Programa do Transporte Escolar Fundamental	12.361.0004.2023.0000						19.616.741,00
3	DESPESAS CORREN					19.616.741,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.616.741,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	18.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.338.481,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.314.787,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	91.064,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.849.409,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00			
Investimentos, Construções e Manutenção das Unidades de Ensino - Fundamental	12.365.0004.1019.0000						16.636.090,60
3	DESPESAS CORREN					143.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	40.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 36

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Investimentos, Construções e Manutenção das Unidades de Ensino - Fundamental	12.365.0004.1019.0000						16.636.090,60
4	DESPEAS DE CAPIT					16.493.090,60	
4	INVESTIMENTOS				16.493.090,60		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.900.000,60			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	350.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.0014	243.090,00			
Obras Educação Infantil - PMPI	12.365.0005.1020.0000						6.698.756,00
3	DESPEAS CORREN					141.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				141.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	40.000,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					6.557.756,00	
4	INVESTIMENTOS				6.557.756,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	3.133.816,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.403.940,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche - PMPI	12.365.0005.2118.0000						6.909.281,00
3	DESPEAS CORREN					6.909.281,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				6.909.281,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.281,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	900.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	6.003.000,00			
Gestão do Educação Inf. Pré Escola - PMPI	12.365.0005.2119.0000						2.079.927,00
3	DESPEAS CORREN					969.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				918.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	300.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	300.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	140.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	140.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.110.927,00	
4	INVESTIMENTOS				1.110.927,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.108.927,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00			
Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola - PMPI	12.365.0005.2120.0000						2.509.248,00
3	DESPEAS CORREN					2.509.248,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 37

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
		F.R. - C.A.				
Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola - PMPI	12.365.0005.2120.0000					2.509.248,00
3	DESPESAS CORREN					2.509.248,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.509.248,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.248,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.500.000,00		
Programa do Transporte Escolar Pré Escola - PMPI	12.365.0005.2121.0000					7.000,00
3	DESPESAS CORREN					7.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00		
Gestão do Educação Infantil Creche - PMPI	12.365.0005.2124.0000					24.886.167,00
3	DESPESAS CORREN					23.315.735,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.283.735,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.0010	469.395,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	88.224,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	2.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.724.116,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.032.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	4.000.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.500.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	500.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.002.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	11.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	4.000.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	11.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	2.000,00		
4	DESPESAS DE CAPIT					1.570.432,00
4	INVESTIMENTOS				1.570.432,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	500.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.432,00		
Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial	12.367.0004.2029.0000					1.792.320,00
3	DESPESAS CORREN					1.792.320,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.792.320,00	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.320,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.770.000,00		
Gestão e Valorização Cultural	13.392.0004.2032.0000					11.753.921,00
3	DESPESAS CORREN					11.629.868,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.012.003,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.572.236,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	145.793,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	59.261,00		
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	234.713,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 38

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Gestão e Valorização Cultural		13.392.0004.2032.0000						11.753.921,00
3	3	DESPESAS CORREN					11.629.868,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.617.865,00		
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	500.000,00			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	5.000,00			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	400.000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	1.000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	50.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	200.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.096.865,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	350.000,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00			
4	4	DESPESAS DE CAPIT					124.053,00	
	4	INVESTIMENTOS				124.053,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	119.053,00			
TOTAL								190.801.027,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 39

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	12.361.0004.2033.0000						59.213.173,00
3	DESPESAS CORREN					59.213.173,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.213.173,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	908.532,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	49.450.100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	107.515,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	135.490,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	8.611.536,00			
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	12.361.0004.2034.0000						25.377.074,00
3	DESPESAS CORREN					25.377.074,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.377.074,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	389.371,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	21.192.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	46.078,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	58.067,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	3.690.658,00			
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE	12.365.0004.2035.0000						31.567.491,00
3	DESPESAS CORREN					31.567.491,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.567.491,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	274.375,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	24.098.142,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.886.823,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	61.006,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	109.283,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	5.137.862,00			
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL CRECHE	12.365.0004.2036.0000						12.720.286,00
3	DESPESAS CORREN					12.720.286,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.720.286,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	117.589,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.327.775,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	26.145,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	46.836,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	2.201.941,00			
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL PRÉ ESCOLA	12.365.0004.2037.0000						7.983.066,00
3	DESPESAS CORREN					7.983.066,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.983.066,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	274.179,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	6.322.795,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	19.222,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	48.818,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.318.052,00			
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLA	12.365.0004.2038.0000						3.421.314,00
3	DESPESAS CORREN					3.421.314,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.421.314,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	117.505,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.709.769,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	8.238,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	20.922,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	564.880,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 40

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLA	12.365.0004.2038.0000						3.421.314,00
<b>TOTAL</b>							140.282.404,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 41

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Ações do Fundo Municipal de Cultura	13.392.0004.2100.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORREN						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	1.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>4.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 42

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS
UNIDADE	01	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão dos Benefícios Previdenciários	09.272.0003.2080.0000						46.640.000,00
3	DESPESAS CORREN					46.640.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				46.210.000,00		
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		3.1.90.01.0043	3.000.000,00			
	PENSÕES		3.1.90.03.00	3.200.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	10.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				430.000,00		
	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		3.3.90.86.00	300.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	130.000,00			
Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia	09.272.0003.2081.0000						3.360.000,00
3	DESPESAS CORREN					3.260.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.150.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	900.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	150.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	80.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.110.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	20.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	150.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	1.500.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
Reserva do RPPS	99.997.0003.2082.0000						70.000.000,00
9	RESERVA DE CONTII					70.000.000,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				70.000.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		9.9.99.99.0070	000.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>120.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****ENTIDADE: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1723.50.0.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HFSUS	29.445.428,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS SAÚDE MENTAL	136.993,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPA	2.049.300,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU	585.758,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PPI	779.897,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO CENTRO DE ESPEC. ODC	105.197,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS AGENTES DE SAÚDE E ENDE	3.249.763,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SISTEMA PENITENCIARIO	195.367,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO PRIMÁRIA - CENTRO DE ESPECIALIDADES REGI	205.115,00
1723.50.0.1	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA	1.174.168,00
1723.50.0.1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMACIA BASICA	355.803,00
1713.50.4.1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROMOÇÃO ASSIS FARMA	889.507,00
1713.50.1.1	TRANSF. DE RECURSO DO BLOCO APS - COMON PER CA	800.000,00
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTE	5.636.358,40
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	293.223,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	36.848,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	40.000,00
1713.50.2.1	TRANSF. RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO EMENC	2.767.886,00
1713.50.2.1	TRANSF. BLOCO DE MANUT - ATENÇÃO ESPEC DEC. EMEN	2.767.886,00
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTI	7.086.820,00
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.886.823,00
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	100.000,00
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	292.444,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.075.627,00
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO ATB INC. CO	708.000,00
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUT. :	2.900.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.240.822,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	330.719,00
1713.50.1.1	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE ATB INC EQUIPE S.	10.600.000,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	620,00
1713.50.1.1	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APOIO A MANUT. POLOS DE ACADEM	37.260,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.587,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	387.444,00
1713.50.1.1	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7.762.003,00
1713.50.3.1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INC FIN AÇÕES VIGILANCIA PREV	263.304,00
1713.50.1.1	TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO DE ATB INC EQUIPES	1.540.000,00
1713.50.1.1	TRANSF. DE RECURSO DO BLOCO APS - EQUIPES MULTIP	1.030.000,00
1713.50.2.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO Á SAÚDE POPULAÇ.	39.931.096,00
1713.50.2.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAEC NEFROLOGIA	3.341.017,00
1713.50.2.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAEC TERAPIAS ESPEC EM AN	31.321,00
1713.50.2.1	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU 192	1.670.000,00
1713.50.2.1	FAEC	214.712,00
1713.50.3.1	TRANSF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGENTES COMBATE AS E	2.639.081,00
1713.50.3.1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCEN FINAN PARA VIGILANCIA S/	510.440,00
1713.50.3.1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCEN FINAN AÇÕES VIGILANCIA :	98.858,00
-	Transferência Financeira a Receber	243.534.346,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 2

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

-----  
TOTAL 382.733.841,40  
-----

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
10			Saude	
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	
10	303	0004	BEM-ESTAR	
10	303	0004 2045 0000	Gestão da Assistência Farmacêutica	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.444,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302	0004	BEM-ESTAR	
10	302	0004 2104 0000	Repasse Financeiro a Organizações Sociais	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.304.536,40
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
10	302	0005	PRIMEIRA INFÂNCIA	
10	302	0005 2125 0000	Atenção à Saúde Primeira Infância	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	
10	303	0004	BEM-ESTAR	
10	303	0004 2045 0000	Gestão da Assistência Farmacêutica	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.700.155,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302	0004	BEM-ESTAR	
10	302	0004 2104 0000	Repasse Financeiro a Organizações Sociais	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.567.886,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	
10	303	0004	BEM-ESTAR	
10	303	0004 2105 0000	Farmácia Básica	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.731,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.476,00
10	303	0004 2105 0000	Farmácia Básica	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
10	303	0004 2106 0000	Suporte Terapeutico Suplementar	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	
10	304	0004	BEM-ESTAR	
10	304	0004 2048 0000	Gestão da Vigilância Sanitária	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302	0004	BEM-ESTAR	
10	302	0004 2052 0000	Gestão das Ações do UPA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 3

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

10				Saude	
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302	0004		BEM-ESTAR	
10	302	0004	2052 0000	Gestão das Ações do UPA	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.642.421,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.808.320,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.855,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.060.129,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
			3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.467.886,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.909.176,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.954.588,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.383.353,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
			3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00
			3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.504.155,00
10	305			Vigilância Epidemiológica	
10	305	0004		BEM-ESTAR	
10	305	0004	2049 0000	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	500,00
10	305	0004	2049 0000	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.463,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.274,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.760,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.500,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.800,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.286,00
10	305	0004	2050 0000	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00
10	305	0004	2087 0000	GESTÃO DO SUS	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
10	306			Alimentação e Nutrição	
10	306	0004		BEM-ESTAR	
10	306	0004	2109 0000	Alimentação e Nutrição	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
10	304			Vigilância Sanitária	
10	304	0004		BEM-ESTAR	
10	304	0004	2048 0000	Gestão da Vigilância Sanitária	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
10	305			Vigilância Epidemiológica	
10	305	0004		BEM-ESTAR	
10	305	0004	2047 0000	Gestão da Vigilância em Saúde	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.647,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 4

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

10				Saude	
10	304			Vigilância Sanitária	
10	304	0004		BEM-ESTAR	
10	304	0004	2048 0000	Gestão da Vigilância Sanitária	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.320,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.355,00
10	304	0004	2048 0000	Gestão da Vigilância Sanitária	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	3.000,00
10	305			Vigilância Epidemiológica	
10	305	0004		BEM-ESTAR	
10	305	0004	1017 0000	Vigilância em Saúde Readequação, Manutenção e Construção	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	450.000,00
10	305	0004	2047 0000	Gestão da Vigilância em Saúde	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.173.966,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.555.627,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.455,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.061.569,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.141,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.899,00
10	301			Atenção Básica	
10	301	0004		BEM-ESTAR	
10	301	0004	1007 0000	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúd	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00
10	301	0004	2107 0000	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.815,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
10	301	0004	2054 0000	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
10	301	0004	2107 0000	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.849.813,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.838.770,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.864,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.079.075,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.185.510,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.094.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.553.835,00
10	301	0004	1007 0000	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúd	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	966.413,00
			4 4 90	INVESTIMENTOS	5.057.004,00
10	301	0004	2039 0000	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.458.838,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.647,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 5

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

10				Saude	
10	301			Atenção Básica	
	301	0004		BEM-ESTAR	
	301	0004	2039 0000	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.270.812,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.438,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.587,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.094.210,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.845.457,00
	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	302	0004		BEM-ESTAR	
	302	0004	2046 0000	Gestão da Média e Alta Complexidade	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.783.000,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.926.436,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.066.144,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.198.644,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.197,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.710.938,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	301			Atenção Básica	
	301	0004		BEM-ESTAR	
	301	0004	2107 0000	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.400,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.450,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.042,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.383.200,00
	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	302	0004		BEM-ESTAR	
	302	0004	2046 0000	Gestão da Média e Alta Complexidade	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00
	302	0004	1012 0000	Média e Alta Complexidade Readequação, Manutenção e Construção	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	950.000,00
			4 4 90	INVESTIMENTOS	219.535,00
			4 4 90	INVESTIMENTOS	2.141.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 6

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

10		Saude		
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10	302 0004	BEM-ESTAR		
10	302 0004 2046 0000	Gestão da Média e Alta Complexidade		
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.962,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.276.912,00
		TOTAL		382.733.841,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 7

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****ENTIDADE: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1716.50.0.1	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIBILIDADE	731.038,00
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.071.235,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	130.133,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	197.273,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	67.230,00
1716.50.0.1	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	743.011,00
1716.50.0.1	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO	190.149,00
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL I	75.533,00
1999.99.2.1	DOAÇÃO FMAS	14.374,00
-	Transferência Financeira a Receber	45.318.964,00
	<b>TOTAL</b>	<b>48.538.940,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
08			Assistência Social	
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0004		BEM-ESTAR	
	08 244 0004 2069	0000	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.295,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	08 244 0004 2069	0000	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	08 244 0004 2069	0000	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	481.004,00
	08 244 0004 2068	0000	Gestão Descentralizada IGDBF	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00
	08 244 0004 2067	0000	Gestão Descentralizada do SUAS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	08 244 0004 2065	0000	Gestão da Proteção Básica - CRAS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
	08 244 0004 2070	0000	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.973.212,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.465,00
	08 244 0004 2070	0000	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 8

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

08				Assistência Social	
08	244			Assistência Comunitária	
08	244	0004		BEM-ESTAR	
08	244	0004	2070 0000	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00
			4 4 90	INVESTIMENTOS	14.374,00
			4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
08	244	0004	2111 0000	Repasse Financeiro Organizações Sociais	
			3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.200,00
08	244	0005		PRIMEIRA INFÂNCIA	
08	244	0005	2117 0000	Ações da Política da Primeira Infância	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
08	244	0004		BEM-ESTAR	
08	244	0004	2068 0000	Gestão Descentralizada IGDBF	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.573.386,00
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente	
08	243	0004		BEM-ESTAR	
08	243	0004	2066 0000	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Cri	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.326.375,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
08	243	0004	2066 0000	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Cri	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
			4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
08	244			Assistência Comunitária	
08	244	0004		BEM-ESTAR	
08	244	0004	1011 0000	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
08	244	0004	1011 0000	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
			4 4 90	INVESTIMENTOS	400.000,00
08	244	0004	2063 0000	Gestão das Atividades da Assistência Social	
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.375.594,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.696.035,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.000,00
08	244	0004	2064 0000	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	3.000,00
08	244	0004	2065 0000	Gestão da Proteção Básica - CRAS	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.201.000,00
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
08	244	0004	2063 0000	Gestão das Atividades da Assistência Social	
			4 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00
08	244	0004	2063 0000	Gestão das Atividades da Assistência Social	
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 9

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

---

TOTAL	48.538.940,00
-------	---------------

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 10

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**-----  
ENTIDADE: 5 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL  
-----RECEITA  
-----

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	107.314,00
	<b>TOTAL</b>	<b>107.314,00</b>

-----  
PLANO DE APLICAÇÃO  
-----

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
08			Assistência Social	
08	244		Assistência Comunitária	
08	244	0004	BEM-ESTAR	
08	244	0004 2099 0000	REPASSE FINANCEIRO GRUPO ASSISTENCIAL A CANDEIA	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
08	244	0004 2086 0000	Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
08	244	0004 2077 0000	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.314,00
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>107.314,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 11

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 6 FUNREBOM

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.145,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	789,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.934,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
14			Direitos da Cidadania	
	14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
		14 422 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	
		14 422 0003 2060 0000	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bo	
			3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.145,00
		14 422 0003 2060 0000	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bo	
			4 4 90 INVESTIMENTOS	4.000,00
			4 4 90 INVESTIMENTOS	789,00
			<b>TOTAL</b>	<b>13.934,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 12

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 7 FUNDETUR

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.077,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.077,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
23			Comércio e Serviços	
	23	695	Turismo	
	23	695 0001	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	
	23	695 0001 1004 0000	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.200,00
	23	695 0001 1004 0000	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.677,00
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00
		<b>TOTAL</b>		<b>5.077,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 13

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 8 FUNCAD

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	41.021,00
1999.99.2.1	DOAÇÃO FUNCAD	192.966,00
	<b>TOTAL</b>	<b>233.987,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
08			Assistência Social	
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	
08	243	0004	BEM-ESTAR	
08	243	0004 2071 0000	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.987,00
08	243	0004 2071 0000	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	18.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>233.987,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 14

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	87.866,00
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINC	33.776,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	497.197,00
	<b>TOTAL</b>	<b>618.839,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
18			Gestão Ambiental	
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	
18	541	0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	
18	541	0002 2062 0000	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
18	541	0002 2062 0000	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
18	541	0002 2062 0000	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	140.000,00
18	541	0002 2062 0000	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.642,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.197,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>618.839,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 15

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**-----  
ENTIDADE: 11 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
-----**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	389.075,00
	<b>TOTAL</b>	<b>389.075,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
14			Direitos da Cidadania	
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14	422	0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	
14	422	0003 2008 0000	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
14	422	0003 2008 0000	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	309.075,00
			<b>TOTAL</b>	<b>389.075,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 16

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**-----  
ENTIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE TRES LAGOAS - FME  
-----**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
-	Transferência Financeira a Receber	2.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.200,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
04			Administração	
04	128		Formação de Recursos Humanos	
04	128	0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	
04	128	0003 2090 0000	Administrar os Recursos Financeiros destinados pela Lei n. 1	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200,00
		<b>TOTAL</b>		<b>2.200,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 17

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 13 FUNDEB

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	188.650,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	440.183,00
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	41.330.024,00
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	96.436.724,00
-	Transferência Financeira a Receber	1.886.823,00
	<b>TOTAL</b>	<b>140.282.404,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
12			Educação	
	12 365		Educação Infantil	
	12 365 0004		BEM-ESTAR	
	12 365 0004 2036 0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL CRECHE	
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.201.941,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.665.014,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.518.345,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.318.052,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.856.434,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.880,00
	12 361		Ensino Fundamental	
	12 361 0004		BEM-ESTAR	
	12 361 0004 2034 0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.690.658,00
	12 365		Educação Infantil	
	12 365 0004		BEM-ESTAR	
	12 365 0004 2035 0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE	
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.137.862,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.886.823,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.542.806,00
	12 361		Ensino Fundamental	
	12 361 0004		BEM-ESTAR	
	12 361 0004 2034 0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.686.416,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.611.536,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.601.637,00
			<b>TOTAL</b>	<b>140.282.404,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 18

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 14 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	16.646.679,00
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	68.375,00
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	250.969,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.966.023,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
16			Habitação	
	16 482		Habitação Urbana	
	16 482 0004		BEM-ESTAR	
	16 482 0004 2114	0000	Gestão das atividades do Departamento de Habitação	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
	16 482 0004 2114	0000	Gestão das atividades do Departamento de Habitação	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	3.000.000,00
	16 482 0004 2113	0000	Viabilização do acesso à moradia	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	16 482 0004 1001	0000	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	129.344,00
	16 482 0004 1001	0000	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>4.829.344,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 19

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	27.441,00
	<b>TOTAL</b>	<b>27.441,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$			
08			Assistência Social				
08	241		Assistência à Pessoa Idosa				
08	241	0004	BEM-ESTAR				
08	241	0004	2078	0000	Gestão das Atividade do FMDI		
			3	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
08	241	0004	2078	0000	Gestão das Atividade do FMDI		
			4	4	90	INVESTIMENTOS	5.441,00
			<b>TOTAL</b>				<b>27.441,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 20

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 1€ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
-	Transferência Financeira a Receber	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
08			Assistência Social	
08	244		Assistência Comunitária	
08	244	0004	BEM-ESTAR	
08	244	0004 2079 0000	Gestão das Atividades do FMDM	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400,00
08	244	0004 2079 0000	Gestão das Atividades do FMDM	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 21

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA**-----  
ENTIDADE: 17 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC  
-----**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
-	Transferência Financeira a Receber	5.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.500,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
06			Segurança Pública	
06	182		Defesa Civil	
06	182	0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	
06	182	0003 2007 0000	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00
		<b>TOTAL</b>		<b>5.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 22

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 19 TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIM	2.860.000,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIM	68.325.000,00
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	50.000,00
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	2.500.000,00
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS	20.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	495.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	4.110.000,00
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	5.000,00
1215.01.4.1	CONTRIB.SENT.JUD.SERV.CIVIL-PRINCIPAL	65.000,00
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	30.000,00
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.500.000,00
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	40.040.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
09			Previdência Social	
	09 272		Previdência do Regime Estatutário	
	09 272 0003		DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	
	09 272 0003 2081 0000		Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00
	09 272 0003 2081 0000		Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.090.000,00
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	
	99 997		Reserva do RPPS	
	99 997 0003		DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	
	99 997 0003 2082 0000		Reserva do RPPS	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000.000,00
09			Previdência Social	
	09 272		Previdência do Regime Estatutário	
	09 272 0003		DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	
	09 272 0003 2080 0000		Gestão dos Benefícios Previdenciarios	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.210.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>120.000.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 23

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

ENTIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV AGRÁRIO - FUNDAGRO

**RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
-	Transferência Financeira a Receber	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
20			Agricultura	
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	
20	608	0001	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	
20	608	0001 2092	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
20	608	0001 2092	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 24

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**-----  
ENTIDADE: 21 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
-----RECEITA  
-----

Código	Discriminação	Valor \$
-	Transferência Financeira a Receber	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

  
-----PLANO DE APLICAÇÃO  
-----

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
13			Cultura	
13	392		Difusão Cultural	
13	392	0004	BEM-ESTAR	
13	392	0004 2100 0000	Ações do Fundo Municipal de Cultura	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>

  
-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 1**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa			45.400.000,00	45.400.000,00
01	031 Ação Legislativa			45.400.000,00	45.400.000,00
01	031 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			45.400.000,00	45.400.000,00
01.031.0003.2001.0000	Gestão Administrativa da Câmara Municipal			45.400.000,00	45.400.000,00
TOTAL		0,00	0,00	45.400.000,00	45.400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 2**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			11.607.258,00	11.607.258,00
04	122 Administração Geral			8.815.201,00	8.815.201,00
04	122 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			8.815.201,00	8.815.201,00
04.122.0003.2002.0000	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito			8.275.426,00	8.275.426,00
04.122.0003.2003.0000	Gestão dos Órgãos Colegiados			527.775,00	527.775,00
04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades da Secretaria Geral			12.000,00	12.000,00
04	124 Controle Interno			292.696,00	292.696,00
04	124 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			292.696,00	292.696,00
04.124.0003.2004.0000	Gestão das Atividades do Controle Interno			292.696,00	292.696,00
04	125 Normatização e Fiscalização			2.499.361,00	2.499.361,00
04	125 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			2.499.361,00	2.499.361,00
04.125.0003.2005.0000	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município			2.499.361,00	2.499.361,00
06	Segurança Pública			5.500,00	5.500,00
06	182 Defesa Civil			5.500,00	5.500,00
06	182 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			5.500,00	5.500,00
06.182.0003.2007.0000	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC			5.500,00	5.500,00
14	Direitos da Cidadania			403.009,00	403.009,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			403.009,00	403.009,00
14	422 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			403.009,00	403.009,00
14.422.0003.2008.0000	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor			389.075,00	389.075,00
14.422.0003.2060.0000	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bo			13.934,00	13.934,00
16	Habitação		3.229.344,00	1.600.000,00	4.829.344,00
16	482 Habitação Urbana		3.229.344,00	1.600.000,00	4.829.344,00
16	482 0004 BEM-ESTAR		3.229.344,00	1.600.000,00	4.829.344,00
16.482.0004.1001.0000	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município		3.229.344,00		3.229.344,00
16.482.0004.2113.0000	Viabilização do acesso à moradia			50.000,00	50.000,00
16.482.0004.2114.0000	Gestão das atividades do Departamento de Habitação			1.550.000,00	1.550.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	3.229.344,00	13.615.767,00	16.845.111,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 3

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		2.965.390,00	94.854.050,00	97.819.440,00
04	122 Administração Geral		2.965.390,00	58.981.706,00	61.947.096,00
04	122 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		2.965.390,00	58.981.706,00	61.947.096,00
04.122.0003.1002.0000	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal		2.965.390,00		2.965.390,00
04.122.0003.2009.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			56.964.494,00	56.964.494,00
04.122.0003.2084.0000	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Le			1.434.462,00	1.434.462,00
04.122.0003.2110.0000	Administrar os Recursos Financeiros Destinados a lei 13.019			582.750,00	582.750,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			35.872.344,00	35.872.344,00
04	128 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			35.872.344,00	35.872.344,00
04.128.0003.2010.0000	Gestão dos Recursos Humanos			35.870.144,00	35.870.144,00
04.128.0003.2090.0000	Administrar os Recursos Financeiros destinados pela Lei n. 1			2.200,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>		0,00	2.965.390,00	94.854.050,00	97.819.440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 4**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			12.041.737,00	12.041.737,00
04	122 Administração Geral			12.041.737,00	12.041.737,00
04	122 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			12.041.737,00	12.041.737,00
04.122.0003.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo			12.041.737,00	12.041.737,00
TOTAL		0,00	0,00	12.041.737,00	12.041.737,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 5

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			37.395.931,00	37.395.931,00
04	121 Planejamento e Orçamento			37.395.931,00	37.395.931,00
04	121 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			37.395.931,00	37.395.931,00
04.121.0003.2013.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e C			37.395.931,00	37.395.931,00
28	Encargos Especiais			1.759.500,00	1.759.500,00
28	843 Serviços da Dívida Interna			1.759.500,00	1.759.500,00
28	843 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			1.759.500,00	1.759.500,00
28.843.0003.2013.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e C			1.759.500,00	1.759.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00
99	999 RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00
99	999 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			500.000,00	500.000,00
99.999.0003.2103.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA			500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	39.655.431,00	39.655.431,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 6

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporte e Lazer		12.570.015,00	11.044.844,00	23.614.859,00
27	813 Lazer		12.570.015,00	11.044.844,00	23.614.859,00
27	813 0004 BEM-ESTAR		12.570.015,00	11.044.844,00	23.614.859,00
27.813.0004.1015.0000	Construções, Reformas e Ampliações		12.570.015,00		12.570.015,00
27.813.0004.2014.0000	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer			11.044.844,00	11.044.844,00
TOTAL		0,00	12.570.015,00	11.044.844,00	23.614.859,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 7

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saude		9.893.952,00	372.839.889,40	382.733.841,40
10	301 Atenção Básica		6.133.417,00	126.619.383,00	132.752.800,00
10	301 0004 BEM-ESTAR		6.133.417,00	126.619.383,00	132.752.800,00
10.301.0004.1007.0000	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúd		6.133.417,00		6.133.417,00
10.301.0004.2039.0000	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			50.823.819,00	50.823.819,00
10.301.0004.2042.0000	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde			10.759.969,00	10.759.969,00
10.301.0004.2054.0000	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			211.000,00	211.000,00
10.301.0004.2107.0000	Gestão da Atenção Primária em Saúde			62.965.503,00	62.965.503,00
10.301.0004.2108.0000	Gestão da Saúde Bucal			1.859.092,00	1.859.092,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.310.535,00	212.460.538,40	215.771.073,40
10	302 0004 BEM-ESTAR		3.310.535,00	198.760.538,40	202.071.073,40
10.302.0004.1012.0000	Média e Alta Complexidade Readequação, Manutenção e Construção		3.310.535,00		3.310.535,00
10.302.0004.2046.0000	Gestão da Média e Alta Complexidade			152.817.233,00	152.817.233,00
10.302.0004.2051.0000	Gestão das Ações do SAMU			11.060.459,00	11.060.459,00
10.302.0004.2052.0000	Gestão das Ações do UPA			22.290.538,00	22.290.538,00
10.302.0004.2104.0000	Repasse Financeiro a Organizações Sociais			12.592.308,40	12.592.308,40
10	302 0005 PRIMEIRA INFÂNCIA			13.700.000,00	13.700.000,00
10.302.0005.2125.0000	Atenção à Saúde Primeira Infância			13.700.000,00	13.700.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			17.591.806,00	17.591.806,00
10	303 0004 BEM-ESTAR			17.591.806,00	17.591.806,00
10.303.0004.2045.0000	Gestão da Assistência Farmacêutica			9.085.599,00	9.085.599,00
10.303.0004.2105.0000	Farmácia Básica			6.006.207,00	6.006.207,00
10.303.0004.2106.0000	Suporte Terapeutico Suplementar			2.500.000,00	2.500.000,00
10	304 Vigilância Sanitária			437.175,00	437.175,00
10	304 0004 BEM-ESTAR			437.175,00	437.175,00
10.304.0004.2048.0000	Gestão da Vigilância Sanitária			437.175,00	437.175,00
10	305 Vigilância Epidemiológica		450.000,00	15.714.987,00	16.164.987,00
10	305 0004 BEM-ESTAR		450.000,00	15.714.987,00	16.164.987,00
10.305.0004.1017.0000	Vigilância em Saúde Readequação, Manutenção e Construção		450.000,00		450.000,00
10.305.0004.2047.0000	Gestão da Vigilância em Saúde			15.314.804,00	15.314.804,00
10.305.0004.2049.0000	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS			299.097,00	299.097,00
10.305.0004.2050.0000	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador			81.086,00	81.086,00
10.305.0004.2087.0000	GESTÃO DO SUS			20.000,00	20.000,00
10	306 Alimentação e Nutrição			16.000,00	16.000,00
10	306 0004 BEM-ESTAR			16.000,00	16.000,00
10.306.0004.2109.0000	Alimentação e Nutrição			16.000,00	16.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	9.893.952,00	372.839.889,40	382.733.841,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 8**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		500.000,00	48.411.682,00	48.911.682,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa			27.441,00	27.441,00
08	241 0004 BEM-ESTAR			27.441,00	27.441,00
08.241.0004.2078.0000	Gestão das Atividade do FMDI			27.441,00	27.441,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			3.845.362,00	3.845.362,00
08	243 0004 BEM-ESTAR			3.845.362,00	3.845.362,00
08.243.0004.2066.0000	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Cri			3.611.375,00	3.611.375,00
08.243.0004.2071.0000	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente			233.987,00	233.987,00
08	244 Assistência Comunitária		500.000,00	44.538.879,00	45.038.879,00
08	244 0004 BEM-ESTAR		500.000,00	44.438.879,00	44.938.879,00
08.244.0004.1011.0000	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES		500.000,00		500.000,00
08.244.0004.2018.0000	Repasse Financeiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014			15.000,00	15.000,00
08.244.0004.2063.0000	Gestão das Atividades da Assistência Social			32.749.015,00	32.749.015,00
08.244.0004.2064.0000	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência			20.000,00	20.000,00
08.244.0004.2065.0000	Gestão da Proteção Básica - CRAS			1.813.000,00	1.813.000,00
08.244.0004.2067.0000	Gestão Descentralizada do SUAS			80.000,00	80.000,00
08.244.0004.2068.0000	Gestão Descentralizada IGDBF			116.000,00	116.000,00
08.244.0004.2069.0000	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade			1.586.299,00	1.586.299,00
08.244.0004.2070.0000	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade			3.963.051,00	3.963.051,00
08.244.0004.2074.0000	Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014			10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2075.0000	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Le			10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2077.0000	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014			10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2079.0000	Gestão das Atividades do FMDM			4.000,00	4.000,00
08.244.0004.2086.0000	Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social			52.314,00	52.314,00
08.244.0004.2099.0000	REPASSE FINANCEIRO GRUPO ASSISTENCIAL A CANDEIA			10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2111.0000	Repasse Financeiro Organizações Sociais			4.000.200,00	4.000.200,00
08	244 0005 PRIMEIRA INFÂNCIA			100.000,00	100.000,00
08.244.0005.2117.0000	Ações da Política da Primeira Infância			100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>48.411.682,00</b>	<b>48.911.682,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 9**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>09 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		2.356.710,00	52.383.904,00	54.740.614,00
18	451 Infra-estrutura Urbana		356.710,00		356.710,00
18	451 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		356.710,00		356.710,00
18.451.0002.1013.0000	Construções, Reformas e Ampliações		356.710,00		356.710,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		2.000.000,00	618.839,00	2.618.839,00
18	541 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		2.000.000,00	618.839,00	2.618.839,00
18.541.0002.1013.0000	Construções, Reformas e Ampliações		2.000.000,00		2.000.000,00
18.541.0002.2062.0000	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental			618.839,00	618.839,00
18	542 Controle Ambiental			51.765.065,00	51.765.065,00
18	542 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS			51.765.065,00	51.765.065,00
18.542.0002.2093.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			51.765.065,00	51.765.065,00
20	Agricultura		375.000,00	1.000.343,00	1.375.343,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária		375.000,00	1.000.343,00	1.375.343,00
20	608 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS			1.000.343,00	1.000.343,00
20.608.0001.2061.0000	Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural			970.343,00	970.343,00
20.608.0001.2092.0000	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO			30.000,00	30.000,00
20	608 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		375.000,00		375.000,00
20.608.0002.1016.0000	Construção, Recuperação, dos Patrimônios Públicos		375.000,00		375.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	2.731.710,00	53.384.247,00	56.115.957,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 10

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>10 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		152.590.875,00	56.429.007,00	209.019.882,00
15	451 Infra-estrutura Urbana		152.590.875,00		152.590.875,00
15	451 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		152.590.875,00		152.590.875,00
15.451.0002.1003.0000	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		81.423.335,00		81.423.335,00
15.451.0002.1005.0000	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos		11.147.540,00		11.147.540,00
15.451.0002.1010.0000	Infraestrutura e Saneamento - Avançar Cidades		20.000,00		20.000,00
15.451.0002.1018.0000	PEM -PROGRAMA DE EFICIENCIA MUNICIPAL		60.000.000,00		60.000.000,00
15	452 Serviços Urbanos			56.429.007,00	56.429.007,00
15	452 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS			56.429.007,00	56.429.007,00
15.452.0002.2015.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras			33.163.668,00	33.163.668,00
15.452.0002.2016.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal			8.235.339,00	8.235.339,00
15.452.0002.2017.0000	Gestão dos Serviços da Iluminação Pública			30.000,00	30.000,00
15.452.0002.2115.0000	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			15.000.000,00	15.000.000,00
26	Transporte			1.200.489,00	1.200.489,00
26	781 Transporte Aéreo			1.200.489,00	1.200.489,00
26	781 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS			1.200.489,00	1.200.489,00
26.781.0002.2101.0000	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			1.200.489,00	1.200.489,00
<b>TOTAL</b>		0,00	152.590.875,00	57.629.496,00	210.220.371,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025  
Anexo 06  
Página 11**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>11 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
19	Ciência e Tecnologia		1.002.000,00	1.463.786,00	2.465.786,00
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		1.002.000,00		1.002.000,00
19	572 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS		1.002.000,00		1.002.000,00
19.572.0001.1014.0000	Construções, Reformas e Ampliações		1.002.000,00		1.002.000,00
19	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			1.463.786,00	1.463.786,00
19	573 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS			1.463.786,00	1.463.786,00
19.573.0001.2122.0000	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia			1.463.786,00	1.463.786,00
23	Comércio e Serviços		5.005.077,00	8.083.276,00	13.088.353,00
23	691 Promoção Comercial		2.500.000,00	5.962.051,00	8.462.051,00
23	691 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS		2.500.000,00	5.962.051,00	8.462.051,00
23.691.0001.1014.0000	Construções, Reformas e Ampliações		2.500.000,00		2.500.000,00
23.691.0001.2123.0000	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio			5.962.051,00	5.962.051,00
23	695 Turismo		2.505.077,00	2.121.225,00	4.626.302,00
23	695 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS		2.505.077,00	2.121.225,00	4.626.302,00
23.695.0001.1004.0000	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal		5.077,00		5.077,00
23.695.0001.1014.0000	Construções, Reformas e Ampliações		2.500.000,00		2.500.000,00
23.695.0001.2091.0000	Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo			2.121.225,00	2.121.225,00
<b>TOTAL</b>		0,00	6.007.077,00	9.547.062,00	15.554.139,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 12

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		23.334.846,60	295.994.664,00	319.329.510,60
12	361	Ensino Fundamental		202.118.564,00	202.118.564,00
12	361	0004 BEM-ESTAR		202.118.564,00	202.118.564,00
12.361.0004.2021.0000	Gestão do Ensino Fundamental			84.870.093,00	84.870.093,00
12.361.0004.2022.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental			13.041.483,00	13.041.483,00
12.361.0004.2023.0000	Programa do Transporte Escolar Fundamental			19.616.741,00	19.616.741,00
12.361.0004.2033.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL			59.213.173,00	59.213.173,00
12.361.0004.2034.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL			25.377.074,00	25.377.074,00
12	365	Educação Infantil	23.334.846,60	92.083.780,00	115.418.626,60
12	365	0004 BEM-ESTAR	16.636.090,60	55.692.157,00	72.328.247,60
12.365.0004.1019.0000	Investimentos, Construções e Manutenção das Unidades de Ensino - Fundamental		16.636.090,60		16.636.090,60
12.365.0004.2035.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE			31.567.491,00	31.567.491,00
12.365.0004.2036.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL CRECHE			12.720.286,00	12.720.286,00
12.365.0004.2037.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL PRÉ ESCOLA			7.983.066,00	7.983.066,00
12.365.0004.2038.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLA			3.421.314,00	3.421.314,00
12	365	0005 PRIMEIRA INFÂNCIA	6.698.756,00	36.391.623,00	43.090.379,00
12.365.0005.1020.0000	Obras Educação Infantil - PMPI		6.698.756,00		6.698.756,00
12.365.0005.2118.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche - PMPI			6.909.281,00	6.909.281,00
12.365.0005.2119.0000	Gestão do Educação Inf. Pré Escola - PMPI			2.079.927,00	2.079.927,00
12.365.0005.2120.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola - PMPI			2.509.248,00	2.509.248,00
12.365.0005.2121.0000	Programa do Transporte Escolar Pré Escola - PMPI			7.000,00	7.000,00
12.365.0005.2124.0000	Gestão do Educação Infantil Creche - PMPI			24.886.167,00	24.886.167,00
12	367	Educação Especial		1.792.320,00	1.792.320,00
12	367	0004 BEM-ESTAR		1.792.320,00	1,792.320,00
12.367.0004.2029.0000	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial			1.792.320,00	1,792.320,00
13	Cultura			11.757.921,00	11.757.921,00
13	392	Difusão Cultural		11.757.921,00	11.757.921,00
13	392	0004 BEM-ESTAR		11.757.921,00	11.757.921,00
13.392.0004.2032.0000	Gestão e Valorização Cultural			11.753.921,00	11.753.921,00
13.392.0004.2100.0000	Ações do Fundo Municipal de Cultura			4.000,00	4.000,00
TOTAL			0,00	23.334.846,60	307.752.585,00
				307.752.585,00	331.087.431,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 13

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>13 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			50.000.000,00	50.000.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			50.000.000,00	50.000.000,00
09	272 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			50.000.000,00	50.000.000,00
09.272.0003.2080.0000	Gestão dos Benefícios Previdenciarios			46.640.000,00	46.640.000,00
09.272.0003.2081.0000	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia			3.360.000,00	3.360.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			70.000.000,00	70.000.000,00
99	997 Reserva do RPPS			70.000.000,00	70.000.000,00
99	997 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			70.000.000,00	70.000.000,00
99.997.0003.2082.0000	Reserva do RPPS			70.000.000,00	70.000.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	120.000.000,00	120.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		0,00	213.823.209,60	1.186.176.790,40	1.400.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	45.400.000,00	45.400.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	0,00	45.400.000,00	45.400.000,00
01	031 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	45.400.000,00	45.400.000,00
01.031.0003.2001.0000	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	0,00	0,00	45.400.000,00	45.400.000,00
04	Administração	0,00	2.965.390,00	155.898.976,00	158.864.366,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	37.395.931,00	37.395.931,00
04	121 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	37.395.931,00	37.395.931,00
04.121.0003.2013.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e C	0,00	0,00	37.395.931,00	37.395.931,00
04	122 Administração Geral	0,00	2.965.390,00	79.838.644,00	82.804.034,00
04	122 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	2.965.390,00	79.838.644,00	82.804.034,00
04.122.0003.1002.0000	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal	0,00	2.965.390,00	0,00	2.965.390,00
04.122.0003.2002.0000	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	8.275.426,00	8.275.426,00
04.122.0003.2003.0000	Gestão dos Órgãos Colegiados	0,00	0,00	527.775,00	527.775,00
04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades da Secretaria Geral	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04.122.0003.2009.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	56.964.494,00	56.964.494,00
04.122.0003.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo	0,00	0,00	12.041.737,00	12.041.737,00
04.122.0003.2084.0000	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Le	0,00	0,00	1.434.462,00	1.434.462,00
04.122.0003.2110.0000	Administrar os Recursos Financeiros Destinados a lei 13.019	0,00	0,00	582.750,00	582.750,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	292.696,00	292.696,00
04	124 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	292.696,00	292.696,00
04.124.0003.2004.0000	Gestão das Atividades do Controle Interno	0,00	0,00	292.696,00	292.696,00
04	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	2.499.361,00	2.499.361,00
04	125 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	2.499.361,00	2.499.361,00
04.125.0003.2005.0000	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	2.499.361,00	2.499.361,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	35.872.344,00	35.872.344,00
04	128 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	35.872.344,00	35.872.344,00
04.128.0003.2010.0000	Gestão dos Recursos Humanos	0,00	0,00	35.870.144,00	35.870.144,00
04.128.0003.2090.0000	Administrar os Recursos Financeiros destinados pela Lei n. 1	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
06	182 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
06.182.0003.2007.0000	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
08	Assistência Social	0,00	500.000,00	48.411.682,00	48.911.682,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	27.441,00	27.441,00
08	241 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	27.441,00	27.441,00
08.241.0004.2078.0000	Gestão das Atividade do FMDI	0,00	0,00	27.441,00	27.441,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.845.362,00	3.845.362,00
08	243 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	3.845.362,00	3.845.362,00
08.243.0004.2066.0000	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Cri	0,00	0,00	3.611.375,00	3.611.375,00
08.243.0004.2071.0000	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente	0,00	0,00	233.987,00	233.987,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	500.000,00	48.411.682,00	48.911.682,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.845.362,00	3.845.362,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	500.000,00	44.538.879,00	45.038.879,00
08	244 0004 BEM-ESTAR	0,00	500.000,00	44.438.879,00	44.938.879,00
08.244.0004.1011.0000	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.244.0004.2018.0000	Repasse Financeiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0004.2063.0000	Gestão das Atividades da Assistência Social	0,00	0,00	32.749.015,00	32.749.015,00
08.244.0004.2064.0000	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0004.2065.0000	Gestão da Proteção Básica - CRAS	0,00	0,00	1.813.000,00	1.813.000,00
08.244.0004.2067.0000	Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0004.2068.0000	Gestão Descentralizada IGDBF	0,00	0,00	116.000,00	116.000,00
08.244.0004.2069.0000	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	0,00	0,00	1.586.299,00	1.586.299,00
08.244.0004.2070.0000	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	3.963.051,00	3.963.051,00
08.244.0004.2074.0000	Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2075.0000	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Le	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2077.0000	REPASSE Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2079.0000	Gestão das Atividades do FMDM	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08.244.0004.2086.0000	Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social	0,00	0,00	52.314,00	52.314,00
08.244.0004.2099.0000	REPASSE FINANCEIRO GRUPO ASSISTENCIAL A CANDEIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0004.2111.0000	Repasse Financeiro Organizações Sociais	0,00	0,00	4.000.200,00	4.000.200,00
08	244 0005 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0005.2117.0000	Ações da Política da Primeira Infância	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
09	272 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
09.272.0003.2080.0000	Gestão dos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	46.640.000,00	46.640.000,00
09.272.0003.2081.0000	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia	0,00	0,00	3.360.000,00	3.360.000,00
10	Saude	0,00	9.893.952,00	372.839.889,40	382.733.841,40
10	301 Atenção Básica	0,00	6.133.417,00	126.619.383,00	132.752.800,00
10	301 0004 BEM-ESTAR	0,00	6.133.417,00	126.619.383,00	132.752.800,00
10.301.0004.1007.0000	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	0,00	6.133.417,00	0,00	6.133.417,00
10.301.0004.2039.0000	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	50.823.819,00	50.823.819,00
10.301.0004.2042.0000	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde	0,00	0,00	10.759.969,00	10.759.969,00
10.301.0004.2054.0000	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00
10.301.0004.2107.0000	Gestão da Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	62.965.503,00	62.965.503,00
10.301.0004.2108.0000	Gestão da Saúde Bucal	0,00	0,00	1.859.092,00	1.859.092,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.310.535,00	212.460.538,40	215.771.073,40
10	302 0004 BEM-ESTAR	0,00	3.310.535,00	198.760.538,40	202.071.073,40
10.302.0004.1012.0000	Média e Alta Complexidade Readequação, Manutenção e Construção	0,00	3.310.535,00	0,00	3.310.535,00
10.302.0004.2046.0000	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	152.817.233,00	152.817.233,00
10.302.0004.2051.0000	Gestão das Ações do SAMU	0,00	0,00	11.060.459,00	11.060.459,00
10.302.0004.2052.0000	Gestão das Ações do UPA	0,00	0,00	22.290.538,00	22.290.538,00
10.302.0004.2104.0000	Repasse Financeiro a Organizações Sociais	0,00	0,00	12.592.308,40	12.592.308,40
10	302 0005 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	0,00	13.700.000,00	13.700.000,00
10.302.0005.2125.0000	Atenção à Saúde Primeira Infância	0,00	0,00	13.700.000,00	13.700.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	17.591.806,00	17.591.806,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 3

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	9.893.952,00	372.839.889,40	382.733.841,40
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	17.591.806,00	17.591.806,00
10	303 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	17.591.806,00	17.591.806,00
10.303.0004.2045.0000	Gestão da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.085.599,00	9.085.599,00
10.303.0004.2105.0000	Farmácia Básica	0,00	0,00	6.006.207,00	6.006.207,00
10.303.0004.2106.0000	Suporte Terapeutico Suplementar	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	437.175,00	437.175,00
10	304 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	437.175,00	437.175,00
10.304.0004.2048.0000	Gestão da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	437.175,00	437.175,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	450.000,00	15.714.987,00	16.164.987,00
10	305 0004 BEM-ESTAR	0,00	450.000,00	15.714.987,00	16.164.987,00
10.305.0004.1017.0000	Vigilância em Saúde Readequação, Manutenção e Construção	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
10.305.0004.2047.0000	Gestão da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	15.314.804,00	15.314.804,00
10.305.0004.2049.0000	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	0,00	0,00	299.097,00	299.097,00
10.305.0004.2050.0000	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	81.086,00	81.086,00
10.305.0004.2087.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
10	306 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
10.306.0004.2109.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
12	Educação	0,00	23.334.846,60	295.994.664,00	319.329.510,60
12	361 Ensino Fundamental	0,00	0,00	202.118.564,00	202.118.564,00
12	361 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	202.118.564,00	202.118.564,00
12.361.0004.2021.0000	Gestão do Ensino Fundamental	0,00	0,00	84.870.093,00	84.870.093,00
12.361.0004.2022.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.041.483,00	13.041.483,00
12.361.0004.2023.0000	Programa do Transporte Escolar Fundamental	0,00	0,00	19.616.741,00	19.616.741,00
12.361.0004.2033.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	59.213.173,00	59.213.173,00
12.361.0004.2034.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	0,00	0,00	25.377.074,00	25.377.074,00
12	365 Educação Infantil	0,00	23.334.846,60	92.083.780,00	115.418.626,60
12	365 0004 BEM-ESTAR	0,00	16.636.090,60	55.692.157,00	72.328.247,60
12.365.0004.1019.0000	Investimentos, Construções e Manutenção das Unidades de Ensino - Fundamental	0,00	16.636.090,60	0,00	16.636.090,60
12.365.0004.2035.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE	0,00	0,00	31.567.491,00	31.567.491,00
12.365.0004.2036.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL CRECHE	0,00	0,00	12.720.286,00	12.720.286,00
12.365.0004.2037.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	7.983.066,00	7.983.066,00
12.365.0004.2038.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.421.314,00	3.421.314,00
12	365 0005 PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	6.698.756,00	36.391.623,00	43.090.379,00
12.365.0005.1020.0000	Obras Educação Infantil - PMPI	0,00	6.698.756,00	0,00	6.698.756,00
12.365.0005.2118.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche - PMPI	0,00	0,00	6.909.281,00	6.909.281,00
12.365.0005.2119.0000	Gestão do Educação Inf. Pré Escola - PMPI	0,00	0,00	2.079.927,00	2.079.927,00
12.365.0005.2120.0000	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola - PMPI	0,00	0,00	2.509.248,00	2.509.248,00
12.365.0005.2121.0000	Programa do Transporte Escolar Pré Escola - PMPI	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12.365.0005.2124.0000	Gestão do Educação Infantil Creche - PMPI	0,00	0,00	24.886.167,00	24.886.167,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	1.792.320,00	1.792.320,00
12	367 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	1.792.320,00	1.792.320,00
12.367.0004.2029.0000	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial	0,00	0,00	1.792.320,00	1.792.320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	11.757.921,00	11.757.921,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	11.757.921,00	11.757.921,00
13	392 0004 BEM-ESTAR	0,00	0,00	11.757.921,00	11.757.921,00
13.392.0004.2032.0000	Gestão e Valorização Cultural	0,00	0,00	11.753.921,00	11.753.921,00
13.392.0004.2100.0000	Ações do Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	403.009,00	403.009,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	403.009,00	403.009,00
14	422 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	403.009,00	403.009,00
14.422.0003.2008.0000	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	0,00	0,00	389.075,00	389.075,00
14.422.0003.2060.0000	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bo	0,00	0,00	13.934,00	13.934,00
15	Urbanismo	0,00	152.590.875,00	56.429.007,00	209.019.882,00
15	451 Infra-estrutura Urbana	0,00	152.590.875,00	0,00	152.590.875,00
15	451 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	0,00	152.590.875,00	0,00	152.590.875,00
15.451.0002.1003.0000	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas	0,00	81.423.335,00	0,00	81.423.335,00
15.451.0002.1005.0000	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	0,00	11.147.540,00	0,00	11.147.540,00
15.451.0002.1010.0000	Infraestrutura e Saneamento - Avançar Cidades	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0002.1018.0000	PEM -PROGRAMA DE EFICIENCIA MUNICIPAL	0,00	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	56.429.007,00	56.429.007,00
15	452 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	0,00	0,00	56.429.007,00	56.429.007,00
15.452.0002.2015.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras	0,00	0,00	33.163.668,00	33.163.668,00
15.452.0002.2016.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	0,00	0,00	8.235.339,00	8.235.339,00
15.452.0002.2017.0000	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15.452.0002.2115.0000	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
16	Habitação	0,00	3.229.344,00	1.600.000,00	4.829.344,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	3.229.344,00	1.600.000,00	4.829.344,00
16	482 0004 BEM-ESTAR	0,00	3.229.344,00	1.600.000,00	4.829.344,00
16.482.0004.1001.0000	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	0,00	3.229.344,00	0,00	3.229.344,00
16.482.0004.2113.0000	Viabilização do acesso à moradia	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
16.482.0004.2114.0000	Gestão das atividades do Departamento de Habitação	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	2.356.710,00	52.383.904,00	54.740.614,00
18	451 Infra-estrutura Urbana	0,00	356.710,00	0,00	356.710,00
18	451 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	0,00	356.710,00	0,00	356.710,00
18.451.0002.1013.0000	Construções, Reformas e Ampliações	0,00	356.710,00	0,00	356.710,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.000.000,00	618.839,00	2.618.839,00
18	541 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	0,00	2.000.000,00	618.839,00	2.618.839,00
18.541.0002.1013.0000	Construções, Reformas e Ampliações	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
18.541.0002.2062.0000	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	0,00	0,00	618.839,00	618.839,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	0,00	51.765.065,00	51.765.065,00
18	542 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	0,00	0,00	51.765.065,00	51.765.065,00
18.542.0002.2093.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	51.765.065,00	51.765.065,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 5

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	2.356.710,00	52.383.904,00	54.740.614,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	1.002.000,00	1.463.786,00	2.465.786,00
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
19	572 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
19.572.0001.1014.0000	Construções, Reformas e Ampliações	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
19	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	1.463.786,00	1.463.786,00
19	573 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	1.463.786,00	1.463.786,00
19.573.0001.2122.0000	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia	0,00	0,00	1.463.786,00	1.463.786,00
20	Agricultura	0,00	375.000,00	1.000.343,00	1.375.343,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	375.000,00	1.000.343,00	1.375.343,00
20	608 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	1.000.343,00	1.000.343,00
20.608.0001.2061.0000	Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	970.343,00	970.343,00
20.608.0001.2092.0000	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20	608 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
20.608.0002.1016.0000	Construção, Recuperação, dos Patrimônios Públicos	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	5.005.077,00	8.083.276,00	13.088.353,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	2.500.000,00	5.962.051,00	8.462.051,00
23	691 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS	0,00	2.500.000,00	5.962.051,00	8.462.051,00
23.691.0001.1014.0000	Construções, Reformas e Ampliações	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
23.691.0001.2123.0000	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio	0,00	0,00	5.962.051,00	5.962.051,00
23	695 Turismo	0,00	2.505.077,00	2.121.225,00	4.626.302,00
23	695 0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS	0,00	2.505.077,00	2.121.225,00	4.626.302,00
23.695.0001.1004.0000	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal	0,00	5.077,00	0,00	5.077,00
23.695.0001.1014.0000	Construções, Reformas e Ampliações	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
23.695.0001.2091.0000	Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo	0,00	0,00	2.121.225,00	2.121.225,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.200.489,00	1.200.489,00
26	781 Transporte Aéreo	0,00	0,00	1.200.489,00	1.200.489,00
26	781 0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	0,00	0,00	1.200.489,00	1.200.489,00
26.781.0002.2101.0000	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.200.489,00	1.200.489,00
27	Desporte e Lazer	0,00	12.570.015,00	11.044.844,00	23.614.859,00
27	813 Lazer	0,00	12.570.015,00	11.044.844,00	23.614.859,00
27	813 0004 BEM-ESTAR	0,00	12.570.015,00	11.044.844,00	23.614.859,00
27.813.0004.1015.0000	Construções, Reformas e Ampliações	0,00	12.570.015,00	0,00	12.570.015,00
27.813.0004.2014.0000	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	11.044.844,00	11.044.844,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.759.500,00	1.759.500,00
28	843 Serviços da Dívida Interna	0,00	0,00	1.759.500,00	1.759.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 6

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.759.500,00	1.759.500,00
28	843 Serviços da Dívida Interna	0,00	0,00	1.759.500,00	1.759.500,00
28	843 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	1.759.500,00	1.759.500,00
28.843.0003.2013.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e C	0,00	0,00	1.759.500,00	1.759.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	70.500.000,00	70.500.000,00
99	997 Reserva do RPPS	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00
99	997 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00
99.997.0003.2082.0000	Reserva do RPPS	0,00	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00
99	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99	999 0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.0003.2103.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	213.823.209,60	1.186.176.790,40	1.400.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	45.400.000,00			45.400.000,00
01 031	Ação Legislativa	45.400.000,00			45.400.000,00
01 031 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	45.400.000,00			45.400.000,00
04	Administração	158.338.099,00	524.067,00	2.200,00	158.864.366,00
04 121	Planejamento e Orçamento	37.268.116,00	127.815,00		37.395.931,00
04 121 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	37.268.116,00	127.815,00		37.395.931,00
04 122	Administração Geral	82.604.034,00	200.000,00		82.804.034,00
04 122 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	82.604.034,00	200.000,00		82.804.034,00
04 124	Controle Interno	292.696,00			292.696,00
04 124 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	292.696,00			292.696,00
04 125	Normatização e Fiscalização	2.499.361,00			2.499.361,00
04 125 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	2.499.361,00			2.499.361,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	35.673.892,00	196.252,00	2.200,00	35.872.344,00
04 128 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	35.673.892,00	196.252,00	2.200,00	35.872.344,00
06	Segurança Pública			5.500,00	5.500,00
06 182	Defesa Civil			5.500,00	5.500,00
06 182 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			5.500,00	5.500,00
08	Assistência Social			48.911.682,00	48.911.682,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			27.441,00	27.441,00
08 241 0004	BEM-ESTAR			27.441,00	27.441,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			3.845.362,00	3.845.362,00
08 243 0004	BEM-ESTAR			3.845.362,00	3.845.362,00
08 244	Assistência Comunitária			45.038.879,00	45.038.879,00
08 244 0004	BEM-ESTAR			44.938.879,00	44.938.879,00
08 244 0005	PRIMEIRA INFÂNCIA			100.000,00	100.000,00
09	Previdência Social			50.000.000,00	50.000.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			50.000.000,00	50.000.000,00
09 272 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			50.000.000,00	50.000.000,00
10	Saude			382.733.841,40	382.733.841,40
10 301	Atenção Básica			132.752.800,00	132.752.800,00
10 301 0004	BEM-ESTAR			132.752.800,00	132.752.800,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			215.771.073,40	215.771.073,40
10 302 0004	BEM-ESTAR			202.071.073,40	202.071.073,40
10 302 0005	PRIMEIRA INFÂNCIA			13.700.000,00	13.700.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			17.591.806,00	17.591.806,00
10 303 0004	BEM-ESTAR			17.591.806,00	17.591.806,00
10 304	Vigilância Sanitária			437.175,00	437.175,00
10 304 0004	BEM-ESTAR			437.175,00	437.175,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			16.164.987,00	16.164.987,00
10 305 0004	BEM-ESTAR			16.164.987,00	16.164.987,00
10 306	Alimentação e Nutrição			16.000,00	16.000,00
10 306 0004	BEM-ESTAR			16.000,00	16.000,00
12	Educação	21.584.529,00	157.462.577,60	140.282.404,00	319.329.510,60
12 361	Ensino Fundamental	10.300.000,00	107.228.317,00	84.590.247,00	202.118.564,00
12 361 0004	BEM-ESTAR	10.300.000,00	107.228.317,00	84.590.247,00	202.118.564,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 365	Educação Infantil	9.509.529,00	50.216.940,60	55.692.157,00	115.418.626,60
12 365 0004	BEM-ESTAR		16.636.090,60	55.692.157,00	72.328.247,60
12 365 0005	PRIMEIRA INFÂNCIA	9.509.529,00	33.580.850,00		43.090.379,00
12 367	Educação Especial	1.775.000,00	17.320,00		1.792.320,00
12 367 0004	BEM-ESTAR	1.775.000,00	17.320,00		1.792.320,00
13	Cultura	10.753.921,00	1.000.000,00	4.000,00	11.757.921,00
13 392	Difusão Cultural	10.753.921,00	1.000.000,00	4.000,00	11.757.921,00
13 392 0004	BEM-ESTAR	10.753.921,00	1.000.000,00	4.000,00	11.757.921,00
14	Direitos da Cidadania			403.009,00	403.009,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			403.009,00	403.009,00
14 422 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			403.009,00	403.009,00
15	Urbanismo	83.596.910,00	125.422.972,00		209.019.882,00
15 451	Infra-estrutura Urbana	38.711.685,00	113.879.190,00		152.590.875,00
15 451 0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	38.711.685,00	113.879.190,00		152.590.875,00
15 452	Serviços Urbanos	44.885.225,00	11.543.782,00		56.429.007,00
15 452 0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	44.885.225,00	11.543.782,00		56.429.007,00
16	Habitação			4.829.344,00	4.829.344,00
16 482	Habitação Urbana			4.829.344,00	4.829.344,00
16 482 0004	BEM-ESTAR			4.829.344,00	4.829.344,00
18	Gestão Ambiental	53.811.775,00	310.000,00	618.839,00	54.740.614,00
18 451	Infra-estrutura Urbana	356.710,00			356.710,00
18 451 0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	356.710,00			356.710,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.990.000,00	10.000,00	618.839,00	2.618.839,00
18 541 0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	1.990.000,00	10.000,00	618.839,00	2.618.839,00
18 542	Controle Ambiental	51.465.065,00	300.000,00		51.765.065,00
18 542 0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	51.465.065,00	300.000,00		51.765.065,00
19	Ciência e Tecnologia	2.465.786,00			2.465.786,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.002.000,00			1.002.000,00
19 572 0001	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	1.002.000,00			1.002.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.463.786,00			1.463.786,00
19 573 0001	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	1.463.786,00			1.463.786,00
20	Agricultura	1.076.922,00	268.421,00	30.000,00	1.375.343,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.076.922,00	268.421,00	30.000,00	1.375.343,00
20 608 0001	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	701.922,00	268.421,00	30.000,00	1.000.343,00
20 608 0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	375.000,00			375.000,00
23	Comércio e Serviços	13.083.276,00		5.077,00	13.088.353,00
23 691	Promoção Comercial	8.462.051,00			8.462.051,00
23 691 0001	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	8.462.051,00			8.462.051,00
23 695	Turismo	4.621.225,00		5.077,00	4.626.302,00
23 695 0001	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	4.621.225,00		5.077,00	4.626.302,00
26	Transporte	1.200.489,00			1.200.489,00
26 781	Transporte Aéreo	1.200.489,00			1.200.489,00
26 781 0002	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	1.200.489,00			1.200.489,00
27	Desporte e Lazer	23.584.859,00	30.000,00		23.614.859,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
27 813	Lazer	23.584.859,00	30.000,00		23.614.859,00
27 813 0004	BEM-ESTAR	23.584.859,00	30.000,00		23.614.859,00
28	Encargos Especiais	1.759.500,00			1.759.500,00
28 843	Serviços da Dívida Interna	1.759.500,00			1.759.500,00
28 843 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	1.759.500,00			1.759.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		70.000.000,00	70.500.000,00
99 997	Reserva do RPPS			70.000.000,00	70.000.000,00
99 997 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS			70.000.000,00	70.000.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00			500.000,00
99 999 0003	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	500.000,00			500.000,00
TOTAL		417.156.066,00	285.018.037,60	697.825.896,40	1.400.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO,  
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 QUALIFICA TRÊS LAGOAS	6.000.000,00	1.533.594,00	0,00	9.020.888,00	0,00	16.554.482,00
0002 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	137.072.799,00	13.114.085,00	0,00	115.149.101,00	0,00	265.335.985,00
0003 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	3.217.679,00	8.724.809,00	2.193.560,00	242.296.327,00	70.500.000,00	326.932.375,00
0004 BEM-ESTAR	35.770.682,60	10.441.014,00	0,00	688.075.082,40	0,00	734.286.779,00
0005 PRIMEIRA INFÂNCIA	7.037.756,00	2.201.359,00	0,00	47.651.264,00	0,00	56.890.379,00
<b>TOTAL</b>	<b>189.098.916,60</b>	<b>36.014.861,00</b>	<b>2.193.560,00</b>	<b>102.192.662,40</b>	<b>70.500.000,00</b>	<b>1.400.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	184.142.378,52	213.858.477,77	278.383.568,25	311.408.924,00	322.308.235,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	25.857.601,77	33.804.554,63	41.397.838,92	44.565.734,00	51.026.460,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	17.777.118,93	41.298.498,27	45.410.438,89	46.650.965,40	43.609.020,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	446.719,87	1.878.861,30	425.458,48	364.534,00	377.293,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	677.366.524,89	752.608.339,44	789.572.821,47	908.990.113,00	910.439.293,40
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.510.899,69	4.134.130,07	12.621.529,54	4.718.790,00	7.646.759,00
	Sub Total	910.101.243,67	1.047.582.861,48	1.167.811.655,55	1.316.699.060,40	1.335.407.060,40
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.432.693,99	35.664.771,13	12.000.000,00	60.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			225.000,00		747.270,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.084.978,00	8.636.742,54	29.326.830,12	36.426.834,00	51.771.558,00
	Sub Total	5.084.978,00	15.069.436,53	62.216.601,25	48.426.834,00	112.518.828,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	29.882.307,93	43.205.842,51	55.448.918,53	48.960.000,00	71.185.000,00
	Sub Total	29.882.307,93	43.205.842,51	55.448.918,53	48.960.000,00	71.185.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENUNCIA			-1.985.166,73		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-83.813.855,81	-92.189.470,66	-95.774.941,72	-114.085.894,40	-119.110.888,40
	Sub Total	0,00	0,00	-97.760.108,45	0,00	-119.110.888,40
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>861.254.673,79</b>	<b>1.013.668.669,86</b>	<b>1.190.717.066,88</b>	<b>1.300.000.000,00</b>	<b>1.400.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 10

**EVOLUÇÃO DA DESPESA**

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.649.602,93	598.454.520,34	620.206.448,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.883.015,43	3.800.000,00	7.659.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.076.430,50	446.260.494,22	474.327.214,40
	Sub Total	996.609.048,86	1.048.515.014,56	1.102.192.662,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	188.305.452,91	208.784.985,44	225.113.777,60
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.925.923,47	1.400.000,00	2.193.560,00
	Sub Total	191.231.376,38	210.184.985,44	227.307.337,60
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.300.000,00	70.500.000,00
	Sub Total	0,00	41.300.000,00	70.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.187.840.425,24</b>	<b>1.300.000.000,00</b>	<b>1.400.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 1

(§ unico, Art.22)

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito Municipal, sobre as matérias de competência do Município, e Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo executivo.

CRIADO PELA REFORMULAÇÃO DA 926 DE 02 DE ABRIL DE 1990 COM ALTERAÇÃO NA LEI 1795 DE 16 DE JULHO DE 2002.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 2

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01	GABINETE DO PREFEITO
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Órgão de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, com status de Diretoria, entre outras atividades pertinentes.	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 3

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02	SECRETARIA GERAL
<hr/>	
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Órgão essencial do Chefe do Poder Executivo, competindo-lhe assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições e atuará como órgão central do sistema de articulação política do Governo Municipal, nas relações com as esferas de governo e demais poderes e órgãos da Prefeitura, nos assuntos técnicos, administrativos, políticos e sociais. Lei 3.286 de 13 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 4

(§ único, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 03	PROCON

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

TEM POR FINALIDADE PROMOVER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES NECESSARIAS A FORMULAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

GRIADO PELA LEI 1857 DE 12 DE AGOSTO DE 2003 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVC PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 5

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 04	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

COORDENAR, EM NIVEL MUNICIPAL TODAS AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NOS PERIODOS DE NORMALIDADE E ANORMALIDADE.

CRIADA PELA LEI 2645 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 6

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

PROPICIAR ACESSO A MORADIA, PRIORIZANDO PROJETOS QUE POSSIBILITEM O ACESSO A MORADIA PARA A POPULAÇÃO VUNERÁVEL.

GRIADO PELA LEI 2169 DE 03 DE JULHO DE 2007 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVC PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 7

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 06	FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO -FUNREBOM

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

DESENVOLVER EM PARCERIA COM O MUNICIPIO AÇÕES QUE VISAR PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. CRIADO PELO DECRETO 204 DE 30 DE JUNHO DE 1994 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 8

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Desenvolvimento de ações, e a articulação com as demais secretarias, para melhor desempenho dos serviços de administração dos recursos humanos, arquivo, protocolo geral, serviços gerais, controle da frota, guarda dos bens patrimoniais prediais dentre outros.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 9

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 02	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
CONTROLAR OS RECURSOS REMANECENTES DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES EXTINTO NO MUNICIPIO.	CRIADO PELA LEI 1903 DE 22 DE JUNHO DE 2004 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 10

(§ único, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Coordenação Geral do Governo e de suas atividades políticas institucionais, bem como aquelas necessárias ao pleno desenvolvimento de suas atividades operacionais. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 11

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do controle interno, finanças públicas e licitações, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle orçamentário, financeira e contábil da gestão municipal.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 12

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

A promoção, coordenação e execução da política desportiva e lazer do Município, buscando estimular as situações propiciadoras do crescimento de participação da comunidade.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 13

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

A garantia à população de Três Lagoas do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

CRIAÇÃO PELA LEI 3699 DE 04 DE AGOSTO DE 2020  
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO  
PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 14

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Promover e garantir os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade, em especial, às crianças e adolescentes, idosos, mulheres, comunidade negra e pessoas com necessidades especiais e em situação de vulnerabilidade social.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 15

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Normalizar, complementarmente, as ações e regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social no âmbito municipal.

CRIADO PELA LEI 1238 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 16

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Auferir recursos financeiros para a implantação dos programas de governo.

CRiado PELA LEI 9958 DE 26 DE JUNHO DE 2000 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 17

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

FORMULAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROMOÇÃO, CRIADO PELA LEI 2148 DE 24 DE ABRIL DE 2007  
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO  
PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 18

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
FORMULAR DIRETRIZES, PROGRAMAS E POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM A PREVENIR, COIBIR E ERRADICAR A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLENCIA CONTRA A MULHER.	CRIADO PELA LEI 2339 DE 10 DE MARÇO DE 2009 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 19

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
UNIDADE:	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais do sistema nacional do meio ambiente, para desenvolver ações preservação física e ambiental e de combate à poluição em qualquer de suas formas.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 20

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
UNIDADE: 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
PROTEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL.	GRIADA PELA LEI 1781 DE 14 DE MAIO DE 2002. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 21

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
UNIDADE: 03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.	CRiado PELA LEI 3493 DE 26 DE MARÇO DE 2019 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 22

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA , TRANSPORTE E TRANSITO
UNIDADE: 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
O planejamento, a coordenação, a promoção, a execução e fiscalização de obras e serviços públicos.	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 23

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO
UNIDADE:	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais, com políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da indústria, comércio e turismo no município.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 24

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO
UNIDADE: 02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
IMPLEMENTAR A POLITICA MUNICIPAL DE TURISMO.	CRIADO PELA LEI 1338 DE 30 DE MAIO DE 1997. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Página 25

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

A elaboração da política educacional do Município, com a participação do Conselho Municipal de Educação.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 26

(§ unico, Art.22)

PODER: 02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02	FUNDEB
CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
DESENVOLVER AÇÕES PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	CRIADA PELA LEI 2131 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA LEI 3.222 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 27

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

CRIADO COMO UM INSTRUMENTO DE CAPTÇÃO, REPASSE E APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR SUPORTE FINANCEIRO NA IMPLANTAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRMAS E AÇÕES DIRIGIDOS A CULTURA DO MUNICIPIO. CRIADO PELA LEI 3698 DE 28 DE JULHO DE 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 28

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS
UNIDADE:	01	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

administrar o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, gerindo os seus recursos financeiros e dando cobertura aos riscos decorrentes da doença, da maternidade, da invalidez e da idade avançada para os servidores efetivos, e da morte e da prisão para os dependentes destes últimos, mediante plano de custeio específico.

LEI 2809/2014 QUE INSTITUIU A CRIAÇÃO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

**ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

Parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia:

Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n. 101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO**

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle elaborou esse Demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários, aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

**COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO**

Para o exercício financeiro de 2025, o Município prevê a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme quadro a seguir:

**DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2025

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
GERAL	ISENÇÃO DESCONTO REMISSÃO	Aposentados Comunidade pessoas carentes contribuintes pessoa física prestação de serviços	41.640.816,25	40.135.185,01	38.854.274,85	Para compensar a renuncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e economico atualizado, evitando a evasão e receitas. Alteração na legislação tributária, excluindo alguns descontos condicionados e ocasionando o aumento na base de calculo. Aumento da base contributiva e atualização do cadastro mobiliario atraves da integração de base imobiliaria com a base cartografica do municipio atraves do Geoprocessamento.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia foi considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO**

Art.5º Inciso I, LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO	ORÇAMENTO	Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (b)	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	1.307.662.475,00	1.280.000.000,00	-2,12
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	1.204.181.125,81	1.180.248.710,00	-1,99
Receitas Primárias Correntes	1.165.233.633,20	1.128.477.152,00	-3,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.308.236,34	322.308.235,00	0,00
Transferências Correntes	828.400.146,83	791.328.405,00	-4,48
Demais Receitas Primárias Correntes	14.525.250,03	14.840.512,00	2,17
Receitas Primárias de Capital	38.947.492,61	51.771.558,00	32,93
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	1.367.283.887,01	1.280.000.000,00	-6,38
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	1.360.556.387,01	1.270.147.440,00	-6,64
Despesas Primárias Correntes	1.036.120.295,65	1.044.633.662,40	0,82
Pessoal e Encargos Sociais	570.714.028,55	572.846.448,00	0,37
Outras Despesas Correntes	465.406.267,10	471.787.214,40	1,37
Despesas Primárias de Capital	264.814.679,35	225.013.777,60	-15,03
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	59.621.412,01	59.621.412,01	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	92.337.525,00	120.000.000,00	29,96
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	87.535.125,00	115.395.000,00	31,83
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	92.337.525,00	120.000.000,00	29,96
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	92.337.525,00	120.000.000,00	29,96
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-156.375.261,20	-89.898.730,00	4,66
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-161.177.661,20	-94.503.730,00	6,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	43.481.349,19	43.481.349,19	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	3.933.000,00	3.933.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	68.870.180,85	68.870.180,85	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-250.520.883,47	-250.520.883,47	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.471.720,70	8.471.720,70	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2025
IPCA (% anual)	3,5

## Ajustes e Compatibilidade

- Restos a Pagar: Incluímos a linha de pagamento de restos a pagar de despesas primárias para assegurar que esses valores sejam considerados na análise de compatibilidade entre a LOA e a LDO.
- Resultado Primário: O cálculo do Resultado Primário RPPS, foi ajustado para incluir as receitas e despesas primárias conforme detalhado na LDO, garantindo alinhamento total com a LOA.
- Dívida e Resultado Nominal: As projeções da dívida consolidada líquida (DCL) e os juros passivos e ativos foram alinhadas conforme as diretrizes da LDO e refletidas na LOA, assegurando que o resultado nominal seja compatível entre ambos os documentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 17

Página 1

**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE**

	Previsão	Obrig.(15%)
<b>RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)</b>		
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>313.412.854,00</b>	<b>47.011.928,10</b>
<b>1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>67.341.302,00</b>	<b>10.101.195,30</b>
1.1.1 - IPTU	44.580.044,00	6.687.006,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.761.258,00	3.414.188,70
<b>1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>24.646.045,00</b>	<b>3.696.906,75</b>
1.2.1 - ITBI	24.646.045,00	3.696.906,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
<b>1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>148.540.347,00</b>	<b>22.281.052,05</b>
1.3.1 - ISS	144.464.054,00	21.669.608,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.076.293,00	611.443,95
<b>1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>72.885.160,00</b>	<b>10.932.774,00</b>
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>595.554.442,00</b>	<b>89.333.166,30</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	111.333.611,00	16.700.041,65
2.2 - Cota-Parte ITR	11.412.946,00	1.711.941,90
2.3 - Cota-Parte IPVA	42.561.010,00	6.384.151,50
2.4 - Cota-Parte ICMS	427.729.341,00	64.159.401,15
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.517.534,00	377.630,10
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)</b>	<b>908.967.296,00</b>	<b>136.345.094,40</b>
<b>4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Fixado</b>	
<b>4.1 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>91.184.437,00</b>	
4.1.1 - Despesas Correntes	90.088.024,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	1.096.413,00	
<b>4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>127.406.720,00</b>	
4.2.1 - Despesas Correntes	126.456.720,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	950.000,00	
<b>4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>15.501.155,00</b>	
4.3.1 - Despesas Correntes	15.500.155,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	1.000,00	
<b>4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>3.500,00</b>	
4.4.1 - Despesas Correntes	500,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	3.000,00	
<b>4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>11.618.580,00</b>	
4.5.1 - Despesas Correntes	11.168.080,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	450.500,00	
<b>4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 17

Página 2

**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE**

<b>4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
<b>5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)</b>	<b>245.714.392,00</b>
<b>6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	109.369.297,60
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	27,03
<b>7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	
<b>7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE</b>	<b>136.292.974,40</b>
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	96.833.938,40
7.1.2 - Proveniente dos Estados	39.459.036,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
<b>7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE</b>	<b>0,00</b>
<b>7.3 - OUTRAS RECEITAS</b>	<b>40.000,00</b>
<b>8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)</b>	<b>136.332.974,40</b>
<b>9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	
<b>9.1 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>41.568.363,00</b>
9.1.1 - Despesas Correntes	36.511.359,00
9.1.2 - Despesas de Capital	5.057.004,00
<b>9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>88.364.353,40</b>
9.2.1 - Despesas Correntes	86.003.818,40
9.2.2 - Despesas de Capital	2.360.535,00
<b>9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>2.090.651,00</b>
9.3.1 - Despesas Correntes	2.090.651,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
<b>9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>433.675,00</b>
9.4.1 - Despesas Correntes	433.675,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
<b>9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>4.546.407,00</b>
9.5.1 - Despesas Correntes	4.544.407,00
9.5.2 - Despesas de Capital	2.000,00
<b>9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>16.000,00</b>
9.6.1 - Despesas Correntes	16.000,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
<b>9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES</b>	<b>0,00</b>
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Quadro 17

Página 3

**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE**

<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)</b>	<b>137.019.449,40</b>
<b>19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	132.752.800,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	215.771.073,40
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	17.591.806,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	437.175,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	16.164.987,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	16.000,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
<b>27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)</b>	<b>382.733.841,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO**

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>313.412.854,00</b>	<b>78.353.213,50</b>
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.341.302,00	16.835.325,50
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.646.045,00	6.161.511,25
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.540.347,00	37.135.086,75
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	72.885.160,00	18.221.290,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>606.848.429,00</b>	<b>151.712.107,25</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>	<b>122.431.346,00</b>	<b>30.607.836,50</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	111.333.611,00	27.833.402,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	11.097.735,00	2.774.433,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	427.729.341,00	106.932.335,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.517.534,00	629.383,50
2.4 - Cota-Parte ITR	11.412.946,00	2.853.236,50
2.5 - Cota-Parte IPVA	42.561.010,00	10.640.252,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	196.252,00	49.063,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>920.261.283,00</b>	<b>230.065.320,75</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		
<b>4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>119.110.888,40</b>	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	22.266.722,20	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	85.545.868,20	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	503.506,80	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.282.589,20	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.512.202,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
<b>5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>140.282.404,00</b>	
<b>5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>138.395.581,00</b>	
5.1.1 - Principal	137.766.748,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	628.833,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
<b>5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
<b>5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
<b>5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>1.886.823,00</b>	
5.4.1 - Principal	1.886.823,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 2

**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO**

5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
<b>6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)</b>	<b>18.655.859,60</b>
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18.655.859,60
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	
<b>7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>96.876.907,00</b>
7.1 - Educação Infantil	37.663.734,00
7.2 - Ensino Fundamental	59.213.173,00
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
7.4 - Educação Especial	0,00
7.5 - Administração Geral	0,00
<b>8. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>43.405.497,00</b>
8.1 - Educação Infantil	18.028.423,00
8.2 - Ensino Fundamental	25.377.074,00
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
8.4 - Educação Especial	0,00
8.5 - Administração Geral	0,00
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00
8.7 - Outras	0,00
<b>9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)</b>	<b>140.282.404,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO</b>	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	96.876.907,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.395.581,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.886.823,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,00
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>	
<b>20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>129.452.525,60</b>
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	29.696.478,60
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	99.756.047,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 - CNPJ:03184041/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 3

**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO**

20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	267.848.106,60
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18.655.859,60
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	249.192.247,00
<b>26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>27,08</b>

**RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)**

<b>27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>9.481.981,00</b>
27.1 - Salário-Educação	6.693.205,00
27.2 - PDDE	0,00
27.3 - PNAE	1.384.385,00
27.4 - PNATE	96.064,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	1.308.327,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.505.252,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
<b>32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)</b>	<b>27.987.233,00</b>

**DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

33. EDUCAÇÃO INFANTIL	30.029.991,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL	17.772.270,00
35. ENSINO MÉDIO	0,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.792.320,00
40. OUTRAS	0,00
<b>41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)</b>	<b>49.594.581,00</b>